



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 036/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa AUTESP - Automação, Tecnologia E Serviços Público Eireli, como CONTRATADA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.334/0001-90, com sede à Av. Petra Kelly, 1038, Apt. 303, Bloco C, CEP 59.152-330, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, neste ato representada por

seu Diretor Administrativo, Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.523.733-79, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 036/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 036/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Gestão Administrativa do Consórcio. Ação: Manutenção das atividades administrativas do Consórcio. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Parágrafo Único: As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Quarta do Contrato nº 036/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 01 de novembro de 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ

CNPJ: 12.397.803/0001-00

Contratante

AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI

CNPJ: 31.974.334/0001-90

Contratado

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5BCAA917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 136/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 136/2022

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Baía Formosa/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 136/2022

OBJETO: Adesão do Município de Baía Formosa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Camila Melo de Veras Cavalcanti – Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN

DATA DO CONVÊNIO: 13 de outubro de 2022.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C9848C39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 40.497.852/0004-01), licitante do **Pregão Eletrônico nº 075/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E 01 (UM) VEÍCULO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FEDERAL – PROPOSTA Nº 11826.099000/1210-03, reformando assim a decisão guerreada para desclassificar a proposta da Recorrida AUTOSTRADA VEICULOS LTDA (CNPJ nº 40.603.499/0001-46) no que se refere ao item veículo de passeio. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br.

Acari, 07 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AC8DFF15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022**

A Pregoeira do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada por **Multí Quadros e Vidros Ltda** (CNPJ nº 03.961.467/0001-96), em face do Pregão Eletrônico nº 092/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE QUADROS CONFECCIONADOS EM MDF, SOBREPOSTO POR FÓRMICA E MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN. Fica **cancelada** a sessão designada para o dia **14.11.2022 às 09h31min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, em 07 de novembro de 2022.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -
Pregoeira.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D19A3F00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6212/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS (INCLUINDO OS INSUMOS), NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022, A SABER:

TRIPLICE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **38.198.482/0001-09**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 118.062,30 (Cento e dezoito mil, sessenta e dois reais e trinta centavos)**.

Acari (RN), 03 de novembro de 2022.

VÍRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5BD0433E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6212/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS (INCLUINDO OS INSUMOS), NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS (INCLUINDO OS INSUMOS), NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 076/2022**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

TRIPLICE CONSTRUCAO EIRELI	38.198.482/0001-09
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS DE MURETA E PEDRA ARGAMASSADA MEDINDO 3,50CM X 1,70CM (kit de 7X2 peças)	UND	30	3.935,41	118.062,30

TOTAL R\$ 118.062,30

Acari (RN), 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: C878C4C9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de apresentação artística (show musical) da cantora “DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ” através da empresa **IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494 - ME**, CNPJ nº **20.411.521/0001-49**, para integrar a Programação de Final de Ano, no dia 30 de dezembro de 2022, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494 - ME, CNPJ nº **20.411.521/0001-49**, com sede à Rua Mar da Galileia, nº 42-A, bairro Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP: 59147-410.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ” ATRAVÉS DA EMPRESA IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494 - ME, CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: CD0ED784**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7227/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ” ATRAVÉS DA EMPRESA IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494 - ME, CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494 - ME, CNPJ nº **20.411.521/0001-**

49, com sede à Rua Mar da Galileia, nº 42-A, bairro Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP: 59147-410.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 3A4CEB86**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “EDYR VAQUEIRO” através da empresa **RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº **47.680.898/0001-50**, para integrar a Programação de Final de Ano, no dia 31 de dezembro de 2022, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº **27.932.809/0001-08**, com sede à Rua Manoel Miranda, nº 1570, bairro Quintas, Natal/RN, CEP: 59035-250.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “EDYR VAQUEIRO” ATRAVÉS DA EMPRESA RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 0D9E3EC4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7230/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “EDYR VAQUEIRO” ATRAVÉS DA EMPRESA RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, PARA

INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 27.932.809/0001-08, com sede à Rua Manoel Miranda, nº 1570, bairro Quintas, Natal/RN, CEP: 59035-250.

VALOR: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9CAAE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de apresentação artística (SHOW MUSICAL) da “BANDA KAROLL SULTANUM” através da empresa **THIAGO RODRIGO TRIGUEIRO DA SILVA 13326550413 - ME, CNPJ Nº 47.920.487/0001-94**, para integrar a programação de final de ano, no dia 31 de dezembro de 2022, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: THIAGO RODRIGO TRIGUEIRO DA SILVA 13326550413 - ME, CNPJ nº 47.920.487/0001-94, com sede à Rua Frei Miguelinho, nº 38, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-180.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA KAROLL SULTANUM” ATRAVÉS DA EMPRESA THIAGO RODRIGO TRIGUEIRO DA SILVA 13326550413 - ME, CNPJ Nº 47.920.487/0001-94, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D05E206A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7228/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA KAROLL SULTANUM” ATRAVÉS DA EMPRESA THIAGO RODRIGO TRIGUEIRO DA SILVA 13326550413 - ME, CNPJ Nº 47.920.487/0001-94, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: THIAGO RODRIGO TRIGUEIRO DA SILVA 13326550413 - ME, CNPJ nº 47.920.487/0001-94, com sede à Rua Frei Miguelinho, nº 38, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-180.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E65D0826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da cantora “SOLANGE SILVA” através da empresa **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10**, para integrar a programação de final de ano, no dia 31 de dezembro de 2022, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME, CNPJ nº 29.627.818/0001-10, com sede à Avenida Desembargador João Maynard, nº 269, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da cantora “SOLANGE SILVA” através da **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.**

Valor Total: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C3FF958B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7229/2022**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

OBJETO: Contratação de apresentação artística (SHOW MUSICAL) da cantora “SOLANGE SILVA” através da **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME**, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10, para integrar a programação de final de ano, no dia 31 de dezembro de 2022, na cidade de Acari/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 – ME, CNPJ nº 29.627.818/0001-10, com sede à Avenida Desembargador João Maynard, nº 269, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTACÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B271954C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
077/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6212/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL POR MEIO DE SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL POR MEIO DE**

SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 077/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	24.627.421/0001-05
Relação dos itens vencidos	

LOTE ÚNICO					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, POR MEIO DE SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO CAPAZ DE GERAR CONJUNTO DE PÁGINAS DE USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.	12	MESES	480,00	5.760,00
TOTAL					RS 5.760,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 077/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 07 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:95616BBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
077/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6212/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL POR MEIO DE SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022, A SABER:

MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.627.421/0001-05**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

Acari (RN), 07 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7DDF5A5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
017/2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 017/2022**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA INSTALAÇÃO**

DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IRRIGAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, decidiu **HABILITAR** a empresa participante **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **27.083.541/0001-87**, com sede à Rua Generina Vale, nº 1210, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.380-000 pelo atendimento de todas as exigências de habilitação.

Acari/RN, 07 de novembro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A3AEA358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE DECISÃO DE EMPRESA VENCEDORA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**RESULTADO DE DECISÃO DE EMPRESA VENCEDORA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após análise recursal realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 010/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN**, e em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura, decidiu declarar vencedora do certame a empresa **CONTROL - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA-ME (CNPJ nº 07.933.604/0001-30)**, com valor global de R\$ 179.732,55 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo previsto nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 07 de novembro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:195A05BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2022 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Prefeita de São Vicente-RN, Jane Maria Soares de Medeiros, através do Ofício nº 140/2022, de 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão da servidora pública municipal **MARIA DA GUIA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 10.380, do Município de Acari/RN, para exercer suas funções com ônus e à disposição do Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 03 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B5E99976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2022- SEMECE**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 056/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA DA GUIA LIMA			
CARGO:	Merendeira			
MATRÍCULA:	10.401			
DOCUMENTOS:	CPF: 751.905.324-53	RG: 1217170		
LOTADO (A):	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 05/11/2022 Horário: 8h	Volta: Data: 06/11/2022 Hora: 14h		
TIPO DO TRANSPORTE:	OFICIAL			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do encontro <i>Coopedu Experience</i> voltado para Secretarias parceiras da Coopedu/RN, que ocorre dias 05 e 06 de novembro de 2022 em Tibau do Sul/RN, no Hotel Sun Bay, Praia de Pipa. O Encontro tem o objetivo de reunir os municípios parceiros para celebrarmos o sucesso da parceria em que mantemos contrato; além de ser um momento de reafirmarmos o compromisso com nossos clientes em busca por uma Educação de Qualidade!				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	TIBAU DO SUL/RN	05 e 06 de novembro	110,00	165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Acari/RN, 03 de novembro de 2022.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria 070/2022

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:4A5A8BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2022- SEMTA**

O **SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (uma e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUZINEIDE DE SOUSA SILVA			
CARGO:	Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes			
MATRÍCULA:	10662			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.361.924-64	RG: 2.840.518		
LOTADO (A):	Secretaria de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do encontro <i>Coopedu Experience</i> voltado para as Secretarias parceiras da COOPEDU/RN, que ocorre nos dias 05 e 06/11/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1,5	Tibau Sul/RN	do 05 a 06/11/2022	RS 165,00	RS 247,50

Importa a quantia de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B4FB8870

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2022- SMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	FERNANDO ANTONIO BEZERRA			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar o núcleo gestor da cadeia têxtil e de confecções em Pernambuco NTCPE em Caruaru/PE.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Caruaru/PE	07 a 08/11/2022	R\$ 605,00	R\$ 605,00

Importa a quantia de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 07 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 6C42C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2022- SMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
CARGO:	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do IV encontro Geoparque Seridó que ocorrerá na UFRN e representar o município como expositor e painelistas.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Currais Novos/RN	08/11/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 07 de outubro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: A1986C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2022- SMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
CARGO:	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do IV encontro Geoparque Seridó que ocorrerá na UFRN e representar o município como expositor e painelistas.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Currais Novos/RN	09/11/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 07 de outubro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 8AA12A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2022 - LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ: 12.161.390/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE COSTURA (GALPÃO TÊXTIL) NO AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 6 (seis) meses, com vigência: 17/09/2022 a 16/03/2023.

Assinaturas: em 05/09/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Pedro Travessa de Souza, CPF sob o nº. 807.244.264-34.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DBEEB98B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 084/2021 - LICITAÇÃO Nº. 002/2021 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 17.784.837/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL COM IMPLANTANÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 90 (noventa) dias, com vigência: 01/10/2022 a 30/12/2022.

Assinaturas: em 29/09/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Jair De Medeiros Rodrigues, CPF: nº 392.600.894-68.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:96542158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022 (DIÁRIA)

PORTARIA Nº 031, de 04 de Novembro de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): VIRGILIANA DO NASCIMENTO LINHARES

Cargo/Função: Agente de Desenvolvimento

Quantidade: 1/2 (meia diária)

Destino: Natal/RN

Data: 08/11/2022 (saída: 6h) – Retorno: 09/11/2022 (6h)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: 2º Encontro Estadual do selo de referência em atendimento da Sala do Empreendedor.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1F2A4E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 1.954/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 035/2022, realizada em 19/10/2022, a saber:

Objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de vigas, pré-moldados, tintas, materiais de pintura, madeira, ferragens, cordas, pias, soleiras e ferramentas de construção, para atender as necessidades do município de Angicos/RN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

As empresas:

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI- CNPJ: 27.677.233/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 61, 63, 64, 68, 70, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 136, 140, 142, 144, 146, 148, 160, 161, 162, 163, 164, 178, 180, 185, 186, 188, 191, 193, 194, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255 ; totalizando o valor de **R\$ 246.201,40 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e quarenta centavos).**

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 129, 252, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais).**

D J MATERIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52, 209, 240, 261 ; totalizando o valor de **R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 24.563.754/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 133, 134, 135, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 262 ; totalizando o valor de **R\$ 472.537,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais).**

A BEATRIZ C DE ARAUJO- CNPJ: 39.975.716/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 16, 18, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 88, 131, 132, 137, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 239, 256, 257, 259, 260, 263, 264, 265 ; totalizando o valor de **R\$ 254.446,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA- CNPJ: 04.315.234/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 22.799,20 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

ALVES & CUNHA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- CNPJ: 01.863.209/0001-41 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 27, 35, 36, 119 ; totalizando o valor de **R\$ 4.336,00 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).**

ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 07.324.021/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).**

M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI- CNPJ: 01.886.386/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**.

Valor final do certame R\$ 1.011.871,10 (um milhão, onze mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Angicos/RN, 07 de novembro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9483634D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 1.954/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 035/2022** Objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de vigas, pré-moldados, tintas, materiais de pintura, madeira, ferragens, cordas, pias, soleiras e ferramentas de construção, para atender as necessidades do município de Angicos/RN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI- CNPJ: 27.677.233/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 61, 63, 64, 68, 70, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 136, 140, 142, 144, 146, 148, 160, 161, 162, 163, 164, 178, 180, 185, 186, 188, 191, 193, 194, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255 ; totalizando o valor de **R\$ 246.201,40 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e quarenta centavos)**.

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 129, 252, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais)**.

D J MATERIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52, 209, 240, 261 ; totalizando o valor de **R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 133, 134, 135, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 262 ; totalizando o valor de **R\$ 472.537,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais)**.

A BEATRIZ C DE ARAUJO- CNPJ: 39.975.716/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 16, 18, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 88, 131, 132, 137, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 239, 256, 257, 259, 260, 263, 264, 265 ;

totalizando o valor de **R\$ 254.446,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA- CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 22.799,20 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

ALVES & CUNHA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- CNPJ: 01.863.209/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 27, 35, 36, 119 ; totalizando o valor de **R\$ 4.336,00 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 07.324.021/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)**.

M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI- CNPJ: 01.886.386/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**.

Valor final do certame R\$ 1.011.871,10 (um milhão, onze mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Angicos/RN, 07 de novembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A8B13974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PROCESSO Nº 2.304/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI CNPJ Nº. 21.592.515/0001-06

OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da saúde (anexo I do TR), com reposição de peças/cessórios, visando atender às necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN.

VALOR: R\$101.985,00 (cento e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Projeto/atividade: 2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/atividade: 2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.

Angicos/RN, em 29 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:91859BD0

CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.6803592/0001-51.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos hospitalares, mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos destinados aos serviços de saúde disponibilizados pelo Hospital Municipal de Angicos/RN, através de Emenda Parlamentar nº 11820.900000/1210-03.

VALOR: R\$ **11.940,00** (onze mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentaria:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 – SAÚDE

Subfunção:301 – ATENÇÃO BASICA

Programa:0004 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE (APS)

Projeto/Atividade:1031 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Fonte:15001002-Recursos não Vinculados de impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

16000000 – Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16010000- Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 26 de agosto de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0B70AC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO
Nº 3.159/2022

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, com o objetivo de **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente (papel A4) para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 10/11/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 24/11/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/11/2022, às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 24/11/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 07 de novembro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:519688F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 PROCESSO Nº 748/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021 SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO : JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº. 26.690.173/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **3.928,08** (três mil ,novecentos e vinte e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 – SAÚDE

Subfunção:122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0001– PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/Atividade:2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de Despesa:3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 – SAÚDE
Subfunção:301– ATENÇÃO BÁSICA
Programa:0001– PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade:2026 - MANUTENÇÃO DAS ESF.
Elemento de Despesa:3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO
Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 – SAÚDE
Subfunção:302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa:0001– PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade:2033 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES.
Elemento de Despesa:3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 20 de outubro até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 20 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:072BB452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: GOOD'S SERVICE- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.277.102/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com visitas “in loco”, bem como fornecimento e reposição de materiais, peças, componentes e/ou acessórios, nos equipamentos de Relógio de Registro Eletrônico de Ponto (REP), todos da marca DIMEP; Software e Sistema Operacional DIMEP, pertencentes a Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

VALOR: R\$ **93.144,00** (noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 – SAÚDE
Subfunção:122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:0003– GESTÃO DO SUS ,GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE SOCIAL.
Projeto/Atividade:2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2022 até 17 de outubro 2023.

Angicos/RN, em 18 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:573242B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art.1º Conceder, a servidora Carmem Ricely Cesar Chacon, matrícula 91206-9, Gratificação de Representação de Gabinete-AS-2. Para realizar atividades de nível superior, referentes a assuntos especiais, reservados e confidenciais, determinados no âmbito do respectivo Órgão de lotação..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4C8D496D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 191/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os horários diferenciados de aulas nos dias dos jogos da seleção brasileira, na primeira fase, da Copa do Mundo do ano de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º Os horários diferenciados de aulas devem orientar todas as instituições de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental e EJA, da Rede Municipal de Ensino de Arez.

Art. 3º Os Horários de funcionamento das aulas nos dias de jogos da seleção brasileira, na primeira fase, da Copa do Mundo de 2022, encontram-se discriminados abaixo:

I – Dia 24 de novembro de 2022: Turno Matutino, das 7h às 11h15m/ Turno Vespertino, das 13h às 15h15m/ Turno Noturno, das 19h30m às 22h;

II - Dia 28 de novembro de 2022: Turno Matutino, das 7h às 11h15m/ Turno Vespertino, cancelamento de aula presencial e realização de Atividade Remota/ Turno Noturno, das 19h às 22h;

III - Dia 2 de dezembro de 2022: Turno Matutino, das 7h às 11h15m/ Turno Vespertino, das 13h às 15h15m/ Turno Noturno, das 19h30m às 22h;

Art. 4º Para os dias de horários reduzidos e para os de suspensão de aulas presenciais, as instituições de ensino devem orientar atividades remotas.

Art. 5º A atividade remota, dos dias correspondentes supracitados, deve ser registrada no Sistema de Gestão Escolar para fins comprobatórios.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

Arez/RN, 07 de outubro de 2022.

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER

Secretário Municipal de Educação

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:7E2E8CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022

Estabelece o horário de abertura e funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Arez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, no Art 57, VIII:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art 24, I.

Lei Orgânica do Município – LOM, no Art 57, VIII.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de abertura e funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Arez e dá outras providências.

Art. 2º As aulas nos estabelecimentos de Ensino da Educação Infantil funcionarão nos seguintes horários:

I – No turno matutino: Das 7h às 11h; e

II – No turno vespertino: Das 13h às 17h.

Art. 3º As aulas nos estabelecimentos de Ensino dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA funcionarão nos seguintes horários:

I – No turno matutino: Das 7h às 11h15m;

II – No turno vespertino: Das 13h às 17h15m; e

III – No turno noturno: Das 19h às 22h (Ensino Direto).

Art. 4º Todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal devem estar abertos para os educandos adentrarem em suas repartições 15 minutos antes do horário de início das aulas supracitadas.

Art. 5º Fica proibida a escola impedir a entrada dos estudantes às repartições internas a partir dos seguintes horários:

I – Turno Matutino: A partir das 6h45m;

II – Turno Vespertino: A partir das 12h45m; e

III – Turno Noturno: A partir das 18h45m.

IV – No caso de atraso dos educandos, após 15 minutos de tolerância do horário inicial das aulas, os mesmos serão direcionados para a coordenação pedagógica que fará notificação aos responsáveis legais.

Art. 6º Cabe ao Diretor da Escola, como chefe imediato, organizar os servidores para atender a essa realidade de horário.

Art. 7º Em caso de alguma ocasião anômala acontecida com os educandos a partir dos horários estabelecidos no artigo 5º, I, II, III e IV a responsabilidade será da Direção escolar.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

Arez/RN, 07 de novembro de 2022.

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER
Secretário Municipal de Educação

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:715C7B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Tamires Cristine de Menezes Silva** portadora do RG nº 2.821.160 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:08CBCDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2022

CONSTITUI COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento provisório e definitivo das obras realizadas no Município de Arez/RN.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) membros, assim dispostos:

Comissão de Recebimento de Obras:

Fiscal Técnico: Carmen Ricely César Chacon, CPF: 052.973.834-12 (Presidente da Comissão)

Fiscal Técnico: Roney Fellipe Batista Calistrato, CPF: 064.699.484-05 (Membro da Comissão)

Fiscal Administrativo: Arno José da Silva, CPF: 038.935.514-33 (Membro da Comissão)

Gestor do Contrato: Hugo Ismael de Oliveira Paiva, CPF: 108.129.304-79 (Membro da Comissão)

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva das obras, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arez/RN, 07 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2D6D2056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Jacielle de Lima Ferreira** portadora do RG nº 002.824.336 – SSP/RN, do cargo de **Assessoria de Comunicação**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B73AABD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Alaíde Correia Alves da Silva** portadora do RG nº 002.622.849 – SSP/RN, do cargo de *Assessora*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:01CC7626

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Lidia Ferreira Freire** portadora do RG nº 002.567.520 – SSP/RN, do cargo de **Secretária Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:21D807CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, correspondente ao processo administrativo n.º 04110009/22, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DO ATLAS ESCOLAR MUNICIPAL E SUA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE CONTRIBUIRÁ PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO CORPO ESCOLAR, A PARTIR DA COMPREENSÃO DAS FORMAS PELAS QUAIS A SOCIEDADE SE ORGANIZA E SE

REPRESENTA NO ESPAÇO DENTRO DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 04 de novembro de 2022.

EVANIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:8C895B18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) C & A ALFA COMUNICACAO EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DO ATLAS ESCOLAR MUNICIPAL E SUA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE CONTRIBUIRÁ PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO CORPO ESCOLAR, A PARTIR DA COMPREENSÃO DAS FORMAS PELAS QUAIS A SOCIEDADE SE ORGANIZA E SE REPRESENTA NO ESPAÇO DENTRO DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EVANIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 04 de novembro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:EC14133A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 022/2022, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DO ATLAS ESCOLAR MUNICIPAL E SUA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE CONTRIBUIRÁ PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO CORPO ESCOLAR, A PARTIR DA COMPREENSÃO DAS FORMAS PELAS QUAIS A SOCIEDADE SE ORGANIZA E SE REPRESENTA NO ESPAÇO DENTRO DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: C & A ALFA COMUNICACAO EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 04 de novembro de 2022.

EVANIO DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F6CA7077**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 0179/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária as Funcionárias da Secretaria Municipal de Administração abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas quando em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do **2º ENCONTRO DOS ADS DO RN**, promovido pelo **SEBRAE**, no dia 08 de novembro de 2022.

01. **ARIANE BIANCA SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA** – Assessora Executiva - Matrícula 11550 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

02. **KATIA ANDRADE DA SILVA** – Agente Administrativo - Matrícula 0000161 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de novembro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:399D3B9B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 0180/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária das servidoras municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para cumprir diligência do Conselho Tutelar, no dia 07 de novembro de 2022.

2. **NATALIA HENRIQUE CASSIANO NETA** – Conselheira Tutelar - Matrícula 10898, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

3. **NUBIA BONIFACIO DUARTE** – Conselheira Tutelar - Matrícula 10871, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 0178/2022-GP.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de novembro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:B064AF78**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 040/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIAS** no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **JOSILANE MAELY EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 20460-1, ocupante do cargo/função **digitadora**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de uma capacitação de operadores do cadastro único.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EFC46A52**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 98/2022/**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), à **LENICE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 20591, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF nos dias nos dias

07/11/2022 à 10/11/2022, para comparecer a Confederação Nacional de Municípios- CNM, e a alguns dos ministérios para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:37F4F902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 053, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa na Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.”

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito desta Prefeitura Municipal o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos da prefeitura municipal visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretária Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O Gabinete da Prefeita Municipal efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D71FEA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa na Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **MARA REJYS REINALDO DOS SANTOS**, CPF: 026.xxx.xxx-20, lotada no cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Comércio, com matrícula nº 254-3, para exercer a função de **AGENTE FEDERATIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DA ESCOLA FEDERATIVA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C89F596B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 07110001, DE,
07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a senhor/a **HÉRCULES ÍTALO MOURA DA SILVA, MD.**, ocupante do cargo de Diretor de planejamento, portador do CPF nº 016.601.164-90, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), pertinente a 02 (duas) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de participar do **6º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**, ofertada pelo *Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina–CRCSC*, objetiva-se oferecer formação técnica sobre inovação e a evolução da informação no setor público, que acontecerá nos dias 10 e 11 de novembro 2022, no auditório do CRCSC – Florianópolis/SC. **(grifos nossos)**.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 07 de novembro de 2022, às 09h52min.

(Documento assinado eletronicamente) ¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:070018A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022 - GP**

Portaria nº 134/2022 - GP

Bento Fernandes/RN, de 07 de Novembro de 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Antônio Marcos Patrício de Lima, CPF 026.277.094-61;

Cargo/Função: Auxíliá Administrativa.

Quantidade: uma diária e meia

Destino: João Câmara/RN;

Data: 08, 09 e 10 de Novembro de 2022;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Para participar do Treinamento sobre Declaração Eletrônica para Cadastro de Imóveis Rurais e o Novo SNCR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do RN – João Câmara/RN, ministrado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:06AD1C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 311 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Portaria nº 311 , de 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor: **GLEISON RODRIGO ALVES**, matrícula: **121898-0**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar

de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:09CA56E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 312, de 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de Gestão e da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr^a. **ISDAYANNY MARQUES DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula: **122514-6**, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no quadro do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, com vigência a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:5A983F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2022 – PMB/RN

AVISO

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 101/2022, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2022 – PMB/RN**, destinada a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30h** do dia **08 DE DEZEMBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043 ou no e-mail cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 07 de novembro de 2022.

LAVINIA DA SILVA JESUINO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3A6F4B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.129/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes, para uso laboratorial, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Severina Azevedo, do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2022 com início em 11 de outubro de 2022, realizado em 04 de novembro de 2022, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 4.129/2022 - CPL.

Lotes: 01, 02 e 04.

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$68.222,40 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Lote: 03.

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP – CNPJ: 13.626.917/0001-48, com um valor total de R\$43.511,70 (Quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

Bom Jesus/RN, 07 de novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:48CF7CBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da instituição, **Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais**, CNPJ: **02.398.628/0001-12**, para prestação de serviços técnicos na área contábil, visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal - CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex – empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 06/1980 a 03/2010, no município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de

R\$295.107,96 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e noventa e seis centavos), a ser pago mensalmente de forma parcelada, conforme for realizando a individualização dos servidores, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa acima mencionada, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 07 de novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:D7AE5E9F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO IRANILSON PEDRO DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: Iranilson Pedro de Freitas – CPF: xx8.248.324-xx

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor – P2 da Educação básica na Escola Municipal Alice Garcia Freire junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do FUNDEB 70

Vigência: 07/11/2022 à 23/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Iranilson Pedro de Freitas

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:F6D98B62

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ARNALDO ROMÃO DA FONSECA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: Arnaldo Romão da Fonseca Filho – CPF: xx8.248.324-xx

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor – P2 da Educação básica na Escola Municipal Alice Garcia Freire junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do FUNDEB 70

Vigência: 07/11/2022 à 23/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Arnaldo Romão da Fonseca Filho

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:10252380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 05/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE COM CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. EMPRESA: ÁGIL

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº 19.657.875/0001-99 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 114.537,12 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.

A COMISSÃO

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:EEED70D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022009501

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A AZEVEDO DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.708.951/0001-03, com sede na RUA CAPITAO PEDRO CICILIANO,117, CENTRO, Jardim do Seridó-RN, representada por ANAELSON AZEVEDO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual em 25% de todos os itens do referido contrato, totalizando o valor de R\$ 284.194,75 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 01 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

A AZEVEDO DA SILVA EIRELI

CNPJ 26.708.951/0001-03

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3CA30E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022-GP-PMC

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora Karyna Vanessa Bezerra de Andrade, CPF: 084.782.354-77, lotada no cargo de Secretária Geral, com matrícula nº 1487-7, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 07 de novembro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:3764D936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 055, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º. O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I** - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II** - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III** - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º. São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I** - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II** - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III** - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV** - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V** - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI** - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º. A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do gabinete do Prefeito.

Art. 7º. O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 07 de novembro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:479C48C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 056, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, no âmbito do Município de Caiçara do Norte.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o feriado nacional da Proclamação da República do Brasil, dia 15 de novembro de 2022, será gozado numa terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 14 de novembro de 2022, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Caiçara do Norte/RN, em 07 de novembro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:470A6E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 125/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear o servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01- NOMEAR o servidor público DIEGO CARLOS DA SILVA LISBOA matrícula nº. 16, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO nesta prefeitura, para exercer a função de AUXILIAR na Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA em 07 de abril de 2021.

Art. 02 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 - Revogam-se as disposições contrárias.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de Novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:F5D00023

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 131, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PUBLICAR LISTA DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DO BOLSA EMPREGO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 394/2015.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Bolsa Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

SARA MEDEIROS DE MOURA– CPF: 018.097.364-98,
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n. 394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:DE2A3FD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 132, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **UBALDO DE VASCONCELOS LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 474.209.104-30, ocupante do cargo PEDREIRO, a partir de 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:7D4D148A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.09.27.0054

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.09.27.0054

Considerando o decurso de prazo para interposição de recursos contra a Decisão de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Presidente, **CONVOCA** os interessados, especialmente as empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.09.27.0054**, para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços (ENVELOPES Nº 02) que será realizada no dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP:59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 07 de novembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:9D454A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2022.10.26.0018

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2022.10.26.0018

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 634/2022, vem **PUBLICAR** a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2022, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AUSÔNIO TERCIO DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** No dia 12 de dezembro de 2022, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, Av. Coronel Martiniano, nº 933, bairro: Centro, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações localizado no endereço acima

mencionado ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br. O edital estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br, através do link licitações.

Caicó/RN, 07 de novembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:AC80A0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1908/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1908/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alarissa Carlinda dos Santos Brito, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 04/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:45AF393C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1909/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1909/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6270			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Alarissa Carlinda dos Santos Brito, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 04/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A3B7F86D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1915/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1915/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Chagas Sobrinho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4B3E6144**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1911/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1911/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jecika Medeiros da Silva, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 05/11/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7C76E434**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1912/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1912/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jecika Medeiros da Silva, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 05/11/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9C1DF454**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1913/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1913/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria das Dores Atanasio Duarte, por ter recebido alta no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 06/11/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	06/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2AE12CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 414/2022, de 03 de junho de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **GIVANILDO VELASQUES CUNHA**, Inscrito no CPF nº XXX.992.184-XX, Vigia, matrícula nº 1.5793/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E1182E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 419/2022, de 03 de junho de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso Ensino Médio, ao funcionário, **FRANÇOIS BRITO DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº XXX.873.384-XX, Vigia, matrícula nº 1.5224/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0117116E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 358/2022, de 01 de junho de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **DINALDO SANTOS DA SILVA**, Inscrito no CPF nº XXX.207.704-XX, Vigia, matrícula nº 1.5508/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DDBC9754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 686/2022, de 09 de setembro de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **GILBERTO VALE DO NASCIMENTO**, Inscrito no CPF nº XXX.461.204-XX, Vigia, matrícula nº 1.5328/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:62F730E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 333/2022, de 31 de maio de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Serviço Social, a funcionária, **MARIA DO CÉU DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº XXX.766.974-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1518/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:38616428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 389/2022, de 03 de junho de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a funcionária, **MÉSSIA MARIA DO NASCIMENTO**, Inscrita no CPF nº XXX.782.694-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5694/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D9839A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 367/2022, de 01 de junho de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **ZÍFORA DE MEDEIROS ANDRADE**, Inscrita no CPF nº XXX.581.173-XX, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.1611/1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3C3647BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 347/2022, de 01 de junho de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **GERALDO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº XXX.787.914-XX, Vigia, matrícula nº 1.5294/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:216484A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 398/2022, de 03 de junho de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Magistério, a funcionária, **MARIA EUNICE DA SILVA**, Inscrita no CPF nº XXX.523.794-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2969/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9AC94F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 376/2022, de 01 de junho de 2022, que **concedera**, Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOBSON MARQUES DE SOUZA**, Inscrito no CPF nº XXX.629.794-XX, Vigia, matrícula nº 1.4565/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7286B4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.28.0014;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **EDERSON DANTAS**, Inscrito no CPF nº XXX.586.784-XX, Servente de Pedreiro, matrícula nº 1.5023/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3DFD28E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.06.22.0045;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MICHELE MONTEIRO DE FARIA**, Inscrita no CPF nº XXX.822.494-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5633/1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F2C0620C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.06.23.0003;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MARIA LUCIENE SOUZA**, Inscrita no CPF nº XXX.064.004-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1630/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6B77B686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.06.24.0001;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **ANA PAULA DANTAS DE LUCENA**, Inscrita no CPF nº XXX.551.194-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5465/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A4FE074A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.06.27.0167**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOSÉ ANDRÉ DE MEDEIROS SIMÕES**, Inscrito no CPF nº XXX.867.874-XX, Motorista, matrícula nº 1.5701/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:61138E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.06.27.0166**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **ALEX SANDRO FONSÊCA MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº XXX.843.154-XX, Motorista, matrícula nº 1.4683/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5D10911A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.06.28.0059**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **DILMA GARCIA SANTOS**, Inscrita no CPF nº XXX.117.674-XX, Merendeira, matrícula nº 1.5671/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BD2D06DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.06.29.0015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOSÉ ELDES DA SILVA**, Inscrito no CPF nº XXX.750.904-XX, Motorista, matrícula nº 1.4713/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:98B397DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.06.30.0026**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, Inscrita no CPF nº XXX.083.766-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5213/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9EA0F048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.04.0017**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 5%**, pela conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva, a funcionária, **AMANDA RODRIGUES MEDEIROS CUNHA**, Inscrita no CPF nº XXX.883.704-XX, Enfermeira, matrícula nº 1.5629/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E0C22589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.05.0067**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 5%**, pela conclusão do Curso de Capacitação do Agente Comunitário de Saúde, a funcionária, **GIRLANE ALVES BEZERRA**, Inscrita no CPF nº XXX.568.514-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5441/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:168D16CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.11.0039**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **THOMAS LEONARDO BULHÕES DA FONSECA SILVA**, Inscrito no CPF nº XXX.695.834-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5574/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E2C4F37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.11.0041**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Bacharelado em Serviço Social, ao funcionário, **CÍCERO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR**, Inscrito no CPF nº XXX.582.254-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4840/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4628E776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.11.0042;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Licenciatura em História, a funcionária, **BELMARY AZEVEDO DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº XXX.236.244-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4860/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:48DCC1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.11.0040;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MÁRCIA BEZERRA DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº XXX.922.864-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2510/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C0854102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.13.0026;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a funcionária, **MAIARA LINS DE MEDEIROS MAIA**, Inscrita no CPF nº XXX.628.554-XX, Merendeira, matrícula nº 1.5529/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C119DF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.18.0056;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **ALDO SEVERINO DE ARAÚJO FILHO**, Inscrito no CPF nº XXX.679.234-XX, Gari, matrícula nº 1.4527/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:91B76B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.20.0027**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOÃO BOSCO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**, Inscrito no CPF nº XXX.206.574-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4616/1, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:46DA3A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.22.0035**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **TÁSSIO MAGNO DA SILVA FIGUEIRÊDO**, Inscrito no CPF nº XXX.920.514-XX, Gari, matrícula nº 1.4564/1, lotado no Gabinete do Prefeito – Subprefeitura da Palma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:17190E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.07.22.0016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MARIA DO DESTERRO SILVA**, Inscrita no CPF nº XXX.666.724-XX, Cozinheira, matrícula nº 1.5318/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5C5E9912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, **ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº XXX.466.954-XX, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A7CA64F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 856 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ALAN DANTAS RANGEL**, inscrito no CPF nº XXX.526.494-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:EB21ED15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 857 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº XXX.466.954-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AC396F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

PROC.ADM: 2022.09.20.0037

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Associação de valorização e Amor a Vida do Seridó Potiguar - AMOVIDA.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a OSC – Associação de valorização e Amor a Vida do Seridó Potiguar - AMOVIDA.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Fomento, é Inexigível o Chamamento

Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emenda Impositiva. Assim, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação de valorização e Amor a Vida do Seridó Potiguar - AMOVIDA apresentam finalidade e interesse público, pois visam desenvolver atividades de defesa de direitos sociais, principalmente quanto ao trabalho de apoio emocional e prevenção ao suicídio através da escuta empática de ligações telefônicas do 188, favorecendo o fortalecimento de vínculos e valorização da vida.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E AMOR A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAR - AMOVIDA**, inscrita sob o CNPJ nº **29.036.141/0001-46**, objetivando celebrar parceria para aquisição de equipamento de material permanente (notebook) e manutenção na estrutura física do posto do CVV, perfazendo a importância de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, a ser repassada em 05 (cinco) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.4.122.19 - Ação: 2.225 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E AMOR A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAR - AMOVIDA; Despesa: 1561; Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00; Fonte: 1500000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 07 de Novembro Outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó/RN

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F4E43782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3,5 (Três Diárias e Meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Judas Tadeu Alves dos Santos			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.598.714-XX	RG: 002580XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	11:45 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Avião			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM VIAGEM ADMINISTRATIVA À BRASÍLIA-DF, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: chefe do Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
3,5 diárias	Brasília/DF	07 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022	C/pernoite 1.200,00 S/pernoite 600,00	4.200,00

Importa a quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:B601EDA0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	SALMO BATISTA DE ARAÚJO			
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
MATRÍCULA:	13649			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.543.354-XX	RG: 1.583.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 hs			
HORÁRIO DE VOLTA:	07:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	CARRO PRÓPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PRÊMIO BAND CIDADES EXCELENTES 2022				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN	07 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2022	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AF910477**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2021, a comparecer, a Recepção do Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, no período de 08 a 10 de novembro/2022 nos horários das 08h às 12hs, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no anexo II e III deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nível Superior: Professor Polivalente – Educação Infantil – Cargo 5

Class.

Habilitado

Inscrição.

Nome

91

Sim

306181-5

ANTONIA SORAYA PAIVA DE OLIVEIRA FRANÇA

92

Sim

311110-6

EDIONE FREITAS GOIS GADELHA

93

Sim

310661-0

RIVANDA PORFIRIA DE MOURA SILVA

Nível Superior: Professor Polivalente – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.

Habilitado.

Inscrição.

Nome

66

Sim

309996-4

IVÂNIA TAIZE DOS SANTOS SILVA

67

Sim

306643-6

JÉSSICA JENNYFER DIAS DANTAS

Nível Superior: Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7

Class.

Habilitado.

Inscrição.

Nome

31

Sim

311087-2

MARIA LARA ALVES ROCHA

32

Sim

310412-5

OLINDINA SUELY PEREIRA DE ARAUJO

33

Sim

307395-1

MONIQUE MACIELI COSTA DE ANDRADE

34
Sim
307540-9
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES

Nível Superior: Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.
Habilitado.
Inscrição.
Nome
17
Sim
308160-6
LINDAYANE PEREIRA DE ARAUJO

Nível Superior: Professor de Ciências – Cargo 10

Class.
Habilitado.
Inscrição.
Nome
27
Sim
308314-2
LUCIANA CRISTINA CHAVES DA COSTA

Nível Superior: Professor de História – Cargo 11

Class.
Habilitado.
Inscrição.
Nome
5
Sim
306335-1
MODESTO CORNÉLIO BATISTA NETO

Nível Fundamental: Orientador de Formação Profissional de Pintura (Tecido-Tela) – Cargo 18

Class.
Habilitado.
Inscrição.
Nome
1
Sim
306868-0
MARIA DE FÁTIMA BATISTA

Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 20

Class.
Habilitado.
Inscrição.
Nome
86
Sim
310411-0
JESSICA ALCILENE DOS SANTOS
87
Sim
304932-1
FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Nível Fundamental: Motorista – Cargo 27

Class.
Habilitado.
Inscrição.
Nome
22
Sim

308873-2
ALEXANDRE BRAGA REGES

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENHA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
 - a) 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
 - b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C06E241F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
0000397-1	GEOVANO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2022 à 31/12/2022	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000130-1	JOSE WANDERLI FERREIRA DA SILVA	VIGILANTE READAPTADO	10/10/2022 à 07/01/2023	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000389-1	MARIA JOSETE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2022 à 29/01/2023	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de outubro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A979B893

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, IV, e 128 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 178/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração, nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, á servidora **AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**, matrícula nº 0000165-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 02 (dois) ano, com fruição no período compreendido entre **01 de novembro de 2022 a 30 de outubro de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de outubro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:B647BED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINARIA Nº 1.367 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

EMENTA: Autoriza a desafetação e alienação de bem imóvel de propriedade do município, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, cumpridas as exigências legais e de acordo com o art. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proceder com alienação do seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Caraúbas - RN abaixo

individualmente registrado, cujos limites, descrições e confrontações estão registradas nos “croquis” anexos, na forma abaixo especificada:

I - Um terreno localizado na Rua Hugolino de Oliveira, n. 189, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, com 204,60m² (duzentos e quatro vírgula sessenta metros quadrados), de superfície, sendo 90,00m² (noventa metros quadrados) pertencente à Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, imóvel devidamente registrado no CRI desta Comarca no livro 2-11, fls. 104, sob o nº R-2-2.132, em data de 15/03/1988, que possui as seguintes confrontações: ao NORTE: medindo 22,00m (vinte e dois metros), limitando-se com um imóvel de MARIA DA PAZ; ao SUL: medindo 22,00 (vinte e dois metros), limitando-se com a rua Eugênio Fernandes; ao LESTE, medindo 9,30m (nove vírgula trinta metros) limitando-se com a rua Hugolino de Oliveira; e ao OESTE, medindo 9,30 (nove vírgula trinta metros), limitando-se com um imóvel de FRANCISCO DE ASSIS DUARTE.

Art. 2º. O imóvel descrito no inciso I do artigo primeiro foi avaliado em R\$ 40.461,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um real), conforme laudo de avaliação que integra o presente projeto de lei. Parágrafo único. Na eventualidade das propostas de lances não superar ao preço mínimo apurado no Laudo de Avaliação, que constitui parte integrante deste projeto, a alienação será prejudicada.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida pela adoção de todas as providências legais pertinentes à outorga da escritura ao licitante vencedor do certame.

Art. 4º. Para fins de atendimento ao contido no art. 3º, IV, 12, V, da Lei Orgânica do Município, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bem indisponível e inalienável, passando à categoria de bem disponível, o imóvel constante no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. A receita proveniente da alienação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei será recolhido como receitas ao erário municipal e será destinado à realização de despesa de capital na execução de obra pública para a pavimentação de ruas na cidade de Caraúbas – RN.

Art. 6º. Da escritura de alienação deverá constar cláusula que atribua ao adquirente a responsabilidade pelas providências e ônus necessários à regularização do domínio sobre a área.

Parágrafo único – A forma de pagamento pela aquisição do imóvel a ser alienado poderá ser à vista ou parcelado na forma que dispuser o edital de licitação.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de novembro de 2022.

Caraúbas/RN em 07 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B59B87DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 28 de novembro de 2022, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E DE IMPRESSÕES COLORIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FD16F39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (PLAYGROUND), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B90CFF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 21 de novembro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de divisórias de granito, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 08 de novembro de 2022.

07 de novembro de 2022.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AF747356

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8132/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;
CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para EXAME DE RESSONÂNCIA

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
26807	RESSONÂNCIA DE PRÓSTATA COM PERFUSÃO E DIFUSÃO	Svc	1,0000	R\$ 901,60	R\$ 901,60

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA, inscrito no CNPJ: 08.419.947/0003-05, domiciliado na Rua AV LIMA E SILVA LAGOA NOVA NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 901,60.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8132/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1A2036E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 171 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA nº 171 de 07 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Ceará–mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 170 de 04 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:39AC2F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 08 de novembro de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:9EE5FCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de serviços especializados em aragem de terras para plantio, para uso de forma parcelada dos serviços nas atividades desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no âmbito deste Município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 08 de novembro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:D4761955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis automotivos e agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, para de forma parcelada, realizar o abastecimento da frota de veículos, motocicletas, máquinas e tratores agrícolas das diversas Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim-RN, por um período de 12 (doze) meses.** Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 08 de novembro de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:B41C1ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 116/2022 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.***

PORTARIA – SMEB Nº 116/2022 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

1º. Conceder à Senhora Valéria de Melo Ferreira (Professora de Inglês), matrícula 9310304, nos termos da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN, para atender as despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/11/2022, onde a mesma irá ao Consulado Geral dos Estados Unidos da América para obtenção de visto para posteriormente participar do curso de formação do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI), conforme abaixo:

LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR A SER PAGO
SÃO PAULO/SP	RS 278,00 (08/11)	RS 278,00
	RS 278,00 (09/11)	RS 278,00
	RS 278,00 (10/11)	RS 278,00
	RS 278,00 (11/11)	RS 278,00
	RS 278,00 (12/11)	RS 278,00
IMPORTÂNCIA TOTAL A SER PAGA:		RS 1.390,00

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, em 1º de novembro de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Luiz Lucas Lima de Oliveira

Código Identificador:0CB4F3DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4609/2022- DISPENSA ELETRÔNICA Nº
006/2022**

ADJUDICO O VENCEDOR DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022, COM SESSÃO REALIZADA EM 04/NOVEMBRO/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (MARTELADO OU CANELADO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORA/RN.

EMPRESA: EMERSON CARVALHO GUEDES 70212542451, CNPJ 37.725.171/0001-98, RUA PROFESSORA ELISABETH SALEM, CONJ. MORADA NOVA, 49, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP: 59.074-032.

CERRO CORA/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:0F53E393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4609/2022- DISPENSA ELETRÔNICA Nº
006/2022**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO O JULGAMENTO REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (MARTELADO OU CANELADO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORA/RN, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO PROVENIENTE DA DISPENSA SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**

EMPRESA: EMERSON CARVALHO GUEDES 70212542451, CNPJ 37.725.171/0001-98, RUA PROFESSORA ELISABETH SALEM, CONJ. MORADA NOVA, 49, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP: 59.074-032.

CERRO CORA/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:8E8D9C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 388/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **01 (Uma) diária sem pernoite**, *OBS: Conforme Decreto nº. 090/2013 – GP. Art. 1º, § 3º. Para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de outubro de 2022**, acompanhando a paciente **Maria Denise Vitorino da Silva** com quadro de gravidez de risco relata dores lombares, cólicas, sangramento sem comorbidades e alergias encaminhada para procedimento especial com médico Obstetra da MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco - Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C7EC5D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
389/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01* (Uma) diária sem pernoite**, OBS: Conforme Decreto nº. 090/2013 – GP. Art. 1º, § 3º. Para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de novembro de 2022**, conduzindo o paciente **João Soares do Nascimento**, surdo, mudo, com perca motora do lado direito (Hemiplegia), sonolento, HAS + diabético. PA: 180x100. FC: 103Bpm. FR: 19. HGT: 172 Spo²: 96 em ar ambiente, encaminhado para realização de tratamento especial com médico Neurologista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de novembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:73D60164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 390/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva**, matrícula nº. 10014 – Agente Administrativo – SEFIT - CPF: 027.677.254-78, a concessão de **01 (Uma) diária com pernoite**, para a Capital do Estado - RN, nos dias: **08 e 09 de novembro de 2022 -** Comparecer a AGN – Agencia de Fomentos do Rio Grande do Norte – Rua Seridó nº. 466 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59020-010 - Participar do 2º. Encontro dos ADS - Agentes de Desenvolvimento do Rio grande do Norte realizado pelo SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RN, a ser realizado pelo mesmo - Avenida Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova - Natal – RN – CEP: 59075-710.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diárias **com pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de novembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:932BAA1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para SISTEMA DE Registro de Preços destinado a futura aquisição de medicamentos controlados para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **21/11/2022**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A1950F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL. A sessão pública eletrônica será a partir das 08:31 horas (horário de Brasília-DF) do dia 22/11/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.coronelezequiel.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de novembro de 2022.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:09F24163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF nº 31.472.249/0001-23.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.355.471/0001-24.

Objeto: aquisição de CADEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES, conforme termo de referência.

Valor total: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Dotação: 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.76 . 44 . 90 . 52 . 00 / 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.77 . 44 . 90 . 52 . 00.0.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5E278841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e RIENZZ ELIAS COSTA ARAÚJO, CPF: 076.868.154-55.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 07 de novembro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

RIENZZ ELIAS COSTA ARAÚJO
CPF nº 076.868.154-55

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:41BBAF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Cruzeta/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 954, de 06 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para um mandato de 04 (quatro) anos, em acordo com o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 954, de 06 de setembro de 2010, conforme composição a seguir:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular - ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO OLIVEIRA;
Suplente - RAQUEL CRISTINA CASTELAR VALE DE ARAÚJO.

II – Representantes das entidades de Trabalhadores da Educação:

Titulares - MARIA DA GUIA DE ALMEIDA E AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA;
Suplentes – FRANCIMÁRIA PEREIRA DA SILVA E IVANILDO DANTAS FERREIRA.

III – Representantes dos Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino:

Titulares - EDILEUZA MARÇAL DANTAS e LUZIA JOSETE DA SILVA;
Suplentes - ARILUZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS e ADRIANA DA SILVA MEDEIROS.

IV – Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titulares - JOÃO MARIA DE ARAÚJO e KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO;
Suplentes - RAIMUNDO FÉLIX JÚNIOR e DARCI PEREIRA DE MEDEIROS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 07 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8081A448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Felix de Medeiros Neto.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 02 diárias..

Destino: Recife/PE.

Data do Afastamento: 02 e 08 de outubro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Recife/PE, com a finalidade de transportar pacientes.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:D9D763BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Felix de Medeiros Neto.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 12 (doze) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 04, 05, 06, 10, 13, 17, 18, 19, 21, 25, 27 e 31 de outubro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:03341299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Mossoró/RN.

Data do Afastamento: 01 de novembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:158BED29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 02 e 03 de novembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:43BB0537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros.

Cargo /Função: Prefeito.

Quantidade: 3 (três) diárias.

Destino: Brasília/DF.

Data do Afastamento: 08, 09, 10 de novembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Brasília/DF, com a finalidade de visita administrativa aos ministérios, bem como reunião com os parlamentares da bancada federal do RN.

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:1A1777CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022, COM
VALIDADE ATÉ 18.04.2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ SOB Nº 08.109.126/0001-00, com sede à Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr Odon Oliveira de Souza Júnior, Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Cancelar o item 48 da Ata de Registro de Preço nº 120/2022 do fornecedor **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 21.297.758/0001-03 conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **03.03.2022 às 08:00 horas**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual **aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal**, destinado a atender as necessidades deste município de Currais Novos/RN.

2 – DO FORNECEDOR E DO ITEM CANCELADO

2.1. O fornecedor **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Quadra 02, Lote 49 a 55, Setor de Industria, Ceilândia – CEP: 72.265-020, Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 21.297.758/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Francisco Carlos Soares de Souza, CPF: 152.595.038-05.

2.2. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
48	RISPERIDONA 1MG/ML – SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA (FRASCO COM 30ML).	9.500	UND	10,24	97.280,00
TOTAL (R\$)				97.280,00	

3. DO EFEITO DO CANCELAMENTO

3.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

3.2. Intime-se a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar, se assim desejar, recurso em face da presente decisão.

4. DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro de Currais Novos/RN.

4.2. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente termo em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Currais Novos, 04 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Detentor

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1F39585B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.403/2022**

Contrato: 403/2022

Chamada Pública: 10/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

Detentora: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS RN, CNPJ 31.259.075/0001-15

Objeto: Aditivo de 25% do saldo no item LEITE LÍQUIDO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO TIPO C, para a quantidade de 7.500 litros.

Currais Novos, 19 de outubro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:385CADB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2022.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EPI'S.**

CONTRATO Nº 01.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: AKIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 25.106.928/0001-86, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 116 pelo valor unitário de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 122 pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), e quantidade de 10 unidades;

Item 123 pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), e quantidade de 10 unidades;

Item 128 pelo valor unitário de R\$ 273,96 (duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 06 unidades;

Item 130 pelo valor unitário de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), e quantidade de 06 unidades;

Item 133 pelo valor unitário de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), e quantidade de 10 unidades;

Item 136 pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), e quantidade de 06 unidades.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 até 11/09/2023.

CONTRATO Nº 02.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BMB CONTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL AIRELI - CNPJ: 04.191.294/0001-37, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 142 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), e quantidade de 60 unidades.

VIGÊNCIA: 05/09/2022 até 04/09/2023.

CONTRATO Nº 03.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 22.745.664/0001-12, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e quantidade de 20 unidades;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), e quantidade de 30 unidades;

Item 107 pelo valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais), e quantidade de 2.000 unidades.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 até 11/09/2023

CONTRATO Nº 04.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 10.589.773/0001-09, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 138 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), e quantidade de 06 unidades.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 até 11/09/2023

CONTRATO Nº 05.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: J D ALVES MISAEL - CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 127 pelo valor unitário de R\$ 28,95 (vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), e quantidade de 06 pares;

Item 140 pelo valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), e quantidade de 06 unidades.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 até 11/09/2023

CONTRATO Nº 06.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: J. J. VITALLI - CNPJ: 08.658.622/0001-13, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 103 pelo valor unitário de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 104 pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), e quantidade de 10 unidades;

Item 111 pelo valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), e quantidade de 50 unidades;

Item 112 pelo valor unitário de R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 10 unidades;

Item 113 pelo valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 10 unidades;

Item 124 pelo valor unitário de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 06 unidades;

Item 134 pelo valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), e quantidade de 06 pares;

Item 137 pelo valor unitário de R\$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos), e quantidade de 06 unidades.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 até 11/09/2023.

CONTRATO Nº 07.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, - CNPJ: 07.399.514/0001-00, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 150 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), e quantidade de 50 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), e quantidade de 80 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 10 peças;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 50 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), e quantidade de 150 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), e quantidade de 400 unidades;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 47,97 (quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), e quantidade de 200 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), e quantidade de 50 unidades;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e quantidade de 60 unidades;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), e quantidade de 1.500 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), e quantidade de 500 unidades;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), e quantidade de 300 unidades;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 50 unidades;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), e quantidade de 200 unidades;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), e quantidade de 100 unidades;

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e quantidade de 1.000 unidades;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 500 unidades;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e quantidade de 7.000 metros;

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), e quantidade de 5.000 metros;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 5.000 metros;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), e quantidade de 3.000 metros;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e quantidade de 100 unidades;

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), e quantidade de 500 unidades;

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e quantidade de 200 unidades;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e quantidade de 500 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e quantidade de 1.000 metros;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), e quantidade de 1.500 metros;

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), e quantidade de 1.000 metros;

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), e quantidade de 1.500 metros;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e quantidade de 1.500 metros;

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), e quantidade de 1.000 metros;

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), e quantidade de 1.500 metros;

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), e quantidade de 2.000 unidades;

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), e quantidade de 1.000 unidades;

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), e quantidade de 1.000 unidades;

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), e quantidade de 500 unidades;

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), e quantidade de 1.000 unidades;

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), e quantidade de 500 unidades;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), e quantidade de 1.500 unidades;

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), e quantidade de 20 quilos;

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), e quantidade de 20 quilos;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), e quantidade de 1.000 unidades;

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e quantidade de 500 unidades;

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), e quantidade de 100 unidades;

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), e quantidade de 300 unidades;

Item 79 pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), e quantidade de 150 unidades;

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e quantidade de 500 unidades;

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e quantidade de 200 unidades;

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), e quantidade de 200 unidades;

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), e quantidade de 4.000 unidades;

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), e quantidade de 200 unidades;

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), e quantidade de 300 unidades;

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), e quantidade de 150 unidades;

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), e quantidade de 200 unidades;

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), e quantidade de 150 unidades;

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), e quantidade de 1.000 unidades;

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), e quantidade de 300 unidades;

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), e quantidade de 200 unidades;

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e quantidade de 300 unidades;

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), e quantidade de 200 unidades;

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), e quantidade de 100 pacotes;

Item 99 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), e quantidade de 150 unidades;

Item 100 pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), e quantidade de 150 unidades;

Item 101 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), e quantidade de 150 unidades;

Item 102 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 106 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), e quantidade de 500 unidades;

Item 108 pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), e quantidade de 500 unidades;

Item 109 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e quantidade de 100 unidades;

Item 114 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), e quantidade de 10 unidades;

Item 115 pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), e quantidade de 10 unidades;

Item 117 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 118 pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), e quantidade de 20 unidades;

Item 119 pelo valor unitário de R\$ 219,97 (duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), e quantidade de 01 unidade;

Item 120 pelo valor unitário de R\$ 999,97 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), e quantidade de 06 unidades;

Item 121 pelo valor unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 05 pares;

Item 125 pelo valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 06 unidades;

Item 129 pelo valor unitário de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), e quantidade de 06 pares;

Item 135 pelo valor unitário de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), e quantidade de 06 unidades;

Item 139 pelo valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), e quantidade de 50 metros.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 até 11/09/2023.

CONTRATO Nº 08.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 44.680.852/0001-42, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e quantidade de 10 unidades;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), e quantidade de 200 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), e quantidade de 400 unidades;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e quantidade de 3.000 unidades;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), e quantidade de 500 unidades;

Item 131 pelo valor unitário de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), e quantidade de 06 pares;

Item 141 pelo valor unitário de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), e quantidade de 03 unidades.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 até 11/09/2023.

CONTRATO Nº 09.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), e quantidade de 50 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), e quantidade de 150 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), e quantidade de 150 unidades;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), e quantidade de 200 metros;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), e quantidade de 200 metros;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), e quantidade de 300 unidades;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos), e quantidade de 3.000 unidades;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), e quantidade de 50 unidades;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais), e quantidade de 500 unidades;

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 1.500 metros;

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), e quantidade de 6.000 unidades;

Item 105 pelo valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), e quantidade de 2.000 unidades;

Item 110 pelo valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 10 unidades;

Item 126 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e quantidade de 6 pares;

Item 143 pelo valor unitário de R\$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e quantidade de 40 unidades.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 até 11/09/2023.

CONTRATO Nº 10.049/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.183.614/0001-60, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 132 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e quantidade de 10 unidades.

VIGÊNCIA: 05/09/2022 até 04/09/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:7E05DB76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que altera o Edital da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 23 de novembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:3233807C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 07/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA**, realizada no dia 15 de agosto de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:

- **GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ 24.797.019/0001-79, vencedora no item:

1 – CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA, pelo valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Currais Novos/RN, 04 de novembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D92A39C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.401/2022**

Contrato: 401/2022

Chamada Pública: 10/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

Detentora: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE QUANDÚ E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ 11.933.627/0001-11

Objeto: Aditivo de 25% do saldo nos itens: bebida láctea, sabores variados para a quantidade de 5.000 litros e bolo redondo sabor ovos para a quantidade de 37,5 kilos.

Currais Novos, 19 de outubro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9E6F926B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.799, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o realinhamento das casas da Rua Riacho da Craibeira, no bairro Dr. José Bezerra, na Zona Urbana do município de Currais Novos/RN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 012/2022, de autoria Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica efetuado o realinhamento das casas da Rua Riacho da Craibeira, no bairro Dr. José Bezerra, na zona urbana do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 07 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A403BE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0996, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 083/2022-SEMTUR, de 24/10/2022, protocolizado sob nº 15.083/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Marcelo Vieira de Medeiros**, matrícula 2659-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado conforme Registro nº 03404923007, categoria AB, com validade até

29/09/2024, a conduzir temporariamente os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada na *caput* deste artigo é exclusivamente no exercício de suas atribuições, em deslocamento intermunicipal, no período descrito, e para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais).

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:591E51E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
325/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.161/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) SARA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, CPF/MF Nº 050.924.704-02, para prestação de serviço como FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 09 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.254/2022.

Currais Novos/RN, 1º de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DD7BF68E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022**

Portaria nº 088/2022, Doutor Severiano, 07 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE MELO HERCULANO**, matrícula nº 026, ocupante do cargo de Copeira, lotada no Hospital Maternidade José Desflío Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período de 06 de novembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 1FE68DB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/002-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/002-002

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, com sede na João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.716.476/0001-42, neste ato representado por Senhor Francisco Edson da Silva Diretor Administrativo, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2020/002-002, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2020/002-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.479.264/0001-94, com sede na rua Cosme Gerônimo de Oliveira, 940, Expedito Diógenes, Jaguaribe/CE, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Pedro d'williams Maia Diógenes portador do CPF nº 604.029.943-61, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de preços com validade de 12 meses destinado a aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 22 - Areia Carrada Com 6m3

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	441,50	PRÓPRIA

Item: 32 - Barras de Ferro 3/8

Unidade de medida: UND Quantidade: 45

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	70,00	AÇO CEARENSE

Item: 33 - Bomba Poço Artesiano 63 Mm- (2,5 Polegadas) 1/3hp Até 50 Metros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	1.560,00	CLAW

Item: 34 - Brita

Unidade de medida: M Quantidade: 26

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	117,00	PRÓPRIA

Item: 51 - Chave 9/16 - Aço Gedore-vanadium. Niquelado e Cromado.

Descrição: Chave Combinada Com Um Lado Boca e Outro Com As Mesmas Medidas. Proporciona Uma Distribuição Uniforme da Força Aplicada Na Parte Central do Sextavado, Não Havendo Deformação dos Cantos das Porcas e Parafusos. A Inclinação em Relação Ao Corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede Fina.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	34,50	TRAMOTINA

Item: 52 - Chave Para Plug de Tubulação.tamanho 1,5 Metros de Comprimento

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	124,00	TRAMOTINA

Item: 53 - Chave Para Tubo (grifo)

Descrição: Ferramenta especial Para Trabalhos Pesados, Dimensões: Altura: 3.10 Cm, Largura: 7.20 Cm, Comprimento: 25.00 Cm, Peso: 0.70 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	61,50	TRAMOTINA

Item: 55 - Cimento Acondicionado em Sacos de 50kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	44,50	NASSAU

Item: 56 - Clorador- Automático dosador de Cloro em Pastilhas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	310,00	HTA

Item: 62 - Conexões P/ Hidrômetro, Relógio Medidor 3/4 Porcas / Tubete.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	17,45	KRONA

Item: 64 - Ferro 3/8 de Polegadas e 10 Mm

Descrição: Utilizado Na Construção Civil de Casas e Outras Obras

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	57,00	AÇO CEARENSE

Item: 65 - Ferro Construção 1/2

Descrição: 12,5 Mm. Dimensões: Bitola:1/2. espessura 12,5". Peso 11,56 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	99,50	AÇO CEARENSE

Item: 68 - Graxa Lubrificante

Descrição: Base de Sabão de Cálcio Para Lubrificação econômica de Pinos e Articulações de Chassis Automotivos. Apresenta elevada Adesividade e Resistência à Lavagem Por água Lata Com 18 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36,50	MARFAX

Item: 69 - Grosa

Descrição: Ferramenta essencial em Carpintarias, Marcenarias e Indústrias Moveleiras. Perfeita Para Desbastes em Moldes de Fundição. Chata - Uso Geral Para Superfícies Planas Ou Convexas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	37,45	TRAMOTINA

Item: 70 - Hidrômetro

Descrição: Multijato de 1/2" X 165mm Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B Relojoaria 45°.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	141,50	TRAMOTINA

Item: 118 - Mangote Lonado de 50 Mm

Unidade de medida: M Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	233,50	MGM

Item: 119 - MANGOTE PLASTICO DE 100 MM

Unidade de medida: M Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	245,00	MGM

Item: 120 - Pac: Coagulante Para Tratamento de água Contendo

Descrição: Pureza em % (m/m) 16 A 18% de Al.(2) O.(3), Ph de Solução A 15% 3,5 A 4,5, Densidade A 25 °c 1,31 e 1,36, Basicidade em % (m/m) 40 A 50%, Material Insolúvel 0,20%.

Unidade de medida: KG Quantidade: 7.050

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	56,00	GENCO

Item: 121 - Plugs Para Fechamento de Tubulações de água-ferramenta Para Instalação e Retirada do Vedante/obturador.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	59,00	TRAMOTINA

Item: 122 - Programador de Horário

Descrição: Instrumento Que Permite Ligar e Desligar Qualquer equipamento elétrico Com Intervalo Mínimo de 15 Minutos de Repetição Diária.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	350,00	SOPRANO

Item: 130 - Registro (água)

Descrição: Válvula Gaveta " Niagara " de Ferro Fundido, extremidades Flangeadas, Cunha Sólida, Cônica, Com Guias Laterais, Anéis Roscados No Corpo. Corpo/tampa-castelo : Ferro Fundido Astm.a-126-93 , Classe B, Haste: Não Ascendente, Latão Laminado Astm.b.124-86°, Anéis : Latão, Cunha: Ferro Fundido, Com Superfícies de Latão, Gaxeta e Junta : Amianto Grafitado, Dimensões Face á Face Abnt-pb-37-79, Série Mc e Din-3202-84 - Nd 10 , C/faceamento Plano, Dimensões dos Flanges:dn's 6" Conforme Din.2532-73 - Nd.10. Pressão de Serviço, Fluídos Até 60'c, Sem Golpes Dn's 6",10,0 Bar, Fluídos Até 180'c Sem Golpes, Dn's 6" 10,0 Bar, Diâmetro Nominal : 6"

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	630,00	DOCOL

Item: 141 - Registro de Ferro de 150 Mm: Registro Para Ser Usado em Turbulação de Ferro de 150 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	1.790,00	KRONA

Item: 142 - Registro de Ferro de 60mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	810,00	DECOL

Item: 143 - Registro Para Turbulação de Ferro de 100 Mm: Registro Para Ser Usado em Turbulação de Ferro de 100 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	800,00	KRONA

Item: 144 - Rwt40hr (bwt40hr) Programador de Horário Compacto Com 40 Memórias, Uma Saída Rele e Leds de Alto

Brilho Para Indicações de Instrumentos energizados e Saída Ligada.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	180,00	SOPRANO

Item: 147 - Tijolo Furado Material: Cerâmica; Tipo: Furado; Comprimento: 20cm; Largura: 20cm; espessura: 10cm; Quantidade de Furos:08 (oito).

Unidade de medida: MI Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	714,00	CERAMICA

Item: 177 - Ventosas de 100 Mm de Ferro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 62

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
481 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	64,00	VCP

OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.479.264/0001-94, com sede na R COSME GERONIMO DE OLIVEIRA, 940, EXPEDITO DIOGENES, Jaguaribe/CE, totalizando o valor de R\$ 900.908,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado com o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, com o Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-002.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem

como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-002.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se do Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN:

- a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO DE 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- não mantiver a proposta.
- falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- comportar-se de modo inidôneo.
- cometer fraude fiscal.
- por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo

identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/11/2022

Orgão Gerenciador:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo de água e Esgotos – SAAE

CNPJ/MF Nº 28.716.476/0001-42

Contratante

Fornecedor (ES):

PEDRO D'WILLIAMS MAIA DIÓGENES

CPF nº 604.029.943-61

Olimpius Distribuidora e Servicos LTDA

CNPJ: 40.479.264/0001-94

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: DDBACA27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/002-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/002-003

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, com sede na João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.716.476/0001-42, neste ato representado por Senhor Francisco Edson da Silva Diretor Administrativo, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com sede na rua da independência, CEP nº 59.900-000, nº 460, João gameleira, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Alan Dirley de Queiroz Pessoa portador do CPF nº 050.091.854-07 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de preços com validade de 12 meses destinado a aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 179 - Pneu Automotivo 17570/14

Descrição: Pneu Aro 14” Linglong 175/75R14 86T CROSSWIND ECO

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
705 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME	360,00	DUNLOP

ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com sede na rua da independência, CEP nº 59.900-000, nº 460, João Gameleira, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ 1.800,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado com o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, com o Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-003, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-003.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem

como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-003.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se do Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO DE 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- não mantiver a proposta.
- falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- comportar-se de modo inidôneo.
- cometer fraude fiscal.
- por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Edson da Silva, representando o Serviço Autônomo de Água E Esgotos – SAAE de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s)

Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/11/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE

CNPJ/MF Nº 28.716.476/0001-42

Contratante

Fornecedor (Es):

ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA

CPF: 050.091.854-07

Alan Dirley De Queiroz Pessoa - ME

CNPJ: 23.994.116/0001-99

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FC138EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07110001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 07110001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07110001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a Facoemulsificação do cristalino com implante de lio (CIRURGIA DE CATARATA) a ser realizados em 15 (quinze) pessoas carentes deste Município., pelos valores abaixo descrito:

1225 - HOSPITAL GERAL DE OFTAMOLOGIA S/C LTDA (03.630.959/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20277 - Facoemulsificação do cristalino com implante de lio (CATARATA)	SV	15	1.000,00	15.000,00
Total Geral					15.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/11/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:667033E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00040/2022**

Onde **SE LÊ**: Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:30 horas do dia 14 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP EM BOTTÃO DE 13KG, CHEIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP E DO INMETRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; **LEIA-SE**: Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:30 horas do dia 14 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo **Maior desconto por item**, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP EM BOTTÃO DE 13KG, CHEIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP E DO INMETRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador/RN; em 07 de novembro de 2022.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2F32F667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 079/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2022 – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.619.190/0001-43) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MARTINS - **VIGÊNCIA:** 07/11/2022 à 06/05/2023 –**VALOR:** R\$ 434.860,40 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-
Prefeito.

MMC Construções e Empreendimentos LTDA –
CASSIANO MEDEIROS CALDAS.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:966BF783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 080/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022 – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI (CNPJ: 36.397.596/0001-52) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUNTEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO GRILO NO DISTRITO DE CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **VIGÊNCIA:** 07/11/2022 à 06/02/2023 –**VALOR:** R\$ 60.897,32– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-
Prefeito.

Paviterra Construção e Incorporação EIRELI –
WATSON KLEIBER DE OLIVEIRA FRANKLIN.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BC90A449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022 – GP EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Vice- Prefeito que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Conceder 01 (uma) diária ao Agente de Desenvolvimento Econômico o Senhor **JOSÉ AILTON COSTA**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, inscrito no C.P.F. sob o nº 447.702.274-34 e RG nº 000.481.936 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2022, oportunidade em que irá participar do Evento que marca o 2º encontro dos ADS (Agentes de Desenvolvimento) do RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ECUMpra-SE

Felipe Guerra/RN, 07 de Novembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B595A5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022 – ADESÃO PREGÃO
Nº 03/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, Registro de preços para a eventual de Aquisição veículos automotores (zero) KM, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR GLOBAL R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: Fundo municipal de assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.0001 - Fundo Municipal De Assistência Social PROGRAMA: 08.122.0010.1.033- AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.0.00.00.00 Despesas de capital; 4.4.00.00.00 Investimento, 4.4.90.00.00 Aplicações diretas, 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente, Fonte: 17550000. ORGÃO: Fundo Municipal De Assistência Social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.0001 - Fundo Municipal De Saúde PROGRAMA: 09.301.0028.1.024- Aquisição De Veículos Para O Fundo De Saúde, 4.0.00.00.00 Despesas de capital; 4.4.00.00.00 Investimento, 4.4.90.00.00 Aplicações diretas, 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente, Fonte: 17550000. ORGÃO: Fundo Municipal De Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.0001 - Fundo Municipal De Assistência Social PROGRAMA: 08.122.0010.1.033- AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.0.00.00.00 Despesas de capital; 4.4.00.00.00 Investimento, 4.4.90.00.00 Aplicações diretas, 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente, Fonte: 17550000,17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 07/11/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e CARLOS ANDRE COSME FRANÇA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:900A9B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação

mensal das informações prestadas ao E-social, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do e-social, EFD-Reinf/DCTFWEB para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa **TACIANE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL** inscrita no CNPJ: **24.909.650/0001-12**, vencedora do item totalizando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 07 de novembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:058C840F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra **MARIA LETICE DA CUNHA**, CPF nº **028.642.474-61**, matrícula nº **1461**, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **OFICINA REGIONAL PARA MONITORAMENTO E MELHORIA DAS COBERTURAS VACINAIS**, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2022, no Auditório da II URSAP, localizado na Rua Dr. João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN, CEP: 59612-200.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de novembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:860B3FDB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, o Sr. **JOSÉ MARCELO DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº **095.073.264-80**, matrícula nº **7003**, no cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE TRIBUTOS/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **1º ENCONTRO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2022, no SEBRAE Natal, localizado na Avenida Lima e Silva, nº 76 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59075-710.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de setembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:17E01EDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100124/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100124/2022

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 1.326,31

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:91AD2262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100125/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100125/2022

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

Valor Total Julgado: R\$ 1.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CD10ADAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100126/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100126/2022

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)

Valor Total Julgado: R\$ 1.768,42

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D136541E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110003/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110003/2022

Objeto: Serviços de confecção de fardamento destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.

Contratado: MARIA DO CARMO FREIRE AZEVEDO (039.190.044-77)

Valor Total Julgado: R\$ 2.606,32

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B63160FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110004/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110004/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 7.762,20

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:80AB3A12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110005/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110005/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 9.573,48

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:514F6210

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110006/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110006/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: J LACERDA DE FREITAS (09.010.508/0001-45)

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A5A9D974

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento tipo retroprojektor para manutenção das escolas na secretaria municipal de educação deste município de Frutuoso Gomes - Sessão Pública e

Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 21/11/2022, Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 07/11/2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6765E507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº047/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2022.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2022, processo administrativo n.º 655/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Registro de Preço para aquisição de insumos de consumo para a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde (UBS Una, Casulo 1, Casulo 2, Umari, Novo Horizonte 1, Novo Horizonte 2, Bosque das Palmeiras, Itaperubu, Lagoa do Poço, Guariba, Miranda e Novo Paraíso) como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.690.173/0001-72
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal
REPRESENTANTE: Tonio Fernando Silveira Mariz, CPF: 007.422.234-18
E-MAIL: FERNANDO@SAUDENTAL.COM
TEL.: (84) 3302-6473

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Unitário	Valor R\$	Valor Total
0006	0024317 - AGULHAS DESCARTÁVEIS CURTASTAMANHO CURTA 30 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	PROCARE	250,00 CX 38,50	R\$	9.625,00
0010	0024321 - SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTECOM UNIDADES	40 SS PLUS	SS PLUS	1.000,00 RS 8,30	PC	8.300,00
0029	0024347 - ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT	MICRODONT	500,00 UN 1,75	RS	875,00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Unitário	Valor R\$	Valor Total
0087	PARAPROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR 0024417 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO TOTALMENTE INCOLOR PARA PROTEÇÃO OCULAR DO TRABALHADOR (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI)	SS PLUS	SS PLUS	30,00 UN 5,79	RS	173,70
0103	0024444 - COLGADURA PRESILHA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS, EM AÇO	TECNODENT	TECNODENT	30,00 UN 4,99	RS	149,70

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 19.123,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará(o) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 07 de novembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

JM Comercio E Representação EIRELI

CNPJ: 26.690.173/0001-72

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

CPF: 007.422.234-18

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:8D02C446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 771/2022

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** sob CNPJ: **33.846.979/0001-09** para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LOTADA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**, no valor global de **R\$ 10.124,00 (Dez mil cento e vinte e quatro reais)**, ancorado no art. 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 07 de novembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:5E1EBBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - N.º 039/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que fica reprovada o termino do recebimento das propostas da licitação acima epigrafada, conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Microgeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração de projeto executivo, caderno de especificações e encargos – Termina do acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 11/11/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/11/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00

horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 07 de novembro de 2022 - A comissão.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FE139EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.439, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificadas (CSIP) para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificadas (CSIP), referentes ao exercício de 2023, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única.

Parágrafo Único: Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para pagamento em até 6 (seis) parcelas, desde que pagas até o vencimento de cada uma delas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do Código Tributário do Município.

§1º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 15% (quinze por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2022.

§2º. O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.

§3º. Para fins de adequação dos valores genéricos aos casos específicos, fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a aplicar aos imóveis, por Zona Fiscal, visando especialmente os princípios da isonomia e da capacidade contributiva, o Fator de Ajustamento dos Valores Venais, conforme Tabela IX, anexa ao Código Tributário do Município.

§4º. Para fins deste artigo, a diferença básica entre o menor e o maior valor de base de cálculo do imposto, em Área Homogênea não poderá ser superior a 30% (trinta por cento).

§5º. Nos casos em que houver discordância por parte do Contribuinte quanto ao Valor Venal adotado para fins do cálculo do tributo, poderá ser apresentada Reclamação Contra Lançamento até a data do vencimento, com efeito suspensivo da cobrança até a ciência da conclusão da análise do pedido.

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 03 de novembro de 2022.
200º da Independência e 133º da República

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:93243AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.440, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Estabelecimento – TLF do exercício 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§3º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação, conforme disposto na Tabela X, anexa à Lei Complementar 667, de 17 de dezembro de 2013.

§1º Nos casos de ajustes que resultarem em aumento do valor da Taxa, esses não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2020.

§2º O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações da atividade ou das características do imóvel licenciado.

§3º Para fins do parágrafo anterior, não se considera aumento a simples atualização monetária anual estabelecida no §2º do art. 165 do Código Tributário do Município.

Art. 3º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 03 de novembro de 2022.
200° da Independência e 133° da Republica.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:5ABE4653

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54

Processo nº 271/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 074/2021, cujo objeto consiste em Contratação dos Serviços Especializados de Engenharia para a Execução dos Serviços Remanescentes de Pavimentação por Método Convencional, com Drenagem Superficial, na Avenida das Palmeiras, Município De Goianinha/RN, por mais 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.001; Ação 1.015; Natureza da despesa 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 17040000/15000000.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

VIGÊNCIA: início em 03/11/2022 à 03/07/2023.

Município de Goianinha /RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5283026B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 298/2022 - GP

Goianinha/RN, 07 de novembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR, sob a portaria nº 298/2022, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 07 de novembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:8E4C3B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 734/2022

LEI MUNICIPAL 734 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no percentual de mais 15% (Quinze por cento) sobre o montante da despesa fixada na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinado a atender despesas de natureza continuada, conforme relatório em anexo.

Art. 2º – Os recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, serão constituídos, na forma como determina a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43 §1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F8328C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **SUELEN SOUZA FERREIRA BARBOZA** CPF:063.532.034-70, Assistente Social, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de uma formação e orientações sobre o Programa “Atitude Legal” –, evento será realizado no Fórum José Brasil Filho, em Areia Branca/RN, no dia 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 07 de novembro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:61F8907F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2022****PORTARIA Nº 115/2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **VANESSA KELLY BRASIL MORAIS** CPF:065.351.054-31, Assistente Social, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de uma formação e orientações sobre o Programa “Atitude **Legal**” –, evento será realizado no Fórum José Brasil Filho, em Areia Branca/RN, no dia 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 07 de novembro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:78363D27

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2022****DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.362.572,44 e dá outras Providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 716/2021 (LOA 2022) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias ate o limite de 35%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2022, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.362.572,44 (Três Milhões Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 3.362.572,44 (Três Milhões Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Setembro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8E2AF5B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO***

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, acostadas aos autos do processo nº 5.855/2022;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Administração que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no parecer técnico de pesquisa de mercado;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Pregão Eletrônico nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN;

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 5.855/2022;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN;

Objeto: Registro de preços para a contratação de locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal.

Fornecedor Registrado: TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.831.823/0001-82.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 04 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:82AF5928

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 6.355/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: Marcus Vinicius de Siqueira Morais

CPF Nº: 086.011.474-02

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento de sua sede.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 01 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9186F9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2022-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutaria municipal, **EDILAINE BARBOSA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 2515, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na *Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social*, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BC97F721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2022-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutaria municipal, **ISAAC FERREIRA PINTO**, matrícula nº 204, ocupante do cargo vigia, lotado (a) na *Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca*, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAIREZ AZEVEDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:76C9EE57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2022-GC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutario municipal, **CLEDEAN DE CARVALHO LOURENÇO** matrícula nº 2598, ocupante do cargo coveiro, lotado (a) na *Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes*, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021 a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 04 de novembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FF4A911C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2022-GC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 018, de 16 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 034 de 26 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais que participem de eventos e competições esportivas representando o município de Ipanguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Auxílio Atleta (COAA), constituída dos seguintes membros:

- **ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO**, Chefe de Gabinete, matrícula: 6055;

- **FLÁVIO CÍCERO TAVARES DA SILVA**, Coordenador nível II, matrícula: 1066;

- **FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, matrícula: 1045.

Art. 2º- Compete à COAA gerenciar o auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais que participem de eventos e competições esportivas representando o município de Ipanguaçu, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 018, de 16 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 034 de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:18572CB8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Presidente da CPL de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h30min do dia 24/11/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para construção de uma adutora de água bruta e tratada para o sistema de abastecimento de água público na comunidade de Arapuá no município de Ipanguaçu-RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, tel: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site: <https://ipanguacu.rn.gov.br/> em Ipanguaçu Digital – Protocolo ou pelo e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçu, 07 de novembro de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:20451DD7

GABINETE DO PREFEITO AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2022

A Presidente da CPL de Ipanguaçu/RN, torna público que no período de 08/11/2022 no horário de 8h:00min às 13h:00min a 17/11/2022 no horário até às 9h:00min, estará aberto o credenciamento através da Chamada Pública nº 006/2022 para contratação de pessoa jurídica

especializada na prestação de serviços médicos ESF e consultas de clínico geral, para suprir as necessidades das Unidades de Atenção Básica no município de Ipanguaçu/RN. Informações: <https://ipanguacu.rn.gov.br/> em Ipanguaçu Digital – Protocolo ou por petição encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, IPANGUAÇU-RN – Telefone: (84) 3335-2540.

Ipanguaçu/RN em 07 de novembro de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5FC5B703

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 027.2022 Resultado da Homologação 0001 - APARELHO DE CELULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - SAMSUNG A32 - Valor Referência: 1.487,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA 08372457450 SAMSUNG A32 17 Unidade 1.474,00 25.058,00 Homologado em 07/11/2022 10:39:11 Por:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Valderedo Bertoldo do Nascimento
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1B8D4450

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 45/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0002 - 0029071 - APARELHO DE JANTAR. JOGO DE JANTAR 42 (QUARENTA E DUAS) PEÇAS: 06 (SEIS) PRATOS RASOS, 06 (SEIS) PRATOS FUNDOS, 06 (SEIS) PRATOS PARA SOBREMESA, 06 (SEIS) XÍCARAS PARA CHÁ E 6 (SEIS) PIRES, 06 (SEIS) XÍCARAS PARA CAFÉ E 06 (SEIS) PIRES. MATERIAL EM PORCELANA BRANCA. - Quantidade: 5,00 Conjunto - Valor Referência: 1.389,54 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001- 17) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA APARELHO DE JANTAR COMPLETO NADIR 5,00 6.600,30 Item: 0003 - 0029072 - ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM. PORTAS NA COR AZUL ESCURO. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.098,11 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-ARM2PMDF PROPRIA-ARM2PMDF 10,00 4.380,00 Item: 0004 - 0029073 - ARMÁRIO DE AÇO 1,60X0,90, CINZA, C/ CHAVE, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 2.012,66 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-ARM2P160 PROPRIA-ARM2P160 50,00 34.750,00 Item: 0005 - 0029074 - ARMÁRIO DE AÇO 1,90X0,90, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 2.479,59 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MC INDUSTRIA E

COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ARA02 FABRICAÇÃO PRÓPRIA 20,00 16.000,00 Item: 0007 - 0029075 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460X 710MM COR CINZA. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 1.705,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-ARQ4G PROPRIA-ARQ4G 20,00 15.900,00 Item: 0008 - 0013717 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA COM NO MÍNIMO 1600W DE POTÊNCIA. COM RECIPIENTE EM INOX. QUE ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS. PODER DE SUÇÃO DE 160 MBAR. COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METRO E CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 2,5 METROS. COM BICO MÚLTIPLO COM ACESSÓRIO PARA CARPETES, PISO FRIO E RODO, ALÉM DE BICO CANTO E ESCOVA, ALÉM DE BOCAL DE SOPRO, QUE PODE SER UTILIZADO PARA LIMPAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, PORTA-ACESSÓRIOS E RODAS PARA TRANSPORTE. FILTRO LAVÁVEL. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 862,25 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA GTW WAP 2,00 1.376,00 Item: 0009 - 0013703 - BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX COM 45CM DE DIÂMETRO. ALTO BRILHO. ALTURA 3 CM X LARGURA 45 CM X COMPRIMENTO 45 CM. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 110,16 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 2 de 15 SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TRAMONTINA TRAMONTINA 5,00 515,00 Item: 0010 - 0013702 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM 49CM X 33 CM. ALTO BRILHO. 2,2 CM LARGURA. 33,1 CM COMPRIMENTO. 49,1 CM. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 189,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KE HOME KE HOME 20,00 1.150,00 Item: 0011 - 0013696 - BANQUETA ALTA PARA MESA E BANCADA DA COPA BANQUETA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM PP - PRETA DIMENSÕES: ASSENTO-LARGURA MÍNIMA DE 450MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 480MM ENCOSTO- ALTURA MÍNIMA DE 410MM E LARGURA MÍNIMA DE 450MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1155 MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 211,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TM 007 TUBOMED 10,00 2.112,70 Item: 0012 - 0013632 - BATEDEIRA DOMÉSTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRÊS VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, TIGELA ALTA GIRATÓRIA, COMCAPACIDADE DE 3,3 LITROS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 249,57 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BB4B MONDIAL 6,00 900,00 Item: 0013 - 0013713 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 04 TORNEIRAS FRONTAIS E CAPACIDADE PARA 200 LITROS.DESCRICÕES MINIMAS:GABINETE:EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC.RESERVATÓRIO:FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200

LITROS DE ÁGUA GELADA.ISOLAMENTO:EPS.SERPENTINA:INTERNA EM AÇO INOX 304.APARADOR/CUBA:EM AÇO INOX 430.TORNEIRAS EM INOX:4 (QUATRO) UNIDADES TIPO JATO ESCOLAR VIRADA PARA BAIXO COMPRESSOR:EMBRACO OU TECUMSEH COM GÁS R134A (ECOLÓGICO).TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM.TENSÃO:220 V.GARANTIA:12 MESES.PÉS REGULÁVEIS EM INOX.MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ESCOAMENTO -EMBUTIDA MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO DA ÁGUA -ATOXICOASSISTÊNCIA TECNICA PELO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBSERVAÇÃO: OS BEBEDOUROS DEVERAM POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 05 POLEGADS COM BOA QUALIDADE, MICRAGEM ENTRE 03 E 05 MICRAS PARA UMA MAIOR RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 8.578,61 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KNOX - KF20 KNOX - KF20 10,00 33.600,00 Item: 0014 - 0013644 - BEBEDOURO COM DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE. RENDIMENTO PARA ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS/HORA, PROJETADA PARA RECEBER GARRAFÕES DE 20 LITROS, 220V. GABINETE INTEGRAL EM PVC, SEM EMENDAS, GÁS REFRIGERANTE SEM CFC, POTÊNCIA MÉDIA 95W. FRESTAS OU PONTOS DE SOLDA. RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100%ATÓXICOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NBR: 16236:2013 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.054,47 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ESMALTEC - EGC35B ESMALTEC - EGC35B 10,00 7.620,00 Item: 0015 - 0013682 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 10L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 124,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 5,00 452,50 Item: 0016 - 0013683 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 15L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 288,22 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 5,00 549,40 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 3 de 15 Item: 0017 - 0013680 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 5L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 110,49 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 10,00 595,00 Item: 0018 - 0013681 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 7L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 291,85 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 10,00 699,00 Item: 0019 - 0013646 - CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENOVIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA

(REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA -ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA -ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013. - Quantidade: 570,00 Unidade - Valor Referência: 69,07 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 001 JESUS 570,00 21.090,00 Item: 0020 - 0013629 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA DIRETOR BRAÇO SL NEW PU. MECANISMO SER. ARANHA DE AÇO COBERTA POR POLAINA DE PP ESPUMA INJETADA COR: PRETA. TER CERTIFICADO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 972,78 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA INTERNauta MARTIFLEX 50,00 20.100,00 Item: 0021 - 0013630 - CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA BRAÇO SL MECANISMO RELAX ARANHA DE AÇO COBERTA POR POLAINA DE PP ESPUMA INJETADA COR: PRETA TER CERTIFICADO ISO9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 1.126,93 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CATFELLI CATFELLI 20,00 12.400,00 Item: 0022 - 0013639 - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. - Quantidade: 140,00 Unidade - Valor Referência: 347,79 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-CDFXEST PROPRIA-CDFXEST 140,00 23.800,00 Item: 0023 - 0013640 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE; SEPARADOS E INTERLIGADOS POR TUBO DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE 45 A 55MM; RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 550MM; REVESTIMENTO EM VINIL NA COR PRETA, COM RESISTÊNCIA À AÇÃO DE LUZ, FRICÇÃO E RASGO. BRAÇOS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO: 420 MM X 460 MM (LARGURA X ALTURA); ASSENTO: 460 MM X 460 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE); ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 420 MM E MÁXIMA DE 510 MM. - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 488,06 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-CDSECGT PROPRIA-CDSECGT 90,00 40.950,00 Item: 0024 - 0013653 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO 30X60 MM ARQUEADO COM PONTEIRAS E SAPATAS FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO, COLUNA VERTICAL EM TUBO OBLONGO DE 30X90MM, E BASE HORIZONTAL EM TUBO RETANGULAR 30X70MM, COM PAREDE DE 1,90MM COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS COM ABASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO DANDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento

gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 4 de 15 FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓCURADO EM ESTUFA NA COR ALUMÍNIO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ATA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDADE SUPERFÍCIE COM 32 FUROS SIMÉTRICOS DE 1CM² PARA VENTILAÇÃO PARA ENCOSTO E 08 FUROS DE 1CM² PARA ASSENTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM CURVADO PNEUMATICAMENTE COM FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DO CONJUNTO A BASE DA LONGARINA, ASSENTO MEDINDO 460X400MM. ENCOSTO MEDINDO 460X280MM. ALTURA: 800 MM LARGURA: 2300 MM PROFUNDIDADE: 630 MM ALTURA DO ASSENTO - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 2.173,65 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-LONG4L PROPRIA-LONG4L 40,00 24.600,00 Item: 0025 - 0013689 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AMPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 12 CAFÉS, JARRA PRÁTICA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, INTERRUPTOR LUMINOSO, PLACA AQUECEDORA. VOLTAGEM: 220V. COR BRANCA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 386,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MONDIAL MONDIAL 5,00 949,50 Item: 0026 - 0013633 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 1200W, BLUETOOTH, COM ENTRADA AUXILIAR PARA INSTRUMENTO MUSICAL, ENTRADA PARA MICROFONE, EQUALIZAÇÃO PESSOAL DE ÁUDIO, REPRODUZ ARQUIVOS MP3 EM DISPOSITIVO USB, BIVOLT, ENTRADA CONECTOR P10, ENTRADA AUXILIAR SIM, ENTRADA MICRO SD CARD, EQUALIZAÇÃO PESSOAL DE ÁUDIO, POTÊNCIA MÁXIMA 1.200, GARANTIA: 12 MESES - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 2.106,04 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CM12 MONDIAL 15,00 25.335,00 Item: 0027 - 0029076 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 150 LITROS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 247,16 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ISOTORN ISOTORN 10,00 2.320,00 Item: 0028 - 0029077 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 30 LITROS - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 75,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ISOTERM ISOTERM 20,00 1.000,00 Item: 0029 - 0013698 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 20L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 157,77 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 10,00 1.228,00 Item: 0030 - 0013699 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 25L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 256,01 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor

Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 10,00 1.587,00 Item: 0031 - 0013700 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 30L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 199,66 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 10,00 1.688,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 5 de 15 Item: 0032 - 0013697 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 5L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 112,71 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 10,00 565,00 Item: 0033 - 0013637 - CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, 220V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, SILENCIOSO, SÓ AR FRIO, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES E 05 (CINCO) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO COMPRESSOR. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 2.406,24 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI (34.249.991/0001-62) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Eco Top ECST12FR4- 02 AGRATTO 30,00 56.370,00 Item: 0034 - 0013638 - CENTRAL DE AR 18.000 BTUS, 220V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, SILENCIOSO, SÓ AR FRIO, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES E 05 (CINCO) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO COMPRESSOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 3.824,02 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI (34.249.991/0001-62) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Eco Top ECST18FR4- 02 AGRATTO 10,00 27.970,00 Item: 0035 - 0013672 - COADOR DE CAFÉ DE FLANELA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO 'M' (APROX.. 2 LITROS). ESTRUTURA: ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 22,38 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FLANEBERG FLANEBERG 100,00 370,00 Item: 0036 - 0029078 - COLHER DE CAFÉ EMBALAGEM COM 6 - PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 6 UNIDS. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 25,60 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SIMONAGGIO SIMONAGGIO 30,00 507,00 Item: 0037 - 0029079 - COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA, 40 CM, EM MATERIAL ATÓXICO. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 12,08 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA UTIL BAZAR UTIL BAZAR 50,00 495,00 Item: 0038 - 0013674 - COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA, 50 CM, EM MATERIAL ATÓXICO. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 48,30 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ARTESANAL ARTESANAL

50,00 1.000,00 Item: 0039 - 0029080 - COLHER DE SOPA - PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 4,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SIMONAGGIO SIMONAGGIO 100,00 425,00 Item: 0040 - 0013665 - CONJUNTO (JOGO) DE TALHERES GARFO, FACA E COLHER - PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇA ÚNICA COM CABO DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 20CM (TOLERÂNCIA 1CM) DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 2 MM DE ESPESSURA. JOGO DE 36 PEÇAS, COM 12 GARFOS, 12 FACAS E 12 COLHERES DE SOPA. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 249,92 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 6 de 15 SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Univendas Univendas 30,00 3.360,00 Item: 0041 - 0029081 - CONJUNTO COM 06 (SEIS) COPOS DE VIDRO DE 300 ML - 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE. - Quantidade: 50,00 Conjunto - Valor Referência: 56,36 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NADIR NADIR 50,00 2.142,50 Item: 0042 - 0013710 - CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO, RETANGULAR, INCOLOR, COMPOSTA DE TRÊS ITENS: PEQUENA (1.6L), MÉDIA (2.2L) E GRANDE (2.9L) - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 247,80 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NADIR NADIR 10,00 1.459,50 Item: 0043 - 0013651 - CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS CROME CROMADO E MARROM-LINHO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MESA COM TAMPO DE MÁRMORE; FORMATO RETANGULAR; 6 CADEIRAS ESTOFADAS; PÉS EM TUBO DE AÇO; ACABAMENTO CROMADO; CONTÉM: 1 MESA, 6 CADEIRAS. COR MARROM. PESO 47 KG. PRODUTO MONTADO EM (CM): ALT 75 X LARG 80 X PROF 140. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.891,28 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CATFELLI CATFELLI 5,00 7.400,00 Item: 0045 - 0029082 - CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS DE LOUÇA BRANCA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 60,00 Conjunto - Valor Referência: 230,30 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Marinex Marinex 60,00 7.128,00 Item: 0046 - 0029083 - CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, 410 ML, COM 06 (SEIS) UNIDADES. - Quantidade: 10,00 Conjunto - Valor Referência: 112,69 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NADIR NADIR 10,00 942,50 Item: 0047 - 0029084 - CONJUNTO DE XÍCARAS COM 06 (SEIS) UNIDADES, CAPACIDADE 180 ML, - MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, COM PIRES. - Quantidade: 30,00 Conjunto - Valor Referência: 120,69 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA GERMER GERMER 30,00 3.411,00 Item: 0048 - 0013711 - COPOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200ML TIPO CANECAS - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 5,37 Fornecedor Situação Modelo

Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PLASMONT PLASMONT 100,00 195,00 Item: 0049 - 0013708 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO SUPERIOR: 31,5CM. DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS: 43,5CM. DIÂMETRO DE FUNDO: 21CM. ALTURA TOTAL 32CM. ALTURA DO FUNDO: 11CM. DIÂMETRO DA PENEIRA: 22,5CM. ALTURA SUPORTE DA GRELHA: 16CM. COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 296,75 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 10,00 1.750,00 Item: 0050 - 0013707 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 16, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 7 de 15 DE 16 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 61,02 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 15,00 492,00 Item: 0052 - 0013677 - DISPENSER DE PAREDE, PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PROMOVENDO A HIGIENIZAÇÃO. COMPARTIMENTO FECHADO, ACIONADO POR ALAVANCA, SEM CONTATO COM O MANIPULADOR NA RETIRADA DE COPO, QUE COMPORTA COPOS DE 200 ML. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 52,02 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ezcup 20,00 900,00 Item: 0053 - 0013695 - ESCORREDOR DE PRATOS COM TALHER TODO EM INOX E BANDEJA PARA COPOS. CAPACIDADE: 16 PRATOS. 02(DOIS) COMPARTIMENTO (PRATOS E COPOS) E SUPORTE DE TALHER NA LATERAL. MEDIDA: 28,5X40X27CM (AXLXP). MEDIDA TOTAL: 10X13X7CM

(AXLXP) - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 209,32 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DINOX DINOX 20,00 3.760,00 Item: 0054 - 0029086 - ESTANTES DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P) COMPINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG, EM CHAPA DE AÇO MSG 18, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº FF-14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA EFURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DE CAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 479,66 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-EST6P PROPRIA-EST6P 60,00 19.500,00 Item: 0055 - 0013666 - FACA PARA USO DE COZINHA

6, CABO DE MADEIRA, LAMINA DE CARBONO NORMAL. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 205,02 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KE HOME KE HOME 20,00 536,00 Item: 0056 - 0013685 - FACA, LÂMINA 30CM, CABO 15CM, LARG. LÂMINA 4,5 CM - FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 30, COMPRIMENTO CABO 15, LARGURA LÂMINA 4,5 - - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 188,39 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KE HOME KE HOME 20,00 976,00 Item: 0057 - 0013658 - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES, ACENEDOR AUTOMÁTICO, MESA EM INOX COM DESIGN ARREDONDADO, SEM FUROS OU FRISOS PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA/GORDURA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SELO COMPET, COM CLASSIFICAÇÃO A EM EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE GÁS PELOS QUEIMADORES DA MESA. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 932,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CARIBE ESMALTEC 5,00 3.625,00 Item: 0060 - 0013694 - FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 31 LITROS, COR BRANCA, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.069,12 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 8 de 15 NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CONSUL 32L - CMS45ABBNA CONSUL 32L - CMS45ABBNA 10,00 7.890,00 Item: 0061 - 0013641 - FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE POLIÉSTER;- PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE); DESIGN ARREDONDADO; TAMPAS LEVE E FÁCIL DE ABRIR; DRENO FRONTAL; RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO; FECHADURA DE SEGURANÇA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V;- GARANTIA 12 MESES;- Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 6.116,87 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICON - HCD411 FRICON - HCD411 10,00 27.890,00 Item: 0062 - 0013642 - FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS; DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE POLIÉSTER;- PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE); DESIGN ARREDONDADO; TAMPAS LEVE E FÁCIL DE ABRIR; DRENO FRONTAL; RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO; FECHADURA DE SEGURANÇA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V;- GARANTIA 12 MESES;- DIMENSÕES APROXIMADAS: L(1,67M) X A(94,40CM) X P(69,00CM) E PESO 92 KG. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 5.926,45 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICON - HCD503 FRICON - HCD503 10,00 39.750,00 Item: 0063 - 0013686 - FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, REVESTIDA INTERNAMENTE EM TEFLON,

ANTIADERENTE, MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE BAQUELITE PRETO OU BRANCO DE 24CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM P/MAIS OU P/MENOS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 218,82 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TRAMONTINA TRAMONTINA 10,00 880,00 Item: 0064 - 0029087 - GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 212,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA GARRAFA TÉRMICA MOR 10,00 2.126,30 Item: 0065 - 0013667 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM AÇO INOX INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, COM SISTEMA NÃO PINGA, EM AÇO INOX INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, INQUEBRÁVEL, SEM AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA; NA COR PRETA. CAPACIDADE DE 2 A 2,5 LITROS. APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES POR MÍNIMO DE 6 HORAS - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 278,39 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA GARRAFA TÉRMICA 2 L INVICTA 30,00 7.986,00 Item: 0066 - 0013701 - JARRA DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS 2L - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 96,61 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Bormioli Bormioli 20,00 1.180,00 Item: 0067 - 0013687 - JARRA PARA SUCO COM 5 LITROS COM TAMPAS HERMÉTICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 40,26 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JARRA DE SUCO PLASUTIL 15,00 573,75 Item: 0068 - 0013714 - KIT PARA MERENDA ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER), FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE 100 °C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 2,5 MM C/ 50 KITS. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 578,04 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 9 de 15 Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda (20.306.488/0001-97) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Kit Merenda SAFIRA/MAMITA 600,00 296.400,00 Item: 0069 - 0013716 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - GATILHO COM TRAVA DE SEGURANCA; - ENGATE RAPIDO AO SISTEMA DE SUCCAO DE AGUA; - MOTOR DE INDUCAO COM PROTETOR TERMICO; - BOMBA COM 3 PISTOES REVESTIDOS DE CERAMICACOM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSAO E ABRASAO;- RESERVATORIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE; - CARRINHO PARA TRANSPORTE; COM ACESSÓRIOS COMO: PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO; LANÇA BICO REGULÁVEL; BICO ESCOVA FIXA; ESCOVA MINI PÁTIOMANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE NO MINIMO. 6,2M; - CABO ELETRICO DE NO MINIMO 5,0M; TENSÃO 220V; - MONOFASICA; PRESSAO NOMINAL MINIMA: 1.600 IBF/POL 2/110 BAR/11 MPA; - VAZAO MINIMA: 7,5L/MIN.(450L/H); - POTENCIA DO MOTOR MINIMA: 2,5CV; - PROTECAO TERMICA NO MOTOR; - TIPO DE BOMBA AXIAL; - NUMERO DE PISTOES: 3 REVESTIDOS EM CERAMICA; - ROTACAO DA BOMBA: 3.600 RPM; - DIMENSOES APROXIMADAS (C X L X A): 635 X 390 X 860MM - MEDIDAS PODENDO VARIAR ATE MAIS OU MENOS 10%. - Quantidade:

2,00 Unidade - Valor Referência: 4.472,39 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Comercial Vanguardreira Eireli ME (10.942.831/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA w 5100turbo WAP 2,00 6.485,44 Item: 0070 - 0013650 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, COPO PLÁSTICO GRADUADO DE 1,5 LITROS, VOLTAGEM 220V, MÍNIMO 1200W. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 415,25 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MONDIAL MONDIAL 5,00 2.075,00 Item: 0071 - 0013649 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: MATERIAL EM AÇO INOX. GABINETE EM AÇO INOX. CORPO E COPO EM INOX. CAPACIDADE PARA 8 LITROS. COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX. SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA 840W CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.057,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 8L JL COLOMBO 10,00 8.919,60 Item: 0072 - 0013712 - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 6 CESTOS. CONJUNTO DE 6 CESTOS DO TIPO PAPELEIRA, CAPACIDADE 50L, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: 72X42X32 (AXLXP). O CONJUNTO SERÁ FORMADO PELAS CORES ABAIXO: 1 MARROM ORGÂNICO; 2 VERMELHO PLÁSTICO; 3 VERDE VIDRO; 4 AZUL PAPEL; 5 AMARELO METAL. 6 CINZA NÃO RECICLÁVEL; TODOS OS CESTOS DEVERÃO APRESENTAR SUA IDENTIFICAÇÃO ESCRITA, BEM COMO O SÍMBOLO DO RECICLADO (COM EXCEÇÃO AO CESTO CINZA, QUE NÃO APRESENTARÁ O SÍMBOLO DO RECICLADO) PINTADOS NA COR BRANCA. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONJUNTO COMPLETO: 110 X 265 X 44(AXLXP). - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 2.149,35 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PLASTEC PLASTEC 50,00 54.800,00 Item: 0073 - 0013690 - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 0,6 LITROS. PRESSÃO MÍNIMA: 19 BAR. QUANTIDADE DE XÍCARAS: 01 POR VEZ. TIPOS DE BEBIDAS: EXPRESSOS (40 ML) E LONGOS (110 ML). BANDEJA PARA RESÍDUOS. TRAVA NA TAMPAS. RESERVATÓRIO REMOVÍVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. SELETOR DE QUANTIDADE DE CAFÉ POTÊNCIA MÍNIMA 1100W - TENSÃO / VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 310X384X139 MM. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 626,34 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA COFEE CREAM C-08 MONDIAL 2,00 1.252,68 Item: 0074 - 0029093 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 14 KG, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM DE ROUPA E SECADORA, ENXAGUE, MARCAÇÃO DE NÍVEIS DE ÁGUAS, FILTRO, DISPENSER PARA AMACIANTE E SABÃO EM PÓ, VOLUME DE 14 KG. CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) PROGRAMAS DE LAVAGEM. TENSÃO: 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 3.381,26 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (33.592.176/0001-39) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ELETROLUX ELETROLUX 3,00 6.600,00 A autenticidade do documento pode ser

verificada no site
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento
gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022
às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 10 de 15 Item: 0075
- 0013715 - MÁQUINA FRAGMENTADORA ABERTURA DE
INSERÇÃO: 220 MM. NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS (70
G/M2): 10 FOLHAS. TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6
MM. NÍVEL DE SEGURANÇA: 2. VELOCIDADE DE
FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS/MINUTO. CAPACIDADE DE
FRAGMENTAÇÃO MÉDIA: 9 QUILOGRAMAS/HORA.
ACIONAMENTO: BOTÃO/SENSOR DE PAPEL MECÂNICO.
REVERSÃO: MANUAL, NO BOTÃO. TENSÃO: 110 - 220 V
(BIVOLT). POTÊNCIA: 143 W TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 2
MINUTOS LIGADO / 4 MINUTOS DESLIGADO. NÍVEL DE
RUIDO: 75 DB (A). VOLUME DA LIXEIRA: 16 LITROS. SENSOR
DE SEGURANÇA PARA A LIXEIRA: NÃO. DIMENSÕES: 380 X
210 X 390 MM. PESO APROXIMADO: 3,35 KG. - Quantidade:
10,00 Unidade - Valor Referência: 2.898,06 Fornecedor Situação
Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO
(20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por:
GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CCY CCY 10,00 7.480,00
Item: 0076 - 0013647 - MESA ADULTO, QUADRADA, PLÁSTICO
RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA,
EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES
APROXIMADAS ENTRE 60 CM A 70 CM DE COMPRIMENTO E
60 CM E 70 CM DE LARGURA C/ 04 CADEIRAS, ADULTA,
PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENOVIRGEM, COR
BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV,
COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE
ALTURA (REFERÊNCIA -DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A
45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ACENTO AO CHÃO),
38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA -ENTRE OS
PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA -ACENTO
E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME
PORTARIA Nº 461/2013. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor
Referência: 128,65 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante
Quantidade Valor Total NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 -
07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PLASTEX -
CABO BRANCO PLASTEX - CABO BRANCO 100,00 6.900,00
Item: 0077 - 0013625 - MESA DE ESCRITÓRIO COM 02
GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA
MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)
COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA
PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO
MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM
NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E
INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS
RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE
ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO,
COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR
DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE
CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM,
CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO
PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA
FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO
TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM
DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO
DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA
RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À
ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS
APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE
1200MM X 740MM X 600MM - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor
Referência: 730,97 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante
Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)
Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO
DE OLIVEIRA PROPRIA-MDE120 PROPRIA-MDE120 30,00
7.800,00 Item: 0078 - 0013626 - MESA DE ESCRITÓRIO COM
DUAS GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM
MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA
DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM,
FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM
LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA,

TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA
PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A
DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM
PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO
SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA
MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA
DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM,
CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO
PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA
FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO
TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM
DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO
DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA
RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À
ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS
APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE
1400MM X 740MM X 600MM. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor
Referência: 877,31 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante
Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)
Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO
DE OLIVEIRA PROPRIA-MDE140 PROPRIA-MDE140 20,00
5.960,00 Item: 0079 - 0013627 - MESA DE ESCRITÓRIO COM
DUAS GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM
MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA
DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM,
FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM
LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA,
TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA
PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A
DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM
PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO
SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA
MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA
DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM,
CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO
PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA
FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO
TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM
DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO
DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA
RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À
ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS
APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE
1600MM X 740MM X 800MM. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor
Referência: 1.081,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante
Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser
verificada no site
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento
gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022
às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 11 de 15 LUCIANO
SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO (35.785.276/0001-07)
Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO
DE OLIVEIRA ME RET PRÓPRIA 15,00 5.850,00 Item: 0080 -
0013624 - MESA DE ESCRITÓRIO, COM FORMATO
RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE
PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA
MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA.
REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA
RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE
ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA
SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO
SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA
DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA
NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO
RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO
MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1,
COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);
PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC
RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM
DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO
DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA
RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À
ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS

APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1000MM X 740MM X 600MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 728,10 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-MDE100 PROPRIA-MDE100 10,00 2.550,00 Item: 0081 - 0013655 - MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR 6 LUGARES. DIMENSÕES: (LX PXA) 2400 X 1200 X 740 MM, COM TAMPO ELÍPTICO/RETANGULAR CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF OU MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES; FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES. PAINÉIS FRONTAIS (DUPLO PARALELOS), ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM 18 MM DE ESPESSURA, COM MESMO REVESTIMENTO DO TAMPO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DOS PAINÉIS É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO NA EXTREMIDADE DOS TUBOS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADAS POR MEIO DE ENCAIXE. TRATAMENTO SUPERFICIAL QUE DEVE CONFERIR AOS COMPONENTES UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA À CORROSÃO DE 240 HORAS EM ENSAIOS DE SALT SPRAY (NÉVOA SALINA) E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: SERÃO ACEITAS DIMENSÕES VARIANDO EM ATÉ 8% PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANTO À PROFUNDIDADE. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.824,16 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CATFELLI CATFELLI 5,00 5.100,00 Item: 0083 - 0013628 - MESA DE TRABALHO EM L COM DUAS GAVETAS. SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM L POSSUINDO LOCAL PARA REUNIÃO ACOPLADO. O LADO COM PROFUNDIDADE DE 800MM POSSUI EM SUA EXTREMIDADE UMA SUPERFÍCIE DE REUNIÃO COM Ø 800MM VOLTADO PARA O LADO DO USUÁRIO (INTERNO), EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO

EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA; DEVERÁ PERMITIR A INSCRIÇÃO DE UM QUADRADO COM MEDIDAS DE PROFUNDIDADE E LARGURAS MÍNIMAS, CONFORME FIGURA 3 DA NBR 13966. MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 2000 X 600 X 800 X 740MM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.167,34 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-MTL160 PROPRIA-MTL160 10,00 6.850,00 Item: 0084 - 0013654 - MESA GRANDE. TAMPO COM FORMATO OVAL, RAIOS DE 550MM NAS EXTREMIDADES, EM MADEIRA MDP. (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 12 de 15 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 2000MM X 740MM X 1100MM. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.039,49 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CATFELLI CATFELLI 2,00 1.598,00 Item: 0085 - 0013648 - MESA PLÁSTICA RETANGULAR PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (73CM), LARGURA (86CM), PROFUNDIDADE (136CM). - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 933,87 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TRAMONTINA TRAMONTINA 50,00 24.950,00 Item: 0086 - 0013636 - MICROFONE PROFISSIONAL - DIRECIONAL (UNI-ULTRA-DIRECIONAL), DE ALTA SENSIBILIDADE, CONSTITUÍDO DE: CLAUSULA TIPO CONDENSADOR, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100 HZ-16 KHZ,IMPEDANCIA DE SAIDA: K PARA CURTA DISTANCIA, 2,3K Û OU DE LONGA DISTANCIA,SENSIBILIDADE: 45DB PARA CURTAS DISTANCIAS E -38DB DE LONGA DISTANCIA,PADRAO POLAR ULTRA-CARDIOIDE,FONTE DE ALIMENTACAO: DC1.5V,FAIXA DE CAPTACAO: 3 METROS,TEMPO DE BATERIA: 26HORAS. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 803,46 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA (00.489.661/0001-22) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA YOGA HT-81 CSR 15,00 8.999,85 Item: 0087 - 0013635 - MICROFONE PROFISSIONAL-SUPER CARDIOIDE ACOMPANHA CABO DE 4,5M,CONSTITUÍDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIADE 92HZ -15KHZ HARMONICA MENOR QUE 0,3% ACOMPANHA

CABO DE 4,5M, FILTRO ANTIRUÍDO, CONECTOR XLR/P10, CONTROLE DE CHAVES ON/OFF, COR PRATA, GARANTIA: 12 MESES, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 146,30 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA (00.489.661/0001-22) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AR-058 DREAMER 10,00 1.463,00 Item: 0088 - 0013679 - PAINEL DE PRESSÃO 10L, EM ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 365,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BALDUINO BALDUINO 10,00 1.946,50 Item: 0091 - 0013668 - PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 x 33,5cm. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 45,07 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA UTIL BAZAR UTIL BAZAR 30,00 231,00 Item: 0092 - 0029090 - POLTRONA HOSPITALAR EM AÇO OU FERRO PINTADO. RECLINÁVEL, COM 04 (QUATRO) POSIÇÕES REGULÁVEIS (SIMULTÂNEO DO ENCOSTO E PERNEIRA), COM 02 (DUAS) CONCHAS LATERAIS EM AÇO OU FERRO ESTOFADAS EM ESPUMA E CAPA REVESTIDA EM COURINO SINTÉTICO PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO SINTÉTICO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 KG. RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS EM ESPUMA COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) CM DE ESPESSURA. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.059,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROPRIA-PH120 PROPRIA-PH120 10,00 10.480,00 Item: 0093 - 0013669 - POTE PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPA HERMÉTICA, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 30,43 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 13 de 15 H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA UNINJET UNINJET 50,00 540,00 Item: 0094 - 0013670 - POTE PLÁSTICO, EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPA HERMÉTICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 32,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA UNINJET UNINJET 50,00 1.045,00 Item: 0095 - 0013671 - RALADOR DE VEGETAIS LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX, COM QUATRO DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE, 4 (QUATRO) FACES. ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 230X105X80MM - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 41,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KE HOME KE HOME 10,00 299,00 Item: 0096 - 0013643 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 352 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO

DO INMETRO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 5.360,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRASTEMP -BRM44 BRASTEMP -BRM44 5,00 17.245,00 Item: 0097 - 0013645 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 445 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 5.843,15 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TC41 CONTINENTAL 10,00 41.900,00 Item: 0098 - 0029091 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 260 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 3.756,96 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ELECTROLUX ELECTROLUX 5,00 14.450,00 Item: 0099 - 0013692 - ROÇADEIRA LATERAL COM ABRAÇADEIRA PARA CINTO DE SEGURANÇA DUPLO COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA A SEGUIR; TANQUE DECOMBUSTÍVEL 0.58LCILINDRADA (CM³) 29.8 PESO (KG) 7.4 POTÊNCIA(KW/CV) 1.4/1.9 ROT.LENTA (RPM) 2800 ROT.MÁX. (RPM) 12500. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 5.719,16 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Comercial Vanguardia Eireli ME (10.942.831/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CG-450 GARTHEN 5,00 5.724,95 Item: 0101 - 0013634 - SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TERFLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE (137 X 400)MM, 220V.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 223,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AMS370 ANVOX 10,00 1.190,00 Item: 0102 - 0013659 - SMART TV LED, 32", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI,WI FI - INTEGRADO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.254,18 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA HQ LED32 HQ 10,00 13.100,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 14 de 15 Item: 0103 - 0013660 - SMART TV LED, 43", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI,WI FI - INTEGRADO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 3.146,51 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 43S5195/78G AOC 5,00 9.950,00 Item: 0104 - 0013661 - SMART TV LED, 60", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI,WI FI INTEGRADO. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 5.635,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PHILCO PHILCO 2,00 7.998,00 Item: 0105 - 0029092 - SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES. ENCOSTE FIXO; MATERIAL DOS PÉS: CROMADO; ACABAMENTO E REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; MATERIAL DE ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA; QUANTIDADE DE PÉS: NO MÍNIMO 04 (QUATRO);

TIPO DE PÉ: FIXO; TIPO DE SOFÁ: FIXO; TIPO DE ASSENTO: FIXO E CONFORTÁVEL; ESCALA DE BRILHO: FOSCO. DOIS ENCOSTOS LATERAIS PARA APOIO DO BRAÇO. MEDINDO NO MÍNIMO 1,80 M DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA E 80 CM DE PROFUNDIDADE. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 5.649,93 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LONDRES WM 10,00 22.000,00 Item: 0106 - 0013631 - TELEFONE SEM FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO; VIVAVOZ; EXPANSÍVEL PARA RAMAIS TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA MÍNIMA 1.9 GHZ; DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÕES: BLOQUEIO DE TECLADO, FLASH, REDISCAR, CHAMADA EM ESPERA, PAUSA. CONTROLE DE VOLUME COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS. TENSÃO BIVOLT. MODO DISCAGEM PULSO E TOM. MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS. SUPORTE PARA RAMAL. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS. CONFERÊNCIA. O APARELHO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 346,18 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (29.391.476/0001-82) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ELGIN TSF8001 ELGIN TSF8001 50,00 7.799,50 Item: 0107 - 0013718 - TENDA (TIPO PIRAMIDAL) 6X6: ESTRUTURA METÁLICA - FABRICAÇÃO COM AÇO GALVANIZADO TUBULAR ESPESSURA DE, NA CHAPA Nº16, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO A FRIO E PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ALTURA PADRÃO PARA CADA MEDIDA DE 2,5M A 3M ALT. NAS LATERAIS E ALTURA CENTRAL DE 4,5M, COM DIMENSÕES DE 6 X 6M. SISTEMA DE CINTA/FECHO PARA FIXAÇÃO DA LONA NO METAL. LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV, ANTICHAMA, E PROVIDA COM PROTEÇÃO ANTI-FUNGOS/ANTI-MOFOS E RESSECAMENTO DA REAÇÃO NATURAL DO TEMPO, SELADAS PELO SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO, IMPEDINDO QUE ESSA COLAGEM SE SOLTE, E NAS PARTES DE RUPTURA E MAIOR TENÇÃO SÃO SOLDADOS REFORÇOS EXTRAS PARA GARANTIR A TOTAL VIDA ÚTIL DA LONA. AS TENDAS NÃO NECESSITAM POSSUIR CALHAS. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 9.016,70 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda (05.626.958/0001-06) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PIRAMIDAL/NACIONAL 2022 MARCA PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA 10,00 69.950,00 Item: 0108 - 0013688 - TIGELA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS C/ TAMPA HERMÉTICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 27X27X10 CM (LXCXA) - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 57,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NADIR NADIR 15,00 795,00 Item: 0109 - 0013663 - VENTILADOR DE PAREDE, HÉLICE PLÁSTICA, Ø 60 CM, VAZÃO 3000 M3/H. - HÉLICE PLÁSTICA (3 PÁS OU MAIS); - GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA; - DIÂMETRO ENTRE 57 E 67 CM; - INSTALAÇÃO EM PAREDE; - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO; - CONTROLE DE VELOCIDADE; - TENSÃO 220 VOLTS; - POTÊNCIA 100 WATTS OU SUPERIOR; - VAZÃO 3000 M3/H OU SUPERIOR; - COR PRETA OU CINZA; - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 338,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VENTISOL

- NEW 60CM VENTISOL - NEW 60CM 50,00 11.200,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 08:08:04. Código verificador: 3C5DC4 Página 15 de 15 Item: 0110 - 0013662 - VENTILADORES DE COLUNA 60CM. COR: PRETA; GRADES: AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE: COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55 CM DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60 CM CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO POTÊNCIA DO MOTOR: 200 W VOLTAGEM: BIVOLT. VELOCIDADE: 1400 RPM. ALTURA: 1,30 M (MÍNIMO) E 1,95 M (MÁXIMO). CONSUMO: 0,20 KWH. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 507,04 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Adjudicado em: 07/11/2022 - 07:48:49 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VENTISOL - NEW 60CM VENTISOL - NEW 60CM 20,00 5.260,00

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:791C4C8B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 30/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, cujo objeto é registro de preço para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com revisão geral em equipamentos médico – hospitalares e odontológicos.

CONTRATADO(S):

IVANI BATISTA NETO ME, CNPJ: 42.241.189/0001-54, com o valor total R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para o quantitativo do item 08, no percentual de 50%(cinquenta por cento), conforme condições estabelecidos no termo de referência.

Ipanguaçú/RN, 07 de novembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FEF791FF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Objeto:

Adesão Ata de Registro de Preço nº 030/2022 – Pregão Eletrônico 58/2021, cujo objeto é registro de preço para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com revisão geral em equipamentos médico – hospitalares e odontológicos.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do processo nº 795/2022-PMI, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 30/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2021 da Prefeitura Municipal de Currais Novos, cujo objeto é **registro de preço para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com revisão geral em equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, de acordo**

com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº
IVANI BATISTA NETO com o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para o quantitativo do item 08, no percentual de 50%(cinquenta por cento), conforme estabelecidos no termo de referência.	42.241.189/0001-54

Ipanguaçu/RN, 07 de novembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:D49AFD05

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 40/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - 0025461 - Almofada para carimbo nº3 tamanhos 11x6,9cm, auto entintada, cores variadas. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:30:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RADEX RADEX 20,00 108,00 Item: 0002 - 0025462 - Apagador para quadro branco, embalagem individual. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:30:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RADEX RADEX 100,00 650,00 Item: 0004 - 0025464 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 Und. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 14,05 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:30:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AMALU AMALU 200,00 970,00 Item: 0005 - 0025603 - Bambolê confeccionado em Poliestireno de Alta Densidade; Desmontável; composto por 8 peças; Dimensões:85 cm de diâmetro; Cor: Diversas. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:30:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RT RT 10,00 119,80 Item: 0006 - 0025604 - Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m. Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 18,36 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:30:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA EUROMA EUROMA 50,00 780,00 Item: 0007 - 0025466 - Bastão cola quente, 7mm, pac com 1kg. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:30:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TEKBOND TEKBOND 200,00 6.420,00 Item: 0008 - 0025465 - Bastão cola quente, 11 mm, pac. com 1kg. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:30:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TEKBOND TEKBOND 200,00 9.940,00 Item: 0009 - 0025467 - Bateria não recarregável 9v. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 32,41 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total POLEX COMERCIAL LTDA (26.373.592/0001-80) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:30:50 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ELE000000082158 - 9V ELGIN 30,00 437,70 Item: 0010 - 0025471 - Bloco auto-adesivo com 43x38x51mm, pac. com 4 und, com 100 folhas. - Quantidade: 500,00

Unidade - Valor Referência: 19,44 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 2 de 15 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:05 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 500,00 2.450,00 Item: 0011 - 0025472 - Bloco auto-adesivo tamanho 76x102mm, pac com 1 unid, com 100 folhas. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 500,00 2.400,00 Item: 0012 - 0025468 - Bobinas Térmicas 57x22mm caixa com 30 rolos - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SILFER SILFER 100,00 8.000,00 Item: 0013 - 0025469 - Boliche grande resistente composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Altura 29cm. Acondicionado em redinha. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA COTIPLAS COTIPLAS 20,00 946,00 Item: 0014 - 0025470 - Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X24 mm X 10 mm, cx com 60unid. - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 77,78 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MERCUR MERCUR 100,00 1.315,00 Item: 0015 - 0025473 - Brinquedo pedagógico jogo pega varetas, 32 Und - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA XALINGO XALINGO 20,00 330,00 Item: 0016 - 0025474 - Caderno 10 matérias capa flexível. - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 16,21 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CREDEAL CREDEAL 2.500,00 22.000,00 Item: 0017 - 0025605 - Caderno de desenho, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m2; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha de caderno 56g/m2 BROCHURA. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CREDEAL CREDEAL 600,00 4.050,00 Item: 0018 - 0025475 - Caixa arquivo morto polionda, antichama, anti-uv, anti corrosivo e anti-estático. Resistente contra agentes externos, tamanho aproximado 35x130x235mm com dados impressos para anotações, pacote com 10 unidades. - Quantidade: 400,00 Pacote - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CARTONORTE CARTONORTE 400,00 4.720,00 Item: 0019 - 0025476 - Caixa correspondência, poliestireno, dupla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CARBRINK CARBRINK 50,00 2.810,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 3 de 15 Item: 0020 - 0025477 - Caixa correspondência, poliestireno, tripla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. - Quantidade: 50,00 Unidade -

Valor Referência: 129,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:23 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MENNO MENNO 50,00 2.625,00 Item: 0021 - 0025483 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos as operações básicas. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA YINS YINS 100,00 2.120,00 Item: 0022 - 0025484 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta AZUL, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - Quantidade: 300,00 Caixa - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA COMPACTOR COMPACTOR 300,00 8.550,00 Item: 0023 - 0025485 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA COMPACTOR COMPACTOR 200,00 5.700,00 Item: 0024 - 0025486 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHO, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA COMPACTOR COMPACTOR 50,00 1.499,00 Item: 0025 - 0025487 - Caneta hidrocor caneta hidrográfica color, 12 unidades por embalagem com cores variadas, ponta média, corpo arredondado em plástico que garante maior firmeza na pega, tinta lavável, secagem rápida, para colorir. - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TOK TOK 120,00 804,00 Item: 0026 - 0025488 - Caneta hidrográfica para marcação de texto, material plástico, ponta média fluorescente, com entãtamento na cor amarela, características adicionais traço 4 mm, caixa com 12 unidades. - Quantidade: 250,00 Caixa - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 250,00 3.175,00 Item: 0027 - 0025489 - Caneta hidrográfica permanente, aplicação em CD/DVD, material plástico, material ponta porosa, espessura escrita média, cor carga preta, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água, caixa com 12 unidades. - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 45,37 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 10,00 299,90 Item: 0028 - 0025490 - Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, características adicionais: recarregável, tinta à base de álcool e não tóxico, caixa com 12 unidades, com opção de cor da carga de no mínimo 03 cores, entre elas: preto, vermelho e azul. - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 156,65 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 4 de 15 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO

DE OLIVEIRA GATHE GATHE 100,00 3.990,00 Item: 0029 - 0025491 - Cartolina color set tamanho 48x66 pct com 20 Und cores variadas. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:07:59 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PREMIATTA PREMIATTA 200,00 4.198,00 Item: 0030 - 0025492 - Cartolina comum tamanho 500x660 pct com 100 Und cores variadas. - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 216,06 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:31:38 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEAL LEAL 60,00 4.890,00 Item: 0031 - 0025493 - Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66 pct com 20 Und. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PREMIATTA PREMIATTA 200,00 5.624,00 Item: 0032 - 0025495 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 2/0, apresentação caixa com 100 unidades. - Quantidade: 350,00 Caixa - Valor Referência: 6,48 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ECCOCLIPS ECCOCLIPS 350,00 749,00 Item: 0033 - 0025497 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 4/0, apresentação caixa com 50 unidades. - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ECCOCLIPS ECCOCLIPS 200,00 428,00 Item: 0034 - 0025498 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 6/0, apresentação caixa com 50 unidades. - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:08:18 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PAPEL FIX PAPEL FIX 200,00 770,00 Item: 0035 - 0025499 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 8/0, apresentação caixa com 25 unidades. - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 11,88 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ECCOCLIPS ECCOCLIPS 200,00 558,00 Item: 0036 - 0025478 - Cola auto relevo caixa com 6 und. - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BAMBINI BAMBINI 100,00 1.490,00 Item: 0037 - 0025479 - Cola composição polivinil acetato - PVA, líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, frasco com 1.000ml. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BAMBINI BAMBINI 100,00 1.775,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 5 de 15 Item: 0039 - 0025481 - Cola glitter cx com 6 cores, 25g. - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BAMBINI BAMBINI 100,00 860,00 Item: 0040 - 0025482 - Cola isopor, 40g, acondicionada em embalagem plástica, cx. com 12 unidades. - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

KOALA KOALA 50,00 1.095,00 Item: 0041 - 0025494 - Colchetes Nº14, p/papel, em chapa revestida c/acabamento, protetor antiferruginoso, apresentação caixa com 72 unidades. - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ACC ACC 100,00 3.750,00 Item: 0043 - 0025501 - DVD-R tempo duração 120, tipo gravável / DVD R / Monoface, embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação 8X, Capacidade DVD ROM 4.7. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 5,94 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ELGIN ELGIN 50,00 75,00 Item: 0044 - 0025502 - Emborrachado em eva tamanho 40x60 cm. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DUBFLEX DUBFLEX 1.000,00 2.040,00 Item: 0045 - 0025503 - Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas, pacote com 10 unidades. - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 14,05 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SCRITY SCRITY 50,00 320,00 Item: 0046 - 0025504 - Envelope pardo kg nº34, tamanho 240x340, pacote com 100 unidades. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SCRITY SCRITY 100,00 3.480,00 Item: 0047 - 0025505 - Envelope pardo kg nº36, tamanho 265x360, pacote com 100 unidades. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SCRITY SCRITY 100,00 3.475,00 Item: 0048 - 0025506 - Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TUTTI TUTTI 200,00 260,00 Item: 0049 - 0025507 - Extrator de grampos em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 7,56 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 6 de 15 MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MABEL MABEL 300,00 600,00 Item: 0050 - 0025508 - Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:20 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ADELBRAS ADELBRAS 500,00 2.875,00 Item: 0051 - 0025509 - Fita adesiva, gomada, largura 50 mm, comprimento 50m, cor marrom, aplicação multiuso - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:53 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ADELBRAS ADELBRAS 500,00 4.250,00 Item: 0052 - 0025510 - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor

Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:53 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ADELBRAS ADELBRAS 500,00 5.250,00 Item: 0053 - 0025511 - Fita adesiva, material PVC, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor transparente. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:53 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ADERE ADERE 200,00 268,00 Item: 0054 - 0025512 - Fita adesiva, tipo dupla face, material papel, largura 25 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:53 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 3M 3M 100,00 690,00 Item: 0055 - 0025513 - Giz de cera, 12 cores, acondicionado em cx. de papelão. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:53 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KOALA KOALA 500,00 2.925,00 Item: 0056 - 0025514 - Gizão de cera, 12 cores acondicionado em cx. de papelão. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:08:29 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SERELEPE SERELEPE 500,00 2.485,00 Item: 0057 - 0025515 - Grampeador Tapeceiro base 15 cm - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 30,25 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:53 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JOCAR OFFICE JOCAR OFFICE 5,00 128,50 Item: 0059 - 0025517 - Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:32:53 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JOCAR OFFICE JOCAR OFFICE 150,00 1.635,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 7 de 15 Item: 0060 - 0025520 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 9/12 cx. com 1.000 Und. - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:08:33 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEONORA LEONORA 50,00 297,00 Item: 0061 - 0025518 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6, cx. com 1.000 und. - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:08:41 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 100,00 188,00 Item: 0062 - 0025519 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6, cx. com 5.000 und. - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:08:44 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 200,00 1.198,00 Item: 0063 - 0025521 - Grampo trilho plástico cx. com 50 Und. - Quantidade: 300,00 Caixa - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:14 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ACC ACC 300,00 2.190,00 Item: 0064 - 0025522 - Guilhotina de papel portátil com proteção régua extensível serigrafia com escala milimétrica opção ângulo de corte apoio emborrachado-corte para 15 folhas papel 80 gms/m² - área de corte 310 mm largura 16 cm altura 3,5cm - profundidade 38 cm. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 378,10 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:14 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MENNO MENNO 10,00 3.280,00 Item: 0065 - 0025523 - Jogo de bingo, com 48 cartelas, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Peças e tecidos atóxicos, garantias mínimas de 3 meses ou conforme especificações por escrito do fabricante e a certificação de segurança do INMETRO. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 118,83 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:14 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA M BRINK M BRINK 20,00 1.628,00 Item: 0066 - 0025524 - Jogo da memória de animais (40 peças): descrição do produto: uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Na etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:14 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA M BRINK M BRINK 20,00 459,80 Item: 0067 - 0025525 - Jogo de xadrez: descrição do produto: uso: este jogo desenvolverá na criança sua capacidade de concentração, raciocínio lógico, estratégias de ação e orientação espacial. Também estimula à competitividade e a percepção visual. Desenvolve: atenção, concentração, raciocínio lógico, noção de probabilidade, estratégias de ação e percepção visual. Composição: 1 tabuleiro em MDF medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:14 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA M BRINK M BRINK 20,00 758,00 Item: 0068 - 0025526 - Lamina para estilete 18mm, lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, com 10 und. - Quantidade: 40,00 Pacote - Valor Referência: 12,96 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 8 de 15 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:14 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VMP VMP 40,00 158,00 Item: 0069 - 0025527 - Lápis de cor, apontados, confeccionado em madeira, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro. - Quantidade: 300,00 Caixa - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:08:48 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TOK TOK 300,00 897,00 Item: 0070 - 0025528 - Lápis preto nº 02 - Caixas c/ 144 unid. - grafite inteiro, dimensões: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta, impresso a marca do fabricante no corpo do lápis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada. - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:14 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA GATHE GATHE 100,00 3.200,00 Item: 0071 - 0025529 - Livrinhos Infantis Histórias, kit com 50 -

Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TODO LIVRO TODO LIVRO 20,00 1.887,80 Item: 0072 - 0025530 - Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TILIBRA TILIBRA 200,00 2.280,00 Item: 0073 - 0025531 - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 mm e com encadernação costurada. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 23,77 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TILIBRA TILIBRA 50,00 482,50 Item: 0074 - 0025532 - Marcador de Página de Papel Post-it 38 mm x 15 mm - 4 Blocos com cinquenta folhas. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ROCIE ROCIE 300,00 2.070,00 Item: 0075 - 0025533 - Massa para modelar conjunto com 12 (doze) cores, peso 180, composição: Água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Aplicações: Para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e P.V.A Características: Produto não tóxico, base de amido, embalagem: Cartão duplex 250 e 280 G/M², c/janela, impressão offset 4 (quatro) cores. Selo: Inmetro. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAGIX MAGIX 100,00 345,00 Item: 0076 - 0025534 - Molha dedo 12g. Ideal para manuseio de papéis e papel moeda. Com ação germicida, evita contaminação e ressecamento da pele. Não mancha, é atóxico e inodoro. Caixa c/12 unidades. - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 9 de 15 MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CARBRINK CARBRINK 20,00 612,00 Item: 0077 - 0025535 - Palito de picolé, pacote com 100 Und - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA THEOTO THEOTO 100,00 390,00 Item: 0078 - 0025537 - Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote 250 folhas. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TROPAPER TROPAPER 200,00 8.650,00 Item: 0079 - 0025538 - Papel branco peso 60 tamanho ofício 215x315 pacote 125 folhas. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 91,83 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TROPAPER TROPAPER 100,00 4.450,00 Item: 0080 - 0025539 - Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco, embalagem com 25 unidades. - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/

Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:08:54 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ART FLOC ART FLOC 80,00 2.039,20 Item: 0081 - 0025540 - Papel celofane: transparente, com medidas de 85 x 100cm, em embalagem original do fabricante, embalagem com 25 und, com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco, - Quantidade: 40,00 Pacote - Valor Referência: 16,21 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VMP VMP 40,00 75,60 Item: 0082 - 0025536 - Papel contact 45cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 50m, com escala em cm, embalagem original do fabricante - Quantidade: 200,00 Metro - Valor Referência: 3,78 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VMP VMP 200,00 640,00 Item: 0083 - 0025541 - Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VMP VMP 100,00 820,00 Item: 0084 - 0025542 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 367,30 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA REPORT REPORT 200,00 40.798,00 Item: 0085 - 0025543 - Papel laminado: com medida de 45cm x 60 cm, com opções de cores: ouro, azul, verde, rosa, pink, prata, vermelho, em embalagem original do fabricante, com 25 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 10 de 15 COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VMP VMP 100,00 1.280,00 Item: 0086 - 0025544 - Papel madeira 66x96 com 80g cor ouro. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 2,16 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VMP VMP 600,00 390,00 Item: 0087 - 0025606 - Papel seda com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m², em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, Pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 2,16 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VMP VMP 100,00 23,00 Item: 0088 - 0025552 - Pasta AZ dorso largo. Dorso largo com visor. Com mecanismo niquelado. Formato A4. Dimensões: Largura 285 mm / Altura 75 mm / Comp. 315 mm. Cor: preta, embalagem com 20 unidades. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 270,07 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRAMA FRAMA 150,00 34.350,00 Item: 0089 - 0025545 - Pasta catálogo na cor preta, tamanho A4, espessura 0,10, contendo 50 folhas plásticas e quatro parafusos. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ACP ACP 100,00 1.965,00 Item: 0090 - 0025546 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola

espiral, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:33:47 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CARTEX CARTEX 100,00 7.290,00 Item: 0091 - 0025547 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, sem impressão, com grampo, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 162,04 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CARTEX CARTEX 300,00 1.860,00 Item: 0092 - 0025548 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 20 mm cores variadas, pacote com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 32,41 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA POLIBRAS POLIBRAS 100,00 2.290,00 Item: 0093 - 0025549 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 40 mm cores variadas, pacote com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 64,82 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PLASCONY PLASCONY 100,00 3.759,00 Item: 0094 - 0025550 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 55 mm cores variadas, pacote com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 11 de 15 MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PLASCONY PLASCONY 100,00 5.350,00 Item: 0095 - 0025551 - Pasta plástica tipo L transparente. Produzida em polipropileno-cristal, anti-reflexo. O impresso não adere ao plástico com o calor. Espessura: 0,15 mm Tamanho: A4 (218 x 306 mm), pacote com 10 unidades. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PLASCONY PLASCONY 200,00 1.870,00 Item: 0096 - 0025553 - Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 25,5cm altura x 36,2cm de largura, cx c/10 unidades. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CARTEX CARTEX 30,00 708,00 Item: 0097 - 0025607 - Pega vareta -com 31 varetas coloridas de plástico - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 107,92 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MBRINK MBRINK 50,00 549,00 Item: 0098 - 0025554 - Percevejo latonado, cabeça redonda, 12mm, cx. com 100 und. - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 23,77 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 30,00 59,40 Item: 0099 - 0025555 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA YINS YINS 50,00 1.495,00 Item: 0100 - 0025556 -

Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:00 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CAVIA CAVIA 30,00 1.497,00 Item: 0101 - 0025557 - Pilha tipo alcalina, modelo AAA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 10,80 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ELGIN ELGIN 50,00 175,00 Item: 0102 - 0025558 - Pilha tipo alcalina, modelo AA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 10,80 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ELGIN ELGIN 50,00 150,00 Item: 0103 - 0025559 - Pincel atômico; material plástico; ponta de feltro; descartável, cores diversas; tinta à base de álcool; espessura escrita: 4,5 mm; caixa com 12 unidades. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 70,22 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 12 de 15 COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 100,00 2.900,00 Item: 0104 - 0025560 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 10. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEONORA LEONORA 100,00 199,00 Item: 0105 - 0025561 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 12. - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEONORA LEONORA 90,00 180,00 Item: 0106 - 0025562 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 14. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEONORA LEONORA 100,00 249,00 Item: 0107 - 0025563 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 4. - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 6,48 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEONORA LEONORA 90,00 197,10 Item: 0108 - 0025564 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 8. - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 7,56 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEONORA LEONORA 90,00 215,10 Item: 0109 - 0025565 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 11 a 12mm; potência de 300w e tensão de 220volts; com descarga de cola/hora de 1 1,5 kg/h; peso unitário de +/- 700g;

acondicionada em caixa de transporte. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RADEX RADEX 100,00 1.600,00 Item: 0110 - 0025566 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 7,5 a 8 mm; potência de 25w e tensão de 220volts; peso unitário de +/- 270g. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:21 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RADEX RADEX 100,00 1.170,00 Item: 0111 - 0025567 - Placa de isopor com espessura de 5mm, com 10 und - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 64,82 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICALOR FRICALOR 100,00 1.300,00 Item: 0112 - 0025568 - Placa de isopor com espessura de 10mm, com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 75,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 13 de 15 COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICALOR FRICALOR 100,00 1.390,00 Item: 0113 - 0025608 - Placa de isopor com espessura de 15mm, com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICALOR FRICALOR 100,00 1.400,00 Item: 0114 - 0025609 - Placa de isopor com espessura de 20mm, com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICALOR FRICALOR 100,00 6.300,00 Item: 0115 - 0025610 - Placa de isopor com espessura de 25mm, com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 108,03 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICALOR FRICALOR 100,00 7.700,00 Item: 0116 - 0025611 - Placa de isopor com espessura de 30mm, com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICALOR FRICALOR 100,00 9.320,00 Item: 0117 - 0025612 - Placa de isopor com espessura de 35mm, com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 140,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICALOR FRICALOR 100,00 11.700,00 Item: 0118 - 0025613 - Placa de isopor com espessura de 50mm, com 10 und. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FRICALOR FRICALOR 100,00 12.700,00 Item: 0119 - 0025569 - Porta lápis: organizador de mesa em acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis/canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 06cm. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 34,57 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DELLO DELLO 50,00 752,00 Item: 0120 - 0025570 - Prancheta portátil, em MDF, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), com prendedor de

metal. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:34 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DELLO DELLO 50,00 425,00 Item: 0122 - 0025572 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 2,50 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material moldura alumínio anodizado. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 540,14 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 14 de 15 MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:51 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CORTIARTE CORTIARTE 50,00 18.900,00 Item: 0123 - 0025573 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 3,00 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material moldura alumínio anodizado. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 648,17 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA (14.136.133/0001-02) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:51 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA QUADRO BRANCO ENGEFLEX/ENGEFEX 100,00 54.992,00 Item: 0124 - 0025574 - Quebra-cabeça silábico, jogo de quebra-cabeça silábico de animais composto por até 36 peças, com ilustrações diferentes de animais (gato,pato, elefante, galinha, etc), em madeira ou MDF. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:51 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA XALINGO XALINGO 20,00 200,00 Item: 0125 - 0025575 - Reabastecedor de pinceis atômicos tinta para pincel atômico - cx com 12 frascos de 42ml, nas cores preto, vermelho e azul. - Quantidade: 12,00 Caixa - Valor Referência: 77,78 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:51 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 12,00 660,00 Item: 0126 - 0025576 - Régua milimetrada cristal em poliestireno, tamanho 30cm, pac. com 100 und - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 432,11 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:51 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA WALEU WALEU 30,00 4.500,00 Item: 0127 - 0025584 - Tesoura escolar, com capa plástica formato 132 mm (5 1/5") lamina em aço inox e cabo emborrachado em polipropileno, pontas arredondadas, caixa com 30 unidades. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 194,45 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:51 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEONORA LEONORA 30,00 4.497,00 Item: 0128 - 0025577 - Tesoura multiuso, 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00) Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:09:09 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TOK TOK 50,00 276,00 Item: 0129 - 0025578 - Tesoura para picotar com 21cm - lâmina aço inox, cabo plástico. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:34:51 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEONORA LEONORA 50,00 1.900,00 Item: 0130 - 0025579 - Tinta guache 15ml. Produto não tóxico, desenvolvido para trabalhos artísticos e escolares. Disponível em doze cores sortidas. Caixa c/12 unidades. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 -

11:34:51 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RADEX RADEX 100,00 490,00 Item: 0131 - 0025580 - Tinta para carimbo com 42ml, acondicionado em embalagem plástica, cx. com 12 und, cores: azul, preta e vermelha. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2022 às 12:09:23. Código verificador: 3C6D98 Página 15 de 15 MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:35:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA RADEX RADEX 10,00 49,90 Item: 0132 - 0025581 - Tintas para marcadores permanentes. com bico dosador. Tamanho: 29 x 63mm. Recipiente com 20 ml cada que permite até 30 recargas. Disponível em 4 opções de cores: azul, preta, vermelha. Caixa c/12 unidades. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:35:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BRW BRW 30,00 1.560,00 Item: 0133 - 0025582 - Tinta pintura a dedo 15 ml caixa com 6 und. Cores variadas - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:35:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ACRILEX ACRILEX 50,00 150,00 Item: 0134 - 0025583 - Tinta spray aerazol metálica - indicado para pintura em madeira, metal, papel, cerâmica, gesso, etc, em cores variadas, 450 ml. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:35:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA TEKBOND TEKBOND 50,00 750,00 Item: 0135 - 0025585 - TNT liso, tecido em fibra sintética, 60g, rolo c/1,40m de largura e 100m de comprimento, cores diversas. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 453,72 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51) Adjudicado em: 17/10/2022 - 11:35:02 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SANTA FE SANTA FE 100,00 16.999,00

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:910B7246

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1107001/2022 DISPENSA Nº 74/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA - CNPJ Nº: 473.784.684-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ILHA GRANDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 07/11/2022 À 07/03/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.2027.339036.16000000

IPANGUAÇU/RN, 07/11/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:CF791BF4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao processo de dispensa, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTEGRAR A FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado pelo **CONTRATO Nº 808001/2022**, onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro – Ipanguaçu/RN, CEP 59.508-000, inscrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 671.924- ITEP/RN e do CPF nº 429.999.794-87, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: **MASTER LOCAÇÕES LTDA**, localizado no endereço: Rua Maria Neci Campos Matoso nº 32 Bairro Bela Vista – Mossoró/RN - CCNPJ Nº 07.656.489/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 808001/2022, com prazo de vigência até 08/11/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 08 de fevereiro de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 07 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

Pela Contratante

MASTER LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 07.656.489/0001-01

Pela Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:340FD092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-023-2022**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:01 horas do dia 21 de Novembro de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Itaú/RN. Conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:08/11/2022

Hora de Início das Propostas: 09:00

ITAÚ - RN, 07 de novembro de 2022

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:183FB62D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO – PP-005/2022**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:31 horas do dia 23 de Novembro de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para eventual contratação de empresa para aquisição de APETRECHOS PARA FORTALECER A CLASSE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com

ITAÚ - RN, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:36B246FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Prefeito do Município de Jacaná/RN torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2021, em que figura como promitente fornecedora a pessoa jurídica FRANCILENE DE ARAUJO -ME, CNPJ nº 10.474.007/0001-07, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo a observar os seguintes valores:

Produto	Unidade	Preço registrado na Ata	Preço pleiteado	Preço REAJUSTADO
LEITE EM PO INTEGRAL TGUINHO	800G	R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos)	R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Jacaná/RN, 04 de novembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jacaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4A2EF1B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021 - PMJ/RN****CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 09.580.934/0001-14), classificada em 2º. (segundo) lugar no certame, para assumir o contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE SANTA TEREZA**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme art. 64, §2.º da Lei nº. 8.666/93. Destaque-se, que a empresa convocada, deverá se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, e a não manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador: BFF53F68

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2022-PMJ/RN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS - CNPJ: 10.748.147/0001-18), com valor global de **R\$ 17.550,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para a aquisição de um kit psicomotor interativo a ser utilizado pelos alunos da rede municipal de ensino.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador: 6978A187

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2022-PMJ/RN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **MRG SERVICE LTDA.** (CNPJ nº. 38.199.820/0001-27), com valor global de **R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para a aquisição de mudas.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador: 4BE80EC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2022 - PMJ**

PORTARIA Nº 272/2022 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF nº. **096.362.204-84**, do cargo **Secretário Municipal de Finanças, do município de Jandaíra/RN**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao dia 07 de Novembro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: 496D6076

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2022 - PMJ**

PORTARIA Nº 273/2022 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF Nº **096.362.204-84**, para o cargo **Tesoureiro, do município de Jandaíra/RN**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao dia 08 de Novembro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:74C6C3AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2022 - PMJ

PORTARIA Nº 274/2022 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr.**JACKSON GEOVANNE FELIPE DA CRUZ**, inscrito no **CPF nº 701.009.584-19**, do cargo **Coordenador Departamento de Empenhos Liquidação e Pagamentos**.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao dia 07 de Novembro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:95432D26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2022 - PMJ

PORTARIA Nº 275/2022 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr.**JACKSON GEOVANNE FELIPE DA CRUZ**, inscrito no **CPF nº 701.009.584-19**, para o cargo **Secretário Municipal de Finanças, do município de Jandaíra/RN**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao dia 08 de Novembro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6B12A4E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2022 - PMJ

PORTARIA Nº 276/2022 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr^a.**ALICIA ALANE TAVARES DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 084.360.444-10**, para o cargo **Chefe Dep Recursos Financeiros E Orçamentários, do município de Jandaíra/RN**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao dia 08 de Novembro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:871B8480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220-2022

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ANA PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF: 073.030.294-60. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Psicóloga para prestação serviços no CRAS. **Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Vigência: 08 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra RN 08 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0ABD8792

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221-2022

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RAYANE GABRIELA DA SILVACPF: 102.276.834-47. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Supervisor Geral da Proteção Social Especial. **Valor Mensal: R\$ 2.300,00 (Dois e Trezentos Reais).**

Vigência: 08 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3EBE5939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2022 - PMJ

PORTARIA Nº 277/2022 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **MONALIZA MONTEIRO DE LIMACPF: 095.588.394-69**, do cargo **Diretor Departamento de Programas Sociais**.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao dia 07 de Novembro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C4305340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 15-2022 – PMJ

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 15-2022 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO: RAYANE GABRIELA DA SILVACPF: 102.276.834-47. Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) PSICÓLOGO (A), pela Secretaria Municipal De Assistência Social.

Data da Rescisão: 07/11/2022

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra RN, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4A11A306

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222-2022

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MONALIZA MONTEIRO DE LIMA **CPF: 095.588.394-69. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Supervisor Geral da Proteção Social Básica. **Valor Mensal: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).**

Vigência: 08 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:DE1E300A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 283/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4812/2022. TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 79/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 283/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4812/2022.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA
09191660408.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de tambores para lixo, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Base legal: Lei Feral nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições nos termos deste contrato.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 32.000,00, (trinta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís-RN, 10 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Francisco Souza da Silva 09191660408
CNPJ: 46.211.740/0001-78
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1AC760ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERETÁRIA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002 de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor Alex Bruno da Paz Silva, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 018.057.584-89, meia diária ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), importando no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), viagem à Natal/RN, com fins de participar do 2º encontro dos ADS do RN - SEBRAE (Agentes de desenvolvimento). A saída está programada no dia 08 de novembro de 2022 com retorno no dia 08 de novembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Japi/RN, 07 de outubro de 2022.

BEATRIZ SILVA NASCIMENTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:E2BE1E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2022 - GP

PORTARIA Nº 377/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **JAMILA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO**, inscrita no CPF sob nº 075.396.504-60, Agente de Desenvolvimento do Município, uma (01) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar do 2º Encontro dos ADS do RN, que acontecerá no dia 08 de novembro de 2022, na Sede do SEBRAE/RN em Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de novembro de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5600616C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO – Nº 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS
REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM DO SERIDÓ/RN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 502.179/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar aos interessados que, no dia **10 de novembro de 2022 às 10h00min**, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 288, Centro, Jardim do Seridó/RN, será efetuado a abertura dos envelopes de credenciamento protocolados no mesmo setor até o dia 07 de novembro de 2022. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3472-3902 e pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de novembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A67521F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022- PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 201.025/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-
Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**CONTRATADA:CACTOS DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA
EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10;**OBJETO:Revisão do valor de item constante na Ata de Registro de Preço de nº 055/2022, cujo objeto se refere a “Aquisição de Insumos ambulatoriais”.****DATA DA ASSINATURA:07 de novembro de 2022;VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2022 e termo final enquanto durar a vigência da Ata de Registro de Preço;MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL;VALOR DO TERMO ADITIVO:R\$ 4.303,41(Quatro mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos);SUBSCRITORES:Sra. Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante eSr. Elison Antônio de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.238.214-00– pela Contratada.**

Jardim do Seridó/RN, em 07 de novembro de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:23911D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 802.331/2022.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
08.086.662/0001-38;PROMITENTE CONTRATADA:NILSON
MEIRA DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o n
07.098.751/0001-31;OBJETO:Contratação dos serviços de
comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro)
horas”; DATA DA ASSINATURA:07 de novembro de
2022;VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2022 e termo final em 07 de
novembro de 2023;MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão
Presencial;VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:R\$
61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos
reais);SUBSCRITORES:Sra. Rejane Maria de Azevedo Medeiros,
inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00– pelo Contratante e Sr.
Nilson Meira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.903.804-
22- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:56B1F004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011, e;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 333/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **FLÁVIA BEZERRA DE MORAIS**, matrícula nº 1146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

P.A.III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 10 de novembro de 2022 à 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:00ADC15B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.849, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal n.º 742/2005 e pela Lei n.º 995;

CONSIDERANDO, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e

CONSIDERANDO, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.072.198/0001-03, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação dos Senhores **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, e **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO** – Secretário Municipal de Educação Interino, inscrito no CPF/MF nº 112.700.524-38, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

Art. 3º Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar**

crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua subscrição, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:5B1765DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 210/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o auxílio por incapacidade temporária da Senhora **FRANCILENE DE MEDEIROS RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.831.424-87, matrícula 0381, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A.III, por mais 180 (cento e oitenta) dias, equivalente ao intervalo de 07 de novembro de 2022 a 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:8998EDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 495/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.860.594-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 909.025/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto “Aquisição de veículos zero km, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:71FE280D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1 (uma) diária e ½ (meia) na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por valor unitário, totalizando R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN para participar da oficina de treinamento sobre a qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na Atenção Primária à Saúde (APS), entre os dias 7 e 8 de novembro de 2022.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:FD3D100F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de Secretário de Educação, matrícula nº 1812, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal-RN, no dia 27 de outubro de 2022, para prestar contas do PETERN – Programa Estadual do Transporte Escolar do Rio Grande do Norte, na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, localizada no Centro Administrativo do Estado em Natal-RN.

Art. 2º As informações sobre o funcionamento do transporte escolar é de fundamental importância para a continuidade do convênio entre o município e o Governo do Estado para atender os estudantes que precisam se deslocar da zona rural para as unidades escolares na zona urbana.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:94191A79

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2022

Processo Licitatório Nº 0194/2021
Pregão Eletrônico Nº 0195/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.361.150/0001-63, com sede na rua Parque dos Igarapes, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 50.144-134, para o fornecimento dos produtos, na quantidade já solicitada por esta secretaria, conforme Solicitações de Despesas Nº 444/2022, 445/2022 e 446/2022, Empenhos 609005/2022, 609004/2022 e 609003/2022, a face do descumprimento na validade das certidões para o comprimento do contrato em questão, visto que o contratado não compre o que está previsto no processo licitatório, tendo em vista que ocorreu a entrega dos documentos descritos com prazo de vigência vencido: Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa

de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado. Levando em consideração que, é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020, conforme previsão no Termo de Referência, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções e penalidades previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço do referido processo e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; Ficando inerte à resolução, ou em não apresentando justificativas aceitáveis o município poderá adotar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual firmado entre as partes, bem como as penalidades dispostas na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Interino de Educação
CPF: 112.700.524-38

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:ACFA52E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0991, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/11/2022 à 18/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8D1195A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DAMIÃO FERNANDO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1092, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2022 à 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:E33DD1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1705, ocupante do cargo de Enfermeira PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 21/11/2022 à 20/12/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:0D269985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIANA AUGUSTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1145 ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:3E4AEA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1755, empossada em 05 de novembro de 2019, para o Cargo efetivo de Assistente Social, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1755, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 05 de novembro de 2022, data base da avaliação do sexto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 07 de novembro de 2022.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C5B85E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO JOSÉ SEVERIANO DE MEDEIROS NETO**

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o candidato aprovado no Concurso Público/2018, para o Cargo de Eletricista **JOSÉ SEVERIANO DE MEDEIROS NETO** / inscrição 13.8734-0, convocada pelo Edital 064/2018 publicado em 28/10/2022, edição 2896 e nomeado pela Portaria de nº 489/2022, publicada em 31/10/2022 edição 2897 ambas no www.diariomunicipal.com.br/femurn, pediu desistência da

convocação em 07/11/2022, por meio eletrônico por não ter interesse em assumir a vaga.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 07 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8FD1E73D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DÉCIMO QUARTO COLOCADO - TOMADA
DE PREÇOS 003/2019 (JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI-ME)**

CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO
COLOCADO

Tomada de Preços nº 003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTES RUAS: RUA – ANTONIO DE FRANÇA (BAIRRO – BELA VISTA) E RUA JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO (BAIRRO - BELA VISTA), AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

EMPRESA CONVOCADA: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.890.755/0001-32

Considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, bem como o término da vigência da empresa contratada inicialmente se faz necessário a convocação das empresas subsequentes classificadas;

O Município de João Câmara/RN, através do Setor de Licitação, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 31.890.755/0001-32 classificada em 14º (décimo quarto) lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme o art. 64 §2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o classificado subsequente, até que seja efetivada a contratação.

Informamos ainda que a empresa convocada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar sobre o interesse na contratação.

Publique-se!

João Câmara/RN, 07 de novembro de 2022

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Setor de Gestão de Contratos

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CA071F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
061001/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 061001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
57717855/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022, RESOLVE, registrar o termo aditivo ao contrato com a empresa BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ. Nº. 60.746.948/0001-12, estabelecida na cidade de Osasco/SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, neste ato representada por seus Procuradores: Sr. JOSÉ ISAC GALVÃO DANTAS, brasileiro, bancário, Cédula de Identidade RG nº 1691643 e CPF nº. 037.847.354-95 e o Sr. MANOEL DA CRUZ BARBOSA NETO, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3145127 e CPF nº. 079.915.774-06, observadas as condições do contrato em epígrafe que integra este instrumento aditivo de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste dos valores definidos na cláusula 3 (terceira) - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO em cumprimento da cláusula 12.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores reajustados em cumprimento a Cláusula 12.1 de acordo com o índice INPC (IBGE) no período acumulado do mês 10/2021 a 09/2022 a qual passará a vigorar conforme descrito abaixo:

O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento:

- Pagamento em correspondentes bancários R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos);
- Pagamento através de internet R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos);
- Pagamento através de autoatendimento R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

JOÃO CÂMARA - RN, 01 de novembro de 2022.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/rn
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN
Pela/ Contratante

Banco do Bradesco S.a
CNPJ. Nº. 60.746.948/0001-12
JOSÉ IZAC GALVÃO DANTAS
CPF Nº.037.847.354-95
Representante Legitimado
Pela/ Contratada

Banco do Bradesco S.A
CNPJ. Nº. 60.746.948/0001-12
MANOEL DA CRUZ BARBOSA NETO
CPF Nº. 079.915.774-06
Representante Legitimado
Pela/ Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:BF9196EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 648/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 648/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 02 de Novembro de 2022 a 03 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:63180CFE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 649/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 649/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:76EA9A94

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

AVISO DE SESSÃO
Pregão Presencial Nº 030/2022 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 do dia 11/11/2022, haverá sessão para o **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.

A motivação para realização da nova sessão, deu-se em virtude do pedido de desistência da empresa vencedora, C. A. TRANSPORTES E CONSTRUCAO EIRELI.

Portanto, convocamos todos os participantes do pregão presencial 030/2022 para as atividades de negociação e habilitação das empresas classificadas.

José da Penha/RN, 07/11/2022

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D92DA691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 637/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 637/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de o deslocamento do motorista para buscar troféus do campeonato municipal de futsal no correspondente da empresa Zanoello, no dia 20 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:19ADA66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 638/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 638/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Recife/PE, a fim de o deslocamento do motorista para transportar os senhores Rafael Ranirly da Silva Maia e Kalebe Nunes de Oliveira, para participarem do Congresso de Fotografia e

Filmagens do Nordeste na Recife Image, no dia 24 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:077759F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 639/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 639/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para transportar os senhores Rafael Raniely da Silva Maia e kalebe Nunes de Oliveira, que se encontravam em Natal de Volta do Congresso de Fotografia e Filmagem do Nordeste realizado em Recife/PE, no dia 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CF2C430E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 640/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 640/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B3B6CEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 641/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 641/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:78CE95C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 642/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 642/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4E42D895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 643/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 643/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 31 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1C168A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 644/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 644/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:18366B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 645/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 645/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FC030EC5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 646/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 646/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0F27CC27**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 647/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 647/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:67937667**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022(LICITAÇÃO DESERTA).****LICITAÇÃO DESERTA****ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS
LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº027/2022(LICITAÇÃO DESERTA).**

Aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022, às 12h00min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída pela Portaria Nº: 001/2022, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 027/2022, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação da prestação de serviços de oftalmologia para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha – RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA.

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes.

José da Penha/RN, 07 de novembro de 2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Equipe de Apoio

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO

Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:FE9D7CF8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303/2022**

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Willamy Domingos de Oliveira Joventino**CARGO/FUNÇÃO:** Digitador**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde**MATRÍCULA:** 2928**RG:** 003.293.627**CPF:** 110.708.534-96**CIDADE DESTINO:** Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar de uma capacitação do SINANNET, da IV URSAP que acontecerá em Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 08, 09, 10, e 11 de novembro de 2022. (sem pernoite).

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: quatro meia diárias de 75,00 reais
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022
VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:53103E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 304/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 304/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Miguel Antônio da Costa Silva
CARGO/FUNÇÃO: Secretário da Junta de Serviço Militar de Jucurutu
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 1944-1
RG: 797.888
CPF: 473.884.984-00

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar de uma capacitação para Secretário de Junta de Serviço Militar que será realizado no posto de recrutamento e mobilização na base Administrativa da Guarnição de Natal, no dia 10 de novembro de 2022.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 10 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B6E87C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 226, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público efetivo **FRANCISCO LOURENÇO FILHO,** matrícula nº 1010-3, CPF: ***.884.***-15, Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **01 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

*** Matéria republicada por incorreção no período**

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F677D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Aldo Fernandes de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Escolar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1865-1

RG: ***.060

CPF: 596.***.054-**

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do Encontro realizado pelo SEBRAE/RN, “Negócios em Cena – O novo Olhar das pessoas”, que será realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, no horário das 18h as 21h no Cellbre e Recepções – Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 08 E 09 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Duas meia diária de 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:88D777B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Projeto Pro Ale

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 253

RG: 1.***.031

CPF: 969.***.044-**

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do Encontro realizado pelo SEBRAE/RN, “Negócios em Cena – O novo Olhar das pessoas”, que será realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, no horário das 18h as 21h no Cellbre e Recepções – Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 08 E 09 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Duas meia diária de 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:DAAC7A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Ana Maria Chianca de Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 778

RG: 1.***.861

CPF: 761.***.964-**

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do Encontro realizado pelo SEBRAE/RN, “Negócios em Cena – O novo Olhar das pessoas”, que será realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, no horário das 18h as 21h no Cellbre e Recepções – Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 08 E 09 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Duas meia diária de 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F2730003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 308/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 308/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Deise Lopes Bezerra*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretária Municipal de Educação e Cultura*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 5100
RG: 1.***.602
CPF: 037.***.194-**

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do Encontro realizado pelo SEBRAE/RN, “Negócios em Cena – O novo Olhar das pessoas”, que será realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, no horário das 18h às 21h no Cellbre e Recepções – Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 08 E 09 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Duas meia diária de 100,00
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7971F7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 309/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 309/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei

Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Francisca Fabiana Batista Monteiro*
CARGO/FUNÇÃO: *Assistente Social*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 5151
RG: 1.***.567
CPF: 722.***.174-**

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do Encontro realizado pelo SEBRAE/RN, “Negócios em Cena – O novo Olhar das pessoas”, que será realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, no horário das 18h às 21h no Cellbre e Recepções – Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 08 E 09 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Duas meia diária de 75,00
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FBB54925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo*
CARGO/FUNÇÃO: *Chefe do Setor de Gestão do Trabalho*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5032
RG: 002.***.580
CPF: 090.***.544-**

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do 2º Encontro dos ADS do RN na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 08 e 09 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Uma diária Completa

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:DC83431A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5004

RG: ***.276

CPF: 090.***.964-**

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do Fórum de energias renováveis, evento promovido pelo SEBRAE que ocorrerá na cidade de natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 08 e 09 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Uma Diária e Meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:1027965D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 312/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 312/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: João Marcos de Medeiros Brito

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Habitação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5199

RG: 003.***.229

CPF: 702.***.104-**

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do Fórum de energias renováveis, evento promovido pelo SEBRAE que ocorrerá na cidade de natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 08 e 09 de novembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Uma Diária e Meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:C358A543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 216, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Renovação de cessão da Servidora Pública Municipal VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1678-0, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Foro da Comarca de Assú-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ofício nº 1392/2022-GP, enviado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação da cessão funcional, da servidora **VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES**.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 que ente si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jucurutu/RN; tem vigência de 60 meses a contar de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR a cessão da Servidora Pública efetiva Municipal, **VIVIANE LOPES PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Digitador nesta edilidade, matrícula nº 1678-0, para exercer suas funções junto a direção do Foro da Comarca de Assú-RN.

Art. 2º A RENOVAÇÃO se dará pelo período de 02 anos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio nº 28/2021.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F4D5CCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** **DEYWSON DA SILVA DANTAS 08716630408**, inscrito no CNPJ: 47.635.680/0001-83, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO:** R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); **VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE:** R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares

Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DEYWSON DA SILVA DANTAS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por Incorreção

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4D4AFD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** **SINVAL LOPES DA SILVA 05373331422**, inscrito no CNPJ: 47.925.116/0001-03, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO:** R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); **VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE:** R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos

não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e SINVAL LOPES DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

* Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:75E2F9E4

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:134ED638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **FRANCISCO JUNIOR DA SILVA 73631191472**, inscrito no CNPJ: 47.600.803/0001-40, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO JUNIOR DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:99561481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **EDNILDO RAMALHO DE ARAUJO 04070491422**, inscrito no CNPJ: 47.622.803/0001-41, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **WESLEI NOBREGA LACERDA DE SOUZA 00867275405**, inscrito no CNPJ: 47.587.137/0001-58, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e WESLEI NOBREGA LACERDA DE SOUZA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EDNILDO RAMALHO DE ARAUJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1D2268F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **DIEGO SANTOS DA SILVA 01771998490**, inscrito no CNPJ: 47.612.921/0001-79, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção

Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DIEGO SANTOS DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FF66CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA 87513714487**, inscrito no CNPJ: 47.601.895/0001-83, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:AC612EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **EMANUEL JUNIOR DA SILVA 09479623447**, inscrito no CNPJ: 47.592.769/0001-00, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EMANUEL JUNIOR DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E9EFB823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 227, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 4/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jucurutu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituir a Comissão Permanente para apurar Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares como também avaliar os servidores que estão em estágio probatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu;

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores efetivos designados pelo chefe do executivo:

I - **IZABEL LIANA MEDEIROS AMARAL**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 2811, (Presidente da Comissão).

II - **MARIA DO SOCORRO SOARES TEIXEIRA**, Supervisora Escolar, Matrícula nº 1566-0, (Secretária da Comissão).

III - **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**, Digitador, Matrícula nº 1663-2, (Membro da Comissão);

IV - **MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 1539-6, (Membro da Comissão).

V - **WAGNER MACEDO DANTAS**, Psicólogo, Matrícula nº 4021, (Membro da Comissão).

VI - **ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Supervisor Escolar, Matrícula nº 1865-1, (Membro Suplente da Comissão).

VII - **MATEUS MEDEIROS DO NASCIMENTO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 4009, (Membro Suplente da Comissão).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 093/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:8B65A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO **CELIO ALCINO DE SOUZA 42240506415**, inscrito no CNPJ: 47.644.818/0001-00, OBJETO: CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e CELIO ALCINO DE SOUZA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:92319F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 221/2022
CREDCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA NETO 04566620492**, inscrito no CNPJ: 47.606.732/0001-93, OBJETO: CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De

Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO BARBOSA DA SILVA NETO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9826842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 223/2022
CREDCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO **ROGERIO SOARES CAMARA 70379777484**, inscrito no CNPJ: 47.658.931/0001-45, OBJETO: CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos

não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ROGERIO SOARES CAMARA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:89163653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2022
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **AILTON MARTINS 55514073653**, inscrito no CNPJ: 47.627.545/0001-96, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO MAIS SERVENTE: R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mataburros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e AILTON MARTINS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:63A8C0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA
CAVALCANTE & CIA LTDA - ME CNPJ: 10.655.938/0001-01
AV. DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPÓ, NATAL/RN,
CEP: 59104-345 FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **CAVALCANTE & CIA LTDA - ME** – CNPJ: 10.655.938/0001-01, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ITENS CANCELADOS)**. Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C872EBA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL
DUNNAS LTDA CNPJ: 17.320.267/0001-69 RUA PACIFICO
MEDEIROS, 47, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP:
59.030-460 OSMAR FELIPE DOS SANTOS CONVOCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **COMERCIAL DUNNAS LTDA** – CNPJ: 17.320.267/0001-69, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ITENS CANCELADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:AA22FC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA L.C.
SARMENTO CNPJ: 17.271.048/0001-37 RUA PRESIDENTE
MEDICI, 235, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59.160-000 LEILA
CAVALCANTI SARMENTO CONVOCAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 025/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **L.C. SARMENTO** – CNPJ: 17.271.048/0001-37, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ITENS CANCELADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:77D804BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS 20013523449 CNPJ:

27.907.844/0001-77 RUA ANTÔNIO DA CUNHA LIMA, 240, CENTRO, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59.343-000

MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS 20013523449** – CNPJ: 27.907.844/0001-77, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ITENS CANCELADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:DA3A1ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA PAULO

EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 CNPJ:

28.845.625/0001-73 AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, SN, MONSENHOR AMERICO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.613-690. PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS CONVOCAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO N

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS 20013523449** – CNPJ: 27.907.844/0001-77, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ITENS CANCELADOS)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:FCD4DD4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

DESPACHO

NEXIGIBILIDADE Nº. 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1024001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO GRADATIVA E EXECUÇÃO DAS NOVAS REGRAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, COMPREENDENDO O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, E O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS – EFDREINF.

DESPACHO

Considerando o que determina a Lei Federal nº. 14.133/21 e ainda o que preceitua os princípios que regem as licitações públicas, TORNO SEM EFEITO, a publicação do Termo de Ratificação da Inexigibilidade Nº. 46/2022, veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 28 de outubro de 2022 – Edição 2896.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:151A25DC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 4.282.888,92 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93;

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: : 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2168- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL.
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Fonte: 15411070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
 Fonte: 15410000 –Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 362 – ENSINO MÉDIO
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 364 – ENSINO SUPERIOR
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 FONTE: 15400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 – ENSINO INFANTIL
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 FONTE: 15411070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
 FONTE: 15410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 – ENSINO INFANTIL
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2216- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – PRE ESCOLA
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 FONTE: 15411070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
 FONTE: 15410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 366 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2012- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 366 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2012- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA

Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE:15400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2221- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Programa: 0008 Acesso e Qualidade na Educação
 Projeto/atividade: 2219- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE
 Natureza de despesa :33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE:15400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Vigência do contrato: O presente contrato terá sua vigência inicial a partir na data de sua assinatura e o encerramento em 26/10/2023.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de outubro de 2022.

Signatários:
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU
 CNPJ: 35.537.126/0001-84
 ALEXANDRE SOARES GOMES
 CPF: 008.106.354-70
 Pela Contratada

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CD6C87CC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO
 Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 Contratada: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA
 CNPJ: 11.940.467/0001-38
 Objeto: ADITIVO DE 25% NA QUANTIDADE RELACIONADO AO ITEM 03, EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, (MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).
 Fundamentação legal: Lei 8.666/93.
 Dotação orçamentária:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 NATUREZA DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO
 Mantem-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive quanto a vigência.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de outubro de 2022.

Signatários:
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE

POSTO LAGOA D'ANTA LTDA
 CNPJ: 11.940.467/0001-38
 Pela Contratada

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:EF2FC1D3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 83, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara situação de emergência por estiagem (COBRADE nº 1.4.1.1.0) no município de Lagoa D'Anta, conforme disposto em Portaria Federal nº 260/2022.

O SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VII, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a situação de anormalidade decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Lagoa d'Anta/RN, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola local;
 II - Que em decorrência do referido evento ocorreram graves danos, com prejuízos à população local, sobretudo no abastecimento de água potável à zona rural, afora transtornos e problemas comunitários de toda ordem, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;
 III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico realizado por órgão oficial da municipalidade, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º, do Art. 2º, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência por estiagem nas áreas territoriais que abrangem o Município de Lagoa D'Anta/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE nº 1.4.1.1.0), conforme o anexo V, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social, nas ações de resposta ao desastre nas áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social.

Art. 4º. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da

calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lagoa D'Anta/RN, em 07 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:340277D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO

CHAMADA PUBLICA Nº. 004/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.

ATA DE SESSÃO

Às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de novembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista da Costa – Presidente, Maria Amanda Moraes de Lima - Membro, ausente o Membro Arnaldo Padilha, para abertura e análise dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e Propostas da Chamada Publica nº. 004/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS. A presente chamada pública teve sua veiculação no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial da FEMURN e avisos colocados em murais desta Prefeitura e Secretarias do Município. Compareceram nesta sessão na condição de ouvinte/observadores o Sr. Samuel Duarte de Souza; a Sra. Ruthy Garcia da Silva Nascimento e o Sr. Hugo Freire Martins Revoredo.

Protocolaram envelopes de habilitação e proposta de venda de seguintes leiloeiros:

Francisco Luã Costa, inscrito no CPF nº. 396.249.098-14; Francisco Doeges Esteves Filho, inscrito no CPF nº. 038.913.324-83; Filipe Pedro de Araujo, inscrito no CPF nº. 059.857.374-70.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL iniciou a abertura do envelope de nº. 1, contendo os documentos de habilitação dos leiloeiros, ofertando vista aos presentes, todos verificaram a conformidade nos documentos apresentados e se manifestaram pela habilitação.

Iniciada a abertura dos invólucros de nº. 2, contendo as propostas dos leiloeiros, observou-se que a proposta entregue pelo Sr. Francisco Luã Costa, inscrito no CPF nº. 396.249.098-14, apresenta desconto diverso do constante do Edital, de modo que não atende os requisitos editalícios, devendo ser portanto, desclassificada, quanto aos demais, tem-se, que todas apresentavam conformidade com os requisitos constantes no Edital, de modo que iniciou-se o sorteio apenas dos leiloeiros habilitados.

Tem-se o resultado do sorteio:

1º. Sorteado: Francisco Doeges Esteves Filho, inscrito no CPF nº. 038.913.324-83.

2º. Sorteado: Filipe Pedro de Araujo, inscrito no CPF nº. 059.857.374-70.

A Comissão Permanente de Licitação, informa ainda que, todos os documentos referentes a esta Chamada Publica estão disponíveis para consulta de qualquer interessado, na sala da CPL de segunda-feira à sexta-feira nos horários de expediente e oferta prazo para interposição

de recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação desta ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e os demais presentes, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de novembro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Presidente

MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA

Membro

ARNALDO PADILHA

Membro Ausente

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Ouvinte/ Observador

RUTHY GARCIA DA SILVA NASCIMENTO

Ouvinte/ Observadora

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO

Ouvinte/ Observador

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:1165071C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0788/2022

LEI MUNICIPAL Nº 0788/2022 Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA/RN, AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Política Municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município de Lagoa Nova, se pautará pelas diretrizes nesta Lei, para sua aplicabilidade e consecução.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, será considerada pessoa com TEA aquela com prejuízo na comunicação e nas relações sociais, conforme critérios clínicos definidos na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a saúde – CID, na Organização Mundial de Saúde – OMS.

§ 2º - A pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme aplicação da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A política municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA deve pautar no desenvolvimento das ações e das políticas de atendimento, aplicáveis através da intersetorialidade entre a saúde, educação e assistência social, procurando celebrar convênios com as Universidades Federais e Estaduais e outras instituições como fundações e associações, sempre que possível.

Art. 3º - Quando da formulação e implantação das políticas públicas em favor das pessoas com TEA, deve o Município estabelecer as seguintes diretrizes junto às instituições de ensino por ele mantidas:

I - Utilizar profissionais, estudantes e docentes das instituições de ensino superior, de forma a auxiliar na formação de profissionais aptos a diagnosticar e tratar o TEA precocemente, por meio de cursos, palestras e programas de incentivo profissional em diferentes níveis;

II - Garantir parcerias com as instituições de ensino para a promoção de cursos, palestras e programas de incentivo ao profissional, nos diversos níveis;

III - Promover a inclusão dos estudantes com TEA nas classes comuns de ensino regular com o apoio e as adaptações necessárias da tecnologia da educação;

IV - Incentivar a formação e a capacitação de profissionais especializados na pesquisa e no atendimento da pessoa com TEA.

Parágrafo Único - O Município poderá realizar a coleta de dados e informações sobre autismo nos censos demográficos realizados a partir de 2020.

Art. 4º - O Poder Público tem a responsabilidade de promover, junto à comunidade, campanhas educativas e de conscientização acerca do TEA, buscando:

I - Auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;

II - Contribuir e estimular a inserção da pessoa portadora do TEA no mercado de trabalho, observando-se as peculiaridades da deficiência e a previsão da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. As campanhas educativas e de conscientização acerca do TEA devem utilizar-se da TV e Rádio educativa e processos comunitários.

Art. 5º - São direitos da pessoa com TEA:

I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - O acesso a medicamentos e exames médicos, quando necessário;

IV - O acesso à informação com base em evidência científica que auxilie no seu diagnóstico, tratamento e educação;

V - O acesso à educação e ao ensino profissionalizante;

VI - O acesso à moradia;

VII - O acesso à previdência social e à assistência social;

VIII - O acesso ao tratamento com base em evidência científica.

Art. 6º - Ficam obrigadas, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, as unidades de saúde, creches e escolas, públicas e privadas, aplicarem o questionário MCHAT (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*), sem prejuízo da aplicação de demais instrumentos, visando o rastreamento e diagnóstico precoces do Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único. O questionário M-CHAT está previsto em Anexo Único desta Lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 (dezesseis) e 30 (trinta) meses.

Art. 7º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Nova, o dia 02 de abril como o Dia de

Conscientização do Autismo, data que já é reconhecida mundialmente pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:FE99A873

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0789/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 0789/2022 Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO A HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO CONSIDERADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO-SE OS RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), SEM NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO E PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a concessão de horário especial ao servidor público do Município de Lagoa Nova/RN que seja considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), será concedido horário especial de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, desde que comprovada a necessidade pela Junta Médica Municipal e Segurança do Trabalho do Município, ou médico pertencente e/ou à serviço da rede municipal de saúde.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior o horário especial poderá ser concedido sob forma de jornada reduzida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com deficiência, desde que seja cumprida a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas semanais por cada vínculo que venha a ocupar.

Art. 3º - A jornada reduzida ou a ausência, será considerada como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4º - O servidor ocupante de 02 (dois) cargos ou empregos públicos constitucionalmente acumuláveis, somente poderá requerer a concessão de horário especial para os dois vínculos, se cumpridas as condicionantes estabelecidas no Art. 2º.

Art. 5º - O estágio probatório não impede a fruição do direito previsto nesta Lei.

Art. 6º - Na hipótese de haver 02 (dois) ou mais servidores enquadrados nas disposições do artigo 2º, necessários aos cuidados do mesmo cônjuge, filho ou dependente com deficiência ou detenha a curatela ou guarda judicial de pessoa com deficiência física ou mental, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), somente 01 (um) poderá usufruir do horário especial.

Art. 7º - O horário especial está condicionado à apresentação de laudo pericial médico emitido pela Junta Médica e Segurança do Trabalho

do Município ou de médico pertencente e/ou à serviço da rede municipal de saúde, referente à pessoa com deficiência, ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 8º - Não será concedido o horário especial quando a deficiência não prescindir de tratamento ou acompanhamento, conforme recomendação no laudo pericial.

Art. 9º - O periciado deve ser reavaliado, no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando a Junta Médica e Segurança do Trabalho do Município ou de médico pertencente e/ou à serviço da rede municipal de saúde, atestar que a deficiência é permanente ou nos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei Estadual nº 10.917, de 07 de junho de 2021.

Art. 10º - Desaparecendo o motivo do horário especial, o servidor deverá comunicar o fato ao órgão a que se vincula e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.

Art. 11º - O descumprimento do previsto no artigo 1º, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, poderá configurar falta funcional, a ser apurada na forma da Lei.

Art. 12º - O servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, a quem for concedido horário especial de trabalho, independentemente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens que venha a assumir função de confiança ou cargo comissionado, continua a usufruir do direito à jornada especial estabelecida, nas situações em que o administrador público entenda necessária e não havendo prejuízo à continuidade do serviço prestado a sociedade pelo servidor.

Art. 13º - A concessão do horário especial de trabalho produzirá efeitos a partir da publicação de portaria emitida pelo Prefeito Municipal na imprensa oficial.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:7FEEDD18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 0790/2022

Lei Municipal nº 0790/2022 Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“Denomina de "LUIZ GOMES DE FARIAS", a Rua Projetada situada no Bairro Clavinote, Setor 06, Quadra 08 na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "LUIZ GOMES DE FARIAS", a Rua Projetada ainda sem denominação que fica situada no Setor n. 06, Quadra 08 do Bairro Clavinote nesta cidade de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:8BEB42C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 0791/2022

LEI MUNICIPAL Nº 0791/2022 Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REDEFININDO SUAS COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO, REGULA O REGIME JURÍDICO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei consolida a legislação orgânica da Procuradoria Geral do Município, redefinindo as suas competências, estrutura e organização, dispondo, ainda sobre o regime jurídico de seus servidores e demais encargos técnico-jurídicos, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Município, com nível hierárquico de Secretaria Municipal e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando a assegurar a ordem e o interesse público e social, em todos os níveis.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete à Procuradoria Geral do Município:

- I – prestar assessoramento jurídico-consultivo ao Prefeito do Município;
- II – pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal e administrativa que lhes forem submetidas pelo Prefeito;
- III – elaborar projetos de Lei, decretos, exposições de motivos, e outros providimentos regulamentares, além de mensagens, vetos e rever sua redação final;
- IV – representar o Município judicialmente e extrajudicialmente em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
- V - representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das Leis vigentes;
- VI – exercer a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município;
- VII – assistir, assessorar e representar o Prefeito no trato de questões jurídicas em geral;
- VIII – assistir, assessorar e representar o Prefeito perante o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas;
- IX – centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município;
- X – fixar a interpretação da Lei Orgânica Municipal, das Leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- XI – emitir pareceres com força normativa e vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal;
- XII – elaborar ou examinar anteprojetos de Leis de iniciativa do Prefeito e minutas de decretos e outros diplomas normativos, bem como analisar os projetos de Lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito;
- XIII - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os

Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Municipal forem apontadas como autoridades coatoras;

XIV – elaborar pareceres, pesquisas e estudos jurídicos em geral;

XV – sugerir ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

XVI – fixar medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

XVII – promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município;

XVIII - fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;

XIX - requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

XX - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;

XXI - avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional;

XXII - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

XXIII – opinar, quando solicitado, sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente.

XXIV - sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das Leis vigentes;

XXV - cooperar na formação de proposições de caráter normativo e exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento;

Parágrafo Único - Os pronunciamentos da Procuradoria Geral, nos processos submetidos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo municipal deles só podendo opor discordância o Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º- A Procuradoria Geral do Município é constituída dos seguintes cargos, empregos e nas quantidades que especifica:

I – Procurador Geral do Município;

II – Procurador-Geral Adjunto do Município;

III – Técnico de Apoio à Procuradoria;

IV – Advogados, Assessores e Diretores Jurídicos;

Art. 5º - Poderão ser lotados servidores administrativos do quadro municipal na Procuradoria Geral, no intuito de auxiliar em suas atividades não privativas.

Art. 6º- A Procuradoria Geral do Município – PGM - será dirigida pelo Procurador Geral do Município, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo e o ingresso no Cargo far-se-á mediante escolha do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º- O Procurador-Geral Adjunto do Município é cargo de confiança e provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo e o ingresso no Cargo far-se-á mediante escolha do Chefe do Poder Executivo dentre os “Advogados” servidores efetivos de carreira, obedecendo, obrigatoriamente aos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 8º- Os Procuradores Municipais, Assessores e Diretores Jurídicos do Município serão escolhidos dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil com, pelo menos, 03 (três) anos de prática forense, com notório saber jurídico e reputação ilibada;

Art. 9º- Os Procuradores do Município serão auxiliados pelo Técnico de Apoio à Procuradoria, cargo ocupado por servidor graduado ou graduando em curso superior em Direito, de livre nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 10º – O Cargo de Procurador-Geral do Município, nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, pelo menos, 03 (três) anos de prática forense, com notório saber jurídico e reputação ilibada, compete privativamente:

I - reger os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;

II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;

III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;

IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;

V - representar os interesses do Município nas Ações de Improbidade Administrativa, Ação Popular, Ação Civil Pública e Mandado de Segurança;

VI - minutar informações em mandados de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Direta;

VII - responder às notificações encaminhadas pelos órgãos do Ministério Público e Tribunais;

VIII - proceder a redação legislativa quando solicitado pelo Chefe do Executivo;

IX – dar parecer e prestar apoio às licitações realizadas pelo Executivo, quando necessário;

X - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de Lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;

XI - representar o Município, pessoalmente ou por Procurador designado, em escrituras públicas relativas a transações imobiliárias, inclusive de constituição de ônus real;

XII - delegar competência ao Procurador Adjunto e aos Assessores Jurídicos do Município;

XIII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;

XIV - instituir Equipe de Trabalho Remoto, com objetivo na atuação e no acompanhamento concentrado e especializado, dos processos eletrônicos que tramitam no Poder Judiciário;

XV - exercer as atribuições previstas na legislação de pessoal, como competência dos Secretários do Município, no que concerne ao pessoal técnico-jurídico e administrativo da Procuradoria Geral;

XVI - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;

XVII - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;

XVIII - submeter ao despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;

XIX - designar as áreas de exercício do Procurador Adjunto e Assessores Jurídicos, além das atribuições dos servidores administrativos lotados na Procuradoria Geral;

XX - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou indireta, inclusive Fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;

XXI - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;

XXII - decidir sobre os casos de medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas, distribuindo, e os processos avocados;

XXIII - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, o Procurador Adjunto, os Assessores Jurídicos e outros servidores que tenham conhecimento técnico relevante sobre o assunto, para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;

XXIV - adotar as medidas necessárias à aplicação, uniformização e revisão de jurisprudência administrativa da Procuradoria Geral do Município;

XXV - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal, bem como a dispensa total ou parcial dos honorários devido pelo executado;

XXVI - apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciando das atividades da procuradoria Geral do Município; e

XXVII - exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

SEÇÃO II

DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Art. 11º – O Cargo de Procurador-Geral Adjunto do Município será ocupado por servidor de carreira, do quadro efetivo, que possua curso superior em Direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Nacional, dentre advogados com, pelo menos, 03 (três) anos de prática forense, com notório saber jurídico e reputação ilibada, competindo-lhe:

I - auxiliar o Procurador Geral do Município na solução e no encaminhamento dos assuntos político-institucionais;

II - gerir a política de pessoal da Procuradoria Judicial e Administrativa mediante normas e diretrizes de valorização, controle e qualificação funcional;

III - substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas, nos casos de suspensões, impedimentos, férias, vacância do cargo, entre outras;

IV – atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município;

V - reger os serviços jurídicos e administrativos junto ao Procurador Geral do Município;

VI - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;

VII - receber, pessoalmente, quando lhe delegada atribuição pelo Procurador Geral as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;

VIII - executar a redação, exame e justificação de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais;

IX - acompanhamento da evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais, quando necessário;

X - promover assessoria Jurídica às comissões de sindicância e processo administrativo;

XI – realizar outras atribuições correlatas lhe forem determinadas pelo Procurador Geral do Município.

SEÇÃO III

TÉCNICO DE APOIO À PROCURADORIA

Art. 12º – O Cargo de Técnico de Apoio à Procuradoria, nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, será ocupado por servidor que graduado ou graduando em curso superior em Direito, competindo-lhe:

I - prestar apoio técnico e jurídico à Procuradoria Geral do Município;

II - proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;

III - elaborar minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

IV - redigir e elaborar outros documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;

V - atender às partes interessadas que procuram a Procuradoria-Geral do Município;

VI - participar de audiências conciliatórias internas e elaborar os respectivos termos de audiência;

VII - dar encaminhamento aos ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos;

VIII - proceder à organização de arquivo de matérias selecionadas;

IX - desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador-Geral do Município.

SEÇÃO IV

DA CARREIRA DE ADVOGADO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DO INGRESSO NA CARREIRA

Art.13º - O ingresso no cargo de advogado do Município far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

Art.14º - São requisitos para a inscrição no concurso:

I - ser brasileiro;

II - possuir diploma de bacharel em Direito emitido por instituição de ensino superior reconhecida na forma da legislação pertinente;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV - estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil como Advogado;

VI - estar no gozo pleno de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares.

Art.15º - Os aprovados no concurso deverão entrar em exercício no prazo de trinta dias contados da data da posse, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, prorrogável por igual período a requerimento do interessado.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ADVOGADOS DO MUNICÍPIO

Art.16º - São atribuições dos Advogados do Município, além de outras que lhe sejam conferidas pela Lei:

I - patrocinar em juízo os interesses do Município, exercendo a representação judicial e extrajudicial;

II - dar assistência a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, quando solicitado;

III- requisitar dos órgãos e entidades da Administração Municipal as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições ou solicitar ao Procurador Geral que o faça, quando o pedido deva ser dirigido aos Secretários Municipais ou ao Gabinete do Prefeito;

IV - sugerir a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição e da legislação específica.

§ 1º - Os advogados do Município, nos casos submetidos ao seu acompanhamento, poderão opinar, em parecer dirigido ao Procurador Geral, pela desistência, o compromisso ou a confissão nas ações de interesse do Município, bem como solicitar autorização para transacionar em juízo.

§ 2º - O Procurador Geral deliberará acerca dos casos previstos no § 1º deste artigo, para subsidiar a decisão do Prefeito.

Art.17º – Além das proibições previstas na Lei Complementar nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN), fica vedado ao Advogado do Município:

I - exercer a advocacia contra a Fazenda Pública Municipal;

II - participar de comissão ou banca de concurso e intervir no seu julgamento, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro

III - manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto conexo às suas atribuições, salvo por ordem ou autorização expressa do Procurador Geral;

IV - praticar advocacia administrativa ou particular no local de trabalho;

Art.18º - Os Advogados Municipais devem se declarar impedidos nas hipóteses em que tenham proferido manifestação favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa e naquelas da legislação processual, cumprindo-lhes comunicar, de pronto, o seu impedimento ao respectivo superior hierárquico, visando à designação de substituto.

SEÇÃO V**ASSESSORES E DIRETORES JURÍDICOS**

Art. 19º– Os Assessores e Diretores Jurídicos, com exceção do Cargo de Advogado constante na Lei Municipal nº 496/2014, são cargos em comissão nomeados pelo Prefeito Municipal, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil com, pelo menos, 03 (três) anos de prática forense, com notório saber jurídico e reputação ilibada, designados para auxiliar o Gabinete e Secretarias, ou diretamente a Procuradoria Geral do Município, competem:

I - prestar consultoria e assessoria ao Prefeito Municipal, respectiva Secretaria de lotação diretamente, e a Procuradoria Geral, em assuntos de natureza jurídica e legal;

II - zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas e demais ordenamentos jurídicos;

III - examinar e aprovar previamente minutas de contratos, convênios e documentos que expressem acordo de vontades;

IV - oferecer assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal, respectiva Secretaria de lotação diretamente, com apoio da Procuradoria-Geral do Município;

V - acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionados a Secretaria de lotação;

VI - supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio do Município;

VII - emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame;

VIII - providenciar e acompanhar, diariamente, a publicação dos atos administrativos e de matérias de interesse do Gabinete do prefeito, nos Diários Oficiais;

IX - participar de audiências públicas judiciais e extrajudiciais de interesse do Município;

XI - acompanhar a tramitação de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;

XII - prestar informações e subsídios à Procuradoria Geral do Município (PGM) nas ações e feitos de interesse da respectiva Secretaria e do Gabinete do Prefeito;

XIII - prestar informações às Coordenadorias no tocante à situação dos processos administrativos;

XIV - participar de reuniões internas e externas pertinentes a Secretaria e do Gabinete do Prefeito;

XVI - consultar, acompanhar e arquivar as publicações do Diário Oficial do Município (FERMURN) dos instrumentos de interesse da Secretaria e do Gabinete do Prefeito;

XVII - participar e acompanhar o Prefeito Municipal em eventos, solenidades e viagens dos quais necessite de assessoramento jurídico;

XVIII – realizar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal e Procuradoria Jurídica.

§ 1º - Os Assessores, Diretores Jurídicos e Advogados, designados para auxiliar o Gabinete e Secretarias estarão vinculados à Procuradoria Geral do Município, e possuirão prazo de 08 (oito) dias improrrogável contados do seu recebimento para prestar informações, esclarecimentos e subsídios à Procuradoria Geral do Município (PGM) nas ações e feitos de interesse da respectiva Secretaria e do Gabinete do Prefeito, assim como para oferecimento de respostas as determinações e ofícios do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e demais órgãos do poder judiciário, executivo e legislativo;

CAPÍTULO IV**DO REGIME JURÍDICO**

Art. 20º– O regime jurídico dos Procuradores, Advogados, Assessores, Diretores Jurídicos é o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais Lei Complementar nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN), com as disposições especiais constantes desta Lei, sujeitando-se aos direitos, garantias, deveres, proibições e impedimentos nelas previstos.

Parágrafo Único: Os benefícios dessa Lei não prejudicarão aqueles constantes da Lei Complementar nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN).

Art. 21º– Os Procuradores, Advogados, Assessores, Diretores Jurídicos, no exercício de suas funções, gozam de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade

funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.

Art. 22º– São assegurados aos Procuradores Municipais, Advogados, Assessores, Diretores Jurídicos, os direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), compatíveis com sua condição, além de livre acesso aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta ou Indireta, quando houver necessidade de colher informações para o desempenho de suas atribuições.

TÍTULO II**DOS DIREITOS, GARANTIAS, PRERROGATIVAS, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS****CAPÍTULO I****DOS DIREITOS**

Art. 23º– O Procurador Geral do Município é detentor de cargo em comissão e perceberá vencimentos no valor correspondente ao de Secretário Municipal – Simbologia CNT1, reajustável do mesmo modo e nas mesmas ocasiões que para os demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 24º– O Procurador Adjunto do Município é detentor de cargo em comissão dentre os servidores efetivos advogados, ocupantes da carreira, ficando estabelecido os vencimentos no valor equivalente a 75% (setenta e cinco) do vencimento do Procurador Geral do Município – Simbologia CNT1, reajustável do mesmo modo e nas mesmas ocasiões que para os demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 25º– O Procurador Geral, Procurador Adjunto e Advogado do Município farão *jus* aos recebimentos dos honorários advocatícios e cobrados sobre o valor de créditos inscritos e os resultantes da sucumbência auferidos nas causas defendidas pela Procuradoria Geral do Município, distribuídos mediante rateio, sendo para o Procurador Geral o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total, e o restante remanescente dividido por partes iguais pelo Procurador Geral, Procurador Adjunto e Advogado do Município.

Art. 26º– Os Procuradores e Advogados do Município poderão exercer a advocacia contenciosa e consultiva, desde que em horários compatíveis com suas funções públicas e sem reflexos diretos ou indiretos para os interesses dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, constituindo grave infração funcional a violação destas obrigações.

§ 1º - Os honorários de sucumbência, bem como os decorrentes da cobrança de dívida ativa administrativa e judicial, constituem direito autônomo dos Procuradores Municipais e Advogado, caso atue no feito, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 e não implica em despesas ou receita pública, não sendo computados para nenhum efeito previdenciário ou legal de qualquer espécie, não sendo incorporável ou computável para nenhuma finalidade.

§ 2º - Na hipótese dos honorários a que se refere o caput serem depositados em conta bancária da Fazenda Pública Municipal, esta procederá a devolução do valor aos Procuradores e Advogado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação do depósito e saldo, devendo a Secretaria Municipal de Finanças criar conta própria para os depósitos e efetuar os repasses devidos.

Art. 27º– O cargo de Procurador e Advogado do Município terá carga horária normal de 30 (trinta) horas semanais, cumprirão jornada de 06 (seis) horas diárias e contínuas de trabalho na Procuradoria Geral do Município, podendo, as 02 (duas) horas restantes, por deliberação do Procurador-Geral, face às peculiaridades do trabalho desenvolvido, que demanda atividade intelectual, serem utilizadas para estudo e aperfeiçoamento técnico-jurídico e ou profissional em ambiente físico diverso da Procuradoria, como reuniões, visitas e audiências nos Tribunais, Fóruns, Cartórios Judiciais, Ministério Público, entre outros órgãos necessários a efetividade do trabalho.

§ 1º - Em virtude de cumprirem rotineiramente atividades externas o Procurador Geral poderá dispensar os Procuradores, Advogados, Assessores e Diretores Jurídicos da assinatura de ponto.

§ 2º - No caso em que o interesse público exigir dos Procuradores do Município o cumprimento de jornada de trabalho de mais seis (06) horas diárias, ou quarenta (40) semanais, terá sua remuneração acrescida de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos totais.

§ 3º - Poderão perceber, ainda, Adicional de Produtividade disciplinado em Lei específica ou regulamentado por Decreto, com previsão na Art. 39, § 7º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II**DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS**

Art. 28º – As licenças e afastamentos dos membros da Procuradoria Geral do Município reger-se-á pelas normas aplicáveis aos funcionários públicos do Município de Lagoa Nova/RN em geral.

CAPÍTULO III**DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS**

Art. 29º– São prerrogativas dos Procuradores Gerais, Advogados, Assessores e Diretores Jurídicos do Município:

I – não serem constrangidos de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II- Requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para exercício de suas atribuições;

III - Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Requisitar cópias, documentos e informações das unidades administrativas do Município, mediante recibo, a fim de instruir processos administrativos ou judiciais, bem como diligências de ofício visando esclarecimento de situações que possam conter potencial lesivo ao Erário Municipal;

V – ingressarem livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitarem documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

VI– utilizar-se dos meios de comunicação do Município, quando o interesse do serviço o exigir;

VII– atuar em todos os processos em que o Município for parte, com exclusividade, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado e cobrança e execução de dívida ativa.

VIII -requisitar ao Departamento de Compras a aquisição de livros, periódicos, obras e suprimentos em geral para o exercício e bom desempenho das funções.

Art. 30º– Aplicam-se aos Procuradores Municipais as garantias e prerrogativas constantes do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil e demais legislações em vigor, no exercício de suas funções, gozando de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia e as garantias constitucionais;

CAPÍTULO IV**DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS**

Art. 31º – São deveres do Procurador Geral do Município:

I– Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da Lei, lhes forem atribuídos pelo Procurador Geral do Município;

II -Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

III -Zelar pelos bens confiados à sua guarda;

IV-Representar ao Prefeito Municipal sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

V-Sugerir ao Prefeito Municipal providências tendentes a melhorar os serviços;

VI – Atualizar-se, constantemente, visando o aprimoramento do cargo de Procurador do Município com apoio da Administração Pública Municipal, nos termos desta Lei, assegurando sempre que possível, a participação destes em congressos, simpósios ou reuniões técnicas da categoria, bem como cursos realizados por entidades afins, para o referido aprimoramento técnico-profissional.

VII– A observância do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 32º– Além das proibições decorrentes do exercício do cargo público, aos Procuradores do Município é vedado:

I – Aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em Lei;

II– Empregar em qualquer expediente oficial expressão ou termos desrespeitosos;

III- Valer-se da qualidade de Procurador Geral do Município para obter vantagem de qualquer espécie;

IV-manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 33º– Compete ao Procurador Adjunto representar ao Procurador Geral contra atos ou atividades do funcionalismo municipal que entenda prejudiciais à administração ou ao público em geral.

Art. 34º– É defeso aos Procuradores do Município exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo:

I -em que seja parte;

II -em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III -em que seja interessado, cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral;

IV-nos casos previstos na legislação processual;

Art. 35º– O Procurador Geral do Município dar-se-á por suspeito quando:

I - Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em Juízo pela parte adversa;

II- Ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual;

Art. 36º – Aplica-se aos Procuradores do Município as disposições sobre impedimento, incompatibilidade e suspeição constantes deste Capítulo.

Parágrafo Único -Ocorrendo qualquer destes casos, o Procurador Geral dará ciência do fato ao Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 37º– Em caso de inquérito administrativo ou sindicância é facultado ao Procurador efetuar sua própria defesa ou indicar defensor.

Art. 38º - O regime de apuração de irregularidades e aplicação de penalidades disciplinares serão aquelas estabelecidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, constantes da Lei Complementar nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN).

CAPÍTULO V**DOS PARECERES**

Art. 39º - Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, após sua aprovação pelo Prefeito Municipal, têm força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos da Administração do Município de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo Único - Somente o Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá dissentir dos pareceres por ela emitidos.

Art. 40º - Discordando da orientação do parecer da Procuradoria Geral do Município, os Assessores Jurídicos e Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos autônomos submetê-los-ão ao Prefeito Municipal, fundamentando a divergência, o qual poderá remeter à Procuradoria Geral para reanálise.

Art. 41º - Somente por determinação do Prefeito Municipal ou por provocação de Secretário Municipal, do Procurador Geral ou de Procurador Geral Adjunto será procedido o reexame de processo em que a Procuradoria tenha se pronunciado.

Art. 42º - Os pareceres são submetidos ao Procurador Geral serão encaminhados, com o devido opinamento, ao Prefeito Municipal.

Art. 43º - Os pedidos de informações e as diligências solicitadas pela Procuradoria serão atendidos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se outro não for fixado, em razão de disposição legal ou da urgência.

Art. 44º - A Procuradoria Geral pode requisitar processos e documentos a outros órgãos do Município, que os fornecerão de imediato. Nos casos de urgência, as requisições poderão serem feitas verbalmente e atendidas num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - Serão responsabilizados os funcionários que deixarem de atender aos pedidos de informações, diligências ou requisições da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - Além de ser responsabilizados pela prevaricação, será punido com suspensão até de 30 (trinta) dias, dobrada a cada reincidência, o funcionário que dificultar, retardar, ou recusar a fornecer a informação, diligência ou documento ou que informar falsamente.

TÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 45º– Será fixada pelo Prefeito Municipal, a estrutura organizacional interna da Procuradoria Geral do Município, nos termos desta Lei.

Art. 46º– Não perderá o direito aos honorários de sucumbência, os Procuradores e Advogados do Município afastados ou licenciados, salvo na hipótese de licença para tratar de assunto de interesses particulares.

Art. 47º- Nos processos em que o Procurador e Advogado atuaram, mesmo gozando de licença para tratar de assuntos particulares, fica-lhe assegurado o direito ao rateio dos honorários sucumbenciais.

§ 1º- perderá o direito aos honorários advocatícios quando nomeados para cargo em comissão, nos processos que se seguirem a partir da nomeação.

Art. 48º– Para todos os efeitos legais, o cargo de Procurador do Município ou da Câmara Municipal, é considerado função típica de Estado.

Art. 49º - Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação, observada, no primeiro caso, a Legislação Federal que regula a matéria.

Art. 50º - A remuneração percebida pelos cargos de provimento em comissão: Procurador Geral, Procurador Adjunto e Advogado, deverão ser reajustados anualmente, com base na Política Salarial, Recursos Financeiros disponíveis e na mudança da Economia Brasileira.

Art. 51º - Aos casos omissos da presente Lei, aplicar-se-á em todo o caso, as regras existentes no Estatuto e no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 52º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 451 de 14 de junho de 2013, e as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 759 de 13 de abril de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:64CC90D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0792/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 0792/2022 Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO* OU *STRICTO SENSU*, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Lagoa Nova, o Programa de Estágio de Pós-Graduação, *lato* ou *stricto sensu*, para estudantes graduados matriculados em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 1º - Para alcançar os fins a que se destina o Programa, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, os programas e os calendários dos sistemas de ensino.

§ 2º - O estágio de que trata o *caput* deste artigo pode ser realizado por estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos do ensino superior de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 3º - A realização do estágio se dará em setores da Administração Pública Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 2º - O estágio de pós-graduação será desenvolvido como atividade opcional (não obrigatória), acrescida à carga horária regular e obrigatória e será sempre pago por meio de bolsa auxílio.

Art. 3º - As vagas de estágio de pós-graduação disponíveis no Município de Lagoa Nova, serão publicados através de portaria.

Parágrafo único. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 4º - Os estagiários de pós-graduação serão selecionados mediante processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, após motivação das outras secretarias requisitantes.

Art. 5º - Observados os critérios de conveniência e oportunidade, será fixado o número de vagas a ser disponibilizado, a jornada do estágio, bem como a indicação da área de formação do estagiário que será exigida em cada seleção, a ser publicado através de portaria.

Art. 6º - O valor da bolsa do estágio de pós-graduação corresponderá a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Parágrafo único. Os valores serão atualizados de acordo com o índice de reajuste a ser definido em Decreto respectivo.

Art. 7º - A duração do programa de estágio terá o período máximo de um ano, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 8º - Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

I - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG) ou outro equivalente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor e quitação eleitoral;

IV - Estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

V - Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada;

VI - Residência no Município de Lagoa Nova, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

VII - Celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a instituição de ensino.

Art. 9º - O Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Município de Lagoa Nova, com intervenção obrigatória da Instituição de Ensino, deverá constar pelo menos:

I - Identificação do estagiário, da Instituição de Ensino, do órgão que está oferecendo a oportunidade de estágio, do curso, ano ou período e as atividades a serem desenvolvidas;

II - Menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008;

III - Valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;

IV - Carga horária semanal;

V - Duração do estágio, observados o período e carga horária diária e semanal;

VI - Obrigação de cumprir as normas disciplinares do Município de Lagoa Nova e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

VII - Obrigação de apresentar relatórios ao gestor da unidade onde se realizar o estágio, a cada 06 (seis) meses, sobre o desenvolvimento das atividades que lhe forem designadas;

VIII - Assinaturas do estagiário, do Secretário-supervisor, da Instituição de Ensino e do orientador da Instituição de Ensino;

IX - A indicação da contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;

X - Condições de desligamento do estagiário.

Parágrafo único. Eventuais alterações nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso implicarão Aditivo ao Termo, com intervenção obrigatória da Instituição de Ensino.

Art. 10º - É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer esferas ou Poderes.

Art. 11º - A jornada de estágio de pós-graduação no âmbito da Administração Pública do Município de Lagoa Nova não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Será admitida a compensação de horários da jornada do estagiário, observadas a conveniência da Secretaria que o estagiário esteja vinculado e a não ultrapassagem de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Será descontada da bolsa-estágio a parcela referente às ausências não justificadas, às entradas tardias e às saídas antecipadas do estagiário.

Art. 12º - São direitos do estagiário de pós-graduação:

I - bolsa auxílio mensal, na proporção das horas efetivamente estagiadas;

II - auxílio transporte, na proporção dos dias efetivamente estagiados;

III - seguro contra acidentes pessoais;

IV - redução da jornada pela metade, para garantir o bom desempenho acadêmico ou escolar, desde que a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação;

V - após um período de 12 (doze) meses de trabalho, o estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias remunerados, de preferência no período de férias escolares.

Art. 13º - A relação de estágio encerrar-se-á:

I - pelo decurso do prazo de estágio;

II - pela conclusão do curso de pós-graduação *lato ou stricto sensu*;

III - pelo trancamento da matrícula;

IV - em razão de requerimento formal do estagiário;

V - em razão de interesse, oportunidade ou conveniência da administração;

VI - pelo descumprimento das obrigações descritas no Termo de Compromisso;

VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante o período previsto para o estágio;

VIII - pela ocorrência de qualquer fato que torne impossível o desempenho das atividades do estágio.

Art. 14º - Aplicam-se, subsidiariamente e naquilo que não contrariar as normas específicas desta Lei, as disposições gerais e regulamentares acerca do estágio no âmbito da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal n. 453, de 04 de julho de 2013.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 16º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:D7DF0460

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1264/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1264/2022 Lagoa Nova/RN, de 07 novembro de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO BAIRRO CLAVINOTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), parte de terreno, medindo 30.648,00m² (trinta metros seiscentos e quarenta e oito metros quadrado) de área total, situado no bairro Clavinote, zona urbana de Lagoa Nova/RN, com as seguintes coordenadas:

VÉRTICE	UTM X	UTM Y
01	778.115,46	9.325.833,58
02	778.282,32	9.325.865,56
03	778.335,89	9.325.680,15
04	778.162,17	9.325.672,19
05	778.115,46	9.325.833,58

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de um Estádio Municipal de Futebol, constituindo-se obra de relevante interesse Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentaria 13.001 – Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Juventude.

Atividade 1051 – Construção ou Reforma de Estádio de Futebol;

Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 4.277/2007.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:D17BAAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0556/2022 - GP**

Portaria nº 0556/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a Brasília/DF, nos dias 08 a 09 de novembro de 2022, para participar de reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como, na Câmara dos Deputados Federais, Defesa Civil Nacional e Ministério do Desenvolvimento Regional para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:6DB72FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE LAGOA
NOVA/RN.**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE LAGOA NOVA/RN.

Aos 06 de outubro de 2022, na Rua João Bezerra Galvão, nº 443 – centro, Lagoa Nova/RN, onde fica localizada a Casa dos Conselhos Municipais, às 19h, foi celebrada uma reunião com os munícipes para a possível instalação de uma Associação para os animais em nossa cidade. Estavam presentes na reunião, excelentíssimo senhor prefeito Luciano Silva Santos; a senhora secretária municipal de saúde, Lívia Daiane Medeiros Moura; o senhor presidente do conselho municipal de proteção e defesa dos animais de Lagoa Nova/RN, José Felix de Andrade; o vice-presidente o senhor, Cleiton Wallace da Silva Santos; a senhora secretária, Raquel Emanuela de Moraes Farias; representante da Igreja Católica a senhora, Jaqueline Sousa do Nascimento; a representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Lagoa Nova/RN a senhora, Raiani dos Santos Guimarães; Participou da reunião como convidado o senhor Matheus José da Silva; as senhoras, Raissa Raquel de Paiva Sousa, Josefa Maria de Paiva Sousa, Thuanny Marielle Mendes Candido, Franssinete Mendes, Francisca Alexandra Jeronimo, Ana Edneide de Lira e Josiana Macedo Lira. Durante a reunião o senhor prefeito Luciano Silva Santo leu o estatuto da cidade de Mossoró, o mesmo será usado como exemplo para criar o do nosso município, após ler esse estatuto foi aberta a palavra para todos que estavam presentes. A senhora Edneide iniciou a fala relatando à realidade que a mesma já vivencia e os demais também relataram o medo de participar da associação e quando ela for criada elas terem que se responsabilizar com toda a demanda, foi feita uma comparação com associação Amigos de Chiquinho da cidade de Currais Novos/RN que lá os colaboradores sofrem muito para manter a associação aberta tendo em vista a dificuldade de recursos financeiros, pois dependem de doações, bazares, conta própria e outros meios, já que não tem a ajuda do município, porém o senhor prefeito Luciano Silva Santos em sua fala afirmou novamente que se a associação for criada em nossa cidade terá como o município contribuir. Surgiu um questionamento se os próximos prefeitos também irão se prontificar a ajudar, neste momento o senhor prefeito Luciano Silva Santos sugeriu que isso pode ser formalizado através de uma lei assinada pelo os executivos da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN que qualquer prefeito que esteja exercendo o cargo tenha a obrigação de fazer o repasse do município para a associação. Outras formas também foram citadas pelo publico presente, tais como, a do setor privado incluir um valor simbólico na mensalidade, por exemplo: na da internet, recursos da eólica, indenizações de pessoas que estão devendo a justiça pedi para que o juiz faça essa doação para a associação. Seguindo a pauta, foi discutido e definido o local e nome da associação, local: na antiga Escola Municipal Tarcísio Luiz Victor localizado no sitio do Meio e o nome: Amigos de Leite e Moicano (in memorian) foram pedidos para que o pessoal que já tem uma noção dos gastos mensais de acordo com a realidade de cada um e da quantidade de animais que eles cuidam seja feito um levantamento orçamentário para que se possa ter uma base do valor mensal necessário para manter a associação, e o poder executivo fazer o repasse da verba, por fim foi discutida a possível escolha para a mesa diretora, porém não teve êxito e foi-se proposta uma nova reunião sem data ainda definida para trazer uma convidada que já foi diretora de uma associação para que ela possa transmitir seus conhecimentos e a realidade realmente desta causa, por fim teremos possivelmente a escolha da mesa diretora. Por não haver mais nada a tratar, eu Raquel Emanuela de Moraes Farias, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes membros e convidados é assinada e encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Lagoa Nova/RN 06 de outubro de 2022.

RAQUEL EMANUELA DE MORAIS FARIAS
Secretária do CMPDALN

JOSÉ FELIX DE ANDRADE
Presidente do CMPDALN

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:536375D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 0102/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 529	Joagra Raianny Damasceno Galvão	Secretaria Municipal de Assistência Social	2021/2022	Agente Administrativa	02.12.2022 a 31.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0AAB03D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 0103/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 3579	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Técnica de Enfermagem	05.12.2022 a 03.01.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:77210F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2022 – SMADMRH

Portaria nº 0104/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 3582	Rosa Maria da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	2021/2022	Assistente Social	02.12.2022 a 31.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:031A6C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2022 – SMADMRH

Portaria nº 0105/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 643	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Agente Comunitária de Saúde	05.12.2022 a 03.01.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EDCCA4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2022 – SMADMRH

Portaria nº 0106/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 656	MARIA DAS GRAÇAS MACÉDO	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Agente Comunitária de Saúde	05.12.2022 a 03.01.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B460233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2022 – SMADMRH

Portaria nº 0107/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1523	MARIA LEILHIANE GUEDES DE ALBUQUERQUE	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Técnica de Enfermagem	19.12.2022 a 17.01.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DE1B88AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 0108/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 921	ELISÂNGELA TARCÍSIA DE FRANÇA	Secretaria Municipal Saúde	de 2021/2022	Auxiliar de Enfermagem	de 19.12.2022 a 17.01.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2F52B91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional

interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
09	304855-3	MIKARLA MIKELE FERREIRA DE LIMA	SIM

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6C4E8A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0557/2022 - GP**

Portaria nº 0557/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de novembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas do servidor **BRUNO EMANOEL DE**

CARVALHO, matrícula nº 1716; Cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Brasília/DF, nos dias 08 a 09 de novembro de 2022, para participar de reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como, na Câmara dos Deputados Federais, Defesa Civil Nacional e Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1265EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO (A) PARA COMPOR EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE DA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA - CNPJ: 08.182.313/0001-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; **FONTE:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ **9.576,00** (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FAVORECIDO: MILENA KHRISLAINE DE MEDEIROS GUNDIM, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF: **106.758.534-60**, SITUADA NA RUA MOISÉS GALVÃO, Nº 636, BAIRRO: ANTÔNIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Maria Olivia Caline de Lima
Código Identificador:902BB4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO (A) DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA COMPOR EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM

SEDE DA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA - CNPJ: 08.182.313/0001-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; **FONTE:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ **11.492,00** (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

FAVORECIDO: NELTER GUILHERME RETLEN COSTA QUEIROZ, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF: **055.633.454-08**, SITUADO NA RUA IZABEL MAGALHÃES, Nº 128, BAIRRO: BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51021-130.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Maria Olivia Caline de Lima
Código Identificador:916A478A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2022-GP.

Lagoa Salgada/RN, 07 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Pedro Henrique da Silva Queiroz, portador do CPF/MF 017.948.614-40, ocupante do cargo comissionado “Secretário Chefe de Gabinete adjunto I” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9A014D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 770/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES.

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços acima descrita, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR (R\$)	COLOCAÇÃO
H J DANTAS FILHO EIRELI	419.482,87	1º COLOCADO
INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI	419.951,68	2º COLOCADO
SAULO VARELA CALDAS EIRELI	420.700,51	3º COLOCADO
JOSE CREZIO LOPES FILHO	423.167,25	4º COLOCADO
ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA	423.317,29	5º COLOCADO

Assim, sendo o certame teve como vencedora a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ Nº 24.855.726/0001-74, VENCEDORA DO CERTAME**, com proposta global no valor de **R\$ 419.482,87 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000, ou ainda através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 07/11/2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6EE1060A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 041/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 22/11/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 22/11/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 07 de novembro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:41F1CC2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 026/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE FAMÍLIAS CARENTES NESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DOS PROGRAMAS SOCIAIS**. No dia **22 de novembro de 2022, às 10h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 07 de novembro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:0CCB2391

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022. Processo Administrativo nº 699/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO VETERINÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA. PARA O MELHOR ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E MAIOR SEGURANÇA HIGIÊNICA-SANITÁRIA A EQUIPE QUE ATENDE AOS ANIMAIS (MÉDICO VETERINÁRIO E AUXILIARES).

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS (DHD MERCANTIL)**, inscrita no CNPJ sob nº 35.284.764/0001-30, E **L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (LIMED MOGI)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.734.023/0001-31, **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (VETSUL ONLINE)**, inscrita no CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 07 de novembro de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:3513A6A8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 614/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI, inscrita no CPF sob nº 084.732.674-86, situada na Fazenda Picos Preto, S/N, Zona Rural, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

MODALIDADE: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário e total está descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Preço de Aquisição divulgado na chamada pública	
				PREÇO UNIT	TOTAL
5	0014121 - Bolo de macaxeira, Feito com ingredientes básicos (macaxeira, ovos, açúcar, leite de coco e manteiga), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	KG	200,00	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
6	0014122 - Bolo de milho, Feito com ingredientes básicos (milho, ovos, açúcar, leite de coco e manteiga), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	KG	200,00	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal De Educação E Cultura

FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI

CPF sob o nº 084.732.674-86

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:015B2701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022124

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03110122

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: JOSEMABIO LEITE DA COSTA

CPF.....: 930.481.574-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DA CIDADE DE LUCRÉCIA/RN À NATAL/RN E NATAL/RN À LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.141 MANUTENÇÃO REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FMS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 03 DE NOVEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....03 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:180AB3D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 713/2022 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, transportando pacientes para realizar exames e consultas no Hospital Onofre Lopes e Januário Cicco. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EF8D2257

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 714/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear

despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Severiano Melo/RN, dia 04 de novembro de 2022, transportando paciente para realizar sessão de fisioterapia pélvica na Clínica CIOM. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:9C94ED41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 715/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Limoeiro do Norte/CE, dia 04 de novembro de 2022, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital São Raimundo. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E33E069C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 716/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 04 de novembro de 2022, transportando paciente para realizar consulta no Hospital São Camilo. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:482A9AB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 717/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 05 de novembro de 2022, transportando paciente para realizar exames no Hospital Regional. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:79B0FED8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 718/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 06 de novembro de 2022, transportando paciente para realizar consulta no Hospital Regional. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:D3159AB3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 719/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV, Art. 88 e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar licença-prêmio por assiduidade da servidora **Antonia Maria de Oliveira, Matrícula 090107-5, CPF: 779.469.104-44, Professora** do quadro efetivo do município, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de novembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 22/02/2008 a 22/02/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:FEB3E4E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRONICA**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 26-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de construção de cercas neste Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência, especificações e quantidades em anexo. Após o prazo mínimo de 03 dias úteis de divulgação no PNCP e demais meios de comunicação e cumpridas as 06:00 (seis) horas disponíveis para cadastro de propostas e disputa, conforme IN-SEGES/ME Nº 67/2021, Art. 11, parágrafo único. Concluído o processo foi Vencedora e Habilitada a empresa CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 32.883.090/0001-00, com proposta final no valor de R\$ 15.327,75 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), processo realizado eletronicamente através do Portal BBMNET licitações cumprindo todos os atos legais. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO -

Agente de Contratações.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:6F9F7380**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Declara e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 24-DLE/2022. Objeto: cujo objeto é a Contratação de Acessória técnica especializada em apoio operacional e administrativo no âmbito do cadastro único, programa auxílio brasil, programa criança feliz, proteção social básica e especial e gestão municipal do sistema único., conforme o Termo de Referência. Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a Pessoa Jurídica de OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ nº 18.818.928/0001-43, com proposta final no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:9D712CC1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Declara e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 25-DLE/2022. Objeto: cujo objeto é a Locação de solução de tecnologia de informação para dimensionamento e desenvolvimento de projetos estruturais e de instalações prediais em BIM (Building Informaon Modelling), conforme estabelecido em decreto nº 10.306 de 02 de abri de 2020, incluindo suporte técnico, e capacitação a distância (Formato EAD) conforme o Termo de Referência. Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a Pessoa Jurídica de MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. EPP, inscrito no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, com proposta final no valor de R\$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) licença anual. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:ECE8DEB1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022****PORTARIA Nº 171/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) Meses de Licença Prêmio ao servidor **Marcus Vinicius Lima Fernandes**, Matrícula nº 99806, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 2007/2012, o servidor gozará a referida licença no período de 07/10/2022 à 04/02/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 07 de novembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:7B923F18**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022****PORTARIA Nº 172/2022**

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor Hugo José Adelino, Matrícula 100426, empreenda viagem a Natal/RN, a fim de participar do “**2º Encontro dos ADS do RN**”, que acontecerá no dia 08 de novembro de 2022 em Natal/RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 07 de novembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:771CDFDC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2022****PORTARIA Nº 173/2022**

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora Amarice Thauane Leite Marcolino, Matrícula 100426, empreenda viagem a Natal/RN, a fim de participar da **Capacitação do Cadastro Único**”, que acontecerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2022 em Natal/RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$700,00 (Setecentos Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 07 de novembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F237CA69**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91018/2022**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91018/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Fornecimento de Material de Elétrico para Iluminação Natalina, a fim de atender as necessidades da, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2022, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/2022, às 14:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/2022, às 14:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de novembro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9EADCE24**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20013/2022**

Tomada de Preço Nº. 20013/2022

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas: Lagoa Nova, 31 de Março e Rua da Escola da Lagoa Nova, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

A Comissão, declarou **HABILITADA** as empresas FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 02.085.687/0001-30, CONSTRUMAIS – MCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, MHF DE FREITAS LTDA CNPJ Nº 14.148.901/0001-30, AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.161.661/0001-48 por cumprir com todas as exigências do Edital, e, declarou **INABILITADA** as empresas, pelo motivo que se segue:

- **E E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 45.758.088/0001-43**, por deixar de apresentar Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1. Diligencia a assinatura de declarações.
- **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 29.037.040/0001-90**, por apresentar Comprovante de Inscrição e quitação da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual

fora do prazo de validade descumprindo o item 4.4.4. alínea a.1 e a.3, por apresentar Comprovante de Inscrição e quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual, fora do prazo de validade descumprindo o item 4.4.4. alínea a.2 e a.3.

• **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 30.610.555/0001-16** por deixar de apresentar Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1. por deixar de apresentar Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea a.1.

• A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Jornal do Município, Diário da FEMURN e encaminhado no e-mail das participantes conforme conste em documentação apresentada. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. Em não sendo apresentado recursos, fica previamente agendado a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 15/11/2022 as 09 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLECIDIA NATALINA FERNANDES

Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS

Membro

NILDEMARCO BEZERRA

Membro

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:7D2F60A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0510001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: NILO ALMEIRDA DE PAIVA CAVALCANTI
CPF Nº 720.466.274-15

Objeto: aditiva por igual período a Contratação dos Serviços de Translado de Pacientes na Cidade do Natal/RN, com acompanhamento de pacientes a clínicas e hospitais, marcação de exames e consultas encaminhadas pelo Município de Martins/RN.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 04 de outubro de 2022

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:4BCB086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1111001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 30.248.766/0001-50

Objeto: aditiva por igual período a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 07 de novembro de 2022

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:AB79DE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Maxaranguape, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada mediante Portaria nº 070/2022, torna público aos interessados que realizará no dia **12 de Dezembro de 2022 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Sala da CPL, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Maior Lance, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DO TIPO QUIOSQUES / BOX, LOCALIZADOS NA PRAÇA NECI NAZITA (DOM MARCOLINO) E EM MAXARANGUAPE (PÓRTICO E MERCADO CENTRAL). O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.maxaranguape.rn.gov.br (Portal da Transparência / Licitações/Editais / Concorrência Pública) e, na Sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 14h00min, no endereço supracitado.

Maxaranguape, 07 de novembro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:419B7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 044/2022-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora: **LUISA CARDOSO DE SOUZA**, matrícula nº. 5046, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: **08 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, conforme processo administrativo nº. 2410003/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 07 de novembro de 2022.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:8EB4FF3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 231/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em educação, para fornecimento de sistema pedagógico de ensino, representado por material complementar para educação infantil, ensino fundamental I e fundamental II composto por conjuntos impressos e específicos de cadernos educacionais para o aluno, material complementar, caderno do professor, assessoria e acompanhamento pedagógico e portal de educação na internet. Assessoria e capacitação profissional para toda a equipe escolar, cursos, palestras e avaliações, que contribua para sistematizar, organizar e acompanhar os resultados educacionais alcançados pelo município conforme especificações e quantidade estimadas no presente documento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 22 de novembro de 2022, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 07 de novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2B353FA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2022**

Em 07 de novembro de 2022 o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, através da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.365.900/0001-44, com sede à AV. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. André Rodrigues da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 038.026.844-27, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no município de Monte Alegre/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 031/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para locação de unidade móvel especializada em radiografias com laudo e todo suporte para atendimento a população de Monte Alegre/RN**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 315/2022, modalidade Pregão Presencial SRP, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de unidade móvel

especializada em radiografias com laudo e todo suporte para atendimento a população de Monte Alegre/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º . O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o serviço conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e

Art. 5º . A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: M JUCIANE DA SILVA	
CNPJ: 46.519.830/0001-20	Telefone: (84) 8878-6589/ (84) 8892-9032
Endereço: R ROMUALDO GALVAO, 2109, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-165	
Representante: MARCEL MENDES DOS SANTOS ALVES - CPF: 013.187.884-04	

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Ppreço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0035609 - Unidade Móvel com serviço especializado em Raio x (radiografias) com laudos e com toda a estrutura de atendimento inclusa: Recepção coberta, rampa de acesso para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção, consultório anexo para atendimento médico e sanitários. Todo o serviço de apoio (exemplo montagem e desmontagem, segurança e controle dos procedimentos) deve estar incluso no orçamento. O caminhão deverá ser montado no dia anterior aos procedimentos na localidade acordada com o contratante, dentro dos limites do município.	UUND	33000	135,000	405.000,00

O valor da presente é de R\$ 405.000,00, (quatrocentos e cinco mil reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 07 de novembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

M Juciane da Silva

Representante Legal:

MARCEL MENDES DOS SANTOS ALVES,

Representante,

CPF/MF: 013.187.884-04

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2DF243BA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 21/2022, realizado em 20/10/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de medicamentos farmácia básica**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 29.043.834/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 11, 32, 48, 63, 68, 70, 121, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 313.369,00 (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 161, 180, 181 ; totalizando o valor de **R\$ 8.674,00 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**.

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 53, 55, 58, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 77, 79, 89, 90, 93,

95, 97, 99, 105, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 332.589,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.788.766/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 56, 91, 92, 115, 125, 154, 157, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 38.291,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais)**.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 62, 83, 102, 123, 131, 132, 134, 140, 150, 167 ; totalizando o valor de **R\$ 34.346,50 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61, 159 ; totalizando o valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**.

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 40, 51, 122, 124, 127, 130, 133, 136, 139, 141, 145, 164, 176, 177 ; totalizando o valor de **R\$ 52.646,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 34, 36, 43, 54, 85, 86, 103, 104, 106, 109, 146, 155, 182, 183 ; totalizando o valor de **R\$ 219.075,00 (duzentos e dezenove mil e setenta e cinco reais)**.

DROGARIA SANTA HELENA EIRELI- CNPJ: 18.841.869/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 100 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 76, 80, 112, 129, 162 ; totalizando o valor de **R\$ 34.621,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 114 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

GIULLITE B MEDEIROS- CNPJ: 21.437.704/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 21, 49, 52, 60, 78, 81, 87, 88, 137, 138, 151, 156, 158, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178 ; totalizando o valor de **R\$ 38.718,20 (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)**.

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 82, 96, 101 ; totalizando o valor de **R\$ 21.483,40 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD- CNPJ: 43.269.791/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 107.350,00 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 98, 148 ; totalizando o valor de **R\$ 30.900,00 (trintamil, novecentos reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 94 ; totalizando o valor de **R\$ 3.159,00 (três mil, cento e cinquenta e nove reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 47, 57, 107, 116, 126, 143, 144, 147, 152, 153, 160, 166, 179 ; totalizando o valor de **R\$ 61.396,60 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 73, 84, 110, 118, 142, 149, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 17.138,40 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

SUPRIMED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 10.293.279/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 113 ; totalizando o valor de **R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)**.

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 42.946.717/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50 ; totalizando o valor de **R\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda- CNPJ: 04.372.020/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59, 64, 111,

117, 128 ; totalizando o valor de **R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

Monte Alegre/RN, em 07 de novembro de 2022

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D84EEA12

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 23.626.845/0001-92

OBJETO: Contratação de Show Artístico de Jonas Esticado para se apresentar, como Primeira Atração da noite, no evento comemorativo aos 69 anos de Emancipação Política de Monte Alegre, no dia 24 de Novembro de 2022, no largo da Igreja Matriz, Centro de Monte Alegre/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) .

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.

DATA: 07 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ROGERIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7A98A14E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.985.184/0001-99

OBJETO: Contratação de Show Artístico de Luan Estilizado para se apresentar, como Primeira Atração da noite, no evento comemorativo aos 69 anos de Emancipação Política de Monte Alegre, no dia 24 de Novembro de 2022, no largo da Igreja Matriz, Centro de Monte Alegre/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) .

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.

DATA: 07 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e FABIO DE ALMEIDA COELHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:44C7FFBB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 21/2022 com início 07 de outubro de 2022, realizada em 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 29.043.834/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 11, 32, 48, 63, 68, 70, 121, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 313.369,00 (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 161, 180, 181 ; totalizando o valor de **R\$ 8.674,00 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**.

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 53, 55, 58, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 77, 79, 89, 90, 93, 95, 97, 99, 105, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 332.589,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 56, 91, 92, 115, 125, 154, 157, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 38.291,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais)**.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 62, 83, 102, 123, 131, 132, 134, 140, 150, 167 ; totalizando o valor de **R\$ 34.346,50 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61, 159 ; totalizando o valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**.

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 40, 51, 122, 124, 127, 130, 133, 136, 139, 141, 145, 164, 176, 177 ; totalizando o valor de **R\$ 52.646,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 34, 36, 43, 54, 85, 86, 103, 104, 106, 109, 146, 155, 182, 183 ; totalizando o valor de **R\$ 219.075,00 (duzentos e dezenove mil e setenta e cinco reais)**.

DROGARIA SANTA HELENA EIRELI- CNPJ: 18.841.869/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 100 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 76, 80, 112, 129, 162 ; totalizando o valor de **R\$ 34.621,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 114 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

GIULITE B MEDEIROS- CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 21, 49, 52, 60, 78, 81, 87, 88, 137, 138, 151, 156, 158, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178 ; totalizando o valor de **R\$ 38.718,20 (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)**.

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 82, 96, 101 ; totalizando o valor

de R\$ 21.483,40 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD- CNPJ: 43.269.791/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 119, 120 ; totalizando o valor de R\$ 107.350,00 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 98, 148 ; totalizando o valor de R\$ 30.900,00 (trintamil, novecentos reais).

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 94 ; totalizando o valor de R\$ 3.159,00 (três mil, cento e cinquenta e nove reais).

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 47, 57, 107, 116, 126, 143, 144, 147, 152, 153, 160, 166, 179 ; totalizando o valor de R\$ 61.396,60 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 73, 84, 110, 118, 142, 149, 165 ; totalizando o valor de R\$ 17.138,40 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

SUPRIMED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 113 ; totalizando o valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50 ; totalizando o valor de R\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda- CNPJ: 04.372.020/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59, 64, 111, 117, 128 ; totalizando o valor de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Monte Alegre/RN, 07 de novembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:C14C55C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2754-2022 – PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 00006-2022

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA QUANTIDADE DE HORAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2754-2022 -. LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICO SRP 0006/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN - CNPJ: 08.196.941/0001-54. CONTRATADO: **RENATO DA COSTA GALVAO – ME - CNPJ Nº 17.943.589/0001-64** - OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS OPERACIONAIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de horas estimativas nos itens 05 e 06, alterando o valor do contrato firmado entre as partes, em 20/05/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do termo aditivo ao contrato de nº 2754-2022 da empresa **RENATO DA COSTA GALVAO – ME**, é no valor de R\$: 72.000,00, (setenta e dois mil reais). Os valores das horas

anteriormente licitados, permanecem inalterados, portanto, não ocasionando prejuízos ao Erário Público Municipal. Tudo em obediência com a Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais Cláusulas dos Contratos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente dos Termos Aditivos, ratificadas. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta dos referidos Contratos, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os presentes Termos Aditivos de Acréscimos entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras – RN – 03 de Novembro de 2022

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:4F802695

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 060 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 060 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARLIETE MARIA DE MORAIS

CPF 512.925.214-49

Cargo/Função: Coordenadora de Recursos Humanos

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
2 diárias	Natal/RN	09 a 11/11/2022	100,00		200,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Evento “E-Social para Gestão Pública-Implantação passo-a-passo”.

Local: Monza Palace Hotel, Natal/RN, Av. Sen. Salgado Filho, 3490 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59066-100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de novembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:54DF6EEE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 PROCESSO Nº 241008/2022

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO**, inscrita sob o CNPJ nº **33.289.983/0001-87** para a **Aquisição de 01 (um) Bolo recheado e confeitado em comemoração ao Aniversário de 59 anos de Emancipação Política do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais,)**; ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de novembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F467C17C

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a alteração na data de realização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº336/2014;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

RESOLVE

Artigo 1º - Retifica as resoluções 001/2022, Artigo 4º. e 002/2022, Artigo 1º do CMDCA, alterando a data da realização da Conferência Municipal para o dia 29/11/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9DA4737A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº18/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO da empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25 para comparecimento à Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, sito à Rua Prefeito Américo de Oliveira,23- Centro - Nísia Floresta - RN para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 07.11 do

edital. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 07/11/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9E482FFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **LEONARDO RAPHAEL DO NASCIMENTO FRANÇA**, Matrícula: 0368521/1, Vigilante, licença sem remuneração pelo prazo de 01 (um) ano, entre o período de 09 de novembro de 2022 à 09 de novembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:AAAFC92B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor JULIO LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula: 0001661/1, ocupante do cargo de Motorista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de novembro de 2022 à 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7C95C2FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora VALDENICE DO NASCIMENTO, Matrícula: 0009679/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 13 de novembro de 2022 à 10 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D7C68AF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA JOSÉ LIMA TRINDADE DE CARVALHO, Matrícula: 0009679/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de novembro de 2022 à 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1D886270

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

Processo Administrativo 81/2022

Considerando as informações contidas nos autos do processo administrativo nº 81/2022, observando o parecer jurídico presente nos autos, decido INDEFERIR o pleito da empresa CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 08.796.612/0001-44), com sede na Rua Bela Cruz, 2683, Potengi, Natal/RN, no que concerne ao pedido de reequilíbrio financeiro do contrato oriundo da Tomada de Preço 13/2022, tendo em vista ser impossível reajustar o preço requerido, por falta de documentos comprobatórios que possam comprovar os reflexos da elevação do combustível e dos insumos. É a decisão, cumpra-se.

Nísia Floresta, 03 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:599922D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176/2022**

PORTARIA nº 0176/2022.

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I-CONCEDER, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO ao Sr. **JOSÉ ENILSON COSTA NERI**, RG nº 2.606.472 e inscrita no CPF sob o nº 603.343.711-04, ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 0167, a ser usufruída no período de 01/11/2022 a 31/01/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:0AF37141

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2022**

PORTARIA Nº 0177/2022.

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 8 (oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 010/2022 de 31 de outubro de 2022/DPM-ODB.

Art. 2º- Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 010/2022 de 31 de outubro de 2022/DPM-ODB.

Art. 3º- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9CD1B233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/2022

PORTARIA Nº 0178/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2022, de 04 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao Sr. DENNYS LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 013.700.794-94, matrícula: 869, ocupante do cargo de SETOR DE PATRIMÔNIO para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tratar de assuntos do interesse do município junto à AGN e no SEBRAE.

Local de destino: AGN – Rua Seridó, 466 – Petrópolis – Natal/RN;
SEBRAE – Av. Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova – Natal/RN;
Período do Afastamento: Partida: 07 de novembro de 2022
Retorno: 08 de novembro de 2022

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de novembro de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D5AB491F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 037/2022, de 07 de novembro de 2022.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 036/2022, da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keyla Leite de Queiroga, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação destinadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI (07.605.255/0001-27)**.

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação destinadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI (07.605.255/0001-27)**, realizada no exercício de 2022, no valor total de R\$ 33.653,36 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	3001	Sec. Mun. De Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.42	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Saúde			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições			
		Fonte	15001002	R\$	33.653,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:84C61CE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 036/2022, de 07 de novembro de 2022.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 017/2022, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Antônia Moraes Leite Costa,

nomeada pela Portaria nº 148/2022, de 05 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 05 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO os serviços especializados de transportes de alunos do ensino fundamental e alunos do ensino superior, destinados a atender as necessidades de deslocamento da zona rural as escolas municipais e universidades fora do município, respectivamente, vinculada a secretaria municipal de educação e cultura, do município de olho d'água do borges/RN prestados pelo credor **Sebastião Braga da Silva (021.103.064-32)**,

CONSIDERANDO por fim, os serviços especializados de transportes de alunos do ensino fundamental e alunos do ensino superior, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com o credor **Sebastião Braga da Silva (021.103.064-32)**, realizada no exercício de 2022, no valor total de R\$ 7.332,50 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Sec. Mun. De Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.7	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15001001	R\$	7.332,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D7EDEA92

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 110401 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2022110306 –INEXIGIBILIDADE

Modalidade de Licitação: 110401 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "BRASAS DO FORRO" ATRAVÉS DA EMPRESA FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA-ME, CNPJ: 20.653.505/0001 - 62, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE RÉVEILLON 2022 DESTE MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA, NA NOITE DE 31 DEZEMBRO 2022.

Contratado: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA, CNPJ: 20.653.505/0001-62

Valor Total Julgado: R\$ 65.000,00

Base legal: Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/11/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:DCAC663B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022110306 – IN - 110401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022110306 – IN - 110401

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA-ME, CNPJ: 20.653.505/0001 - 62, Valor Total Julgado: **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de Novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4125E4B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022110701

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022110701

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA, CNPJ: 20.653.505/0001-62

PROCESSO DE ORIGEM: 2022110306 – 110401 IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "BRASAS DO FORRO" ATRAVÉS DA EMPRESA FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA-ME, CNPJ: 20.653.505/0001 - 62, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE RÉVEILLON 2022 DESTE MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA, NA NOITE DE 31 DEZEMBRO 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 4281 - 2. 2009. 23. 695. 18. 2.77. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8E916EB7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 039/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 039/2022, de 07 de novembro de 2022.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 017/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Antônia Morais Leite Costa, nomeado pela Portaria nº 148/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2859 do dia 05 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação destinadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI (07.605.255/0001-27)**.

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação destinadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI (07.605.255/0001-27)**, realizada no exercício de 2022, no valor total de R\$ 44.362,91 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2004	Sec. Mun. De Educação, da Cultura e do Desporto			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.7	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações Restituições	Fonte	15001001	R\$ 44.362,91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D36314F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022/GP/PMP

Portaria nº 075/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 08 de Novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES**, CPF nº 014.689.894-05, do cargo de **SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:D0C74BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER PARECER JURÍDICO. RECURSO
ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES.
PEDIDO DE ANULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

Relatório:

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa **RESERV INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.979/0001-28, referente ao Pregão Presencial nº 44/2022, Processo nº 8.513/2022, alegando que solicitou esclarecimentos sobre os pontos de instalações que não foram informados via e-mail.

Alegou ainda que, a licitação foi prejudicada, uma vez que os endereços dos pontos de instalação são de fundamental importância para os cálculos das despesas que o licitante teria com as instalações.

Requeru ao final, que seja declarada a nulidade do processo licitatório, tendo em vista a ausência de esclarecimentos e a incapacidade de prestação de alguns serviços fracionadamente.

Esse é o relatório, passo a decidir.

Fundamentação:

Inicialmente, no caso em apresso, o que se discute é acerca da ausência de informações quanto aos pontos de internet a serem instalados nos setores da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, no entanto, a empresa alega que tal informação foi solicitada via e-mail, o qual foi enviado em 17 de outubro de 2022.

Todavia analisando os autos, percebe-se que as informações já foram devidamente esclarecidas no momento da realização do certame, conforme consta em ata.

Ademais, vislumbra-se que a Empresa solicitou informações referente aos pontos de instalações, pelo que vale destacar que as informações necessárias aos licitantes já se encontram no ato convocatório, bem como no termo de referência, de modo que informações quanto aos pontos a serem instalados, é de competência apenas da Empresa vencedora do certame.

Ademais a questão dos pontos a serem instalados tal fato é ato discricionário da administração pública que após o certame, e diante da sua necessidade deve efetivar o pedido.

No procedimento está sendo licitado os valores de internet pela capacidade de megas e não pontos de instalação, pois a fase de execução não faz parte do objeto. Assim não há o que se falar em pontos, pois este item independente de valor, ficando esta questão diante da necessidade da conveniência e oportunidade da administração pública, quando da concretização da necessidade de instalação.

Neste caso, o pedido de anulação resta infrutífero, uma vez que a falta de informações quanto aos pontos, não seria capaz de macular todo o certame licitatório, uma vez que durante o processo foi garantido a

isonomia das partes, sendo ofertados os valores dos itens de forma isonômica, não existindo qualquer privilégio, ou fato que pudesse impedir a concorrência das propostas, estando as ofertas e lances pautados de forma igualitária diante das normas editalícias que regem o procedimento licitatório.

Sendo assim, o Recurso ora apresentado não merece provimento, por restar comprovado apenas fundamentos de cunho protelatório, incapazes de macular o certame licitatório, não existindo qualquer mácula ao procedimento, uma vez que não restou comprovado fatos que possam acarretar a nulidade.

Conclusão:

Diante do exposto, esta Douta Procuradoria opina pelo INDEFERIMENTO do Recurso apresentado, devendo ser mantida as condições nos exatos termos em que se encontram.

É o parecer, sub censura.

Parelhas/RN, 04 de novembro de 2022.

SHIRLEY SAIONARA LINHARES DE OLIVEIRA

Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DF1654B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7756/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 34/2022 realizada em 15 de setembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 66.191,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

LIFEFARMA COMERCIAL DIST. PROS. HOSP. EIRELI EPP- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 4.791,00 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais)**.

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIR- CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil, quatrocentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 07 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:32E13554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7756/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 34/2022 realizada em 15 de setembro de 2022 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e

alterações, no valor total de R\$ 66.191,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LIFEFARMA COMERCIAL DIST. PROS. HOSP. EIRELI EPP- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 4.791,00 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais)**.

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIR- CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil, quatrocentos reais)**.

Parelhas/RN, em 07 de novembro de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F58A1DDE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 100620-7			
CPF/DI: 877.453.484-04			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de uma Oficina de Capacitação no sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN NET, no laboratório de Informática do IFRN em Caicó-RN..			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/11/2022 11/11/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Total a pagar			R\$ 140,00

Parelhas (RN), 07 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:BB108C46

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RITA DE CÁSSIA ARAÚJO			
MATRÍCULA: 121518-3			
CPF/DI: 108.981.804-14			
CARGO: ENFERMEIRA			

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de uma Oficina de Capacitação no sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN NET, no laboratório de Informática do IFRN em Caicó-RN..			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/11/2022 a 11/11/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Total a pagar			R\$ 140,00

Parelhas (RN), 07 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:78E75F18

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 328/2022

PORTARIA Nº 328/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **PAULO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 1.213.415, lotado na sede da guarda municipal, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 07 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:29C99CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 329/2022

PORTARIA Nº 329/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **MESSIAS MEDEIROS**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 120651-6, lotado na sede da Secretaria Municipal de Educação da Cultura e do Esporte, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 07 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:E7D165FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **RANIELY CARLA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de consultório dentário, matrícula 120622-2, lotada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 07 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:FE8BDB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 331/2022

PORTARIA DE Nº 331/2022 - GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): JACKSON EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO			
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
MAT: 121657-0			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.			
HORARIO DE SAÍDA: 06:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE: VEICULO DOMUNICÍPIO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Visita ao Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN, pra analise/entrada do protocolo ao Projeto de vistoria do Abatedouro Municipal de Parelhas RN			
PERÍODO: 07 de novembro de 2022.			
DESTINO: NATAL/RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total R\$			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), de 07 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:879D6F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2022**

Dispõe sobre adesão do município ao Programa Auxílio Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 23º inciso IV, da lei Municipal nº 305/2021, a qual dispõe: Art. 23º respeitadas as competências exclusivas do legislativo municipal, compete ao conselho municipal de assistência social {...} VI – acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentarias do fundo municipal de assistência social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

1º - **APROVAR**, O termo de adesão do Programa Auxílio Brasil - PAB, que é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam os recursos destinados no funcionamento do Cadastro único, Auxílio Brasil, programas, e benefícios”;

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

Passagem-RN, 25 de Outubro de 2022.

LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INACIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5C4E0827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022**

Dispõe sobre adesão do município ao Programa Alimenta Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 23º inciso IV, da lei Municipal nº 305/2021, a qual dispõe: Art. 23º respeitadas as competências exclusivas do legislativo municipal, compete ao conselho municipal de assistência social {...} VI – acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentarias do fundo municipal de assistência social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

1º - **APROVAR**, O termo de adesão do Programa Alimenta Brasil – (PAB), Programa de Aquisição de Alimentos, que é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam e dos recursos destinados no funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefício.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

Passagem-RN, 25 de Outubro de 2022.

LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INACIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3448D07F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO
20220505001 - VANIA E YASMIM NUNES LTDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 20220505001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN - CNPJ: 08.148.488/0001-00

CONTRATADO: VANIA E YASMIM NUNES LTDA - CNPJ: 30.891.836/0001-94.

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento de combustível na grande Natal/RN, para atender a frota de veículos oficiais e locados da prefeitura de municipal de Pilões/RN, quando estiverem a serviço do município na capital do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de Outubro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.485,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 20220505001.

Pilões/RN, em 03 de outubro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:897F614D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº 049/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, para aquisição de combustível, para atender a frota do município de Poço Branco/RN. Assinatura: 20/05/2022; Contratada: ARRUDA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com endereço na cidade de Poço Branco, Estado Rio Grande do Norte, na Av. Santa Luzia, nº 01 – Centro – Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ nº 17.449.944/0001-43; Objeto do Termo Aditivo: Fornecimento de Combustível para de acordo com as necessidades da frota deste município de Poço Branco/RN. Vigência: 04/10/2022 até 31/12/2022. Justificativa: foi alterado a cláusula do acréscimo de quantitativo, referente aos itens (ÓLEO DIESEL COMUM e GASOLINA COMUM) em 25% (vinte cinco por cento) da quantidade, a cláusula do prazo de 30 dias, contemplando, tudo em obediência ao disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Valor R\$ 194.855,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);

Poço Branco/RN, 04 de outubro de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A31885C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO Nº. 015/2022 – CONTRATO Nº
087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2022;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022;
MODALIDADE: ADESAO Nº. 015/2022;
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN;
CNPJ Nº.08.168.775/0001-82;
ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO
BRANCO/RN;
CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: C J DE ARAUJO PESSOA ME;
CNPJ: 29.303.584/0001-56;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR TOTAL: R\$ 607.551,80 (seiscentos e sete mil e quinhentos
e cinquenta e um reais e oitenta centavos);
VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 31/12/2022;
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022;

Poço Branco/RN, 04 de novembro de 2022.

Pela Contratante
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA
CPF/MF: 790.908.774-87
C J de Araujo Pessoa ME

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FCA8E1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO CONTENDO
A PROPOSTA DE PREÇO Nº 005/2022 - TP/PMP

AVISO DE CONVOCAÇÃO E ABERTURA DOS
DOCUMENTOS CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022 – TP/PMP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28090001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a construção de
pavimentação e drenagem superficial de ruas em diversos bairros
do Município de Portalegre/RN.

O Município de Portalegre/RN torna público para ciência dos interessados, que não foi apresentado recurso contra o julgamento dos documentos contendo a habilitação das empresas, o Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº 28090001/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada a construção de pavimentação e drenagem superficial de ruas em diversos bairros do Município de Portalegre/RN, realizando sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no referido Processo, para o dia 09/11/2022 às 08h00min, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria n.º 395/2022 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:0473FED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 544/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 544/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF Nº **XXX-60**, matrícula nº **160**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **06/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:66F43ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 545/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 545/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:2652F1C6**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 546/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 546/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **07/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de novembro de 2022.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:20CBE27E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 547/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 547/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de novembro de 2022.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:7860E5C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
022 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 444 DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2022****DECRETO Nº 444, DE 07 DE novembro DE 2022***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DÉCRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 07 de novembro de 2022

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-
SEMARHFicha:50 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRAT 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-
SEMARHFicha: 46 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 47 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -4.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 48 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -2.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 49 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 51 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 54 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 56 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 57 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -2.000,00

4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 58 04.122.0002.2272.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -13.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 60 04.122.0002.2277.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATI -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:3B975AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
079 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 445 DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 445, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI
N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$91.400,00 distribuídos as seguintes
dotações:

Suplementação (+) 91.400,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

105 12.361.0025.1049.0000 ALIMENT. ESCOLAR-
ENS.FUNDAMENTAL 8.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 15520000

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

202 12.365.0026.2205.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO
INFANTIL 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 15520000

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB

285 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

291 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 16010000

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
Públicos de Saúde

215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

375 10.302.0004.2007.0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB

376 10.302.0004.2007.0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 6000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E
TRIBUTACAO-SEMPFIT

66 04.123.0005.2004.0000 MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

130 12.361.0025.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

178 12.365.0026.1170.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSP.
ESCOLAR-EDUC. INFANTIL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 15990000

599 Outros Recursos Vinculados à Educação
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

194 12.365.0026.2169.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 30%. -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

233 27.812.0009.1098.0000 AÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

236 27.812.0009.1099.0000 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADR -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 17010000
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

255 13.695.0006.1112.0000 ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

258 13.695.0006.1117.0000 MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 08 00 ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU

554 02.061.0020.2131.0000 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

610 26.782.0007.2144.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

614 26.782.0007.2144.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 13 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

633 04.123.0003.2220.0000 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO -11.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -91.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:A4B9161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 446 , DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.501

DECRETO Nº 446 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de DEZEMBRO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 07 de NOVEMBRO de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 279 10.301.0004.1023.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 330 10.301.0004.2023.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:6F22CDFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00025/2022**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00025/2022, que objetiva: Contratação de empresa para recuperação de pavimento em paralelepípedo pelo método convencional de trecho em zona rural (alto barraco dos pescadores) no Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.610.589/0001-00, com valor total de R\$ 24.995,53.

Rafael Fernandes - RN, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:162F326F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2022. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00025/2022, que objetiva: Contratação de empresa para recuperação de pavimento em paralelepípedo pelo método convencional de trecho em zona rural (alto barraco dos pescadores) no Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Obra e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 07/11/2022.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:B5658902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO
AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 281002/2022**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 281002/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 281002/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL**, pelo valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), em favor de EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:213D8D54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 281002/2022;**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 281002/2022;**

Objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL

Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:200CFBE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 140/2022**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 173/2021 que dispõe sobre a aplicação de Advertência a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho ad Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial o que prevê o art.85, II, alínea “F” e o §Ún. da Lei Orgânica do Município de Riacho da Cruz/RN,

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº. 001/1999, prevendo a instauração de sindicância administrativa com fito de apurar pena de advertência ou suspensão de até 3(três) dias;

CONSIDERANDO que a ausência de instauração de procedimento sindicante com fito de apurar a pena de advertência constante na Portaria nº. 173/2021;

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado pelo servidor, no sentido de rever o ato de administrativo que culminou na aplicação da pena de advertência

CONSIDERANDO que a administração em face do princípio da autotutela poderá anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, a teor da Súmula 473 do STF

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a aplicação da pena de advertência ao Servidor, Jose Luiz Nobre Borges, matrícula nº. 120604-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como a baixa da anotação no registro da funcional.

Art. 2º Fica delegado poderes ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento para instaurar procedimento sindicante para apurar a suposta infração funcional objeto da Portaria 173, de 1º de dezembro de 2021, caso ainda persista os motivos da apuração.

Art. 3º Revoga a Portaria 173, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Riacho da Cruz/RN, 26 de outubro de 2022.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:1F6D3821

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 141/2022

Portaria Nº141/2022

DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHO DA CRUZ – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei municipal 438/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, obedecendo à indicação das suas respectivas representações permanecendo com a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família:

Titular: Halyson Messias Amorim Paiva

Suplente: Kalianna da Silva Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Juventude:

Titular: Antonio Jaldesmar Costa

Suplente: Antonia Janaina Nobre de Albuquerque Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Roberta Miranda Ribeiro de Oliveira

Suplente: Antonia Iolanda Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Cleidiany Epifânio de Souza Sá

Suplente: Francisca Ercilia Guedes Rêgo

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Profissionais que atuam em política de atendimento da criança e do adolescente:

Titular: Regyana de Paiva Nunes

Suplente: Emanuela Cristina Alves Pereira

Representantes de entidade de estudo, pesquisa, defesa ou atendimento a criança e ao adolescente:

Titular: Paulo Guilherme de Oliveira Ferreira

Suplente: Ana Lucia das Chagas Paiva

Representantes de usuários da política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente:

Titular: Aguida Lucia de Oliveira Neta

Suplente: Maria Luzenir Rocha Oliveira

Representantes do seguimento religioso que atuam com crianças e adolescentes:

Titular: Manoel do Nascimento Lima

Suplente: Eleneide Ricarte Bessa

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de outubro de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:BBEBF211

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº585/2022

DECRETO Nº585 /2022

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Riacho da Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Novembro de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:D69A3E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 071101/2022 - INEX/SMEC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 071101/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, inscrito no CNPJ/MF de nº 08.158.198/0001-48, referente à INSCRIÇÕES DE EQUIPES DA CIDADE DE RIACHO DA CRUZ-RN, NA XXI JORNADA CULTURAL E ESPORTIVA DE VIÇOSA (JOCEV'S) OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-RN, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO FUTSAL SUB-15 MASCULINO	01	UND	150,00	150,00
02	INSCRIÇÃO FUTSAL SUB-18 MASCULINO	01	UND	200,00	200,00
03	INSCRIÇÃO FUTSAL ADULTO MASCULINO.	01	UND	350,00	350,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E160E11F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 071101/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 071101/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 071101/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÕES DE EQUIPES DA CIDADE DE RIACHO DA CRUZ-RN, NA XXI JORNADA CULTURAL E ESPORTIVA DE VIÇOSA (JOCEV'S) OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-RN, em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, inscrito no CNPJ/MF de nº 08.158.198/0001-48, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO FUTSAL SUB-15 MASCULINO	01	UND	150,00	150,00
02	INSCRIÇÃO FUTSAL SUB-18 MASCULINO	01	UND	200,00	200,00
03	INSCRIÇÃO FUTSAL ADULTO MASCULINO.	01	UND	350,00	350,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:35E6CFD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 017/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 23 de novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 013/2021**, tipo Menor preço, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Premios de Contribuintes do IPTU 2022 do município de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, pelo email licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D60A5079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2022**

Resolução 001/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Riacho da Cruz, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 455, de 09 de julho de 2021, e Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de**

políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.3º. São objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 4º. Estabelecer o dia 23 de novembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

Art. 5º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Antônio Jaldesmar Costa (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude);

2. Roberta Miranda Ribeiro de Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento);

II - Dois da Sociedade Civil

1. Regyana Nunes Paiva, (Profissionais que atuam em política de atendimento da criança e do adolescente);

2. Paulo Guilherme de Oliveira Ferreira, (Entidade de Estudo, pesquisa, defesa ou atendimento a criança e/ou adolescente).

III - Dos Adolescente

1. Carla Viviany Lucena Medeiros, (NUCA);

2. Paulo Cezar Nobre da Silva, (NUCA).

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Família proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal da Conferência.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/ RN, 07 de Novembro de 2022.

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:3D4A1719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE
NOVEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 584/2022 Riacho de Santana/RN, 04 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, para receber materiais adquiridos pela secretaria de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:3FC32FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 585/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 07 DE
NOVEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 585/2022 Riacho de Santana/RN, 07 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de novembro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 07 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F2EBB1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES – AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
101/2022

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE LENÇÓIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 10 de novembro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 7 de novembro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F2968000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2022 – GPMRF

Portaria Nº 267/2022 – GPMRF

Conceder diária a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **IVANIELTON DOS SANTOS**, CPF: 071.986.114-43, RG: 2630465, Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo, com fulcro na participação da “**2º Encontro dos ADS do RN**”, a ser realizado no SEBRAE Natal/RN, no dia **08 de novembro do corrente ano**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Municipal, de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
 Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:F7C90589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 598/2022 – GAB

Portaria nº. 598/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Natal/RN, no dia 08 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar do 2º Encontro dos Agente de Desenvolvimento Social – ADS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:92AD2D21

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 599/2022 – GAB

Portaria nº. 599/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizado pelo servidor à cidade de Natal/RN, juntamente com à Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, os quais participarão no dia 08 do corrente mês e ano do 2º Encontro dos Agente de Desenvolvimento Social – ADS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:AF828393

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 600/2022 – GAB**

Portaria nº. 600/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao Servidor **JACKSON JAEDSON DA SILVA**, Matrícula nº 001133-9, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Curitiba/PR, no período de 08 a 11 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar do V Seminário Internacional de Gestão e Políticas para o Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6F3D7006

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 601/2022 – GAB**

Portaria nº. 601/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) ao Servidor **JOAO BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 001045-6, Subcoordenador de Lazer, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Curitiba/PR, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **JACKSON JAEDSON DA SILVA**, no período de 08 a 11 do corrente mês e ano, com o objetivo de participarem do V Seminário Internacional de Gestão e Políticas para o Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:B1FEA72D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 602/2022 – GAB**

Portaria nº. 602/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **ALEX JOAO MARIA GUEDES DOS SANTOS**, Mat: **001199-1**, Coordenador de Imprensa, vinculado ao Gabinete Civil, para cobrir suas despesas no dia de hoje (07/11/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega dos certificados do Prêmio Bando Cidades Excelentes, que acontecerá, no auditório da Federação das Indústrias do RN – FIERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F30725AA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 602/2022 – GAB**

Portaria nº. 602/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **ALEX JOAO MARIA GUEDES DOS SANTOS**, Mat: **001199-1**, Coordenador de Imprensa, vinculado ao Gabinete Civil, para cobrir suas despesas no dia de hoje (07/11/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega dos certificados do Prêmio Bando Cidades Excelentes, que acontecerá, no auditório da Federação das Indústrias do RN – FIERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F195BD1A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 603/2022 – GAB**

Portaria nº. 603/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Sr. **WALLACE MAXSUEL DE**

AZEVEDO, Matrícula:152275/2, Subcoordenador de Comunicação do Gabinete, vinculado ao Gabinete Civil, para cobrir suas despesas no dia de hoje (07/11/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega dos certificados do Prêmio Bando Cidades Excelentes, que acontecerá, no auditório da Federação das Indústrias do RN – FIERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:86676C23

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 604/2022 – GAB**

Portaria nº. 604/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **FRANCISCO LINALDO DE ARAÚJO, Matrícula: 007228-1**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia de hoje (07/11/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, o qual acompanhará o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como **ALEX JOAO MARIA GUEDES DOS SANTOS**, Coordenador de Imprensa e **WALLACE MAXSUEL DE AZEVEDO, Matrícula:152275/2**, Subcoordenador de Comunicação do Gabinete, os quais participarão da cerimônia de entrega dos certificados do Prêmio Bando Cidades Excelentes, que acontecerá, no auditório da Federação das Indústrias do RN – FIERN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DC7469C3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 605/2022 – GAB**

Portaria nº. 605/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (07/11/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega dos certificados do Prêmio Bando Cidades Excelentes, que acontecerá, no auditório da Federação das Indústrias do RN – FIERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:95CEA9E8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 606/2022 – GAB**

Portaria nº. 606/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (07/11/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega dos certificados do Prêmio Bando Cidades Excelentes, que acontecerá, no auditório da Federação das Indústrias do RN – FIERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:1B5E408B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 605/2022 – GAB**

Portaria nº. 605/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (07/11/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega dos certificados do Prêmio Bando Cidades Excelentes, que acontecerá, no auditório da Federação das Indústrias do RN – FIERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7CA2E2D6

GABINETE CIVIL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO - MARCOS JUCIER MEDEIROS DE OLIVEIRA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.*****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. **MARCOS JUCIER MEDEIROS DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 705.*****-90, com endereço Sítio Riacho Salgado, zona rural de Santa Cruz/RN, **MOTORISTA, contratado para atuar junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ficando convencionado desde já que, a partir de **04 de novembro de 2022**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:5C873D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a Aquisição de Óleo Diesel S10 para abastecimento dos caminhões que levam a máquina perfuratriz e o compressor, bem como, os implementos necessários a realizar a perfuração de poços, todos de propriedade do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22/11/2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do dia 22 de novembro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DDC5CA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Santa Maria/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, e ultrapassado a fase recursal, torna público que a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas declaradas habilitadas ocorrerá às **09h do dia 10 de novembro de 2022** cujo objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO PELO METODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADA, E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: INACIO ANTONIO DE ARAUJO, RUA SANTA MARIA, TRAVESSA TOTA AZEVEDO, TRAVESSA INACIO ANTONIO DE ARAUJO E RUA ANAEL F. DE OLIVEIRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**. Maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 07 de novembro de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:6E7A8CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2554/2022

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora da Tomada de Preços 004/2022, visando os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE SANTA TEREZA E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM**, a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, que de acordo com a análise feita pelo setor de engenharia do município de Santana do Matos/RN, a planilha orçamentária que foi enviada no processo licitatório estava com o valor de R\$ 429.919,22 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), então o que foi considerado para fins de classificação da proposta foi o valor da planilha e não o valor na proposta, inclusive por estar acima do orçamento do município, considerado então como erro formal. Diante disso, fica **NOTIFICADA** a empresa para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco), sob pena de aberta de processo administrativo para apurar a conduta, de acordo com o artigo 81 da Lei de Licitações.

Santana do Matos/RN, 01 de Novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:95888622

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 2873/2022

Vimos através deste, comunicar a empresa da Tomada de Preços 005/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX**, que a Exmª Senhora Prefeita MARIA ALICE SILVA, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ/CPF: 02.512.025/0001-08**, visando à assinatura do termo contratual.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do termo de contrato.

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:38BC75F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 312/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20/05/2012 a 20/05/2017;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, sr. **ANTÔNIO DA ROCHA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº. 211, CPF nº 582.424.734-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/11/2022 a 31/01/2023, reassumindo suas funções em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0ED9BD33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 313/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **CLEONICE VIRGÍNIA DE LIMA SILVA**, cargo de **Professora**, matrícula nº. 2, CPF nº 828.857.964-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 07/11/2022 a 06/01/2023, reassumindo suas funções em 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:129FBOEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 314/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2022.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JOANA GABRIELA BORJES SOARES, CPF Nº 086.652.124-00, **OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICIPIO.**

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal sra. Joana Gabriela Borjes Soares, CPF Nº 086.652.124-00, matrícula nº 2476, ocupante do cargo de Enfermeiro do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5F4BE90B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171.2022

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO**, CPF: 075.960.994-24, **CONTRATADA.**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal

vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde e para atuar na Unidade Básica de Saúde do Lavoisier Maia.

Do Valor Global: **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**

Da Vigência: **01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 – Programa Saúde da Família - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de novembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8F147D2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172.2022

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL, CPF: 018.347.394-97, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, atuando na UBS do Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**

Da Vigência: **01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 – Programa Saúde da Família - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **01 de novembro de 2022.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B66AF183

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173.2022

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA**, CPF: **115.649.004-95**, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na UBS do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**

Da Vigência: **01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 – Programa Saúde da família - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de novembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:453D74BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 315/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS CAVALCANTI**, portadora do CPF nº 072.287.334-44 e matrícula nº. 2235, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clovis Avelino, conforme solicitação em 01/11/2022, tendo início em 01 de novembro de 2022 e término em 29 de abril de 2023, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:13A34A39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 316/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SAMARA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, CPF n: 110.538.314-80, para exercer o cargo comissionado de

Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CB8B4E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0106/2022/PMSS/CD/ADM DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 0106/2022/PMSS/CD/ADM de 07 de novembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL**, servidor público municipal, inscrito na matrícula de nº 1302046, para realizar viagem a capital do estado Natal – RN, no dia 08 de novembro de 2022, com fim de participar do 2º ENCONTRO DOS ADS DO RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0106/2022/PMSS/CD/ADM de 07 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C17AD7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0189/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 0189/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó – RN**, no uso de suas atribuições Constitucionais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2022-2023.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
VITÓRIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS – Titular.
MARIA DO SOCORRO BARBOSA MEIRA – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
MARIA DAS VITÓRIAS MACEDO PEREIRA – Titular
GEORGIO DA SILVA - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO– Titular
ELIANE CABRAL DA SILVA – Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO – Titular.
DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS – Suplente.
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
LUCINEIDE SANTOS BEZERRA DE AZEVEDO – Titular
JOSINEIDE DA SILVA – Suplente
Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família:
NADJANY ALVES DOS SANTOS – Titular
DALVANETE CABRAL BEZERRA BARRETO – Suplente
Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
FRANCISCA NÓBREGA DE MORAIS – Titular
GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS – Suplente
Representante da Associação dos Produtores Rurais e Usuários de Água da Comunidade Riachão e Adjacências (APRUACOORA):
FRANCISCO DE ASSIS MORAIS – Titular
JOÃO DE DEUS MEDEIROS FILHO – Suplente

Artigo 2º - A Presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022, considerando ata expedita pelo Conselho Municipal de Assistência Social revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 07 de novembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7FDF8172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 053/2022 - FMAS
PROCESSO Nº 27100002/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

CONTRATADO: ALINE LEITE ARAUJO MOREIRA
06450586451– CNPJ: 27.579.453/0001-70.

OBJETO: Confecção de um espelho destinado ao Centro Físico de Referência da Assistência Social (CRAS).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/11/2022 – **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**– CPF Nº 466.830.114-00

RATIFICAÇÃO: Em 07/11/2022

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO
CPF Nº 466.830.114-00
Secretária Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:DED70643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ARP Nº 027/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A EMPRESA FLAUBER MAX DE

OLIVEIRA SANTOS09605531429, NA FORMA ABAIXO:

Representante legal do órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de direito Público inscrita no CNPJ no 08.088.247/0001-13, localizada na com sede a RUA Zezé Aprígio, nº 173 – Centro – Santana do Seridó/RN, por seu Prefeito Constitucional, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do PF sob o nº 155.925.454-87, residente e domiciliado a Rua Nilton Ginane, nº 32 – Centro – Santana do Seridó-RN, CEP nº 59.350-000. Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s): FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS09605531429, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.775.163/0001-16, com sede a Camilo José da Silva, 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN CEP: 59.360-000, neste ato representado por FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 096.055.314-29, resolve unilateralmente incluir dotação orçamentaria na ARP nº 027/2022.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa ARP Nº 027/2022, originário do Processo Licitatório nº 20040010/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônica nº 005/2022 que versa sobre a locação de aparelhamento e estruturas para eventos.

CLAÚSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de Apostilamento tem sua fundamentação no 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da inclusão da dotação orçamentária, a despesa também passará ter a seguinte rubrica: 12.122.0018.2026 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ARP, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Seridó, 07 de novembro de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Município de Santana do Seridó
Representante Legal do órgão Gerenciador

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

21.775.163/0001-16
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:E50F71A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – CONTRATADA: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.301.940/0001-07- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – VALOR GLOBAL: R\$ 415.657,66 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2022 a 30 de março de 2023 (150 DIAS) - FONTE DE RECURSOS: Secretaria Mun.de Saúde -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II, c/c Art. 23, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 31 de outubro 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:156D46C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Tomada de Preços nº 000005/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 18.538.688/0001-23)** no valor global R\$ 259.015,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinze reais e trinta e três centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Santo Antônio/RN, 26 de outubro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:24CF2FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0272/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 10.950,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 07 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C675B526

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0374/2022, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº
009/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO, CNPJ Nº 08.096.612/0001-31 CONTRATADO: MARIA CLARA DANTAS VIEIRA, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 700.223.254-17, RG Nº 003.293.381 SSP/RN, Inscrita no CRP nº 17/6555. OBJETO: contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissional psicólogo para atuar nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, ANEXO I, do edital, FUNDAMENTAÇÃO: ART 79 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.600,00, VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO INICIARÁ NA ASSINATURA DESTES TERMOS DE CONTRATO E ENCERRARÁ DOZE MESES DEPOIS. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA E MARIA CLARA DANTAS VIEIRA

SÃO FERNANDO/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:534CBC36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 009/2022 PROCESSO PMSF/RN Nº 2022.10.0374

Objeto: contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissional psicólogo para atuar nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, ANEXO I, do edital, AJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor da pessoa de MARIA CLARA DANTAS VIEIRA, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 700.223.254-17, RG Nº 003.293.381 SSP/RN, Inscrita no CRP nº 17/6555, Residente na Rua João Florêncio nº 300 Bairro Paraíba Caicó/RN, para o cargo de Psicóloga, conforme exigido no edital de publicação, e por estarem assim justa e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada, em 02 (DUAS) vias.

São Fernando/RN, 07 de Novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:340C138D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022 - GP

São Francisco do Oeste/RN, 07 de novembro de 2022

Designa o Senhor Giovanni Fortunato Viana de Carvalho, Servidor Público Concursado como

responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Servidor Público Concursado Giovanni Fortunato Viana de Carvalho, ocupante do cargo em concurso como Operador de Micro, atualmente Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nesta prefeitura, como Coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA), objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do Incra em 07 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de novembro de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:B169D565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 477/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 05 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9A46F506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 478/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo

Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1B07BCF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 479/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:ABC52F2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 480/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F9671B65

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável referente a prestação de serviço como pedreiro e por se tratar que a conta bancária foi digitada com um número a mais;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido referente a serviços como pedreiro na realização de pequenos reparos e manutenções as vias e prédios públicos do município;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma prestação de serviço como pedreiro para atender as necessidades do município, para o fornecedor JOSE DHERIVAN MEDEIROS DE MORAIS 70752995499, CNPJ:45.416.309/0001-03, referente ao empenho nº. 062210280018, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) sugestiva a nota fiscal nº 4, datadas em emissão de 28 de outubro de 2022.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2022

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:6CB8F6BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e instalação de forros, divisórias, bancadas e portas, retirada de forro em PVC, com reaproveitamento e recolocação de forro, incluindo todos os materiais necessários a execução dos mesmos, em diversos setores e prédios públicos municipais próprios e locados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 26/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Francisco das Chagas Machado - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.141.142/0001-55, situada na Rua Tanabi, 12 –

Conjunto Santarém - Potengi – Natal/RN, representada por seu Proprietário, Senhor Francisco das Chagas Machado, inscrito no CPF sob o nº 378.543.054-04 e portador do RG nº 647.148-SSP/RN; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e instalação de forros, divisórias, bancadas e portas, retirada de forro em PVC, com reaproveitamento e recolocação de forro, incluindo todos os materiais necessários a execução dos mesmos, em diversos setores e prédios públicos municipais próprios e locados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$ 1.891.726,50 (Hum Milhão Oitocentos e Noventa e Um Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos); **Fontes de Recursos:** Servirão de cobertura para o presente Contrato os recursos orçamentários para o exercício de 2022 de cada órgão, e pela sua correspondente para o exercício subsequente, que serão lançados quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenhamento da despesa. **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Francisco das Chagas Machado – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 25.10.2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:66BB5AA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 052/2022-GP/PMSJM, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2022

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 052/2022-GP/PMSJM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas da Copa Municipal de Futebol 2022, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que houve um erro de arbitragem na seminal entre os times do Juventus e do Tancredo;

CONSIDERANDO que o Decreto 019/2022 previa a premiação do 1º ao 4º colocado, além do artilheiro e da arbitragem;

CONSIDERANDO que as equipes, juntamente com a Comissão Organizadora chegaram a um acordo quanto às premiações, dentro do estabelecido pelo Regulamento do Campeonato.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a premiação da Copa Municipal de Futebol 2022, consoante da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

COPA MUNICIPAL 2022

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
3º LUGAR	R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
ARTILHEIRO	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
ARBITRAGEM	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º. Na hipótese de haver mais de um artilheiro, o prêmio será rateado em partes iguais entre os mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:529BDEA8

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207, ART. 24,
INCISO XVII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO TIPO GOL, PERTENCENTE A GUARDA MUNICIPAL.	R\$ 1.248,41

São José de Mipibu/RN, 07 de novembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:6ADCAC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
TP001/2022

Tomada de Preços TP 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Travessa Maria Vicência, Rua Jose Brandão Bezerra, Rua Francisco Cassiano da Silva e Rua Prefeito Francisco Nelo Pereira, no município de São José do Campestre-RN, conforme contrato de repasse 921696/2021 MDR/CAIXA.

Em face da Impugnação interposta pela empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, contra o edital da Licitação Tomada de Preço TP001/2022, tendo em vista análise do pedido, e de acordo com o exposto, a comissão (CPL) considera INTEMPESTIVA E ILEGÍTIMO o pedido da impugnante.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, esta Comissão, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pela **IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

Mantendo inalterado o edital e seus anexos, bem como tendo em vista que a data de abertura deste certame seria no dia 01/06/2022, fica remarcada a referida abertura para o próximo dia 11/11/2022 as 09:00hs.

A presente resposta será enviada para a empresa REQUERENTE, bem como deve ser publicada seu resultado no Diário Oficial da FEMURN para tomarem conhecimento da decisão.

São José do Campestre-RN, 04 de novembro 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A31F81A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE
- TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Travessa Maria Vicência, Rua Jose Brandão Bezerra, Rua Francisco Cassiano da Silva e Rua Prefeito Francisco Nelo Pereira, no município de São José do Campestre-RN, conforme contrato de repasse 921696/2021 MDR/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que após julgamento de IMPUGNAÇÃO protocolada pela empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, foi considerada INTEMPESTIVA e Julgada IMPROCEDENTE. Informamos que a referida licitação cuja abertura estava marcada para dia 01/06/2022 (na qual foi suspensa), fica remarçada sua abertura para o Próximo dia **11/11/2022 as 09:00 hs (nove horas)**, na sede da CPL (Sede da Prefeitura Municipal). Informamos que ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do referido edital.

São Jose do Campestre/RN, 07 de novembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A39C6BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2022-SMAD

São José do Campestre/RN, 07 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o Senhor **Gilvan de Oliveira Dutra**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Integral do Município, no dia 08 de novembro de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do 2º Encontro dos ADS do RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:301AD6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2022-SMAD

São José do Campestre/RN, 07 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Senhora **Amalia Maria de Andrade Barbalho**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento do Município, no dia 08 de novembro de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do 2º Encontro dos ADS do RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:369CD555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 01/2022

CONVOCADA PARA ELEIÇÃO E ESCOLHA DA PRESIDENCIA E VICE PRESIDENCIA DESTA CONSELHO MANDATO 2022-2024. REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às 09h50minutos, na sede dos conselhos municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE deste município, convocada para eleição e escolha da presidência e vice presidência deste conselho segue mandato **2022-2024**. Abrindo os trabalhos, a presidenta Sra. Presidenta Rita de Cássia Medeiros, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pelo número de participantes havia número legal para reunião. Passa a palavra a Sra. Juliana Andréa Dantas, Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, fez a apresentação dos nomes de novos membros do Conselho em substituição aos conselheiros destituídos de suas cadeiras em razão da baixa frequência as reuniões ou por livre decisão de alguns dos conselheiros. Feito a apresentação do número e nomes de conselheiros que representarão o conselho durante um mandato de dois anos. Que se compõe dessa forma: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: TITULAR: MÁRCIA REJANE PEREIRA CPF: 850 498 914 34, SUPLENTE: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS CPF 021 240 164-58. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES: TITULAR1: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS CPF: 007 919 784-19, SUPLENTE1: VALQUÍRIA DE ARAÚJO SANTOS CPF: 053 611 874-45. TITULAR2: MARIA NAZARÉ DE LIMA CPF: 703 779 874-68, SUPLENTE2: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA CPF: 034 119 104-37. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA : TITULAR1: ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO CPF: 071 071 634-69, SUPLENTE1: DAIANE MARIA SILVA DE AZEVEDO CPF 706 376 484-55. TITULAR2: ENILMA MEDEIROS ALVES CPF: 068 610 704-75, SUPLENTE2: WILCA NÓBREGA DOS SANTOS CPF 032 738 474-33. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: TITULAR1: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO CPF: 378 715 524-49, SUPLENTE1: MIRIAN DOS SANTOS SILVESTRE CPF: 041 894 244-71. TITULAR2: DANIEL GOMES DA SILVA NETO CPF: 104 677 074-80, SUPLENTE2: HILÁRIO PETRONIO DE MEDEIROS DANTAS CPF 017 306 054-43. Após apresentação dos membros, foi realizado o processo de votação de escolha da nova presidência e vice presidência com mandato 2022-2024. Ficando eleita a Sra. PRESIDENTE: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS; VICE PRESIDENTE: MÁRCIA REJANE PEREIRA. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. RITA DE CÁSSIA MEDEIROS, agradeceu a presença de todos, e o compromisso de todos, junto ao referido conselho e deu

por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de Secretária dos conselhos e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 27 de Outubro de 2022.

(Presidente do Conselho)

(Secretário da Sessão)

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:239D195A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 362/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Patos/PB	03 de novembro de 2022	344,88	172,44

TOTAL

R\$ 172,44

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 05 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:2BE739D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 361/2022, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de novembro de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:58DBD0AD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, dispõe sobre a escolha da Nova Diretoria do CAE, para o Biênio 2022-2024.

O Conselho Municipal De Alimentação Escolar – CAE, de São José do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 220/2001.

RESOLVE:

Art. 1º- Apresentar os novos membros do CAE: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: TITULAR: MÁRCIA REJANE PEREIRA CPF: 850 498 914 34, SUPLENTE: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS CPF 021 240 164-58. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:TITULAR1: RITA

DE CÁSSIA MEDEIROS CPF: 007 919 784-19, SUPLENTE1: VALQUÍRIA DE ARAÚJO SANTOS CPF: 053 611 874-45. TITULAR2: MARIA NAZARÉ DE LIMA CPF: 703 779 874-68, SUPLENTE2: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA CPF: 034 119 104-37. **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** : TITULAR1: ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO CPF: 071 071 634-69, SUPLENTE1: DAIANE MARIA SILVA DE AZEVEDO CPF 706 376 484-55. TITULAR2: ENILMA MEDEIROS ALVES CPF: 068 610 704-75, SUPLENTE2: WILCA NÓBREGA DOS SANTOS CPF 032 738 474-33. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**: TITULAR1: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO CPF: 378 715 524-49, SUPLENTE1: MIRIAN DOS SANTOS SILVESTRE CPF: 041 894 244-71. TITULAR2: DANIEL GOMES DA SILVA NETO CPF: 104 677 074-80, SUPLENTE2: HILÁRIO PETRONIO DE MEDEIROS DANTAS CPF 017 306 054-43.

Art. 2º - Apresentar Nova Diretoria para o Biênio 2022-2024. PRESIDENTE: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS; VICE PRESIDENTE: MÁRCIA REJANE PEREIRA e Secretária Executiva do CAE: Cilmária dos Santos Costa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 27 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS

Presidenta Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:A0DB9734

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 016/2022

SERVIDOR: MARIA FRANCILENE MEDEIROS

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 01/12/2006 a 01/12/2016

INÍCIO DA LICENÇA: 07/11/2022

FIM DA LICENÇA: 04/02/2023

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:0F0AA5ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº363/2022, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	07 de novembro de 2022	R\$ 492,69	R\$492,69

R\$ 492,69

(X)100%

() 50%

() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/ RN, no dia 08 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:FAEE692B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 364/2022, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARAES**

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	07 de novembro de 2022.	205,29	205,29

TOTAL

R\$ 205,29

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2022

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:621160AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 099/2022 ATA DA SESSÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Pregoeira Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 126/2022, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ar-condicionado e climatizador de ar.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma empresa licitante, tendo sido a mesma DESERTA e o processo encaminhado para arquivamento. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Pregoeira deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/ RN, 07 de novembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	INGRID SOARES DE MEDEIROS
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:3472A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 099/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante participando no presente certame, sendo a mesma DESERTA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 07 de novembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:9A6D9683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 101/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART.25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **08 de novembro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento dos serviços de confecção gradativa de próteses dentárias.** Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do **dia 09 de novembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados: **até o dia 09 de novembro de 2023.** Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 07 de novembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:FD20AE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, e produção de silagens a serem trabalhadas com trator e equipamentos agrícolas para o plantio das terras, colheitas e desenvolvimentos das atividades rurais.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **18/11/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 05299/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DA4DEE0B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades administrativas.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **22/11/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 05301/2022. O procedimento

licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1EE66FC0

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da secretaria requisitante.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **21/11/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 05300/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:80AC3C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.

Objeto: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica na gestão e monitoramento de convênios e contratos de repasses celebrados entre o Município de São Miguel do Gostoso/RN e os órgãos da Administração Direta e Indireta da União.

Valor da contratação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por mês.

Respalado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar o escritório de advocacia YLMARA RAMPINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.314.503/0001-68, objetivando a prestação do serviço de assessoria e consultoria jurídica na gestão e monitoramento de convênios e contratos de repasses celebrados entre o Município de São Miguel do Gostoso/RN e os órgãos da Administração Direta e Indireta da União.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CC00092B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
INEXIGIBILIDADE 25/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90.

CONTRATADO (A): YLMARA RAMPINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.314.503/0001-68, com sede no Cond. Nova Diguineia II, Conjunto A, LT 1A, Sala 1, Nova Colina (Sobradinho), Brasília/DF, CEP: 73.270-080.

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica na gestão e monitoramento de convênios e contratos de repasses celebrados entre o Município de São Miguel do Gostoso/RN e os órgãos da Administração Direta e Indireta da União.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) até o término do presente exercício financeiro.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula N. 04/2012/COP c/c art. 3º-A, da Lei 8.906/94.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Miguel de Gostoso/RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1029785F

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 300/2017

PROCESSO Nº 011

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Gostoso, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, nos termos da Lei Municipal nº 300/2017, na Resolução CMDCA nº

006/2017, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Ações Ambientais, Cultura e Justiça Social (AMJUS), CNPJ: 11.111.001/0001-20, situada à Rua Alto Mar, 121 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas via o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Gostoso, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto “Inter-Ação: Movimento Sanfônico”. Esta autorização é válida por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, em 07 de novembro de 2022.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de novembro de 2022.

IZABEL BEZERRA DE MAROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:E59D895A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 017**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 017/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 017/2022**, objetivando a **permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **04 de novembro de 2022**, às **09:00 (nove) horas (horário local)** teve como vencedores as pessoas de **João Francisco de Souza - CPF - 316.579.584-34 no item 04 com valor final de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); Everton Diego Lima Rocha - CPF - 103.971.964-31 no item 08 com valor final de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); Katia Maria de Lima - CPF - 638.544.654-91 no item 01 com valor final de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e Maria da Conceição Santana da Silva - CPF - 099.201.924-90 no item 06 com valor final de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

São Pedro/RN, em 04 de novembro de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -

Pregoeira.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:0C749437

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 017 2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 017/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 017/2022**, objetivando a **permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **04 de novembro de 2022** às **09:00 (nove) horas** as pessoas de **João Francisco de Souza - CPF - 316.579.584-34 o valor final de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); Everton Diego Lima Rocha - CPF - 103.971.964-31 o valor final de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); Katia Maria de Lima - CPF - 638.544.654-91 o valor final de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e Maria da Conceição Santana da Silva - CPF - 099.201.924-90 o valor final de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

São Pedro/RN, em 04 de novembro de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -

Pregoeira.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:64F5779F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 017**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 017/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 017/2022**, objetivando a **permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal do Município de São Pedro/RN**, em **04 de novembro de 2022**; **João Francisco de Souza - CPF - 316.579.584-34 o valor final de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); Everton Diego Lima Rocha - CPF - 103.971.964-31 o valor final de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); Katia Maria de Lima - CPF - 638.544.654-91 o valor final de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e Maria da Conceição Santana da Silva - CPF - 099.201.924-90 o valor final de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

São Pedro/RN, em 04 de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:A5CE497F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 130/2022 DE 07 (SETE) DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 130/2022 DE 07 (sete) DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Relações Humanas, no uso das atribuições legais que são conferidas no exercício de suas funções.

CONSIDERANDO: O interesse público no deslocamento do Senhor Prefeito Municipal para a cidade de Brasília – DF, para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, referente à Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CONSIDERANDO: Os valores fixados nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao Chefe do Executivo Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00(oitocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com viagem à cidade de Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a ministérios, durante o período de 07 (sete) a 10 (dez) de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de novembro de 2022.

LEVI FÉLIX ZIBA

Secretário Mun. de Administração e Relações Humanas

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:7E4EE9B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWAREPARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO TOME/RN e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO TOME/RN, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:A7010100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN com o objetivo de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia. Destaca-se ainda os seguintes objetivos específicos: I – Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid-19; II – Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades; III – Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico; IV – Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19; V – Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas; VI – Refletir sobre a necessidade de

ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19; e VII – Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente terá como tema central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 3º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:

- I. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.
- III. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia
- IV. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico
- V. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 4º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, realizar-se-á no dia 22 de Novembro de 2022, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a partir das 07h30min.

Art. 5º - A Coordenação Geral da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de São Vicente/RN, através da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberada na Resolução nº 003/2022 – CMDCA.

Parágrafo único. Caberá às Secretarias Municipais de São Vicente/RN o apoio necessário para a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Para a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Comissão Organizadora gozará de autonomia para decidir sobre o estabelecimento de parcerias com organizações sociais, cabendo-lhe informar à plenária do CMDCA os acordos estabelecidos.

Art. 7º - A Comissão Organizadora contará com o Apoio do Executivo Municipal através de recursos técnicos, financeiros e administrativos necessários à realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será formada por:

- I - Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- II - Conselheiros Tutelares;
- III - Representantes de Órgãos ou Unidades da Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente, pertencentes ao Poder Executivo;
- IV - Convidados pela Comissão Organizadora e Conselhos Municipais;
- V - Estudiosos da área da criança e do adolescente;
- VI - Membros da Infância e Juventude (Juizes, Promotores e Defensores);
- VII - Integrantes da Sociedade Civil que atuam na defesa da Criança e do Adolescente;

VIII - Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. Terão direito a voz e voto os Delegados devidamente credenciados pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo único. Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XII Conferência Estadual no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10 - A Comissão Coordenadora submeterá à aprovação do Conselho Municipal, o número de Delegados e os critérios de escolha além de normatizar o processo de inscrição e credenciamento dos delegados.

Art. 11 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Secretaria Municipal Assistência Social - SMAS, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 07 de novembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CBD7BA2C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2022 - ADM/RH**

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO VITORIANO**, CPF Nº 008.993.014-28, nomeado através da portaria nº 155/2021 - ADM/RH, em 01 de março de 2021, do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 155/2021 - ADM/RH, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E8F57A20

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2022 - ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E DE INTEGRAÇÃO, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **MOACY PATROCINIO DE SANTANA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E DE INTEGRAÇÃO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente(RN), 01 de Novembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A1E4F61E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
379/2022 – ADM/RH**

Que presta **MOACY PATROCINIO DE SANTANA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **MOACY PATROCINIO DE SANTANA**, por ter sido nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E DE INTEGRAÇÃO**, através da PORTARIA nº 379/2022 – ADM/RH, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de novembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MOACY PATROCINIO DE SANTANA

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:853BEFA9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2022 - ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **FRANCISCO VITORIANO**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente(RN), 01 de Novembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7089B2B0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
380/2022 – ADM/RH**

Que presta **FRANCISCO VITORIANO**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **FRANCISCO VITORIANO**, por ter sido nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA**, através da PORTARIA nº 380/2022 – ADM/RH, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de novembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

FRANCISCO VITORIANO

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DBF168A5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2022 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
ANIVERSARIANTES NO MÊS DE
NOVEMBRO/2022.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **NOVEMBRO/2022**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2022

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE NOVEEMBRO/2022

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000928	ADRIANO ROCHA DE REZENDE	04/11/2022
0000807	ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA	16/11/2022
0000213	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	16/11/2022
0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	21/11/2022
0000792	DIDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/11/2022
0000897	EMANUELLA SOARES DA SILVA MEDEIROS	16/11/2022
0000985	ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA	29/11/2022
0001173	FERNANDA ROSANGELA DE ARAUJO	11/11/2022
0000760	FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAUJO	07/11/2022
0000083	FRANCISCO MEDEIROS FILHO	23/11/2022
0000088	GILVAN DA SILVA LOPES	25/11/2022
0000972	JOSE ASSIS DE MEDEIROS	25/11/2022
0000258	JOSE CARLOS DANTAS	25/11/2022
0000220	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	07/11/2022
0001117	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	25/11/2022
0001098	MARIA FABIANA COSTA SANTOS	11/11/2022
0001014	MARIA LUIZA DA SILVA	09/11/2022
0000762	MARILIA LARISSA ARAUJO NASCIMENTO	25/11/2022
0000849	MONICA PEREIRA DA SILVA	14/11/2022
0000728	PAULA REJANE DA SILVA	18/11/2022
0001035	RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS	09/11/2022
0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	25/11/2022

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E2B71491

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2022 - ADM/RH**

PORTARIA Nº 371/2022 - ADM/RH

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDOR,
CONVERTENDO 1/3 EM PECÚNIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000859	MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS	01/01/2021 À 31/12/2021	01/11/2022 À 30/11/2022

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de outubro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E2BEF1F**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2022 - ADM/RH****PORTARIA Nº 372/2022 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, adiante nominado, ocupante de cargo comissionado, lotado no Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000895	MARIA DOS MILAGRES LAURENTINO DOS SANTOS	02/01/2021 a 01/01/2022	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de outubro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7BB07F70**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.****RESOLUÇÃO Nº 007 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE E APROVAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS. ESTADO DO RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Senador Elói de Souza – RN, criado pela Lei Municipal nº 255 de 09 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO A visita técnica realizada pela equipe da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e da Assistência – SETHAS, juntamente com a Coordenação Estadual de Gestão do Suas - COGESUAS e subcoordenação de vigilância sócio assistencial, na secretária de Assistência Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, juntamente com a equipe definiu plano de providências a serem realizadas pela gestão.

RESOLVE:

Art.1º Análise, apreciação e aprovação de plano de providências a serem realizadas pela gestão.

Art.2º Apreciação e formação da equipe responsável pela execução do plano de providências.

Art.3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 19 de outubro de 2022.

MAYARA JOYSSIMARA DO NASCIMENTO MOTA

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:3D5725EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 103/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **FABIANA DA SILVA BEZERRA**, CPF: 118.580.024-78, do cargo de Coordenadora de Lazer, lotada na secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de novembro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:E0802E38**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 104/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **DENIS SILVA CASTRO**, CPF: 705.971.424-32, do cargo de subcoordenador, lotado na secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de novembro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:82346B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido GLEICE KELLY DE ALMEIDA ARAUJO MENOMIYA, CPF: 700.466.274-80, do cargo de coordenadora, lotada na secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 07 de novembro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8AA65540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ANTONIA LIDIANE CABRAL GARCIA, CPF: 096.229.054-80., do cargo de coordenadora geral, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 31 de outubro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7A34DCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FABIANA DA SILVA BEZERRA, CPF: 118.580.024-78, para o cargo de Coordenadora Geral CC2-A, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de novembro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B8CDB8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENIS SILVA CASTRO, CPF:705.971.424-32, para o cargo de Coordenador de lazer CC2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de novembro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F757FA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATANAEL REGO DE FIGUEIREDO, CPF: 090.906.074-63, para o cargo de Coordenador Geral CC2-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de novembro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B70D0A80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 2 (duas) meias diárias ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**, CPF:010.851.714-42, Pregoeiro, para participar do CURSO DE INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/21: PRINCIPAIS INOVAÇÕES NO REGIME JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS que será realizado nos dias 9,10 e 11 de novembro de 2022, das 08hs às 17:00hs, no HOLLIDAY INN Natal, situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 1906, Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 07 de novembro 2022.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:40713320

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 2 (duas) meias diárias ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **MARCOS ANTONIO SALES**, CPF:078.779.484-84, Procurador, para participar do CURSO DE INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/21: PRINCIPAIS INOVAÇÕES NO REGIME JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS que será realizado nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2022, das 08hs às 17:00hs, no HOLLIDAY INN Natal, situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 1906, Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 07 de novembro 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:CB3BAF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
07110001/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de capacitação técnica visando à continuidade as ações de fortalecimento para capacitação técnica para o "CURSO DE INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA DA NOVA LEI 14.133/2021: PRINCIPAIS INOVAÇÕES NO REGIME JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS", em Natal/RN, com duração de 20 horas, no período de 09 a 11/Novembro/2022, conforme segue: 09 e 10 / Novembro /2022 - 08h às 12h30 e 13h30 às 17h. 11 / Novembro /2022 - 08h00 às 14h00, Local: HOLLIDAY INN NATAL, Av. Senador Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova - Natal/RN.

FAVORECIDO.....: R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI-ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 07 de Novembro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:BC9CF6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 MODALIDADE:
CONVITE**

**RESULTADO
CONVITE Nº 008/2022**

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: à proponente LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI-ME, para prestação de serviços, objetivando o convite para Contratação de empresa pessoa jurídica especializado nos serviços de engenharia para prestação dos Serviços de drenagem pluvial, na rua projetada, distrito de Carnauba, município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino /RN, 31 de outubro de 2022.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 008/2022**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONVITE 008/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação especializado nos serviços de engenharia para prestação dos Serviços de drenagem pluvial de empresa pessoa jurídica, na rua projetada, distrito de Carnauba, município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais. Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONVITE 008/2022 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI-ME, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Senador Georgino Avelino /RN, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20220172**ORIGEM.....:** CONVITE Nº CONVITE 08/2022**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**CONTRATADA.....:** LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI-ME**OBJETO.....:** Contratação de empresa pessoa jurídica especializado nos serviços de engenharia para prestação dos Serviços de drenagem pluvial, na rua projetada, distrito de Carnauba, município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0701.154510002.2.039 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.**VIGÊNCIA.....:** 04 de Novembro de 2022 a 04 de Fevereiro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Novembro de 2022**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:4F7AB6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 MODALIDADE:
CONVITE**

RESULTADO**CONVITE Nº 009/2022**

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: à proponente E C DA SILVA EIRELI-ME, para prestação de serviços, objetivando o convite para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de especializada nos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Casulo Manoel Teófilo na sede do Município de Senador Georgino Avelino, Através Secretaria Municipal de Educação.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino /RN, 04 de novembro de 2022.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 009/2022**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONVITE 009/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de especializada nos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Casulo Manoel Teófilo na sede do Município de Senador Georgino Avelino, Através Secretaria Municipal de Educação. Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONVITE 009/2022 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa E C DA SILVA EIRELI-ME, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Senador Georgino Avelino /RN, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20220173**ORIGEM.....:** CONVITE Nº CONVITE 09/2022**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICA**CONTRATADA.....:** E C DA SILVA EIRELI-ME**OBJETO.....:** Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de especializada nos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Casulo Manoel Teófilo na sede do Município de Senador Georgino Avelino, Através Secretaria Municipal de Educação.**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Projeto 0602.123610002.1.019 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.**VIGÊNCIA.....:** 07 de Novembro de 2022 a 07 de Fevereiro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Novembro de 2022**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:1A944E56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/2022 –
PROCESSO Nº 817.003/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 031/2022, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene pessoal, fraldas descartáveis, perfumaria, materiais descartáveis em geral, copa, cozinha e medicamento, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08/11/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 22/11/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do

dia 22/11/2022. LOCAL/SITE:
www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:
Para todas as referências de tempo será observado o horário de
Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO
DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para
consulta e retirada de cópia no sítio
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 07 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E9B6D70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA O(A) Sr(a) ALANE RAQUEL
ANDRADE DOS SANTOS do cargo,
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de
suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a) ALANE RAQUEL ANDRADE
DOS SANTOS do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL lotada na Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa
do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5F068F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 341/2022

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,
ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,
considerando o incomensurável interesse público; considerando
também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,
HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, junto a Nossa Clínica para a Custeio de exame de
Ressonância Mamaria para a munícipe Katia Maria Martins da Silva
com urgência., no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos
reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2022

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:513C4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 342/2022

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,
ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,
considerando o incomensurável interesse público; considerando
também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,
HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÀSTICO LTDA para a Custeio
de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico
de Ureterorrenolitotripsia Flexível A Laser + Colocação de Cateter
Duplo J para a munícipe Magna Thais da Silva com urgência., no
valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art.
24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2022

913.468.274 00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7164A1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 343/2022

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,
ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,
considerando o incomensurável interesse público; considerando
também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,
HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, junto a **CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE
MOSSORO LTDA** para a Custeio de Anestesista para a realização de
procedimento cirúrgico de Correção de Coalescência de Pequenos sob
sedação para a menor Vitoria Yasmim Rodrigues de Souza com
urgência., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado
no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2022

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F32CD551

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
**REGULAMENTO DO CONCURSO REI E RAINHA DO CAJU
OFICIAL E MIRIM 2022**

**REGULAMENTO DO CONCURSO REI E RAINHA DO CAJU
OFICIAL E MIRIM 2022**

INTRODUÇÃO

A Juventude Serramelense sujeita a todas as vicissitudes dessa fase,
onde infelizmente estão sujeitos a possibilidades e ofertas, as drogas,
violência, prostituição, desemprego, exclusão social e outros
problemas culminantes na atual conjuntura.

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, realiza mais uma edição do tradicional Concurso Rei e Rainha do Caju oficial e esse ano com a modalidade Rei e Rainha do Caju Mirim, que tem seu marco na história no ano de 2022. O Concurso também enaltece as belezas naturais da cidade, as riquezas Culturais e a prática do comércio local.

OBJETIVOS

O Concurso Rei e Rainha do Caju oficial e Mirim 2022, tem como finalidade, reconhecer o potencial dos nossos jovens, crianças e oportunizar uma troca mútua de experiências e aprendizados significativos na vida de cada um dos envolvidos.

METODOLOGIA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lançará, através da publicação de Edital, o “Concurso Rei e Rainha do Caju oficial e Mirim 2022”, que será um evento cultural com foco na ampla participação popular como forma de reconhecimento e valorização da graça, desenvoltura, beleza, e formosura feminina e masculina em diversas idades de nossa cidade.

O presente concurso tem como objetivo eleger o ‘Rei e a Rainha do Caju oficial e Mirim 2022’ da cidade de Serra do Mel-RN, com mandato até o seguinte concurso.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO

Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:

(I) Comissão Organizadora e (II) Comissão Julgadora. Compete à Comissão Organizadora promover o Concurso, inscrever as candidatas e candidatos e cuidar da desenvoltura do mesmo, assim como ambiente de realização, além de resolver os casos omissos do regulamento do concurso e as demais pendências à sua realização. A comissão julgadora será composta por membros (*de outros municípios*), os dentre eles, artistas ou pessoas de notório saber ligadas ao meio cultural.

Compete à Comissão Julgadora selecionar os trabalhos apresentados e proceder ao julgamento, atribuindo os prêmios estabelecidos.

INSCRIÇÃO

Para participação do Concurso ‘Rei e Rainha do Caju oficial e Mirim 2022’ existem alguns pré- requisitos, que são os seguintes:

Somente será aceita uma inscrição por candidato, que reside, no mínimo, há 01(um) ano no município de Serra do Mel/RN, com idade mínima para menores até 05 anos completos até 10 anos completos na modalidade Mirim, com autorização do responsável legal.

Na modalidade oficial, com idade mínima para menores até 14 anos aos 26 anos completos. (menores com autorização do responsável legal).

Ao preencher a ficha de inscrição deve ser enviado; comprovante de residência, declaração escolar e declaração do agente de saúde.

Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata (o), comprometer-se-á em cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões, entrevistas, oficinas de preparação, assim como não faltar a nenhum outro compromisso que exija sua presença, exceto por motivos de força maior.

Acatar as decisões da Comissão Organizadora no que diz respeito à realização do concurso e à sua efetiva participação.

Não será permitida a presença de pessoas estranhas nos ensaios.

No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o candidato poderá ser desclassificado.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos do regulamento do concurso a ser publicado.

As inscrições (*grátis*) deverão ser feitas pelo site do concurso <https://www.reierainhadocajuoficial2022.com/página-inicial> a partir do dia 08 a 11 de novembro de 2022 e confirmadas presencialmente em data previamente marcada. Dúvidas pelo Whatsapp (84) 98182-9867.

É obrigatório o preenchimento correto do formulário, inclusive com o envio de foto de corpo inteiro e outra de rosto (close), conforme determina a ficha de inscrição.

Todos os inscritos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação, e o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material gravado pela organização para uso promocional por tempo indeterminado e sem ônus.

As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

À Organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da Lei, as fotos recebidas.

DAS COMPETIÇÕES

Todos os inscritos, competirão ao ‘CONCURSO REI E RAINHA DO CAJU OFICIAL E MIRIM 2022’, automaticamente ao ‘Desfile de Carroças’ e ‘Miss e Mister Simpatia 2022’. Divididos da seguinte maneira:

‘DESFILE DE CARROÇAS’

O desfile de carroças 2022, terá o tema ‘Serra do Mel, cidade da gente!’ Onde as duplas definidas através de sorteio feito, se responsabilizarão em ornamentar uma carroça dentro dos quesitos de avaliação; ORNAMENTAÇÃO, CRIATIVIDADE, ORGANIZAÇÃO E ESTÁ DECORADA DE ACORDO COM O TEMA apresentado pelas duplas. Em local, data e horário a ser divulgado. Cada carroça será julgada por uma equipe designada pela Comissão organizadora. As cinco primeiras colocadas serão anunciadas na noite do desfile. (*O traje será calça jeans e a camiseta do evento*).

‘MISS E MISTER SIMPATIA’

A escolha da Miss e do Mister Simpatia será realizada entre os finalistas do Concurso Rei e Rainha do Caju Oficial e Mirim 2022, onde os candidatos serão avaliados pelos jurados e receberão a faixa de ‘Miss e Mister Simpatia 2022’.

DOS ENSAIOS E DESFILE

Durante esse período, haverá oficinas, ensaios obrigatórios, com datas, horários e local a ser informado, com passada final na passarela, um dia antes do desfile.

Não será permitido nos ensaios, acompanhantes e/ou pessoas que não sejam candidatos ou Comissão Organizadora devidamente autorizada.

Recomenda-se roupas leves, sandália de salto (*meninas*) e chinelos (*meninos*).

Na fase final de apresentação oficial do Concurso Rei e Rainha do Caju oficial e Mirim 2022. Cada candidato será responsável por comparecer no dia e hora estabelecidos pela Comissão Organizadora. Cada candidato será responsável pelo seu look e produção no dia da realização do Concurso, obedecendo aos critérios:

Desfile em roupa casual, (calça jeans e blusa) (todos);

Desfile em roupa de banho: Maiô (meninas), Sunga (meninos), (na modalidade oficial) (*devidamente composta, não será aceito modelo fio dental*);

Desfile em traje de Noite/Gala (todos).

Os candidatos desfilarão em passarela de aproximadamente dez metros, ao som de música eletrônica por conta da Organização do Concurso.

O acesso a área interna do local do evento será restrito aos candidatos e a organização designada para tal. Não podendo ser aceita a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas do seu relacionamento.

DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

A pontuação se dará com cada jurado atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez). A decisão da Comissão Julgadora, terá caráter definitivo e irrecorrível.

A Organização poderá eliminar qualquer candidato que, no seu entender, difamar a imagem do evento, ou nome da equipe organizadora, ou a imagem da Prefeitura Municipal ou qualquer símbolo de nossa cidade.

Os candidatos serão avaliados nos quesitos a seguir:

Espontaneidade e carisma;

Simpatia e beleza;

Charme e desinibição;

Elegância;

Postura e desenvoltura ao desfilar com roupa de banho/gala.

Os finalistas receberão os seguintes prêmios, de acordo com a classificação atribuída pela Comissão Julgadora.

PREMIAÇÃO DESFILE DE CARROÇAS

1º Lugar – R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); **2º Lugar** – R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **3º Lugar** – R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

4º Lugar – R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

5º Lugar – R\$ 110,00 (cento e dez reais);

PREMIAÇÃO DO DESFILE REI OFICIAL

1º Lugar – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

2º Lugar – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); **3º Lugar** – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); **RAINHA OFICIAL**

1º Lugar – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

2º Lugar – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

3º Lugar – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

*A Miss e ao Mister Simpatia 2022, serão concedidos uma faixa oficial.

REI MIRIM

1º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais); **2º Lugar** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **3º Lugar** – R\$ 1.000,00 (mil reais);

RAINHA MIRIM

1º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais); **2º Lugar** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **3º Lugar** – R\$ 1.000,00 (mil reais);

*A Miss e ao Mister Simpatia 2022, serão concedidos uma faixa oficial.

O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Regulamento do mesmo, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

Serra do Mel/RN, 03 de novembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MILANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GERSON LUIZ ROSENO DA SILVA

Diretor Técnico de Cultura e Lazer

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:300509D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para locação de máquina tipo Motoniveladora 120K, com menos de 12 anos de uso para serviços de terraplanagem em estradas vicinais que interligam as vilas rurais do município de Serra do Mel/RN., de acordo com as especificações, quantidades e critérios definidos neste termo, destinados ao atendimento dos usuários de saúde que necessitem dos serviços, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência. Para atender as necessidades do Município de Serra do Mel, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 11/11/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:A4E77E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 344/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Nossa Clinica** para a Custeio de exame Holter 24h para o munícipe Francisco Luiz Filho com urgência., no valor global de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:F488A770

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 345/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para a Fornecimento de energia elétrica para Secretaria Municipal de Agricultura., no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:1E637860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 011/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 011/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que, não houve interpuseram recurso contra a decisão da CPL, com o termino do prazo recursal da fase de” HABILITAÇÃO, fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, **Quarta feira, 09 de Novembro de 2022, às 08:h00min**, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Goiás, Serra do Mel/RN..** Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 07 de Novembro de 2022. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - pmsm.licitacao@hotmail.com. Ou pelo telefone: (84) 3334-0255 ramal 219.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:7AE8D095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 609, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento e a irreparável perda do Servidor Efetivo dessa municipalidade **ALMENDROL MONTEIRO DE FARIAS DANTAS**;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:43E4E78A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 224/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **HERCULES MARK DE ARAUJO RAMOS**, matrícula 2022, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:78C130F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM 7 LUGARES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**, e as exigências estabelecidas neste Edital. ADJUDICO o seu objeto a: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07 - R\$ 132,000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de novembro de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:878FAF6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2022**

Severiano Melo/RN, 07 de Novembro de 2022.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **MARIA NÚBIA MORAIS FREITAS**, Matrícula nº 166, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 07 de Novembro de 2022 à 05 de Fevereiro de 2023, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:30FD546D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 44/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

Processo:909/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 11.512.339/0001-93.**Objeto:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2021 que tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses dos serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, através de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva integral (com reposição de toda e qualquer peça ou componente), para condução dos alunos entre as zonas rurais do município para as escolas da sede da cidade e do Distrito da Serra da Tapuia, do município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**01/09/2022.**Base legal da prorrogação:**Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.**Origem da despesa:**Pregão Eletrônico: 28/2021.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Nilson Ferreira de Sousa. CPF nº 703.388.094-49.**Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:6ACE4B4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE “RECURSO
ADMINISTRATIVO” - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE “RECURSO
ADMINISTRATIVO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o “Recursos Administrativos” impetrados pelas empresas MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME e MFA CONSTRUÇÕES LTDA contra os resultados proferidos da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, foram RECONHECIDOS e DEFERIDOS pela Administração. Desta feita, fica reformulado o resultado inicial da “fase de habilitação”, conforme a seguir detalhado:

- Empresas “habilitadas”: MÖRLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.461.056/0001-16, MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, e MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91.

Essa decisão foi devidamente ratificada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. Ultrapassado o prazo recursal, fica aprazada para o próximo dia 10 de Novembro de 2022, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes “Propostas” das empresas declaradas “habilitadas”. Os documentos pertinentes ao processo em referência continuam com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário exclusivamente das 08h00min às 12h00min.

Sítio Novo/RN, em 07 de novembro de 2022.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:033192DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
75/2022**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
75/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000153, parte integrante do Processo nº 2121/2022 fundamentada no Art. 24, Inciso: XVII, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NOS VEÍCULOS TIPO MOBI LIKE, PLACAS: RGJ-8G53/RN E RGJ-8G63, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN., pelo valor de R\$ 1.937,26 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 07 de novembro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:490C8D3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
76/2022**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 76/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000154, parte integrante do Processo nº 2004/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ARLINDO ARAUJO DE SOUZA, CNPJ: 012.383.434-14, referente à CONTRATAÇÃO DE UM TRIO PE DE SERRA PARA COMPOR O FORRO DE IDOSOS NO GRUPO DE CONVIVENCIA VIVER MAIS, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 07 de novembro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:9A316DCB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 267/2022-GP/PMSN DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para a Senhor **ANTONIO CARLOS SIPRIANO DA SILVA**, Matrícula nº 1260, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.115.214-35, CREF nº 005465-G/RN, ocupante do cargo de provimento contratado de Professor de Educação Física, por motivo de viagem nos dias 08 a 13 de novembro de 2022, para à cidade do Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de participar do **JEB's – JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO**, onde o mesmo irá como treinador da aluna Ana Beatriz de Oliveira, finalista da modalidade de atletismo dos 2.000 (dois mil) metros.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 7 de novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:903AAD08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município. Empresa(s) Vencedora(s) RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 8, 9, 11, 19, 26, 30, 32, 35, 63, 68, 71. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 18. PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 21, 36, 72, 73. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 24, 27, 31, 41. DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA- CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 13, 55, 56, 57. EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOA LTDA- CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 28, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 69 E 70. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ: 02.477.571/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 23. ODONTOMED T/A LTDA- CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 60.

Taipu, RN, 04/11/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:E5E99DF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município. Empresa(s) Vencedora(s) RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 8, 9, 11, 19, 26, 30, 32, 35, 63, 68, 71. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 18. PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 21, 36, 72, 73. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 24, 27, 31, 41. DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA- CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 13, 55, 56, 57. EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOA LTDA- CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 28, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 69 E 70. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ: 02.477.571/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 23. ODONTOMED T/A LTDA- CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 60. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 07/11/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

Código Identificador:822E95E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 35/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município. Empresa(s) Vencedora(s) RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 8, 9, 11, 19, 26, 30, 32, 35, 63, 68, 71. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 18. PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 21, 36, 72, 73. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 24, 27, 31, 41. DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 13, 55, 56, 57. EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOA LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 28, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 69 E 70. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 02.477.571/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 23. ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 60. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 07/11/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município. Empresa(s) Vencedora(s) RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 8, 9, 11, 19, 26, 30, 32, 35, 63, 68, 71. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 18. PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 21, 36, 72, 73. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 24, 27, 31, 41. DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 13, 55, 56, 57. EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOA LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 28, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 69 E 70. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 02.477.571/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 23. ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 60. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 07/11/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município. Empresa(s) Vencedora(s) RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 8, 9, 11, 19, 26, 30, 32, 35, 63, 68, 71. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 18. PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 21, 36, 72, 73. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 24, 27, 31, 41. DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 13, 55, 56, 57. EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOA LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 28, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 69 E 70. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 02.477.571/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 23. ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 60. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 07/11/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

Código Identificador:BBF35569

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
39/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 09h do dia 21 de novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022, tipo menor preço, **AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS E ENFEITES DECORATIVOS.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 39/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 07/11/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

Código Identificador:EA55BA1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA
PUBLICA Nº 003/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022

O Município de Taipu/RN, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que às **09h00min do dia 28 de novembro de 2022**, na sede do Município, situada a Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro, realizará a **Chamada Pública nº. 002/2022**,

objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 pelas Resoluções do CD/FNDE e pela Lei nº 8.666/1993. Os interessados que atenderem às exigências do Edital, deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de **08/11/2022 á 28/11/2022**, no setor da Comissão Permanente de Licitações de (segunda a sexta-feira) das 08h00min às 13h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: cpltaipu2021@gmail.com, no site: <https://www.taipu.rn.gov.br/> ou presencialmente, disponibilizado em pen-drive do solicitante, mediante preenchimento de protocolo de retirada do edital, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Taipu/RN, 07 de novembro de 2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:6FB6C36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

ATO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento/habilitação no período de 08 a 18 de novembro de 2022 das 08h às 14h, no setor de licitação do Município de Taipu/RN, localizada no endereço: Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000, A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia, 18/11/2022 às 10:00 hs, no local acima citado.

Taipu/RN, 07 de novembro de 2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:94D1E692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 Pregão Eletrônico nº26/2022

Processo Administrativo nº 96/2022

OBJETO: **Aquisição de materiais de construção (pedra paralelepípedo e meio fio em concreto pré-moldado), direcionado a serviços de pavimentação convencional no município de Tangará/RN.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 27.405.582/0001-42	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO Nº 551, CENTRO Tangará/RN CEP: 59240-000		
Representante: MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO – CPF 706.376.984-79		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021936 - PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO Largura (cm): 10 a 14; Comprimento (cm): 16 a 22; Altura: 10 a 14.	PEDRERA SERRANA	MILHEIRO	400,00	484,000	193.600,00
02	0021937 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 1M, 30X15/12 CM (H X L/L2)	PREMOL	UNIDADE	3000,00	16,000	48.000,00

Importa a presente em R\$ 241.600,00, (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO**–Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 27 de outubro de 2022.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F5A129DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 233 - LICENCA

PORTARIA Nº 233/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 90/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DINÁ BEZERRA DA SILVA SILVEIRA**, Matrícula nº 6-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora PM II G, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 07/11/2022 a 06/02/2023,** em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador:42DC992A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 234 - LICENCA

PORTARIA Nº 234/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ ANCHIETA DE BRITO**, Matrícula nº 261-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 04/11/2022 a 03/02/2023,** em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4195C49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

CNPJ 08.357.667/0001-58

RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

Portaria de no114/2022-GP.

Concede Progressão Funcional a Servidora do Município de Tenente Ananias e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

Considerando as proposições das servidoras abaixo relacionadas;

Considerando os autos do Procedimento Administrativo no 0031.11.2022-GP;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO
PATRICIA VIEIRA RIBEIRO	478	Mestrado

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 133, de 12 de dezembro de 2009, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 07 de Novembro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 07 de Novembro de 2022

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:39A20B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 671/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 671/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 678/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **31 de Outubro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **23:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:9E1BA627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 672/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 672/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 679/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Novembro de 2022**, saindo as **09:30** e retornando as **19:12** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2D05A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 673/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 673/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 680/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Novembro de 2022**, saindo de **09:30** e retornando as **19:12** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:5625C2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 674/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 674/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 681/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Novembro de 2022**, saindo as **12:30** e retornando as **21:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:010E7322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 675/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 675/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 682/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Novembro de 2022**, saindo as **18:00** e retornando as **07:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1116E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 676/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 676/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 683/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº **039.859.224-11**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Novembro de 2022**, saindo as **18:00** e retornando as **07:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **07 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:EFBCC513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0673/2022

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DO GABINETE DA PREFEITA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO**

GABINETE DA PREFEITA - SEGAP, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE ADS E PREMIAÇÃO DO SELO DE REFERÊNCIA**, no período: de **08/11/2022** à **08/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de novembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DA3D334C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0674/2022

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LUCAS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do Cargo de **GERENTE DO GABINETE DA PREFEITA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE ADS E PREMIAÇÃO DO SELO DE REFERÊNCIA**, no período: de **08/11/2022** à **08/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de novembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A2C84E66

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0280/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

A **Prefeita Municipal de Tibau/RN**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 22 de Novembro de 2022, na Câmara Municipal de Tibau/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, tendo como tema central: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tibau/RN, em 07 de novembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:121D1D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação que trata o Processo Administrativo nº 130/2022, Tomada de Preço nº 006/2022, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA RUA DAS ANDORINHAS, LOCALIZADA EM PIPA. NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e a Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 e **ADJUDICO** ao proponente, à empresa **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP** - CNPJ nº: 13.385.475/0001-95, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, no valor global de R\$ 38.182,89(trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 25 de outubro de 2022.**

Tibau do Sul/RN, em 07 de novembro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:310B26E9

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 158/2022 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Designa servidor para responder interinamente como Secretário de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor PABLO ROMEL GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 070.941.894-94, para exercer e responder interinamente durante o período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2022, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de novembro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:A369D522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 463/2022, DE 07 NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 463/2022, DE 07 NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTA S/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º- Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, descritos nos arts. 1º e 2º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na forma a seguir discriminada:

I - O excesso de arrecadação de Impostos Municipais (IPTU, IRRF, ITBI e ISS), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e demais Transferências Constitucionais pelo valor total de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e Duzentos mil reais);

II - O Excesso de Arrecadação das Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III - O Excesso de Arrecadação das Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais);

IV - A anulação parcial ou total das dotações orçamentárias descritas no Anexo III desta Lei, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Orçamentária Anual de 2022, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município.

Parágrafo único. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:C7189C7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 464/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Cessão de Imóvel Público com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS S/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de cessão de uso do bem imóvel sito na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro – Timbaúba dos Batistas – RN, CEP 59.320-000, de inscrição mobiliária nº 1.0001.018.04.0188.0001.7 com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, CNPJ 34.028.316/0025-80, com sede na Avenida Hildebrando de Gois, 211, Ribeira, Natal/RN.

Parágrafo Único - A destinação do bem imóvel será convalidada mediante a assinatura do Termo de Cessão de Uso, onde constarão cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 2º - A cessão de uso será feita a título gratuito, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, com vigência a partir de 01/11/2022 e término em 30/10/2032, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 03 (três) prorrogações, mediante Termo Aditivo, mediante consenso entre as partes.

Art. 3º - O bem imóvel objeto desta cessão de uso deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da agência dos Correios no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a manutenção do bem objeto desta cessão, seus custos, bem como os encargos relativos aos serviços de água/esgoto e energia elétrica, bem como possíveis multas ou outras penalidades administrativas que recaírem sobre os mesmos enquanto durar a cessão.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Administração a fiscalização e acompanhamento dos serviços desenvolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 6º - A entrega do bem e sua devolução após o término do contrato, ou após a sua rescisão, será precedida de vistoria, para constatação do estado de conservação e funcionamento, com lavratura de termo assinado pelas partes.

Art. 7º - O Termo de Cessão de Uso será imediatamente rescindido, na eventualidade de descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do contrato, retornando os bens ao Município.

Parágrafo Único – O Termo de Cessão de Uso do Bem Público poderá ainda ser rescindido por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de novembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:F35B329B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2022 - GPMTB.

PORTARIA N.º 049/2022 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – JAQUELINE ANDREIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO**, referente ao exercício de 2021, de 1º de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022;

II – ERIVAN ALVEZ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício de 2021, de 1º de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022;

III – FRANCINILDO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2021, de 1º de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022;

IV-HELITON RODRIGUES, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, referente ao exercício de 2021, de 1º de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022;

V – HENRIQUE JORGE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício de 2021, de 1º de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria possui entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de outubro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:D5357C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E APRAZAMENTO DA
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
TÉCNICA DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE
PREÇOS Nº 07/2022

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E APRAZAMENTO DA
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
TÉCNICA DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE
PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE EXECUÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS
EDUCACIONAIS FEDERAIS

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 963/2022 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa **SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADOS NAS CIDADES LTDA, CNPJ: 29.483.800/0001-92** foi declarada INABILITADA, enquanto que a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.803.108/0001-31** foi declarada HABILITADA, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 27/10/2022. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através de solicitação ao e-mail: cpltourosrn@gmail.com. Caso não haja interposição de recurso no prazo previsto no aludido dispositivo, fica aprazada a sessão de abertura dos envelopes da proposta técnica da empresa habilitada para o dia 18 de novembro de 2022, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, 1º andar, Centro, Touros/RN.

Touros/RN, 07 de novembro de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO
Presidente da CPL/PMT/RN

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:94034B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 140

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2525/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.779.349/0001-88
CONTRATADA: MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS CPF nº 082.973.024-90.
VALOR: 1080,00 (um mil e oitenta) reais
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
ENDEREÇO: AV: Praia de Ponta Gorda Nº s/n, Touros/RN
OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) Artista/Banda musical, no ano de 2022, com duração de **3 horas normais** promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Touros/RN, a qual será realizada no dia 25 de outubro de 2022, as 12:00 horas, afim de abrilhantar o dia do idoso que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS Touros e CRAS Cajueiro, onde será realizado no Distrito de Boqueirão de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei: 8.666/93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02 –
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65- PREFEITO MUNICIPAL.
KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS – CPF: 076.469.817- 61
PELA PESSOA FÍSICA: MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS CPF nº 082.973.024-90..

TOUROS/RN, 21 de outubro de 2022.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:70CD39B9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.011/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.011/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Carlos Felipe de Souza**, Técnico Agrícola da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 708.572.764-09, matrícula nº 001678-0, concede 03(três) ½ (meias) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, durante a participação no **TREINAMENTO SOBRE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PARA CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS E O NOVO SNCR**, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022. Locais do Evento: IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – BR 406, KM 73, Nº 3500 – Perímetro Rural – CEP: 59.550-000 – Horário: 09:00 às 16:00 horas.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FD07E799

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.012/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.012/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Jobson Soares de Menezes**, Coordenador da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 704.802.084-92, matrícula nº 000897-4, concede 03(três) ½ (meias) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, durante a participação no **TREINAMENTO SOBRE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PARA CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS E O NOVO SNCR**, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022. Locais do Evento: IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do rio Grande do Norte – BR 406, KM 73, Nº 3500 – Perímetro Rural - CEP: 59.550-000 – Horário: 09:00 às 16:00 horas.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:87DF91AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.013/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.013/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Clesia Renner de Souza**, Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 914.011.354-04, matrícula nº 000058-5, concede 03(três) ½ (meias) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, durante a participação no **TREINAMENTO SOBRE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PARA CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS E O NOVO SNCR**, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022. Locais do Evento: IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do rio Grande do Norte – BR 406, KM 73, Nº 3500 – Perímetro Rural - CEP: 59.550-000 – Horário: 09:00 às 16:00 horas.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:291F6A85

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.014/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.014/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **José Diogo Silva de Araújo**, Coordenador da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 712.160.924-00, matrícula: 001818-0, concede 03(três) ½ (meias) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, durante a participação no **TREINAMENTO SOBRE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PARA CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS E O NOVO SNCR**, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022. Locais do Evento: IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do rio Grande do Norte – BR 406, KM 73, Nº 3500 – Perímetro Rural - CEP: 59.550-000 – Horário: 09:00 às 16:00 horas.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8634BFAB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.006/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.006/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Francoise Maria de Moraes Costa**, Coordenadora da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 026.723.384-18, matricula nº 000011-9, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º e 4º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Brasília/DF, entre os dias 09 a 11 de novembro de 2022, uma vez que acompanhará o Secretário da referida pasta, onde participará do **II – SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Manhattan plaza Hotel - SHN Quadra 02 – Bloco A, St. Hoteleiro Norte – Asa Norte.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1D73E495

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.007/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.007/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei

Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Maecio Pedro da Silva**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000005-9, inscrito no CPF/MF sob nº 025.156.654-46, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º e 4º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Brasília/DF, entre os dias 09 a 11 de novembro de 2022, uma vez que acompanhará o Secretário municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde participarão do **II – SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Manhattan plaza Hotel - SHN Quadra 02 – Bloco A, St. Hoteleiro Norte – Asa Norte.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F251FE12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 904-2022

LEI MUNICIPAL Nº 904/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA JANGADAS AO MAR DE INCENTIVO E AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE TRABALHO E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE NAUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO E AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL

Art. 1º - Fica instituído o Programa Jangadas ao Mar, de Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal no âmbito do município de Touros/RN e o Programa de Incentivo à prática de esportes náuticos no âmbito do município de Touros/RN.

§ 1º - O Programa Jangadas ao Mar tem por exclusividade atender às demandas de auxílio no fornecimento de utensílios necessários ao desempenho da atividade pesqueira por pescadores artesanais que comprovem não possuir condições financeiras de adquiri-los.

CAPÍTULO II
DO FORNECIMENTO

Art. 2º - Considera-se Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal e o incentivo à prática de esportes náuticos, de acordo com a finalidade, o fornecimento de utensílios, tais como:

- I** - Rede de pesca em material de Nylon ou Seda, cortiça, cabo e chumbo;
- II** - Velas para embarcações ou o material para sua confecção;
- III** - Linhas, anzóis e iscas, dentre outros;
- IV** - protetor solar;
- V** - vestuário de proteção tal como camisa, chapéu entre outros;
- VI** - equipamentos para motorização, georeferenciamento (GPS), entre outros;
- VII** - fornecimento de cestas básicas em períodos de baixa produtividade em razão de condições climáticas;
- VIII** - fornecimento de combustível para navegação;
- IX** - reboque de embarcações;
- X** - material para pequenos reparos, exemplo de tinta, cola, compensado naval entre outros.

§ 1º - Poderão ser fornecidos outros utensílios que sejam considerados essenciais à atividade da pesca artesanal ou ao esporte náutico não previsto na lista anterior, desde que comprovadamente ligados a esta e necessários para o labor ou a atividade desportiva.

§ 2º - No ato de retirada dos materiais e utensílios de que versa esta Lei, o requerente assinará o Termo de Entrega de Auxílio de Material Pesqueiro ou Esportivo Náutico.

Art. 3º - Serão também considerados como Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal ou ao desportista náutico o fornecimento de materiais de conservação das embarcações.

Art. 4º - Os utensílios e materiais poderão ser concedidos cumulativa ou separadamente, a depender da demonstração da necessidade do requerente.

§ 1º - Os utensílios e materiais poderão ser fornecidos uma única vez durante cada ano.

§ 2º - Excetua-se do disposto no §1º deste artigo a ocorrência de caso fortuito ou força maior, razão pela qual poder-se-á fornecer, por uma segunda vez, os utensílios e materiais que dispõe esta Lei.

§ 3º - A comprovação de dolo ou culpa por negligência, imprudência ou imperícia afasta de pleno direito a previsão do §2º deste artigo.

Art. 5º - As quantidades de utensílios e materiais a serem fornecidos ao beneficiário serão definidas de acordo com avaliação individualizada realizada pela Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, fundada em justificativa plausível expressa nos autos do processo do requerimento administrativo, a partir de comprovações acerca da produtividade média do exercício da atividade pesqueira nos anos anteriores ou da participação em atividades desportivas náuticas anteriores.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura poderá, se assim entender como melhor alternativa, regulamentar a concessão do benefício em questão, fazendo a definição de critérios objetivos quanto às quantidades de utensílios e materiais fornecidos.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Art. 6º - O acesso ao Programa instituído por esta lei é garantido aos pescadores desportistas que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Possuir renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, considerados para este cálculo todos os membros da família, inclusive, idosos, crianças e incapazes de qualquer idade, desde que convivam na mesma residência;

II - Possuir Licença de Pesca ou declaração de não incidência;

III - Possuir Carteira Profissional de Pescador ou declaração de não incidência;

IV - Residir no município de Touros há pelo menos 12 (doze) meses;

V - Apresentar cópias dos documentos pessoais como: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de pesca ou declaração assinada pelo presidente da Colônia dos Pescadores (ou equivalente) referente a inscrição/registro no órgão e efetivo exercício da pesca no município.

§ 1º - Para atender corretamente aos critérios elencados para o acesso ao benefício, o pescador requerente não poderá possuir outro meio de subsistência, exercendo a pesca artesanal como única profissão.

§ 2º - Para fins de demonstração da ausência de capacidade financeira tratada nesta Lei, deverão ser apresentados comprovantes da renda familiar e parecer emitido por profissional habilitado vinculado à Secretaria de Assistência Social, atestando a necessidade da concessão do benefício em virtude da condição social do grupo familiar.

§ 3º - Para fins de comprovação da residência de que trata o inciso V deste artigo, é necessário que o requerente apresente comprovante de residência em nome próprio ou, se em nome de terceiro, contrato de locação e declaração de residência.

Art. 7º - O registro no Programa será realizado mediante prévio requerimento da parte interessada dirigido à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

§ 1º - O requerimento será feito por escrito, em formulário próprio a ser disponibilizado pelo órgão.

§ 2º - O requerimento será instruído, imprescindivelmente, com cópias dos documentos exigidos por esta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo, sempre que for o caso, ocorrer através de convênios firmados com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e/ou com o Governo Federal.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 07 de novembro de 2022

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito de Touros/RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:F4D01D98

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 905/2022

LEI MUNICIPAL Nº 905/2022.

Institui ajuda de custos, no âmbito do município de Touros, fornecida aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e em conformidade com a Portaria GM/MS n.º 3.193 de 02 de agosto de 2022, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica criado a ajuda de custos, no âmbito do município de Touros, para pagamento em pecúnia aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), lotados neste

município, em conformidade com a Portaria GM/MS n.º 3.193 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º a ajuda de custos que trata esta Lei:

I – Constitue verba indenizatória, não se incorporando à remuneração percebida pelo médico para quaisquer efeitos;

II – Não são considerados rendimentos tributáveis;

III – Não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

IV – Será paga mensalmente, sendo creditada conforme o pagamento da folha de pessoal da Prefeitura Municipal de Touros, enquanto o médico permanecer vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil (PMPB);

Art. 3º O valor da pecúnia poderá ser alterada em conformidade com atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde, através de Lei Municipal.

Art. 4º Os profissionais não farão jus ao recebimento desta ajuda de custo referente ao (s) mês (es), em que gozarem de:

a) Auxílio doença superior a 15 (quinze) dias;

b) Licença para acompanhamento de familiar doente superior a 15 (quinze) dias;

c) Licença Maternidade, adoção e/ou guarda judicial de criança ou adolescente até 12 (doze) anos;

Parágrafo Único. O município fica desobrigado ao pagamento deste incentivo caso o programa deixe de existir.

Art. 5º. O valor da ajuda de custos de que trata essa Lei será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei orçamentária

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2022.

Touros/RN, 07 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito de Touros/RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:063A94CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 077/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO

CONTRATO N°: 077/2022

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ: 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: ALCIVANIA DA SILVA LOPO, CPF: 017.909.854-39.

O contratado pede a rescisão, de forma amigável, o Contrato nº 077/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022, visando à contratação de serviços de SUPERVISOR PROGRAMA BOLSA FELIZ para funcionamento das atividades administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Triunfo Potiguar/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal na LEI do Regime Municipal nº 153/2017 de contratos da Cláusula decima, da rescisão do contrato por parte do contratado ou do contratante do contrato nº 077/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 07 de novembro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:7A74313F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022**

PORTARIA Nº 156/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **DAVID EVARISTO DA COSTA NETO**, portador do CPF: **088.209.904-31**, e a senhora **LUIZA DE MELO NOBRE**, portador do CPF: **084.733.854-11** da função designada de Vigilante Sanitário, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 07 de novembro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:3B0A4E73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EMILIANA CRISTALINA B. O OLIVEIRA - ME

EXTRATO DE ARP

ARP N°.....: 20220264

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28/2022-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: EMILIANA CRISTALINA B. O OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais (para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado)para atendimento de pessoas reconhecidamente carentes e/ou em situação de vulnerabilidade e risco

VALOR TOTAL.....: R\$ 598.188,00 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2022 a 01 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:06BA6D89

CPL

**REAVISO DE LICITAÇÃO - 2ª SESSÃO - PREGÃO Nº 25/2022
- RP - 2ª CHAMADA**

**REAVISO DE LICITAÇÃO
2ª SESSÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022, fará realizar a Licitação/Sessão que havia sido suspensa, na modalidade PREGÃO, Nº 25/2022-RP-2ª CHAMADA, tipo menor preço, para aquisição de medicamentos para manutenção e funcionamento da farmácia básica deste município de Umarizal/RN(2ª chamada para os itens desertos na primeira sessão), quais sejam: **ALENDRONATO DE SODIO 10 MG; ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG; RANITIDINA 150MG; BIPERIDENO COMP 4MG; FENITOINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL, LEVODOPA 200MG+CARBIDOPA 50MG**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.bbmetlicitacoes.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Reaviso.

UMARIZAL - RN, 07 de Novembro de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A48EADED

CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2022-RP

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022, fará realizar a Licitação/Sessão que havia sido suspensa, na modalidade PREGÃO, Nº 29/2022-RP, tipo menor preço, para Aquisição de medicamentos de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas e centro de saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.bbmetlicitacoes.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos, nos termos anteriores, encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Reaviso.

UMARIZAL - RN, 07 de Novembro de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:724CEAEF

CPL

AVISO DE DESCALCIFICAÇÃO DE EMPRESA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, no uso das atribuições e de acordo com o art. 48, I, da Lei 8.666/93, avisa a desclassificação da empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA, e resolve classificar a proposta da empresa SP CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93, tem-se o prazo para recursos 05 (cinco) dias úteis.

Umarizal/RN, em 07 de novembro de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:40EB9EDE

CPL

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 003/22 - TP

**DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 003/22 - TP**

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Trata-se de tornar nulo o ato de classificação da empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA vencedora do procedimento licitatório nº 003/22, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza urbana para o Município de Umarizal/RN.

- DOS FATOS:

Após a Sessão de 31/10/22, quando da análise das propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação, considerando parecer jurídico desta edilidade, desclassificou a empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA levando em consideração o parecer técnico, que apontou que a referida empresa não cumpriu com diversos itens do edital, quais sejam:

Na composição de preços de todos os profissionais a empresa não considerou o custo do “Café da Manhã” previsto na cláusula 7ª da CCT;

CHEFE DE ESCRITÓRIO – Não colocou em planilha todo item referente a Fardamento/EPI/Alimentação;
AGENTE DE LIMPEZA DE COLETA DOMICILIAR – O valor do auxílio alimentação esta divergente com o que consta na convenção trabalhista, onde o valor correto seria R\$249,38 e não R\$226,38. A empresa ainda não colocou o item de café da manhã;
AGENTE DE LIMPEZA DE COLETA DE VOLUMOSOS – O valor do auxílio alimentação esta divergente com o que consta na convenção trabalhista, onde o valor correto seria R\$249,38 e não R\$226,38. A empresa ainda não colocou o item de café da manhã;
AGENTE VARRIÇÃO/CAPINAÇÃO/PODA – O valor do auxílio alimentação esta divergente com o que consta na convenção trabalhista, onde o valor correto seria R\$249,38 e não R\$226,38. A empresa ainda não colocou o item de café da manhã;
MOTORISTA II-b – Não existe esse item na planilha;

MOTORISTA II – O valor dos Encargos Sociais está divergente com a planilha proposta, tendo em vista que o valor dos Encargos é com base no salário base, o mesmo, não deverá ser alterado, vale salientar que a insalubridade do Motorista II deverá ser calculada sobre o sobre o piso da categoria (gari). O valor do auxílio alimentação esta divergente com o que consta na convenção trabalhista, onde o valor correto seria R\$249,38 e não R\$226,38. A empresa ainda não colocou o item de café da manhã;

Administração Local – O item considerou uma taxa de Energia mensal, menor que a taxa de disponibilidade cobrada pela COSERN em padrões monofásicos;

Coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais - Remoção Manual – A empresa colocou Aluguel de caminhão caçamba de 15m³ - Caminhão Compactador 15m³ - Estimado: R\$ 17.500,00 - Proposta AL SOLUÇÕES: CAMINHÃO CACAMBAS 15M3: R\$ 875,00 – Observa-se tratar-se de valor inexequível, incapaz até de suportar os custos com combustível. Ademais, a empresa cotou equipamento diverso do que fora exigido no projeto básico, o edital previa a execução dos serviços de “Coleta e Transporte regular de Resíduos Domiciliares e Comercial – Remoção Manual” com uso de Caminhão Compactador e não Caçamba.

Outro item que também foi cotado com valor que deve ser considerado inexequível é o custo de locação do terreno para transbordo, onde em sua proposta a empresa cotou o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor esse totalmente desconforme a realidade local;

Posteriormente, em análise da Assessoria Jurídica para fins de ulterior homologação pela autoridade competente, foi efetuada a análise dos autos, tendo sido constatado o descumprimento ao edital da licitação, sendo, portanto, desclassificada nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

- DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, torna-se mister frisar que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Súmula 473/STF, decorrente do princípio da legalidade, uma das mais conhecidas súmulas de Direito Administrativo, reforça o poder de AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, para REVER seus atos. O conteúdo da Súmula é também reproduzido no art. 53 da Lei n.º 9.784/99, de acordo com o qual: “Art. 53. A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos”.

- DA DECISÃO:

Desse modo, a Comissão Permanente de Licitações, pelos motivos acima expostos, torna SEM EFEITO O ATO DE CLASSIFICAÇÃO da empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA, ao tempo que, resolve classificar as propostas da empresa SP CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pelo valor total de R\$ 1.492.100,52 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e cem reais e cinquenta e dois centavos). Ainda, obedecendo ao que prevê o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, tem-se o prazo definido para recursos 05 (cinco) dias úteis.

Umarizal/RN, em 07 de novembro de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Presidente

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:5DC02A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 012/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - SGP.

PORTARIA Nº 012/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - SGP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar 2ª ENCONTRO DOS ADS DO RN.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 08 de novembro de 2022;

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:1A087806

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0396/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - GPMU.

PORTARIA Nº 0396/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança

pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;

Considerando a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Dez diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 06, 10, 11, 17 e 20 de Outubro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER Duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **LIOMAR BARBOSA DUARTE**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 18 de Outubro de 2022.

Art. 3º - CONCEDER Quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **ANTONIO GILMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 12 de 19 de Outubro de 2022.

Art. 4º - CONCEDER Duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **HAMILTON MENDES CHACHA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 13 de Outubro de 2022.

Art. 5º - CONCEDER Duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES REGO**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 18 de Outubro de 2022.

Art. 6º - CONCEDER Seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **JOSE RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 06, 12 e 20 de Outubro de 2022.

Art. 7º - CONCEDER Oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **LIDUINO EMANUEL BARROS**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 04, 10, 12 e 15 de Outubro de 2022.

Art. 8º - CONCEDER Quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **ANTONIO AMADEU DA COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 13 e 17 de Outubro de 2022.

Art. 9º - CONCEDER Duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 20 de Outubro de 2022.

Art. 10 - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:64A9CBDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0397, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 0397, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 091.785.014-90, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Finanças, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, CPF/MF nº 155.877.894.20, servidor do quadro efetivo e JUSSARA COSTA DE SILVA, CPF/MF nº 051.920.024.19, servidora do quadro efetivo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de UpanemaRN, pelo período de um (01) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores KARINNY ALMEIDA ROCHA, CPF/MF nº 067.610.864-42, CPF/MF nº 014.382.054.06, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Arquivo Geral e Digitalização de Documentos, MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS,

CPF/MF nº 030.881.534.39, servidor do quadro efetivo e, HUDSON COSTA BEZERRA, CPF/MF nº 022.895.424.07, servidor do quadro efetivo, na condição de membros suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por 01 (um) ano.

Parágrafo único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:36A34816

PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3115/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 034/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO (COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE SISTEMAS DE MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO E CONEXÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** O pregão será realizado no dia 23 de Novembro de 2022, às 09h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D09F5B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: VALERIA ENTRENIMENTO EIRELI

PROCESSO Nº 1.587/2021 – Adesão 01/2020 referente ao Pregão Presencial Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos, hospedagem e estrutura para eventos e festividades de diversas Secretarias do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 115.332,00 (cento e quinze mil, trezentos trinta e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO:

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

VIGENCIA: 27/10/2022 A 27/10/2023.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F4EDBF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - SMS.

PORTARIA Nº 082/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente RITA BATISTA DA SILVA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do afastamento: 08 de Novembro de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:6B966EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2022- GP

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - **LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único** - **RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Francisco Santiago da Silva** – Servidor deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas,

deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, com a finalidade de participação na Capacitação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, conforme anexo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Venha-Ver/RN, em 04 de novembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:6F42C40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - **LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único** - **RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **MARCIO PESSOA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 27 de outubro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:B4FE0C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO BANCO DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº 40/00019-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A
FINANCIADO: MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN

OBJETO: Contratação de Financiamento pelo financiado com o Financiador, única e exclusivamente, á aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 616/2021 de 06 de dezembro de 2021, com despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da lei Orçamentaria Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes, do município de Vera Cruz/RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320 de 17/03/194 e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Validade do Contrato: 10 de setembro de 2032.

Valor do contrato: R\$ 1.690.000,00.

Assinatura do contrato: 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:13609F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 011/2022**, o qual destina-se a empresa **EMPROTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.465.480/0001-10**, com proposta no valor de **R\$ 979.902,44** (novecentos e setenta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 07 de Outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3FA46FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 011/2022

OBJETO HOMOLOGADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 011/2022**, em particular o Relatório expedido pela DOUTA Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **EMPROTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.465.480/0001-10**, com proposta no valor de: **R\$ 979.902,44** (novecentos e setenta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 07 de Outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B53C84BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022 - PP, homologada em 03/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações do Município de Viçosa/RN

FORNECEDOR: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499 - CNPJ: 21.749.982/0001-99, com sede na Rua Manoel Nobre, sn, Centro, Riacho da Cruz/RN

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

1784 - FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA (28.913.772/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	801 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVERSAS DIVULGAÇÕES	H	650	54,00	35.100,00
Total					35.100,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/11/2022, tendo seu término em 03/11/2023).

Viçosa, Rio Grande do Norte, 04/11/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499
CNPJ: 21.749.982/0001-99

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F5B3BD81

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
041101/2022 - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04110001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041101/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (27.073.834/0001-83). OBJETO: Inscrição de servidores em capacitação sobre "eSOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO PASSO-A-PASSO e EFD-Reinf/DCTF Web" que aconteceu nos dias 09 a 11 de Novembro de 2022 no MONZA PALACE HOTEL em Natal/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 07/11/2022.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:5636D200

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041101/2022 -
DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04110002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041101/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43. OBJETO: Reforma de quadra de esportes da Praça Dra. Julieta Dantas, na Zona Urbana no Município de Viçosa/RN, com execução de revestimento de piso em granilite. VALOR TOTAL: R\$ 31.065,20 (trinta e um mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 559 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 07/11/2022.

VICTOR RAMON ALVES
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:444A7243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 028/2022, Processo Licitatório nº. 2442/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - REDENÇÃO, inscrita no CNPJ: 02.867.473/0001-16, no valor de R\$ 1.611,83 (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no Veículo Renault Duster - Placa RGN 2B64**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 01 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:59954A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 118/2022 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 118/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) a servidora **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de resolver assuntos de interesse do município na SETHAS no dia 04/11/2022 saindo de Florânia as 4h e retornando as 20he40m.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de Novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:607CB556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 20/2022 – DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2022

“Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florânia/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

O Prefeito Municipal de Florânia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a

implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - dois representantes Governamentais:

1. Jéssica Raquel Tomaz Medeiros, SMAS

2. Adriana Carla Cruz Soares, SMS.

II - dois da Sociedade Civil:

1. Agilda Maria de Menezes Medeiros, Samaritanas;

2. Adailton Judson Toscano, Igreja Católica.

III - dois Adolescentes (até 16 anos em dezembro)

1. Nicolle Victória Freire de Lima;

2. José Lucas Gabriel de Vasconcelos Evaristo.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 5º. Estabelecer o dia 30 de novembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 08 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia/RN

TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C1B846E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1437/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, horário de saída previsto 03h e horário previsto de chegada às 15h30min no dia 04/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:43D06F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1438/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04/11/2022, horário de saída previsto 05:00 - horário previsto de chegada as 19h com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6F236F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1439/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 05/11/2022, horário de saída previsto 05:00 e chegada as 11h com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EA579B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1440/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03/11/2022, horário de saída 03h e chegada às 09h50min, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E7F86CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1441/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, dia 03/11/2022 horário de saída 11h30min e chegada às 15n, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:09692D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1442/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04/11/2022 horário de saída 15h20min horário de chegada as 22h50min, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:84626382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1443/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 04/11/2022, horário de saída 15h20min horário de chegada às 22h50min, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:37932929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1444/2022– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 04/11/2022 horário de saída 04h30min e chegada às 09h30min, com objetivo de transportar pacientes de urgência e

emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BEC8F046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1445/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, horário de saída previsto 03h e chegada às 17h no dia 07/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:137260CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 077/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **LEONARDO JOSE DE MORAIS**, motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 120 relativos ao período de **2009/2010**, contados a partir do dia 07/11/2022 com

término em 06/12/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7667C8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 078/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARIA CLAUDIMAR SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 294 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 07/11/2022 com término em 06/12/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FA6CC703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 079/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **EDILSON ALVES DE MEDEIROS**, vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 33 relativos ao período de **2009/2010**, contados a partir do dia 07/11/2022 com término em 06/12/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ECC2B79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1318/2022 – FMS*REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 06 de outubro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de outubro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0ABF346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1359/2022 – FMS *REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 16 a 17/10/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AA859989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2022 – FMS*REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E3E6D4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear

despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04/10/2022 horário de saída previsto 03h e chegada às 15h com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:10756AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1448/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:728A19F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1449/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CE780E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.3

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 29/09/2022**, processo administrativo n.º 26090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente odontológico para suprir as necessidades dos psfs, centro de saúde e centro de especialidades odontológicas e odontomóvel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6060 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
73	6760 - CURETA LONGA PULPOTOMIA Uso Odontológico	UND	KONNEN	50	9,93	496,50
161	637 - SONDA EXPLORADORA Nº 5 USO ODONTOLÓGICO	UN	KONNEN	100	7,85	785,00
Total (R\$):						1.281,50

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 03 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Dental Higix Prod. Med. Hospitalares,

CNPJ: 26.240.632/0001-16.

Rep. Por:

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS,

CPF: 248.909.283-91. Fornecedor 3.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:A904E400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROCESSO Nº 103937/2022

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022, homologado em 03 de novembro de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(S) NOVO(S) (0KM), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA		
CNPJ: 47.424.115/0001-77	Telefone: (62) 3602-2119	Email: customizar.design@gmail.com
Endereço: Avenida Center, 53, Qd.34 Lt.18, Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP: 74369-003		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2022/2023 NO MÍNIMO; TIPO FURGONETA DE PEQUENO PORTE. MOTOR: MÍNIMO 1.4; INSTALAÇÃO DIANTEIRA; DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL; ASPIRAÇÃO NATURAL; ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO MULTIPONTO; CILINDROS 04 EM LINHA; COMANDO DE VÁLVULAS ÚNICO NO CABEÇOTE; ACIONAM. DO COMANDO CORREIA DENTADA; TUCHOS MECÂNICOS; VÁLVULAS POR CILINDRO 02; DIÂMETRO DO CILINDRO 72 MM; CURSO DO PISTÃO 84 MM RAZÃO DE COMPRESSÃO 84 MM, CILINDRADA 1368 CM³; POTÊNCIA MÁXIMA 86 CV (A) 84 CN (G); ROTAÇÃO POTÊNCIA MÁX. 6000 RPM; TORQUE MÁX. 12,2 KGFM (A) 11,8 KGFM (G); ROTAÇÃO TORQUE MÁX. 4000 RPM. TRANSMISSÃO: TRACÇÃO DIANTEIRA; CÂMBIO MANUAL 05 MARCHAS OU 06 VELOCIDADES; ACOPLAMENTO EMBREAGEM MONODISCO A SECO. SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEP. MCPHERSON; ELEMENTO ELÁSTICO MOLA HELICOIDAL, TRASEIRA EIXO RÍGIDO; ELEMENTO ELÁSTICO MOLA PARABÓLICA DE LÂMINA ÚNICA. FREIOS: DISCO VENTILADO; TRASEIROS TAMBOR; DIREÇÃO: ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. PNEUS: DIANTEIROS 175/70 R14; TRASEIROS 175/70 R14. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 4407 MM; LARGURA 1643 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2716 MM; ALTURA 1899MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS: FREIO ABS, AIRBAGS FRONTAIS, ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO, CINTOS DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO FARÓIS DE NEBLINA, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP. CONFORTO: AR-CONDICIONADO, ZONAS DE AR CONDICIONADO: 01, AR QUENTE, DIREÇÃO ASSISTIDA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, LUZ NO PORTA-MALAS, LUZ NO PORTA-LUVAS. INFOTENIMENTO: COMPUTADOR DE BORDO, CONTA-GIROS, TERMÔMETRO DE ÁGUA DO MOTOR. LEGENDA: EQUIPAMENTO DE SÉRIE, ANO/MODELO 2022/2023, DE COR BRANCA, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA. ADAPTAÇÃO EXTERNA: JANELA DE CORRER INSTALADA NA LATERAL DIRETA COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA E ADESIVAGEM PERSONALIZADA COM OS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN. SINALIZADORES: SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S VERMELHOS CADA, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, TOTALIZANDO 96 LED'S, CATEGORIA 1W (ALTÍSSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360º, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO. INCLUI UNIDADE SONOFLETORA, INSTALADA NO INTERIOR DO SINALIZADOR, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM, CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 5A; SIRENE ELETRÔNICA DE 100W RMS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS COM 6 SONS DE SIRENE, SENDO 4 CONTÍNUOS (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO) E 2 INTERMITENTES (MANUAL, HORN), COM POTÊNCIA DE 120 DB / 122 DB, CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, COM 2 FUNÇÕES DE SAÍDA 12V; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ; ALARME SONORO INTERMITENTE ACIONADO PELA MARCHA RÉ. ADAPTAÇÃO INTERNA: DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO; ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS E INTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA NR 15 – NORMA REGULAMENTADORA 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DE 06/1978 – ANEXO 01; REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO; PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACÚMULOS LÍQUIDOS. MOBILIÁRIO: SUPERIOR INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO LADO DIRETO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS; BANCO PARA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES, COM ESTOFAMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 02 (DUAS) PONTAS; COM SUPORTE PARA LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, MACA RETRÁTIL PRODUZIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE E TRAVA DE FIXAÇÃO DE PISO, COM 18000 MM DE COMPRIMENTO. SISTEMA DE OXIGÊNIO: MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM SUPORTE E FIXADOR DO TIPO CATRACA, EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO; PEGA MÃO SEMI EMBUTIDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA. ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO: 02 (DUAS) LUMINÁRIAS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO; 01 (UMA) TOMADA 12V INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA ABAIXO DO ARMÁRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 35CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENOTERAPIA; QUADRO ELÉTRICO COM DIJUNTORES TÉRMICOS E FUSÍVEIS DO TIPO CARTUCHO COM CABOS ELÉTRICOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS. VENTILAÇÃO: AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA, COM VENTILAÇÃO FORÇADA PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ATRAVÉS DE VENTILADOR INSTALADO NA LATERAL E/OU NO TETO DO VEÍCULO. PROJETO TÉCNICO: O PROJETO TÉCNICO DA ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A PORTARIA 190/2009 DO DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO PELO "CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO"; CORRESPONDENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL NO FORMATO DE DESENHO DO TIPO PLANTA BAIXA COM FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO TÉCNICO OPERACIONAL EMITIDO EM NOME DO FORNECEDOR QUANDO ESTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, E NO FORMATO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTEMPLANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SIRENES, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS, ASSIM COMO OUTRAS INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, A SER FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA. O VEÍCULO DEVE SER DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX	Unid	5	122.900,00	614.500,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 614.500,00, (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal**.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal**.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para o Município de Arez/RN.

6.4.2 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.3 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 Todos os bens fornecidos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos.

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito.

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 10 (dez) dias.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
 b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 04 de novembro de 2022.

Município de Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

Customizar Design Comercio e Servico LTDA

CNPJ Nº 47.424.115/0001-77

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:94BF6E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					579.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					390.000,00
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				350.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					79.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				79.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					50.000,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					60.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					579.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					390.000,00
	1607 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO ESTRUTURAL E DE ACESSIBILIDADE DO MERCADO DO PEIXE				390.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	390.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					79.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				50.375,24
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.375,24
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1117 PROGRAMA DE CORTES DE TERRAS				28.624,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.624,76
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E EDUCAÇÃO PERMANENTE				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS	15001002	0001	15.000,00

	DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		8.783,81
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001		5.862,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001		9.111,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001		272,77
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001		1.781,42
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		9.189,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					60.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				26.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.500,00
	2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		10.000,00
	2058 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA				13.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001		8.500,00
	2079 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		10.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AD9E8DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000314-1	JOSEFA ALEXANDRE ALVES DE LIMA ARAUJO	01/11/2022 à 30/11/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0000018-1	ARYANNE FABRICIA DE SOUZA ANONINONDAS	01/11/2022 à 30/11/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SECRETARIA
0000424-1	FLAVIO DE ARAUJO RAFAEL	03/11/2022 à 02/12/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
0000407 -1	MANOEL LUCIANO DE OLIVEIRA	01/11/2022 à 30/11/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
0000067 -1	LIDIANE RODRIGUES DE CARVALHO	07/11/2022 à 06/12/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE
0000082 -1	MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO	07/11/2022 à 06/12/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000077 -1	MARIA DE FATIMA PEREIRA FREITAS	03/11/2022 à 02/12/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-READAPTADO
0000188 -1	JOSE JAILSON PEREIRA	01/11/2022 à 30/11/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000085 -1	OMAR CORREIA PACHECO	01/11/2022 à 30/11/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000369-1	FRANCISCO CANINDE DE ALMEIDA	01/11/2022 à 30/11/2022	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000050 -1	JOSE IVANECIO FAUSTINO BEZERRA	19/10/2022 à 18/11/2022	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000441-1	DEBORA VIVIANE GOMES DE CARVALHO ARAUJO	01/11/2022 à 30/11/2022	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
0000015-1	TACIANE SHEILA CAMPELO DE ARAUJO	01/11/2022 à	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

		30/11/2022		TRABALHO, HABILITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
0000393-1	SHIRLEY CRISTIANI BATISTA DA COSTA	01/11/2022 à 30/11/2022	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006122-1	DANYLLI LAURENTINO PENHA	01/11/2022 à 30/11/2022	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0005819-2	DANYLLI LAURENTINO PENHA	01/11/2022 à 30/11/2022	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000400-1	JANIEDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	01/11/2022 à 30/11/2022	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000412-1	MARIA LUCIVANIA DA SILVA ARAUJO	01/11/2022 à 30/11/2022	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000045-1	JOSE ANCHIETA DA SILVA	01/11/2022 à 30/11/2022	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000096-1	ANTONIO CANDIDO DE LIMA	01/11/2022 à 30/11/2022	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
0000403-1	JOSEFA PINTO PACHECO DA SILVA	03/11/2022 à 02/12/2022	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000025-1	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	04/11/2022 à 03/12/2022	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:BFC4C7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.369/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Lei Ordinária Nº 1.369/2022.

De 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme o Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 233.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 233.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)				233.000,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas				233.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas			33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	33.000,00
	1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal			200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	200.000,00
Anexo II (Redução)				233.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Serviço Público				233.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais			233.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001	233.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:351E8E7E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.370/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lei Ordinária Nº 1.370/2022.
De 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme o Anexo I (Acréscimo)
Valor total: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)						15.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						15.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção					15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001		15.000,00
Anexo II (Redução)						15.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						15.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada					15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		15.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AAB6729C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.371 /2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lei Ordinária Nº 1.371 /2022.
De 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.776.818,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 2.776.818,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias conforme o Anexo I - (Acréscimo).
Valor total: R\$ 2.776.818,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II - (Redução).

Valor total: R\$ 2.776.818,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)						2.776.818,00
02 .001 Secretaria de Governo						59.818,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo					58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		58.000,00
	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil					1.818,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		1.818,00

03.001 Procuradoria Geral do Município					14.500,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				14.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.500,00
04.001 Controladoria Geral do Município					9.000,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					1.043.500,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				193.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	59.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	39.000,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada				850.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	850.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					17.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					153.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	53.000,00
	2023 Contribuição para Formação do PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					238.500,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				53.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	53.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				171.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	171.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					193.800,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				6.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.200,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				52.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	52.000,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				120.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	75.600,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					554.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				554.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	554.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					30.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					420.300,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				112.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	66.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				24.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.800,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				247.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	88.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	99.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.500,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e					43.400,00

Turismo					
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				38.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.200,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				5.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.200,00
Anexo II (Redução)					2.776.818,00
02.001 Secretaria de Governo					16.700,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				16.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.700,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					15.200,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				15.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.200,00
04.001 Controladoria Geral do Município					22.000,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					34.500,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				34.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	34.500,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					842.500,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				219.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	119.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	150.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15510000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	10.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				166.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	95.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	71.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.500,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superior				63.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	63.000,00
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Pro infância e Educação Conectada.				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	30.000,00
	1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	25.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				52.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	3.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	10.000,00
	1004 Implementação de Energia solar nas escolas				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15750000	0001	5.000,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15750000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					685.918,00

	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				57.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	52.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	30.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	44.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				81.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	49.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona vírus				352.018,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	212.818,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	29.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	109.500,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					890.674,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				400.674,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	400.674,00
	1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis				390.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	390.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					13.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					67.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e ado				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	4.000,00
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
	2040 Programa Qualifica SUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	16600000	0001	2.000,00

		FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					30.000,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
99 .099 Reserva de Contingência					159.326,00
	9999 Reserva de Contingência				159.326,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	159.326,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0B940E9D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.372/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lei Ordinária Nº 1.372/2022.
De 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.193.822,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.193.822,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias conforme o Anexo I - (Acréscimo).

Valor total: R\$ 4.193.822,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II - (Redução).

Valor total: R\$ 4.193.822,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (ACRÉSCIMO)					4.193.822,00
01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas					152.872,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				152.872,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	105.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	313,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.309,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
02 .001 Secretaria de Governo					48.700,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				48.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					5.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					55.400,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				55.400,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.400,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					19.000,00
	2009	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças			19.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	13.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					603.350,00
	2010	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento			83.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	48.000,00
	2028	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			30.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	2034	Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental			190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	190.000,00
	2035	Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio			70.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17050000	0001	70.000,00
	2156	Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil			100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
	2157	Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superior			120.750,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17040000	0001	120.750,00
	2058	Incentivo ao desporto comunitário no município			3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	2181	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche			3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	2182	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola			3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					1.942.500,00
	2101	Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária			14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
	2102	Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção			50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	2137	Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar			279.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	279.000,00
	2138	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			481.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	470.000,00
	2141	Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária			40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.000,00
	2142	Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde			26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.000,00
	2162	Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS			38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2161	Ações da Atenção Básica Prisional			35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2166	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada			873.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	737.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	136.000,00
	2168	Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal			49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	49.000,00
	2160	Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.			36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	36.000,00
	2026	Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas			21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Serviço P					1.055.200,00
	1064	Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou			12.000,00

	Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				240.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	47.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				323.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	323.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	280.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					265.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				235.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					44.800,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.700,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					2.000,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		ANEXO II (REDUÇÃO)			4.193.822,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas					152.872,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				47.152,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.052,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				105.720,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.220,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					533.350,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				7.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	700,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				4.290,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	3.690,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				6.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.100,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				92.300,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	38.200,00
	2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas				25.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.800,00
	2050 Formação continuada de profissionais da educação				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				56.680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.680,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				122.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.040,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi				43.100,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	43.100,00
	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município				1.190,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	790,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	400,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo				70.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	70.350,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					1.942.500,00
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	120.000,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.400,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				50.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2104 Transporte: Aquisição e Manutenção				320.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	180.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				310.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	120.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				11.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.600,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.100,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00

	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				15.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.300,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				141.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	36.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde				362.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	170.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	130.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				18.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.300,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	23.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				140.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				12.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				14.750,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.750,00
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.000,00
	2176 Aquisição de veículo tipo ambulância				187.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	187.750,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	60.000,00
	2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	42.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					1.253.300,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				1.180.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.180.100,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.200,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	70.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					265.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	25.000,00
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
	1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas				140.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	82.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	58.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					44.800,00
	1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho				400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00

	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				3.349,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.429,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	320,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				3.562,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.498,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				4.446,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	595,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.791,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				18.041,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.641,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.700,00
	2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situa				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				7.802,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.802,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					2.000,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EADA7D81

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.373/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lei Ordinária Nº 1.373/2022.
De 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.744.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 1.744.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias conforme o Anexo I - (Acréscimo).

Art. 2º- Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal bem como á conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados nas Fonte: 15401070 (FUNDEB) e 150001001 (Educação).
Valor total: R\$ 1.744.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					1.744.500,00
08	.001	Fundo Municipal de Educação e Desporto			1.744.500,00
		2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento			176.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	176.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				1.070.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	999.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	71.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				286.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	286.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)				212.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	209.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.500,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:19E22906

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825001/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS AUXILIARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Processo Administrativo nº 825001/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento, expedido pelo Procurador Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: Calça			
Descrição Complementar: Calça Material: Helanca 100% Poliamida , Modelo: Unissex , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 101,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,8900 , com valor negociado a R\$ 70,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001- 37, Melhor lance: R\$ 70,8900, Valor Negociado: R\$ 70,0000
Homologado	04/11/2022 16:41:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Camisa uniforme			
Descrição Complementar: Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Longa, Tipo Colarinho: Esporte, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados, Tipo Camisa: Operacional,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 122,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36,9900 , com valor negociado a R\$ 36,5000 e a quantidade de 120 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001- 37, Melhor lance: R\$ 36,9900, Valor Negociado: R\$ 36,5000
Homologado	04/11/2022 16:42:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: Camisa uniforme			
Descrição Complementar: Material: 62% Algodão / 35% Poliéster / 03% Elastano, Tipo Manga: Curta, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Fiscalização, Características Adicionais: Impressão Frente E Costas, Tipo Camisa: Polo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 66,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,9900 e a quantidade de 120 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 24,9900
Homologado	04/11/2022 16:42:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: Bota segurança			
Descrição Complementar: Material: Couro, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Trabalhos Portuários,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 114,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 105,7800, com valor negociado a R\$ 104,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001- 37, Melhor lance: R\$ 105,7800, Valor Negociado: R\$ 104,0000
Homologado	04/11/2022 16:42:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: Lâmpada Halógena			
Descrição Complementar: Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 22 W, Tipo Base: Gz4, Gu4 2 Pin, Tipo Bulbo: Mr11, Aplicação: Microscópio, Vida Média: 50 H, Temperatura De Cor: 3200 K, Comprimento Máximo: 36 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 74,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 71,9900, com valor negociado a R\$ 70,5000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001- 37, Melhor lance: R\$ 71,9900, Valor Negociado: R\$ 70,5000
Homologado	04/11/2022 16:42:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: Protetor solar			
Descrição Complementar: Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 41,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,8400 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 31,8400
Homologado	04/11/2022 16:42:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: Escada			
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Tipo: Trepadeira, Quantidade Degraus: 10 UN, Características Adicionais: Antiderrapante, Com Rodízios, Corrimão Em Alumínio, Altura: 2,56 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 993,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 900,0000, com valor negociado a R\$ 898,5000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001- 37, Melhor lance: R\$ 900,0000, Valor Negociado: R\$ 898,5000
Homologado	04/11/2022 16:43:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: Espelho			
Descrição Complementar: Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: 4 MM, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: Bisotado, 4 Fixadores Redondos Inox, Sem Moldura,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 17,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 15,9900
Homologado	04/11/2022 16:43:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Máscara contra gases			
Descrição Complementar: Material: Borracha Natural, Tipo: Facial Com Visor, Cor: Preta, Tamanho: Único, Características Adicionais: Fixação Na Cabeça Do Usuário Por Tirantes De Nylon,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 58,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,8000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.307.891/0001-30, Melhor lance: R\$ 57,8000
Homologado	04/11/2022 16:43:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Filtro respirador			
Descrição Complementar: Referência: 940 A2 B2-P2, Uso: Máscara Semifacial, Características Adicionais: Combinado Com Rosca, Compatibilidade: Máscara Panorâmica,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 109,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 74,9900 , com valor negociado a R\$ 74,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001 - 37, Melhor lance: R\$ 74,9900, Valor Negociado: R\$ 74,0000
Homologado	04/11/2022 16:43:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: Mochila			
Descrição Complementar: Material: Lona De Pvc/Tecido De Poliéster, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Aplicação: Resgate, Altura: 33 CM, Largura: 25 CM, Profundidade: 25 CM, Características Adicionais: Capacidade De Transporte De Corda Até 60 Metros, Tipo Alça: Reguláveis, Outros Componentes: Sistema De Fechamento Estanque Com Dobras, Fivelas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 158,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 149,8000 , com valor negociado a R\$ 148,5000 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001- 37, Melhor lance: R\$ 149,8000, Valor Negociado: R\$ 148,5000
Homologado	04/11/2022 16:43:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: Colete			
Descrição Complementar: Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Tamanho: Único, Uso: Tático, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 87,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 39,9900
Homologado	04/11/2022 16:43:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: Protetor solar			
Descrição Complementar: Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 30, Forma Farmacêutica: Creme,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 26,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,9900 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 25,9900
Homologado	04/11/2022 16:44:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			
Descrição: Camisa uniforme			
Descrição Complementar: Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Longa, Tipo Colarinho: Esporte, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados, Tipo Camisa: Operacional,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 122,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 16 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$

Homologado	04/11/2022 16:44:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	39,9900
Item: 15			
Descrição: Camisa uniforme			
Descrição Complementar: Material: Malha Piquet, Tipo Manga: Curta Com Punho, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Uniforme,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 66,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,9900 e a quantidade de 16 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 24,9900
Homologado	04/11/2022 16:44:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16			
Descrição: Mochila			
Descrição Complementar: Material: Lona De Pvc/Tecido De Poliéster, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Aplicação: Resgate, Altura: 33 CM, Largura: 25 CM, Profundidade: 25 CM, Características Adicionais: Capacidade De Transporte De Corda Até 60 Metros, Tipo Alça: Reguláveis, Outros Componentes: Sistema De Fechamento Estanque Com Dobras, Fivelas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 158,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 99,9900 e a quantidade de 16 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 99,9900
Homologado	04/11/2022 16:44:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Boné			
Descrição Complementar: Material Corpo: Tecido Microfibra, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Azul, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 29,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 16 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 12,9900
Homologado	04/11/2022 16:44:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: Protetor solar			
Descrição Complementar: Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 50,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 , com valor negociado a R\$ 49,0000 e a quantidade de 16 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.307.891/0001-30, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 49,0000
Homologado	04/11/2022 16:45:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: Capa chuva			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: Sob Medida,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 85,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 43,9900 e a quantidade de 16 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF:70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 43,9900
Homologado	04/11/2022 16:45:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 20			
Descrição: Cartão identificação			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Comprimento: 155 MM, Largura: 125 MM, Características Adicionais: Alça, Papelão, Bolsa Cristal, Aplicação: Identificação Veicular, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade		

Valor Estimado: R\$ 20,2700	Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 16 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF:70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 6,9900
Homologado	04/11/2022 16:45:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:45FF12A1

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2022.**

Decreto municipal Nº 108/2022.

De 07 de novembro de 2022.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.369, de 07 de novembro 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme o Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 233.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 233.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 03 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					233.000,00
01.001	Câmara Municipal de Caraúbas				233.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
	1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					233.000,00
10.001	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público				233.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				233.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	233.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E2B68933

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2022.

Decreto Municipal Nº 109/2022.
De 07 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS- no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.370, de 07 de novembro 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme o Anexo I (Acréscimo)
Valor total: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

<u>Anexo I (Acréscimo)</u>					15.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
<u>Anexo II (Redução)</u>					15.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:619089E6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110 /2022

Decreto Municipal Nº 110 /2022.
De 07 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.776.818,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.371, de 07 de novembro 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 2.776.818,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias conforme o Anexo I - (Acréscimo).
Valor total: R\$ 2.776.818,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II - (Redução).

Valor total: R\$ 2.776.818,00

Art. 3º - Este decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

<u>Anexo I (Acréscimo)</u>					2.776.818,00
02 .001 Secretaria de Governo					59.818,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				58.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	58.000,00
	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil				1.818,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.818,00
03.001	Procuradoria Geral do Município				14.500,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				14.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.500,00
04.001	Controladoria Geral do Município				9.000,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
05.001	Secretaria Municipal de Administração				1.043.500,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				193.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	59.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	39.000,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada				850.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	850.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento				17.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Finanças				153.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	53.000,00
	2023 Contribuição para Formação do PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
08.001	Fundo Municipal de Educação e Desporto				238.500,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				53.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	53.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				171.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	171.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde				193.800,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				6.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.200,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				52.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	52.000,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				120.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	75.600,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
10.001	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P				554.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				554.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	554.000,00
11.001	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A				30.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
12.001	Fundo Municipal de Assistência Social				420.300,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				112.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	66.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				24.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.800,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				247.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	88.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	99.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO				10.500,00

	ÚNICO				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.500,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					43.400,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				38.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.200,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				5.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.200,00
Anexo II (Redução)					2.776.818,00
02 .001 Secretaria de Governo					16.700,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				16.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.700,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					15.200,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				15.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.200,00
04 .001 Controladoria Geral do Município					22.000,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					34.500,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				34.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	34.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					842.500,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				219.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	119.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	150.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15510000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	10.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				166.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	95.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	71.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.500,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superior				63.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	63.000,00
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Pro infância e Educação Conectada.				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	30.000,00
	1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	25.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				52.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	3.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	10.000,00
	1004 Implementação de Energia solar nas escolas				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15750000	0001	5.000,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo				14.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15750000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					685.918,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				57.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	52.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	30.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	44.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				81.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	49.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona vírus				352.018,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	212.818,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	29.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	109.500,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					890.674,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				400.674,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	400.674,00
	1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis				390.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	390.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					13.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					67.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e ado				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	4.000,00
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
	2040 Programa Qualifica SUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência				8.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					30.000,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
99 .099 Reserva de Contingência					159.326,00
	9999 Reserva de Contingência				159.326,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	159.326,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9726E88A

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2022.**

Decreto Municipal Nº 111/2022.
De 07 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.193.822,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.372, de 07 de novembro 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.193.822,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias conforme o Anexo I - (Acréscimo).

Valor total: R\$ 4.193.822,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II - (Redução).

Valor total: R\$ 4.193.822,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (ACRÉSCIMO)					4.193.822,00
01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas					152.872,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				152.872,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	105.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	313,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.309,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
02 .001 Secretaria de Governo					48.700,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				48.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					5.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

05 .001 Secretaria Municipal de Administração					55.400,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				55.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.400,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					19.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				19.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	13.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					603.350,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				83.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	48.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				30.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	190.000,00
	2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorcar - Ensino Médio				70.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17050000	0001	70.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superior				120.750,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17040000	0001	120.750,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					1.942.500,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				279.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	279.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				481.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	470.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				873.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	737.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	136.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	49.000,00
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	36.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.000,00

10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P		JURÍDICA			1.055.200,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				12.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				240.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	47.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				323.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	323.000,00
	2177 Manutenção de Máquinas, veículos e implementos				300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	280.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					265.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				235.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					44.800,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.700,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					2.000,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
ANEXO II (REDUÇÃO)					4.193.822,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas					152.872,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				47.152,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.052,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				105.720,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.220,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					533.350,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				7.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	700,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				4.290,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	3.690,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				6.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.100,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				92.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	38.200,00
	2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas				25.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.800,00
	2050 Formação continuada de profissionais da educação				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				56.680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.680,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				122.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.040,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superior				43.100,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	43.100,00
	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município				1.190,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	790,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	400,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo				70.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	70.350,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					1.942.500,00
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	120.000,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.400,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				50.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2104 Transporte: Aquisição e Manutenção				320.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	180.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				310.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	120.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				11.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.600,00

		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.100,00
	2140	Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
	2141	Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária			15.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.300,00
	2142	Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde			53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2143	Programa de Assistência Farmacêutica Básica			141.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	36.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
	2145	Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas			10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	1104	Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde			362.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	170.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	130.000,00
	2162	Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS			18.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.300,00
	2161	Ações da Atenção Básica Prisional			2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2163	Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS			23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	23.000,00
	2166	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada			140.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	2168	Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal			12.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2173	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus			14.750,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.750,00
	2160	Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.			36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.000,00
	2176	Aquisição de veículo tipo ambulância			187.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	187.750,00
	2026	Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas			60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	60.000,00
	2029	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho			42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	42.000,00
10 .001	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P				1.253.300,00
	1064	Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais			1.180.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.180.100,00
	2069	Manutenção dos Serviços de iluminação pública			3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.200,00
	2070	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural			70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	70.000,00
11 .001	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A				265.000,00
	1083	Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	25.000,00
	1085	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.			100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
	1130	Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas			140.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	82.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	58.000,00
12 .001	Fundo Municipal de Assistência				44.800,00

Social					
	1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho				400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				3.349,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.429,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	320,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				3.562,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.498,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				4.446,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	595,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.791,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				18.041,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.641,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.700,00
	2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situa				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				7.802,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.802,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					2.000,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FBCEBC01

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022.

Decreto Municipal Nº 112/2022.
De 07 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.744.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.373, de 07 de novembro 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 1.744.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias conforme o Anexo I - (Acréscimo).

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal bem como á conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados nas Fonte: 15401070 (FUNDEB) e 150001001 (Educação).

Valor total: R\$ 1.744.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)							1.744.500,00
08.001	Fundo Municipal de Educação e Desporto						1.744.500,00
	2010	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento					176.000,00
			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	176.000,00
	2178	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB					1.070.000,00
			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	999.000,00
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	71.000,00
	2179	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)					286.000,00
			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	286.000,00
	2180	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)					212.500,00
			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	209.000,00
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.500,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:02B18992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825001/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 825001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS AUXILIARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Setor de Licitações e Contratos		
Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Calça		
Descrição Complementar: Calça Material: Helanca 100% Poliamida, Modelo: Unissex, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 101,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,8900, com valor negociado a R\$ 70,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 70,8900, Valor Negociado: R\$ 70,0000
Item: 2		
Descrição: Camisa uniforme		
Descrição Complementar: Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Longa, Tipo Colarinho: Esporte, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados, Tipo Camisa: Operacional,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 122,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 36,9900, com valor negociado a R\$ 36,5000 e a quantidade de 120 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 36,9900, Valor Negociado: R\$ 36,5000
Item: 3		
Descrição: Camisa uniforme		
Descrição Complementar: Material: 62% Algodão / 35% Poliéster / 03% Elastano, Tipo Manga: Curta, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Fiscalização, Características Adicionais: Impressão Frente E Costas, Tipo Camisa: Polo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 66,6900		Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,9900 e a quantidade de 120 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 24,9900
Item: 4		
Descrição: Bota segurança		
Descrição Complementar: Material: Couro, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Trabalhos Portuários,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 105,7800 , com valor negociado a R\$ 104,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 105,7800, Valor Negociado: R\$ 104,0000
Item: 5		
Descrição: Lâmpada Halógena		
Descrição Complementar: Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 22 W, Tipo Base: Gz4, Gu4 2 Pin, Tipo Bulbo: Mr11, Aplicação: Microscópio, Vida Média: 50 H, Temperatura De Cor: 3200 K, Comprimento Máximo: 36 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 74,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 71,9900 , com valor negociado a R\$ 70,5000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 71,9900, Valor Negociado: R\$ 70,5000
Item: 6		
Descrição: Protetor solar		
Descrição Complementar: Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,8400 e a quantidade de 500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 31,8400
Item: 7		
Descrição: Escada		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Tipo: Trepadeira, Quantidade Degraus: 10 UN, Características Adicionais: Antiderrapante, Com Rodízios, Corrimão Em Alumínio, Altura: 2,56 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 993,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 , com valor negociado a R\$ 898,5000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 900,0000, Valor Negociado: R\$ 898,5000
Item: 8		
Descrição: Espelho		
Descrição Complementar: Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: 4 MM, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: Bisotado, 4 Fixadores Redondos Inox, Sem Moldura,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 15,9900
Item: 9		
Descrição: Máscara contra gases		
Descrição Complementar: Material: Borracha Natural, Tipo: Facial Com Visor, Cor: Preta, Tamanho: Único, Características Adicionais: Fixação Na Cabeça Do Usuário Por Tirantes De Nylon,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,8000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.307.891/0001-30, Melhor lance: R\$ 57,8000
Item: 10		
Descrição: Filtro respirador		
Descrição Complementar: Referência: 940 A2 B2-P2, Uso: Máscara Semifacial, Características Adicionais: Combinado Com Rosca, Compatibilidade: Máscara Panorâmica,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 109,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 74,9900, com valor negociado a R\$ 74,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 74,9900, Valor Negociado: R\$ 74,0000
Item: 11		
Descrição: Mochila		
Descrição Complementar: Material: Lona De Pvc/Tecido De Poliéster, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Aplicação: Resgate, Altura: 33 CM, Largura: 25 CM, Profundidade: 25 CM, Características Adicionais: Capacidade De Transporte De Corda Até 60 Metros, Tipo Alça: Reguláveis, Outros Componentes: Sistema De Fechamento Estanque Com Dobras, Fivelas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 158,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 149,8000, com valor negociado a R\$ 148,5000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 149,8000, Valor Negociado: R\$ 148,5000
Item: 12		
Descrição: Colete		
Descrição Complementar: Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Tamanho: Único, Uso: Tático, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 87,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 39,9900
Item: 13		
Descrição: Protetor solar		
Descrição Complementar: Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 30, Forma Farmacêutica: Creme,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 25,9900 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 25,9900
Item: 14		
Descrição: Camisa uniforme		
Descrição Complementar: Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Longa, Tipo Colarinho: Esporte, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados, Tipo Camisa: Operacional,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 122,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 16 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 39,9900
Item: 15		
Descrição: Camisa uniforme		
Descrição Complementar: Material: Malha Piquet, Tipo Manga: Curta Com Punho, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Uniforme,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 66,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24,9900 e a quantidade de 16 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 24,9900
Item: 16		
Descrição: Mochila		
Descrição Complementar: Material: Lona De Pvc/Tecido De Poliéster, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Aplicação: Resgate, Altura: 33 CM, Largura: 25 CM, Profundidade: 25 CM, Características Adicionais: Capacidade De Transporte De Corda Até 60 Metros, Tipo Alça: Reguláveis, Outros Componentes: Sistema De Fechamento Estanque Com Dobras, Fivelas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 158,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 99,9900 e a quantidade de 16 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	04/11/2022 16:04:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 99,9900
Item: 17		
Descrição: Boné		
Descrição Complementar: Material Corpo: Tecido Microfibra, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Azul, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 16 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 12,9900
Item: 18		
Descrição: Protetor solar		
Descrição Complementar: Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 50,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 , com valor negociado a R\$ 49,0000 e a quantidade de 16 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.307.891/0001-30, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 49,0000
Item: 19		
Descrição: Capa chuva		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: Sob Medida,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 85,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 43,9900 e a quantidade de 16 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 43,9900
Item: 20		
Descrição: Cartão identificação		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Comprimento: 155 MM, Largura: 125 MM, Características Adicionais: Alça, Papelão, Bolsa Cristal, Aplicação: Identificação Veicular,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 16 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 16:04:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 6,9900

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 04 de novembro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F2CD537B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Geilza Azevedo Da Silva Dantas, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.641/0001-01, estabelecida a Rua Coronel Quinco, n.º 173, Centro, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de locação de veículos em viagens definidas, descritos no termo de referência, anexo I deste edital, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Do preço: R\$ 641.500,00.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26153	Serviços com veículo passeio, tipo Minivan, 1.8, Flex, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, capacidade para 07 lugares, 07 (Sete) 4 portas, combustível gasolina/etanol,	Svç	300.0000	R\$ 750.0000	R\$ 225.000,00

		ano/modelo não deverá ser inferior a 2012, com motorista, combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador, para o transporte de pacientes e/ou profissionais da saúde com Destino Carnaúba Dos Dantas- Natal- Carnaúba Dos Dantas				
26154		Locação de veículo com condutor tipo "VAN 20 lugares", com motorista e percurso Carnaúba dos Dantas/Natal-RN, o mesmo é tipo sprinter ou similar e/ou superior, no máximo quatro anos de fabricação. O veículo deve estar equipado com todos os componentes de segurança obrigatório, e contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir conforto e segurança dos usuários. Os preços das propostas deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral ao objeto	Svc	300,0000	R\$ 1.295,0000	R\$ 388.500,00
26155		LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS (COM MOTORISTA) COM DISTINO AO POVOADO ERMO(CARNAÚBA DOS DANTAS-RN), PASSANDO PELOS SÍTIOS/BAIRROS: MONTE DO GALO, ÁGUA DOCE E XIQUE-XIQUE, COM PERCURSO DE IDA E VOLTA - SENDO VEÍCULO TIPO VOLARE SIMILAR/OU SUPERIOR COM MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, PNEUS NOVOS, SEGURO TOTAL INCLUINDO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, CINTOS	Svc	40,0000	R\$ 300,0000	R\$ 12.000,00
						Página: 1 de 2
		SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA- BRISA, ASSENTOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS, VIDROS ESCURECIDOS COM PELÍCULA FUME EM TODOS OS VIDROS LATERAIS, SUSPENSÃO DE FEIXE DE MOLAS, COM BAGAGEIROS, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. NO MÍNIMO 22 PESSOAS, COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO.				
26156		LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS (COM MOTORISTA) COM DISTINO AO POVOADO RAJADA(CARNAÚBA DOS DANTAS-RN), PASSANDO PELOS SÍTIOS/BAIRROS: SANTA RITA, CARNAÚBA DE BAIXO, RAMADA,RAJADA, PONTA DA SERRA, CHIA, E MONTE DO GALO COM PERCURSO DE IDA E VOLTA - SENDO VEÍCULO TIPO VOLARE SIMILAR/OU SUPERIOR COM MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, PNEUS NOVOS, SEGURO TOTAL INCLUINDO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA- BRISA, ASSENTOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS, VIDROS ESCURECIDOS COM PELÍCULA FUME EM TODOS OS VIDROS LATERAIS, SUSPENSÃO DE FEIXE DE MOLAS, COM BAGAGEIROS, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. NO MÍNIMO 22 PESSOAS, COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO.	Svc	40,0000	R\$ 400,0000	R\$ 16.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Código	Descrição
214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.500.1001	Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto ao uso do transporte escolar
	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.553.0000	
	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.573.0000	
	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.576.0000	
564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde do município, oferecendo mais eficiência nas ações e serviços públicos de saúde.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: de 21/10/2022 até 21/10/2023, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de outubro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:540DC596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa W F De Araujo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.060.002/0001-04, estabelecida a Rua Vereador João Lino, n.º 139, Dom Jose Adelino Dantas, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia.

Do preço: R\$ 72.000,00.

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
Contratação de empresa prestadora com serviços de assessoria, serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia, contendo: 1 – Topografia 2 – Engenharia Civil: (Mínimo 02 Profissionais) 3 – Arquitetura 4 – Ambiental. a descrição completa dos serviços está descrita no termo de referência		MENSAL	0	12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Código	Descrição
376	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000	Manutenção das atividades administrativas e operacionais desta secretaria, buscando sempre oferecer um serviço de qualidade para a população do nosso município.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: de 01/11/2022 até 01/11/2023, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 01 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:48453902

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7958/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E PINTOR

EMERSON ERICK DA SILVA 70207929440 - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
26799	PEDREIRO Descrição Sintética dos Serviços: serviços de reformas e recuperação no que tange a pequenas obras, tais como: levante de alvenaria (pedra, tijolos, blocos, etc.) com assentamento de vergas e contra vergas, substituição de portas e janelas, remoção e substituição de reboco, emboço, contrapiso, reformas em telhados; execução de serviços em estruturas de concreto, tais como: pilares, vigas, lajes, fundações, dentre outros. Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para a execução das atividades do serviço do pedreiro, exceto: colher de pedreiro; desempenadeiras; trena; régua de alumínio; esquadro e prumo de parede, sendo que estes materiais deverão ser providenciados pelo próprio credenciado a medida de sua necessidade. Quanto ao restante do material necessário ao serviço, disponibilizado pela Administração, o credenciado se responsabilizará pelo correto uso e a aplicação adequada.	DIARIA	66,0000	R\$ 110,00	R\$ 7.260,00
26800	PINTOR Descrição Sintética dos Serviços: serviços de pintura interna e externa do CRAS Maria Lourdes Dantas, tais como: paredes, muros, piso, portas e janelas. Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para a execução das atividades do serviço do pintor, o qual o credenciado se responsabilizará pelo correto uso e a aplicação adequada.	DIARIA	66,0000	R\$ 100,00	R\$ 6.600,00

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica EMERSON ERICK DA SILVA 70207929440, inscrito no CNPJ: 48.127.843/0001-80, domiciliado na Rua ALBERTO JOSE DANTAS SAO JOSE CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 13.860,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 7958/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 7 de Novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1906FB33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/002-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/002-001**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, com sede na João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.716.476/0001-42, neste ato representado por Senhor Francisco Edson da Silva Diretor Administrativo, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): WELHINGTON MOURA DA SILVA - CNPJ: 70.153.762/0001-03, com sede na rua Quintino Bocaiuva, 356, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Welhington Moura da Silva portador do CPF nº 359.583.834-34 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de preços com validade de 12 meses destinado a aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - Abraçadeira Cano 50mm Rosca ½.

Descrição: Abraçadeira Cano 50mm Rosca ½.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	13,99	KRONA

Item: 2 - Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 100 Mm

Descrição: Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 100 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	24,99	KRONA

Item: 3 - Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 150 Mm

Descrição: Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 150 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	116,99	KRONA

Item: 4 - Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 32 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	14,99	KRONA

Item: 5 - Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 40 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	12,99	KRONA

Item: 6 - Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 50 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	9,99	KRONA

Item: 7 - Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 60 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	10,99	KRONA

Item: 8 - Abraçadeira Colar de Tomada Para Cano de 85 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	18,99	KRONA

Item: 9 - Abraçadeira Colar de Tomada Pvc 60 X 3/4 .

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	12,99	KRONA

Item: 10 - Adaptador Soldável Curto - 20 X 1/2" Mm

Descrição: Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca Fabricado Na Cor Marrom, Unido Atravé de Junta Soldável, de Acordo Com A Nbr 5648 - Sistemas Prediais de água Fria - Tubos e Conexões de Pvc 6,3, Pn 750 Kpa, Com Junta Soldável - Requisitos. Sistema Dimensionado Para Suportar Pressões de Serviço de 750 Kpa (75 M.c.a. Ou 7,5 Kgf/cm²). Modelo: Soldável, Referência: 10230, Cor: Marrom, Dimensões, Bitola: 20mm X 1/2", Peso: 200 Gramas, Garantia: 3 Meses.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	0,74	KRONA

Item: 11 - Adaptador Soldável Bolsa Rosca 32mm

Descrição: Adaptador Soldável Bolsa Rosca 32mm- Marrom, Tamanhos e Medidas 32mm / 1". Composição Pvc, Formas de Utilização Usado Na Transição de Pvc Para Registros e Válvula de Descarga, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	1,51	KRONA

Item: 12 - Adaptador Soldável Bolsa Rosca 50mm-marrom

Descrição: Tamanhos e Medidas 50mm / 1 1/2". Composição Pvc, Usado Na Transição de Pvc Para Registros e Válvula de Descarga, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELINGTON MOURA DA SILVA	3,59	KRONA

Item: 13 - Adaptador Soldável Bolsa Rosca 20 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 20mm / 2". Composição Pvc, Formas de Utilização Usado Na Transição de Pvc Para Registros e Válvula de Descarga, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	1,49	KRONA

Item: 14 - Adaptador Soldável Bolsa Rosca 25 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 25mm / 2". Composição Pvc, Formas de Utilização Usado Na Transição de Pvc Para Registros e Válvula de Descarga, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	1,49	KRONA

Item: 15 - Adaptador Soldável Bolsa Rosca 40 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 40mm / 1 1/4". Composição Pvc. Formas de Utilização Usado Na Transição de Pvc Para Registros e Válvula de Descarga, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	7,99	KRONA

Item: 16 - Adaptador Soldável Bolsa Rosca 60mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 60mm / 2". Composição Pvc, Formas de Utilização Usado Na Transição de Pvc Para Registros e Válvula de Descarga, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	11,99	KRONA

Item: 17 - Adaptador Soldável Bolsa Rosca 85 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 85mm / 2". Composição Pvc, Formas de Utilização Usado Na Transição de Pvc Para Registros e Válvula de Descarga, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	59,99	KRONA

Item: 18 - Adaptador Soldável Curto -25 X 3/4" Mm

Descrição: Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca Fabricado Na Cor Marrom, Unido Através de Junta Soldável, de Acordo Com A Nbr 5648 - Sistemas Prediais de água Fria - Tubos e Conexões de Pvc 6,3, Pn 750 Kpa, Com Junta Soldável - Requisitos. Sistema Dimensionado Para Suportar Pressões de Serviço de 750 Kpa (75 M.c.a. Ou 7,5 Kgf/cm²). Modelo: Soldável, Referência: 10231, Cor: Marrom. Dimensões Bitola: 25mm X 3/4" peso: 400 Gramas, Garantia: 3 Meses.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,90	KRONA

Item: 19 - Adaptador Soldável Curto 20x 1/2 Mm-5 X 3/4" Mm

Descrição: Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca Fabricado Na Cor Marrom, Unido Através de Junta Soldável, de Acordo Com A Nbr 5648 - Sistemas Prediais de água Fria - Tubos e Conexões de Pvc 6,3, Pn 750 Kpa, Com Junta Soldável - Requisitos. Sistema Dimensionado Para Suportar Pressões de Serviço de 750 Kpa (75 M.c.a. Ou 7,5 Kgf/cm²). Modelo: Soldável, Referência: 10231, Cor: Marrom. Dimensões Bitola: 20mm X 3/4" peso: 400 Gramas, Garantia: 3 Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,72	KRONA

Item: 20 - Adaptador Soldável Curto 25x 3/4 Mm-5 X 3/4" Mm

Descrição: Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca Fabricado Na Cor Marrom, Unido Através de Junta Soldável, de Acordo Com A Nbr 5648 - Sistemas Prediais de água Fria - Tubos e Conexões de Pvc 6,3, Pn 750 Kpa, Com Junta Soldável - Requisitos. Sistema Dimensionado Para Suportar Pressões de Serviço de 750 Kpa (75 M.c.a. Ou 7,5 Kgf/cm²). Modelo: Soldável, Referência: 10231, Cor: Marrom. Dimensões Bitola: 25mm X 3/4" peso: 400 Gramas, Garantia: 3 Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,52	KRONA

Item: 21 - Alavanca Material: Aço, Tamanho: Grande

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	178,00	MAX

Item: 23 - Barras de Cano de 100 Mm de Cor Azul Defoyo

Descrição: tubo em Pvc 12 Com Diâmetro externo equivalente Ao Tubo de Ferro Fundido, Com 6 Metros de Com Primento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	419,99	KRONA

Item: 24 - Barras de Cano de 150 Mm de Cor Azul Defoyo

Descrição: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 150 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	749,99	KRONA

Item: 25 - Barras de Cano de 20 Mm

Descrição: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica. Sistemas Prediais de água Pluvial, Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Cor: Marrom, Material: Pvc Rígido. especificações Tubo Para esgoto Sanitário e Ventilação, Altamente Resistente. Dimensões: Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 20 Mm, Peso: 0,7 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	16,68	KRONA

Item: 26 - Barras de Cano de 25 Mm

Descrição: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica. Sistemas Prediais de água Pluvial, Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Cor: Marrom, Material: Pvc Rígido. especificações: Tubo Para esgoto Sanitário e Ventilação. Altamente Resistente. Dimensões; Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 20 Mm, Peso: 1,1 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	22,54	KRONA

Item: 27 - Barras de Cano de 32 Mm

Descrição: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica. Sistemas Prediais de água Pluvial, Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Características; Cor: Marrom, Material: Pvc Rígido, especificações: Tubo Para esgoto Sanitário e Ventilação, Altamente Resistente. Dimensões Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 32 Mm, Peso: 1,8 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 212

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	43,49	KRONA

Item: 28 - Barras de Cano de 50 Mm de Cor Azul

Descrição: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica. Sistemas Prediais de água Pluvial, Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Material: Pvc Rígido. Altamente Resistente, Dimensões; Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 50 Mm, Peso: 4 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	89,99	KRONA

Item: 29 - Barras de Cano de 60 Mm de Cor Marrom

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	139,99	KRONA

Item: 30 - Barras de Cano de 85 Mm - Barras de Cano de 85 Mm

Descrição: Aplicado em Instalações Prediais de água Fria Permanentes, embutidas em Paredes Ou Aparentes em Locais Cobertos. A Principal Vantagem do Sistema é A Rapidez Na execução das Juntas Soldáveis. Linha: Soldável. Modelo: água Fria. especificações, Fabricados de Acordo Com A Nb 5648 Aplicação: Sistemas Prediais de água Fria. Dimensões : Bitola: 85 Mm Comprimento: 6 Metros, Peso: 11,15 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	319,99	KRONA

Item: 31 - Barras de Cano Decano de 40 Mm

Descrição: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica. Sistemas Prediais de água Pluvial, Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Material: Pvc Rígido, Altamente Resistente. Dimensões: Comprimento da Peça: 6 Metros, Diâmetro: 40 Mm, Peso: 2,5 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	54,00	KRONA

Item: 35 - Cabo de Fio 1x2,50 Azul

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,30	SIL

Item: 36 - Cabo de Fio 1x2,50 Vermelho

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,30	SIL

Item: 37 - Cadeado e35

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	23,24	Pado

Item: 39 - Cap de 40 Mm

Descrição: Cap Para Drenagem e extremidades de Tubulações de esgoto, São Bastante Resistentes e eficazes, Sua Casa Fica Protegida Contra Vazamentos e Desperdício de água. forma de Utilização Para Fechar A extremidade de Tubo de esgoto Ou Drenagem. Material Pvc, Medidas 4cm (comprimento), Peso 0,012kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,50	KRONA

Item: 40 - Cap Soldável 85 Mm - de Cor Marron.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	69,00	KRONA

Item: 41 - Cap Soldável 20 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 20mm / 1/2". Composição Pvc, Formas de Utilização, Fechamento de Pontos de espera Ou Finais de Rede, Bolsa Soldável, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,74	KRONA

Item: 42 - Cap Soldável 25 Mm

Descrição: Marron, Tamanhos e Medidas 25mm / 3/4", Composição Pvc, Formas de Utilização, Fechamento de Pontos de espera Ou Finais de Rede, Bolsa Soldável, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	1,01	KRONA

Item: 43 - Cap Soldável 32 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 32mm / 1". Composição Pvc, Formas de Utilização Fechamento de Pontos de espera Ou Finais de Rede, Bolsa Soldável, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,50	KRONA

Item: 44 - Cap Soldável 50 Mm

Descrição: Marron, Tamanhos e Medidas 50mm / 1 1/2". Composição: Pvc, Utilizada Para Fechamento de Pontos de espera Ou Finais de Rede, Bolsa Soldável, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,50	KRONA

Item: 45 - Cap Soldável de 110 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 110mm / 2", Composição: Pvc, Utilizados Para Fechamento de Pontos de espera Ou Finais de Rede, Bolsa Soldável, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	99,00	KRONA

Item: 46 - Cap Soldável de 40 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 40mm / 2", Composição: Pvc, Utilizados Para Fechamento de Pontos de espera Ou Finais de Rede, Bolsa Soldável, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,25	KRONA

Item: 47 - Cap Soldável de 60 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 60mm / 2", Composição: Pvc, Utilizados Para Fechamento de Pontos de espera Ou Finais de Rede, Bolsa Soldável, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,90	KRONA

Item: 48 - Cap Soldável Defofo de 100 Mm: Material Defofo, Cor Azul.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	55,00	KRONA

Item: 49 - Cap Soldável Defofo de 150 Mm: Material Defofo, Cor Azul.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	85,00	KRONA

Item: 50 - Carro de Mão Chapa de Aço

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	500,00	Tramontina

Item: 54 - Chibanca Com Cabo

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	150,00	Tramontina

Item: 58 - Cola- Adesivo Plastico Para Tubos de Pvc Rigido

Descrição: 75g: Cola Para Tubos Pvc, Adesão extra Forte - Resistente A Alta Pressão – Incolor.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,71	KRONA

Item: 59 - Colar de Tomada Pvc C/ Travas 85 Mm X ¾.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	24,99	KRONA

Item: 60 - Colher de Pedreiro de 10"

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	28,00	ATLAS

Item: 63 - Enxada Com Cabo

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	96,00	Tramontina

Item: 66 - Fita Isolante 20 Mts

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	9,00	KRONA

Item: 67 - Fita Veda Rosca 18 Mm X 25 Mm

Descrição: Ara Vedação de Roscas em Conexões.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	5,00	POLYFITA

Item: 71 - Interruptor Com Duas Teclas

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	17,00	Tramontina

Item: 72 - Interruptor Com Uma Tecla

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	9,00	Tramontina

Item: 73 - Joelho de 100

Descrição: Joelho Defofo de 90° e Diâmetro de 100 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	40,00	KRONA

Item: 74 - Joelho de 110

Descrição: Joelho 90° Soldável é Aplicado em Instalações Prediais de água Fria Permanentes, embutidas em Paredes Ou Aparentes em Locais Cobertos. A Principal Vantagem do Sistema é A Rapidez Na execução das Juntas Soldáveis. Aplicação: Sistemas Prediais de água Fria. Tubos e Conexões de Pvc 6,3, Pn 750 Kpa, Com Junta Soldável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	223,00	KRONA

Item: 75 - Joelho de 150

Descrição: Joelho Defofo de 90° e Diâmetro 150 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	85,00	KRONA

Item: 76 - Joelho de 20 Mm

Descrição: Amanhos e Medidas 20mm / 1/2", Composição Pvc, Utilizado Para Mudança de Direção em Redes A 90 Graus, Resistente Ao Tempo e Feito Com Produtos de Qualidade. Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,41	KRONA

Item: 77 - Joelho de 25 Mm

Descrição: Produzido em Plástico Pvc Resistente, Com 90° e Uma Bitola de 25mm de Diâmetro. Indicado Para Instalação de Tubulações de Condução de água em Temperatura Ambiente Com Pressão Máxima de 75m.c.a. Forma de Utilização Para Mudança de Direção em Tubulações de água em ângulo de 90°. Cor Marrom.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,48	KRONA

Item: 78 - Joelho de 32 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 32mm / 1". Composição Pvc, Utilizado Para Mudança de Direção em Redes A 90 Graus, Resistente Ao Tempo e Feito Com Produtos de Qualidade, Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	1,90	KRONA

Item: 79 - Joelho de 40 Mm

Descrição: Joelho Soldável de 90° Com Bitola de 40mm. Ideal Para Instalações Hidráulicas Que Precisam de Desvio Na Tubulação. Fácil Instalação, Pode Ser Usada em Tubulações Horizontais Ou Verticais, Dispensa O Uso de Ferramentas e equipamentos Sofisticados. Fabricado em Material Resistente A Produtos Químicos, Não Sofrendo Corrosão.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,95	KRONA

Item: 80 - Joelho de 85 Mm

Descrição: Joelho 90° Soldável e Com Rosca é Aplicado em Instalações Prediais de água Fria Permanentes, embutidas em Paredes Ou Aparentes em Locais Cobertos. A Principal Vantagem do Sistema é A Rapidez Na execução das Juntas Soldáveis.modelo: água Fria, Cor: Marrom Aplicação: Sistemas Prediais de água Fria, Tubos e Conexões de Pvc 6,3, Pn 750 Kpa, Com Junta Soldável, Requisitos. Sistema Dimensionado Para Suportar Pressões de Serviço de 750 Kpa (75 M.c.a. Ou 7,5 Kg/cm²) Bitola: 85 Mm, Peso: 0,370 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 49

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	84,00	KRONA

Item: 81 - Joelho de esgoto em Pvc de 100mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	4,64	KRONA

Item: 82 - Joelho de Tubo de esgoto 100 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	4,64	KRONA

Item: 83 - Joelho de Tubo de esgoto de 40 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,00	KRONA

Item: 84 - Joelho de Tubo de esgoto de 50 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca

283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	1,85	KRONA
---------------------------------	------	-------

Item: 85 - Joelho de Tubo de esgoto de 60 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	8,00	KRONA

Item: 86 - Joelho esgoto 40mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,50	KRONA

Item: 87 - Joelho esgoto 50mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	1,85	KRONA

Item: 88 - Joelhos de 50

Descrição: peso (kg)0,024, Uso Indicado: Fazer Curva em Tubulação, Dimensões Aproximadas do Produto Com embalagem (cm) - Axlp:4,5x4,5 .tipo de Material: Pvc. Bitola em Polegadas: ¾. Cor: Marrom, espessura (mm):0,5. ângulo (graus):90°.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	7,00	KRONA

Item: 89 - Joelhos de Cano 60 Mm

Descrição: O Joelho 90° Soldável e Com Rosca é Aplicado em Instalações Prediais de água Fria Permanentes, embutidas em Paredes Ou Aparentes em Locais Cobertos.a Principal Vantagem do Sistema é A Rapidez Na execução das Juntas Soldáveis. Aplicação: Sistemas Prediais de água Fria tubos e Conexões de Pvc 6,3, Pn 750 Kpa, Com Junta Soldável requisitos. Sistema Dimensionado Para Suportar Pressões de Serviço de 750 Kpa (75 M.c.a. Ou 7,5 Kgf/cm²)

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	21,00	KRONA

Item: 90 - Jogo de Chave de Fenda

Descrição: Utilizada Para Fixar Ou Soltar Parafusos Com Sextavados Internos. 3 Chaves de Fenda: 3.2 X 75mm 5 X 100mm 6 X 150mm3 Chaves Philips: 1 X 75mm 2 X 100mm 2 X 150mm, 6 Peças.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	60,00	Tramontina

Item: 91 - Luva de Correr 85 Mm

Descrição: Luva Pvc Com Medida de 85mm Para Junção de Conexões Hidráulicas Com Solda Fria. Ideal Para Locais Que Necessitam de Reparo Na Tubulação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	89,99	KRONA

Item: 92 - Luva de Correr 100 Mm - Defofo Azul.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	180,00	KRONA

Item: 93 - Luva de Correr 150 Mm- Defofo Azul.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	280,00	KRONA

Item: 94 - Luva de Correr de 110 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 110mm / 2", Composição Pvc, Utilização em Reparos de Redes Danificadas, Vedação Feita Com Anéis de Borracha, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	128,00	KRONA

Item: 95 - Luva de Correr de 32 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 32mm / 1 ½, Composição Pvc, Utilizado Para Reparos em Redes Danificadas, Vedação Feita Com Anéis de Borracha, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	20,45	KRONA

Item: 96 - Luva de Correr de 40 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 40mm / 1 ½, Composição Pvc, Utilizado Para Reparos em Redes Danificadas, Vedação Feita Com Anéis de Borracha, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	21,38	KRONA

Item: 97 - Luva Lisa Soldável 20 Mm

Descrição: Marron, Tamanhos e Medidas 20mm / 1/2". Composição Pvc, Junção de Duas Pontas Soldáveis, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade Indeterminado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,70	KRONA

Item: 98 - Luva Lisa Soldável 25 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 25mm / 3/4", Composição: Pvc, Junção de Duas Pontas Soldáveis, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,90	KRONA

Item: 99 - Luva Lisa Soldável de Pvc Com Medida de 32mm

Descrição: Para Junção de Conexões Hidráulicas Com Solda Fria. Ideal Para Locais Que Necessitam de Reparo Na Tubulação.fácil Instalação: As Juntas São Soldadas A Frio, Dispensando O Uso de Ferramentas e equipamentos Sofisticados. Fabricado em Material Resistente A Produtos Químicos, Não Sofrendo Corrosão.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,00	KRONA

Item: 100 - Luva Lisa Soldável de 110 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 110 Mm, Composição: Pvc, Junção de Duas Pontas Soldáveis, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	85,00	KRONA

Item: 101 - Luva Lisa Soldável de 150 Mm: Luva Defofo de 150 Mm, Cor Azul.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	85,00	KRONA

Item: 102 - Luva Lisa Soldável de 40 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 40 Mm ,composição: Pvc, Junção de Duas Pontas Soldáveis, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,33	KRONA

Item: 103 - Luva Lisa Soldável de 50 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 50 Mm /,composição: Pvc, Junção de Duas Pontas Soldáveis, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,58	KRONA

Item: 104 - Luva Lisa Soldável de 60 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 60 Mm /,composição: Pvc, Junção de Duas Pontas Soldáveis, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	17,00	KRONA

Item: 105 - Luva Lisa Soldável de 85 Mm

Descrição: Marrom, Tamanhos e Medidas 85 Mm Composição: Pvc, Junção de Duas Pontas Soldáveis, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	67,00	KRONA

Item: 106 - Luva Lisa Soldável Defofo de 100 Mm: Luva Defofo de 100mm, Cor Azul.

Unidade de medida: UND Quantidade: 42

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	89,99	KRONA

Item: 107 - Luva Soldável Liso Rosca 20 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas: 20 Mm / ¾' Composição: Pvc, Utilização: Para Interligação de Tubos, Bolsa Soldável e Ponta Lista, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade: Indeterminado. Garantia: Defeitos de Fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 326

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,00	KRONA

Item: 108 - Luva Soldável Liso Rosca de 110 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas: 110 Mm / ¾' Composição: Pvc, Utilização: Para Interligação de Tubos, Bolsa Soldável e Ponta Lista, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade: Indeterminado. Garantia: Defeitos de Fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	95,00	KRONA

Item: 109 - Luva Soldável Liso-rosca 25mm X 3/4" Marron

Descrição: Tamanhos e Medidas: 25mm / ¾' Composição: Pvc, Utilização: Para Interligação de Tubos, Bolsa Soldável e Ponta Lista, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade: Indeterminado. Garantia: Defeitos de Fabricação.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,50	KRONA

Item: 110 - Luva Soldável Liso-rosca 32 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas: 32 Mm / ¾' Composição: Pvc, Utilização: Para Interligação de Tubos, Bolsa Soldável e Ponta Lista, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade: Indeterminado. Garantia: Defeitos de Fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	8,00	KRONA

Item: 111 - Luva Soldável Liso-rosca 40 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas: 40mm / ¾' Composição: Pvc, Utilização: Para Interligação de Tubos, Bolsa Soldável e Ponta Lista, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade: Indeterminado. Garantia: Defeitos de Fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	14,99	KRONA

Item: 112 - Luva Soldável Liso-rosca 50 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas: 50 Mm / ¾' Composição: Pvc, Utilização: Para Interligação de Tubos, Bolsa Soldável e Ponta Lista, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade: Indeterminado. Garantia: Defeitos de Fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	24,99	KRONA

Item: 113 - Luva Soldável Liso-rosca 60 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas: 60 Mm / ¾' Composição: Pvc, Utilização: Para Interligação de Tubos, Bolsa Soldável e Ponta Lista, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade: Indeterminado. Garantia: Defeitos de Fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	30,00	KRONA

Item: 114 - Luva Soldável Liso-rosca 85 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas: 85 Mm / ¾' Composição: Pvc, Utilização: Para Interligação de Tubos, Bolsa Soldável e Ponta Lista, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio, Prazo de Validade: Indeterminado. Garantia: Defeitos de Fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	95,00	KRONA

Item: 115 - Luva Soldável Lr 20 X 1/2

Descrição: Formada Por Tubos e Conexões de Pvc Rígido, Na Cor Marrom, Desenvolvida especialmente Para A Condução de água em Temperatura Ambiente (20°C) Resistência A Produtos Químicos; excelente Durabilidade, Não Sofrendo Corrosão.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,00	KRONA

Item: 116 - Luvas de Correr de 50 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 50mm / 1 ½, Composição Pvc, Utilizado Para Reparos em Redes Danificadas, Vedação Feita Com Anéis de Borracha, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	24,99	KRONA

Item: 117 - Luvas de Correr de 60 Mm

Descrição: Tamanhos e Medidas 60mm / 2", Composição Pvc, Utilização em Reparos de Redes Danificadas, Vedação Feita Com Anéis de Borracha, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	19,99	KRONA

Item: 123 - Pá de Bico C/ Cabo Madeira

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	67,00	Tramontina

Item: 124 - Redução Soldável 25 X 20, Mm

Descrição: Marrom, Juntas Soldadas A Frio, Dispensando O Uso de Ferramentas e equipamentos Sofisticados. Resistente A Produtos Químicos, Não Sofrendo Corrosão. Pressão Máxima de Serviço: 7,5 Kgf/crrf (750 Kpa) à Temperatura de 20°C. Dimensões Bitola: 25 X 20, D:25 Mm, D:20 Mm, A:18,5, peso: 0,010 Kg

Unidade de medida: UND Quantidade: 316

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	0,90	KRONA

Item: 125 - Redução Soldável de 32/25 Mm

Descrição: Marrom, Juntas Soldadas A Frio, Dispensando O Uso de Ferramentas e equipamentos Sofisticados. Resistente A Produtos Químicos, Não Sofrendo Corrosão. Pressão Máxima de Serviço: 7,5 Kgf/crrf (750 Kpa) à Temperatura de 20°C. Dimensões Bitola: 32 X 25, D:32 Mm, D:205mm. Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	1,50	KRONA

Item: 126 - Redução Soldável de 40/32 Mm

Descrição: Marrom, Juntas Soldadas A Frio, Dispensando O Uso de Ferramentas e equipamentos Sofisticados. Resistente A Produtos Químicos, Não Sofrendo Corrosão. Pressão Máxima de Serviço: 7,5 Kgf/crrf (750 Kpa) à Temperatura de 20°C. Dimensões Bitola: 40x 32, D:40 Mm, D:32mm. Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,90	KRONA

Item: 127 - Redução Soldável de 50/40 Mm

Descrição: Marrom, Juntas Soldadas A Frio, Dispensando O Uso de Ferramentas e equipamentos Sofisticados. Resistente A Produtos Químicos, Não Sofrendo Corrosão. Pressão Máxima de Serviço: 7,5 Kgf/crrf (750 Kpa) à Temperatura de 20°C. Dimensões Bitola: 50 X 40, D:50 Mm, D:40 Mm. Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	4,50	KRONA

Item: 128 - Redução Soldável de 60/50 Mm

Descrição: Marrom, Juntas Soldadas A Frio, Dispensando O Uso de Ferramentas e equipamentos Sofisticados. Resistente A Produtos Químicos, Não Sofrendo Corrosão. Pressão Máxima de Serviço: 7,5 Kgf/crrf (750 Kpa) à Temperatura de 20°C. Dimensões Bitola: 60 X 50, D:60 Mm, D:50 Mm. Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	7,80	KRONA

Item: 129 - Redução Soldável de 85/60 Mm

Descrição: Marrom, Juntas Soldadas A Frio, Dispensando O Uso de Ferramentas e equipamentos Sofisticados. Resistente A Produtos Químicos, Não Sofrendo Corrosão. Pressão Máxima de Serviço: 7,5 Kgf/crrf (750 Kpa) à Temperatura de 20°C. Dimensões Bitola: 85 X 60, D:85 Mm, D:60 Mm. Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	36,70	KRONA

Item: 131 - Registro de esfera Soldável Defofo 100 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	560,00	KRONA

Item: 132 - Registro de esfera Vs Soldável 60 Mm-tamanhos e Medidas 60mm / 2". Composição Pvc.

Descrição: Formas de Utilização, Interromper Ou Liberar Fluxo de água em Redes, Caso Necessite. Características Bolsas Soldáveis, Regular Na Montagem, Fechamento Rápido. Peso: 0,959 Kg. Cor: Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	43,32	KRONA

Item: 133 - Registro de esfera Vs Soldável 20 Mm- Marrom, Tamanhos e Medidas 20mm / 1/2". Composição: Pvc

Descrição: Formas de Utilização: Interromper Ou Liberar Fluxo de água em Redes, Caso Necessite. Características Técnicas: Bolsas Soldáveis, Regular Na Montagem, Fechamento Rápido.

Unidade de medida: UND Quantidade: 304

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	5,34	KRONA

Item: 134 - Registro de esfera Vs Soldável 25 Mm-tamanhos e Medidas 25mm / 3/4". Composição: Pvc.

Descrição: Formas de Utilização: Interromper Ou Liberar Fluxo de água em Redes, Caso Necessite. Características Técnicas: Bolsas Soldáveis, Regular Na Montagem, Fechamento Rápido. Cor: Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 306

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	5,81	KRONA

Item: 135 - Registro de esfera Vs Soldável 32 Mm-tamanhos e Medidas 32mm / 1". Composição Pvc.

Descrição: Formas de Utilização: Interromper Ou Liberar Fluxo de água em Redes, Caso Necessite. Características Técnicas: Bolsas Soldáveis, Regular Na Montagem, Fechamento Rápido. Cor: Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	11,15	KRONA

Item: 136 - Registro de esfera Vs Soldável 40 Mm-tamanhos e Medidas 40mm / 1 1/4". Composição: Pvc.

Descrição: Formas de Utilização: Interromper Ou Liberar Fluxo de água em Redes, Caso Necessite. Cor: Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	23,00	KRONA

Item: 137 - Registro de esfera Vs Soldável 50mm -tamanhos e Medidas 50mm / 1 1/2". Composição: Pvc.

Descrição: Formas de Utilização: Interromper Ou Liberar Fluxo de água em Redes, Caso Necessite Características Bolsas Soldáveis, Regular Na Montagem, Fechamento Rápido. Cor: Marron.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	19,52	KRONA

Item: 138 - Registro de esfera Vs Soldável de 110 Mm: Tamanhos e Medidas 110mm / 2". Composição Pvc.

Descrição: Formas de Utilização, Interromper Ou Liberar Fluxo de água em Redes, Caso Necessite. Características Bolsas Soldáveis, Regular Na Montagem, Fechamento Rápido. Peso: 0,959 Kg. Cor: Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	750,00	KRONA

Item: 139 - Registro de esfera Vs Soldável de 85 Mm: Tamanhos e Medidas 85mm / 2". Composição Pvc.

Descrição: Formas de Utilização, Interromper Ou Liberar Fluxo de água em Redes, Caso Necessite. Características Bolsas Soldáveis, Regular Na Montagem, Fechamento Rápido. Peso: 0,959 Kg. Cor: Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	515,00	KRONA

Item: 140 - Registro de esfera Vs Soldável Defofo de 150 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	949,99	KRONA

Item: 145 - Serra Starret

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	14,50	Starret

Item: 146 - Supercal 5kg

Unidade de medida: PCT Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	11,50	HIDRACOR

Item: 148 - Tinta Latex 18 Lt

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	225,00	HIDROTINTAS

Item: 149 - Tomadas 2p+t Simples

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	8,90	Tramontina

Item: 150 - Torneira 1/2 Para Jardim

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	3,50	KRONA

Item: 151 - Tubo de 110 Mm

Descrição: Barras de Cano de 110 Mm Indicados Para Sistemas enterrados de Destruição de Água de Potável, Sistema Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica , Sistema Prediais de água Pluvial Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Características; Cor: Marrom, Material: Pvc Rígido, especificações: Tubo Para esgoto Sanitário e Ventilação, Altamente Resistente. Dimensões Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 110mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 53

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	768,00	KRONA

Item: 152 - Tubo de 20- Barras de Cano de 20 Mm

Descrição: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica. Sistemas Prediais de água Pluvial, Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Cor: Marrom, Material: Pvc Rígido. especificações Tubo Para esgoto Sanitário e Ventilação, Altamente Resistente. Dimensões: Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 20 Mm, Peso: 0,7 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	24,00	KRONA

Item: 153 - Tubo de 25

Descrição: Barras de Cano de 25 Mm: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica. Sistemas Prediais de água Pluvial, Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Cor: Marrom, Material: Pvc Rígido. especificações: Tubo Para esgoto Sanitário e Ventilação. Altamente Resistente. Dimensões: Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 20 Mm, Peso: 1,1 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	30,00	KRONA

Item: 154 - Tubo de 32

Descrição: Barras de Cano de 32 Mm: São Indicados Para Sistemas enterrados de Distribuição de água Potável. Sistemas Para Adução e Distribuição de água, Com Junta elástica. Sistemas Prediais de água Pluvial, Como esgoto Sanitário e Ventilação. Utilização Para Condução de esgoto Doméstico. Características; Cor: Marrom, Material: Pvc Rígido, especificações: Tubo Para esgoto Sanitário e Ventilação, Altamente Resistente. Dimensões: Comprimento: 6 Metros, Diâmetro: 32 Mm, Peso: 1,8 Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	67,20	KRONA

Item: 155 - Tubo de esgoto 100mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	108,00	KRONA

Item: 156 - Tubo de esgoto 150mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	300,00	KRONA
---------------------------------	--------	-------

Item: 157 - Tubo de esgoto de 40 Mm C 6m, Cor Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	100,00	KRONA

Item: 158 - Tubo de esgoto de 50 Mm C 6m, Cor Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	100,00	KRONA

Item: 159 - Tubo de esgoto de 60 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	216,00	KRONA

Item: 160 - Tubo Defofo Mpv de 100mm de Cor Azul: Tubo Defofo Jei Dn 100mmx6mt.

Unidade de medida: M Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	85,00	KRONA

Item: 161 - Tubo Defofo Mpv de 150mm de Cor Azul

Descrição: Tubo Pvc Irrigação Defofo Azul De150mm Pn60 Cano Jei Mm Pn60 Cano Jei

Unidade de medida: M Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	150,00	KRONA

Item: 162 - Tê 32 Mm- 90°

Descrição: Soldável 32 Mm Marrom Ideal Para Derivação de Redes Soldáveis Na Mesma Bitola. Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio. Material:pvc.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	5,00	KRONA

Item: 163 - Tê de 100 Mm de Cano Defofofo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	40,00	KRONA

Item: 164 - Tê de 110 Mm

Descrição: Uso Indicado água Fria, Tipo Soldável, 90°,bitola de Canos e Conexões em Milímetros 110 Mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 2 ",material Pvc, Cor Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	115,00	KRONA

Item: 165 - Tê de 150 Mm de Cano Defofofo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	150,00	KRONA

Item: 166 - Tê de 20 Mm- 90° Soldável 20mm Marrom, Tamanhos e Medidas 20mm / 1/2". Composição: Pvc

Descrição: Formas de Utilização, Derivação de Redes Soldáveis Na Mesma Bitola, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca

283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	1,15	KRONA
---------------------------------	------	-------

Item: 167 - Tê de 25 Mm- 90° Soldável 25mm Marrom, Tamanhos e Medidas 25mm / 3/4". Composição Pvc.

Descrição: Formas de Utilização; Derivação de Redes Soldáveis Na Mesma Bitola, Prática Instalação, Rápida e de Fácil Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,30	KRONA

Item: 168 - Tê de 40 Mm- 90° Soldável 40mm Marrom, Tamanhos e Medidas 40mm / 1 ¼, Composição Pvc

Descrição: Formas de Utilização Derivação de Redes Soldáveis Na Mesma Bitola.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	12,50	KRONA

Item: 169 - Tê de 50 Mm - 90° Soldável 50mm, Marrom. Material: Pvc. Bitola:50mm / 1 ½.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	13,50	KRONA

Item: 170 - Tê de 60 Mm

Descrição: Indicado água Fria, Tipo Soldável, 90°, bitola de Canos e Conexões em Milímetros 60 Mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 2", material Pvc, Cor Marrom.

Unidade de medida: UND Quantidade: 47

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	45,00	KRONA

Item: 171 - Tê de 85 MmDescrição: Utilizado em Todos Os Tipos Padrões de Obra: Residenciais, Comerciais e Industriais. Modelo: Soldável. Material: Pvc . Cor: Marron. Bitola: 85mm. Pressão de Serviço: 10,0kgf/cm² (100 M.c.a). Temperatura de Trabalho: 20°C.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	145,00	KRONA

Item: 172 - Tê de Tubo de esgoto de 100 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	18,00	KRONA

Item: 173 - Tê de Tubo de esgoto de 40 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	2,90	KRONA

Item: 174 - Tê de Tubo de esgoto de 50 Mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	9,00	KRONA

Item: 175 - Tê de Tubo de esgoto de 60 Mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA	45,00	KRONA

Item: 176 - Ventosa de 20 Mm Com Pvc

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca

283 - WELHINGTON MOURA DA SILVA

30,00

KRONA

WELHINGTON MOURA DA SILVA - CNPJ: 70.153.762/0001-03, com sede na rua Quintino Bocaiuva, 356, Centro, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ 864.667,68

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas do Serviço Autônomo de Água E Esgotos de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Serviço Autônomo de Água E Esgotos de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água E Esgotos de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Serviço Autônomo de Água E Esgotos de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Serviço Autônomo de Água E Esgotos de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de Água E Esgotos de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Doutor Severiano/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/002-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Edson da Silva, representando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/11/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo De Água E Esgotos

CNPJ/MF Nº 28.716.476/0001-42

Contratante

Fornecedor (Es):

WELHINGTON MOURA DA SILVA

CPF: 359.583.834-34

Welington Moura Da Silva

CNPJ: 70.153.762/0001-03

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:986E9594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16

Gabinete Civil**DECRETO Nº 16, DE 01 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.899.590,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.899.590,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 01 de setembro de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.899.590,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					73.540,00
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL				8.540,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.540,00
05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					21.000,00
	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					31.000,00
	2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
07 .002 FUNDEB					360.000,00
	2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				106.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.000,00
	2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
	2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	42.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40%				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	12.000,00
09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO ESPORTE E LAZER					726.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				726.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	726.000,00
11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.671.050,00
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.671.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	393.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.277.450,00
12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.000,00
	2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					2.899.590,00

07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						334.300,00
	1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR					58.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001		1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001		57.000,00
	1015 CONCLU.DE UNLESCOLAR DE PRO-INFANCIA					41.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001		41.100,00
	1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS					187.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001		57.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001		115.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001		15.000,00
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO					7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		7.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		39.000,00
	2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR					1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		1.700,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						9.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA					9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		9.000,00
09 .001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER						317.732,00
	1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORTE/OU CAMP.FUTEBOL					14.932,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001		6.957,50
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001		4.174,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		3.800,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL					302.800,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17540000	0001		31.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001		4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001		218.800,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						47.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					47.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001		29.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		18.000,00
11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						438.611,15
	1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UNL.DE SAUDE					153.613,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		153.613,00
	2101 Enfrentamento da Emergência COVID19					284.998,15
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		202.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		10.815,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001		5.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		42.533,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		12.000,00
12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						764.456,85
	1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO					320.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		50.600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001		138.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS					18.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001		6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001		7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001		5.000,00
	1036 APMLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA					71.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001		6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16650000	0001		11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001		50.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001		4.000,00
	1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS					1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.000,00
	2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.000,00

	2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO				86.773,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	68.075,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	16.698,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	2.000,00
	2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.0 A 3				63.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	63.250,00
	2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS				182.233,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	88.233,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	54.000,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					988.490,00
	1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				90.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.500,00
	1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS				361.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	296.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	64.500,00
	1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.000,00
	1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS				56.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.540,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	48.450,00
	2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO				380.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	380.000,00
	1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS				97.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	97.000,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5EC8BB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2022, processo administrativo nº 655/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Registro de Preço para aquisição de insumos de consumo para a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde (UBS Una, Casulo 1, Casulo 2, Umari, Novo Horizonte 1, Novo Horizonte 2, Bosque das Palmeiras, Itaperubu, Lagoa do Poço, Guariba, Miranda e Novo Paraíso) como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ENDEREÇO: : AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim						
REPRESENTANTE: Milena Pinheiro Ferreira, CPF: 090.462.344-01						
E-MAIL: ODONTOMASTERRN@GMAIL.COM					TEL.: (84) 2010-7333	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	0024339 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	PROCARE	PROCARE	360,00 CX	R\$ 47,32	17.035,20
0025	0024341 - BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL ,CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	QUALYBLESS	QUALYBLESS	100,00 PC	R\$ 12,82	1.282,00
0033	0024354 - ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UNIDADES EMCADA EMBALAGEM	QUALYBLESS	QUALYBLESS	1.500,00 PC	R\$ 2,31	3.465,00
0108	0024457 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS	DFL	DFL	200,00 UN	R\$ 8,81	1.762,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 23.544,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custodo objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará(o) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI

CNPJ: 27.029.083/0001-06

MILENA PINHEIRO FERREIRA

CPF: 090.462.344-01

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:06F70735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001- 73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2022, processo administrativo n.º 655/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Registro de Preço para aquisição de insumos de consumo para a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde (UBS Una, Casulo 1, Casulo 2, Umari, Novo Horizonte 1, Novo Horizonte 2, Bosque das Palmeiras, Itaperubu, Lagoa do Poço, Guariba, Miranda e Novo Paraíso) como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 33.853.517/0001-82
ENDEREÇO: RUA ANIBALCORREIA - CEP: 59064340 - UF: RN - Município: Natal
REPRESENTANTE: Gedilson Fernandes de Medeiros, CPF: 010.776.574-80
E-MAIL: r5solucoessaude@gmail.com
TEL.: (84) 2010-3601

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	0024325 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 EMBALAGEM COM 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS	BIODINAMICA	BIODINAMICA	180,00 UN	R\$ 43,99	7.918,20
0012	0024326 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 EMBALAGEM COM 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200,00 UN	R\$ 41,99	8.398,00
0027	0024345 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES TEMPORÁRIAS, RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO E SULFATO DE ZINCO	VIGODENT	VIGODENT	150,00 UN	R\$ 31,31	4.696,50
0036	0024357 - ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, CX. C/ 50UND DE TUBETES DE 1,8ML CADA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ANESTESIA LOCAL.	SS WHITE	SS WHITE	1.000,00 CX	R\$ 58,99	58.990,00
0046	0024367 - TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	PREVEN	PREVEN	180,00 PC	R\$ 5,60	1.008,00
0049	0024371 - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (03X04 CM) PERIAPICAL (E-SPEED), CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES	CARESTREAM	CARESTREAM	120,00 CX	R\$ 179,87	21.584,40
0050	0024372 - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL (22X35 MM) PERIAPICAL (E-SPEED), CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CARESTREAM	CARESTREAM	20,00 CX	R\$ 233,93	4.678,60
0100	0024432 - SACOS DE LIXO, PACOTES COM 100 UNIDADES DE 50L RESISTENTE A RUPTURA EVAZAMENTO, IMPERMEÁVEL, CONFORME NBR 9191/2000 DA ABNT E SUBSTITUTIVAS, NA COR BRANCO LEITOSA, COM INSCRIÇÃO DE LIXO HOSPITALAR OU MATERIAL INFECTANTE OU MATERIAL COM RISCO BIOLÓGICO OU AINDA COM SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONSTANTE NA NBR 7500 DE 2001	PLASCTICOS CVS	PLASCTICOS CVS	200,00 EMB	R\$ 33,99	6.798,00
0111	0000615 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9FIOS C/500 UNIDADES	NINA	NINA	600,00 PC	R\$ 15,93	9.558,00

NÃO ESTÉRIL						
0113	0031076 - ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, NANOPARTICULADO, FOTOATIVADO, UNIVERSAL, CONTENDO COMO INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRILATOS, CARGA INERTE (PARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL), COM FRASCO DE APRESENTAÇÃO ÚNICA CONTENDO 6 (SEIS) ML DA SOLUÇÃO, TAMPÃO COM SISTEMA FLIP TOP OBJETIVANDO MENOR DESPERDÍCIO DO PRODUTO, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	LLS	LLS	100,00 FR	R\$ 45,47	4.547,00
0121	0024377 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (SISTEMA DE KIT CONTENDO PÓ 10G/LÍQUIDO 08 ML)	DENTSCARE	DENTSCARE	150,00 CX	R\$ 96,48	14.472,00
0131	0031088 - PINO DE FIBRA DE VIDRO, CÔNICO, RADIOPACO, Nº 01, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	30,00 EMB	R\$ 91,19	2.735,70
0140	0029168 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR, 100LT, COM 1000 UNIDADES, BRANCO	PLASTICOS CVS	PLASTICOS CVS	2.000,00 PC	R\$ 40,49	80.980,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 226.364,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentenças que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 07 de novembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

R5 Solucoes Em Saude LTDA

CNPJ: 33.853.517/0001-82

GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS

CPF: 010.776.574-80

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:2CBD3859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, firmada entre Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN e a Pessoa Jurídica **LE PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ: **08.576.605/0001-37**, sediada na Avenida Presidente Dutra, 1100, Alto do São Manoel, CEP: 59631-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade sob nº 002.193.766/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 053.754.464-05, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 ao Pregão Eletrônico nº 037/2021 destinada à contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual **fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Câmara de ar 275/80 R22.5.	Magnum	Und	6	RS 188,00	RS 1.880,00
2	Câmara de ar 1.400-24TG.	Magnum	Und	6	RS 290,00	RS 2.900,00
3	Câmara de ar 17.5-25.	Magnum	Und	6	RS 300,00	RS 3.000,00
4	Câmara de ar 12-16.5.	Magnum	Und	6	RS 128,00	RS 1.280,00
5	Câmara de ar 19.5-24.	Magnum	Und	6	RS 398,00	RS 3.980,00
6	Câmara de ar 18.4/30.	Magnum	Und	6	RS 499,00	RS 4.990,00
7	Câmara de ar 18.4/34.	Magnum	Und	6	RS 499,00	RS 2.994,00
8	Câmara de ar 6.50/16.	Magnum	Und	6	RS 78,00	RS 468,00
9	Câmara de ar 12.4/24.	Magnum	Und	6	RS 150,00	RS 900,00
10	Câmara de ar 80/100-18.	Magnum	Und	6	RS 450,00	RS 2.700,00
11	Câmara de ar 215/75 R17.5.	Magnum	Und	6	RS 190,00	RS 1.140,00
12	Câmara de ar 750x16.	Magnum	Und	6	RS 150,00	RS 900,00
13	Câmara de ar 1000x20.	Magnum	Und	6	RS 190,00	RS 1.140,00
14	Protetor 16.	Magnum	Und	8	RS 65,00	RS 520,00
15	Protetor 18.	Magnum	Und	6	RS 85,00	RS 510,00

16	Protetor 20.	Abc	Und	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
17	Protetor 22.5.	Abc	Und	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
18	Protetor 24.	Abc	Und	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
19	Protetor 25.	Abc	Und	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
20	Protetor 30.	Abc	Und	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
21	Protetor 34.	Abc	Und	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
22	Pneu 175/70 R14.	Barum	Und	88	R\$ 400,00	R\$ 35.200,00
23	Pneu 185/70 R14.	Barum	Und	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
24	Pneu 90/90-19.	Fridon	Und	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
25	Pneu 110/90-17.	Fridon	Und	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
26	Pneu 195/65 R15.	Barum	Und	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
27	Pneu 225/70 R15.	Gt radia	Und	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
28	Pneu 215/75 R16.	Gt radia	Und	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
29	Pneu lt225/75 R16.	Gt radia	Und	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
30	Pneu 205/60 R16.	Barum	Und	8	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
31	Pneu 175/65 R14.	Barum	Und	62	R\$ 480,00	R\$ 29.760,00
32	Pneu 175/70 R13.	Barum	Und	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
33	Pneu p185/65 R14.	Barum	Und	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
34	Pneu 1.000-20.	Centella	Und	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
35	Pneu 275/80 R22.5.	Anteo	Und	90	R\$ 2.700,00	R\$ 243.000,00
36	Pneu 1.400-24TG.	Mrl	Und	14	R\$ 4.300,00	R\$ 60.200,00
37	Pneu 17.5-25.	Mrl	Und	14	R\$ 5.500,00	R\$ 77.000,00
38	Pneu 12-16.5.	Mrl	Und	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
39	Pneu 19.5-24.	Mrl	Und	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
40	Pneu 18.4/34.	Mrl	Und	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
41	Pneu 6.50/16.	Pirelli	Und	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
42	Pneu 12.4/24.	Mrl	Und	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
43	Pneu 18.4-30.	Mrl	Und	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
44	Pneu 80/100-18.	Vipal	Und	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
45	Pneu 2.75/18.	Vipal	Und	4	R\$ 217,00	R\$ 868,00
46	Pneu 235/70 R16.	Gt radial	Und	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
47	Pneu 215/75 R17.5.	Westlake	Und	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 704.570,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 704.570,00 (setecentos e quatro mil e quinhentos e setenta reais);**

4.1.2. O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços e Projetos do SUAS
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 04 de novembro de 2022, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 037/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 037/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Le Pneus LTDA - EPP
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:32ED7FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 148/2022/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica LE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37, sediada na Avenida Presidente Dutra, 1100, Alto do São Manoel, CEP: 59631-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade sob nº 002.193.766/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 053.754.464-05, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Câmara de ar 275/80 R22.5.	Magnum	Und	6	RS 188,00	RS 1.880,00
2	Câmara de ar 1.400-24TG.	Magnum	Und	6	RS 290,00	RS 2.900,00
3	Câmara de ar 17.5-25.	Magnum	Und	6	RS 300,00	RS 3.000,00
4	Câmara de ar 12-16.5.	Magnum	Und	6	RS 128,00	RS 1.280,00
5	Câmara de ar 19.5-24.	Magnum	Und	6	RS 398,00	RS 3.980,00

6	Câmara de ar 18.4/30.	Magnum	Und	6	RS 499,00	RS 4.990,00
7	Câmara de ar 18.4/34.	Magnum	Und	6	RS 499,00	RS 2.994,00
8	Câmara de ar 6.50/16.	Magnum	Und	6	RS 78,00	RS 468,00
9	Câmara de ar 12.4/24.	Magnum	Und	6	RS 150,00	RS 900,00
10	Câmara de ar 80/100-18.	Magnum	Und	6	RS 450,00	RS 2.700,00
11	Câmara de ar 215/75 R17.5.	Magnum	Und	6	RS 190,00	RS 1.140,00
12	Câmara de ar 750x16.	Magnum	Und	6	RS 150,00	RS 900,00
13	Câmara de ar 1000x20.	Magnum	Und	6	RS 190,00	RS 1.140,00
14	Protetor 16.	Magnum	Und	8	RS 65,00	RS 520,00
15	Protetor 18.	Magnum	Und	6	RS 85,00	RS 510,00
16	Protetor 20.	Abc	Und	6	RS 65,00	RS 390,00
17	Protetor 22.5.	Abc	Und	8	RS 250,00	RS 2.000,00
18	Protetor 24.	Abc	Und	14	RS 250,00	RS 3.500,00
19	Protetor 25.	Abc	Und	6	RS 250,00	RS 1.500,00
20	Protetor 30.	Abc	Und	6	RS 250,00	RS 1.500,00
21	Protetor 34.	Abc	Und	6	RS 250,00	RS 1.500,00
22	Pneu 175/70 R14.	Barum	Und	88	RS 400,00	RS 35.200,00
23	Pneu 185/70 R14.	Barum	Und	10	RS 450,00	RS 4.500,00
24	Pneu 90/90-19.	Fridon	Und	6	RS 240,00	RS 1.440,00
25	Pneu 110/90-17.	Fridon	Und	6	RS 275,00	RS 1.650,00
26	Pneu 195/65 R15.	Barum	Und	8	RS 570,00	RS 4.560,00
27	Pneu 225/70 R15.	Gt radia	Und	8	RS 900,00	RS 7.200,00
28	Pneu 215/75 R16.	Gt radia	Und	8	RS 500,00	RS 4.000,00
29	Pneu 1t225/75 R16.	Gt radia	Und	14	RS 1.400,00	RS 19.600,00
30	Pneu 205/60 R16.	Barum	Und	8	RS 840,00	RS 6.720,00
31	Pneu 175/65 R14.	Barum	Und	62	RS 480,00	RS 29.760,00
32	Pneu 175/70 R13.	Barum	Und	10	RS 520,00	RS 5.200,00
33	Pneu p185/65 R14.	Barum	Und	10	RS 840,00	RS 8.400,00
34	Pneu 1.000-20.	Centella	Und	8	RS 1.900,00	RS 15.200,00
35	Pneu 275/80 R22.5.	Anteo	Und	90	RS 2.700,00	RS 243.000,00
36	Pneu 1.400-24TG.	Mrl	Und	14	RS 4.300,00	RS 60.200,00
37	Pneu 17.5-25.	Mrl	Und	14	RS 5.500,00	RS 77.000,00
38	Pneu 12-16.5.	Mrl	Und	8	RS 2.500,00	RS 20.000,00
39	Pneu 19.5-24.	Mrl	Und	8	RS 6.000,00	RS 48.000,00
40	Pneu 18.4/34.	Mrl	Und	4	RS 4.500,00	RS 18.000,00
41	Pneu 6.50/16.	Pirelli	Und	4	RS 900,00	RS 3.600,00
42	Pneu 12.4/24.	Mrl	Und	4	RS 2.900,00	RS 11.600,00
43	Pneu 18.4-30.	Mrl	Und	4	RS 4.500,00	RS 18.000,00
44	Pneu 80/100-18.	Vipal	Und	4	RS 295,00	RS 1.180,00
45	Pneu 2.75/18.	Vipal	Und	4	RS 217,00	RS 868,00
46	Pneu 235/70 R16.	Gt radial	Und	8	RS 1.100,00	RS 8.800,00
47	Pneu 215/75 R17.5.	Westlake	Und	8	RS 1.400,00	RS 11.200,00
VALOR TOTAL						RS 704.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 704.570,00 (setecentos e quatro mil e quinhentos e setenta reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 12(doze) meses com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a entrega do produto;

6.1.3. Trocar os produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega do produto;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

- 6.2.3. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta pela contratada;
- 6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.5. Proceder a entrega do produto sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata da Registro de Preços ao Pregão;
- 6.2.7. O produto deverá ser solicitado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
- 6.2.8. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
- 7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 - Atenção Básica
Programa	1002 - Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 - Atenção Básica
Programa	1002 - Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços e Projetos do SUAS
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 037/2021.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

(Contratante)

Le Pneus LTDA - EPP

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

Representante Legal

(Contratado)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador: 729D8371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES**, CNPJ/MF nº 40.267.960/0001-37, com sede na Rua Sebastiao Nicolau de Freitas, 191, Conjunto Jose Freire do Vale,

CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.296.679 SSP/RN inscrito no CPF nº 050.395.564-70, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e itens diversos, atendendo as necessidades da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00X2,10MT (DIÂMETRO X ALTURA), REDE DE PROTEÇÃO DE MOLAS, PESO MÍNIMO SUPORTADO 100KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	5,00	115,00	575,00
02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,50X2,10MT (DIÂMETRO X ALTURA), REDE DE PROTEÇÃO DE MOLAS, PESO MÍNIMO SUPORTADO 120KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	5,00	138,00	690,00
03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00X2,10MT (DIÂMETRO X ALTURA), REDE DE PROTEÇÃO DE MOLAS, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	5,00	179,00	895,00
07	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO SAFARI CASTELO INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,30 X 3,30 X 2,50MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	5,00	445,00	2.225,00
09	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGA JACARÉ INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 X 5,00 X 2,50MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	5,00	695,00	3.475,00
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO BOLICHE HUMANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,00 X 2,00 X 1,30MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	5,00	850,00	4.250,00
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PARK MICKEY INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,40 X 2,80 X 2,20MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E	UNIDADE	5,00	695,00	3.475,00

	MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.				
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGÁ COM ESCALADA INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00 X 3,00 X 3,80MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	5,00	890,00	4.450,00
16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CORRIDA DE OBSTÁCULOS INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7,50 X 5,00 X 2,10MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	5,00	1.090,00	5.450,00
VALOR TOTAL:					R\$ 25.485,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Alexandre De Almeida Menezes
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES
Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:216729A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a **FINNA FESTAS DECORACOES LTDA**, CNPJ/MF nº 26.183.637/0001-54, com sede na Av. Mota Neto, 286, Aeroporto, CEP: 59607-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sra. **CAMILA ENEDINA DA CUNHA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº 1.205.698 SSP/RN inscrito CPF nº 851.702.834-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA BEBÊ E FRALDAS INFANTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:+

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BANHEIRA INFANTIL, PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO, COM FUNDO COMPOSTO POR ONDULAÇÕES, COM COMPARTIMENTOS PARA ACESSÓRIOS, COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO E COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	ADOLETA	UNIDADES	1000,00	35,00	35.000,00
02	SHAMPOO PARA RECÉM-NASCIDO 120 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	FLORA NENEN	UNIDADES	1000,00	12,10	12.100,00
03	COLÔNIA INFANTIL, COM 100ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	FLORA NENEN	UNIDADES	1000,00	13,45	13.450,00
04	SABONETE INFANTIL, COM 80G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	POM POM	UNIDADES	1000,00	3,40	3.400,00
05	CONJUNTO PAGÃO (MIJÃO): KIT PAGÃO COM VIÉS E APLICAÇÕES, CONTENDO 05 PEÇAS: 01 CAMISAS ABERTA, 01 COLETE COM PÉ, 01 CASAQUINHO MANGA LONGA, 01 PAR DE LUVAS, 01 PAR DE MEIAS, TECIDOS 100% ALGODÃO.	BEBE LINDO	UNIDADES	1000,00	28,00	28.000,00
06	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PEÇAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA.	CARICIA	UNIDADES	1000,00	17,00	17.000,00
07	CUEIRO, TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, ESTAMPADO, TAMANHO 1.00 X 0.80 CM	BERCINHO	UNIDADES	1000,00	26,00	26.000,00
08	KIT CAMISETAS COM 3 UNIDADES INFANTIL 100% ALGODÃO MANGA CURTA TECIDO ANTIALÉRGICO MALHA LISA PENTEADA.	BEBE LINDO	UNIDADES	1000,00	11,28	11.280,00
09	TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 0.70 CM	BEBE LINDO	UNIDADES	1000,00	26,45	26.450,00
10	MANTA, TECIDO PIQUET 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, SEM FORRO, TAMANHO 0.80 X 0.80 CM, COR BRANCA.	BEBE LINDO	UNIDADES	1000,00	26,80	26.800,00
11	MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA/ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO.	KDINHO	UNIDADES	1000,00	5,10	5.100,00
12	SAPATO INFANTIL, TAM ÚNICO, APROX 80% ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 PAR, COR BRANCO.	TAMINI	UNIDADES	1000,00	12,00	12.000,00
13	FITA ADESIVA.	EUROCEL	UNIDADES	1000,00	6,00	6.000,00
14	KIT ESCOVA + PENTE E SABONETEIRA	MURANO	UNIDADES	1000,00	18,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:						R\$ 240.580,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FRALDA DESCARTÁVEL RECEN NASCIDO (RN) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA INTERNA, MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA	FOFURA	PACOTES	600,00	23,15	13.890,00

ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONAVEL, O QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO – QUANTIDADE MÍNIMA DE 24 FRALDAS POR PACOTE.					
VALOR TOTAL DO ITEM:					R\$ 13.890,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 254.470,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Finna Festas Decoracoes LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CAMILA ENEDINA DA CUNHA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:61136EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº171/2022– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 50/2022 – PMG/RN

Aos 03 de novembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 50/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DANIEL TAVARES DE GOES		
CNPJ: 13.680.603/0001-23	Telefone: (11) 98440-1745/ (11)999400918	Email: licitacoes@goesinformatica.com.br
Endereço: RUA TRILHOS, 2043 CASA 1, MOOCA, SÃO PAULO/SP, CEP: 03168-009		
Representante: DANIEL TAVARES DE GOES - CPF: 193.408.618-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0032857 - Monitor de Led 25 polegadas, Ultrawide, Full HD, IPS, com entrada HDMI.	L	Und.	5,00	1.238,000	6.190,00
17	0032862 - Notebook. Processador com no mínimo 4 núcleos e 8 threads, de última ou penúltima geração à Época do edital. Deverá possuir chip de segurança TPM 2.0 integrado. Memória RAM de mínimo 8Gb Padrão DDR4, expansível à no mínimo 16Gb. Armazenamento SSD PCIe M.2 de no mínimo 256Gb e no mínimo um slot de 2,5" livre para Armazenamento SATA, Placa de Vídeo dedicada de no mínimo 4Gb GDDR6, Nvidia GeForce ou AMD Radeon, não integrada ao processador, tela de 15,6 polegadas com resolução mínima de 1920x1080 Full HD, Sistema Operacional Windows 10 de 64 Bits.	Lenov	Und.	2,00	4.990,000	9.980,00

– DO OBJETO

– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

DANIEL TAVARES DE GOES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:649F3FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 211/2022

DECRETO Nº 211/2022
07/11/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.509,58 (doze mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art. 139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.509,58 (doze mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - secretaria municipal de saúde e saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde			
			581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$2.500,00
Total da Ação:					R\$2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$2.500,00
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.299,80
Total da Ação:					R\$ 2.299,80
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.299,80
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.709,78
Total da Ação:					R\$ 7.709,78
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.709,78

Valor total Suplementado: R\$ 12.509,58

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 12.509,58 (doze mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.009,58
Total da Ação:					R\$ 5.009,58
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.009,58
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26000000	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.500,00

Valor total da Anulação: R\$ 12.509,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/11/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:473BA402

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Ver. Severino Guedes Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 16/2022, processo administrativo nº.

825001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 03/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Projetada, nº 01, Centro, CEP 59.182-000, Monte Alegre/RN

ALEXANDRE SOARES GOMES

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:008.106.354-70

E-MAIL:coopedurn@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9916-0544

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0000001	Professor Polivalente (25 Profissionais 30h/semanal)	300	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 556.581,00
0000002	Professor Anos Finais (10 profissionais – 30h/semanal)	120	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 222.632,40
0000003	Suporte Pedagógico (08 profissionais – 30h/semanal)	96	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 178.105,92
0000004	Professorde AEE (04 profissionais – 30h/semanal)	48	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 89.052,96
0000005	Professor Auxiliar (15 profissionais – 40h/semanal)	180	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 333.948,60
0000006	Professor Auxiliar (10 profissionais – 20h/semanal)	120	Mês	R\$ 927,63	R\$ 111.315,60
0000007	Nutricionista (02 profissionais – 30h/semanal)	24	Mês	R\$ 2.556,00	R\$ 61.344,00
0000008	Secretário Escolar (06 profissionais – 20h/semanal)	72	Mês	R\$ 927,63	R\$ 66.789,36
0000009	Secretário Escolar (06 profissionais – 40h/semanal)	72	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 133.579,44
0000010	Merendeira (15 profissionais – 40h/semanal)	180	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 333.948,60
0000011	Merendeira (15 profissionais – 20h/semanal)	180	Mês	R\$ 927,63	R\$ 166.973,40
0000012	Auxiliar de Serviços Gerais (10 profissionais – 40h/semanal)	120	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 222.632,40
0000013	Auxiliar de Serviços Gerais (18 profissionais – 20h/semanal)	216	Mês	R\$ 927,63	R\$ 200.368,08
0000014	Porteiro Escolar (10 profissionais – 40h/semanal)	120	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 222.632,40
0000015	Porteiro Escolar (10 profissionais – 20h/semanal)	120	Mês	R\$ 927,63	R\$ 111.315,60
0000016	Vigia Noturno (05 profissionais – 40h/semanal)	60	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 111.316,20
0000017	Motorista de Transporte Escolar (05 profissionais – 40h/semanal)	60	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 111.316,20
0000018	Auxiliar em manutenção Predial (02 profissionais – 40h/semanal)	24	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 44.526,48
0000019	Tradutor e interprete de Linguagem de Sinais (02 profissionais – 30h/semanal)	24	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 44.526,48
0000020	Auxiliar de apoio logístico (04 profissionais – 30h/semanal)	48	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 89.052,96
0000021	Formador dos profissionais da educação (05 profissionais – 8h/mensal)	60	Mês	R\$ 2.272,00	R\$ 136.320,00
0000022	Digitador (05 profissionais – 40h/semanal)	60	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 111.316,20
0000023	Psicólogo (02 profissionais – 40h/semanal)	24	Mês	R\$ 2.556,00	R\$ 61.344,00
0000024	Psicólogo (02 profissionais – 20h/semanal)	24	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 44.526,48
0000025	Assistente social (03 profissionais – 30h/semanal)	36	Mês	R\$ 2.556,00	R\$ 92.016,00
0000026	Educador físico (03 profissionais – 30h/semanal)	36	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 66.789,72
0000027	Fonoaudiólogo (01 profissionais – 20h/semanal)	12	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 22.263,24
0000028	Inspetor escolar (04 profissionais – 40h/semanal)	48	Mês	R\$ 1.855,27	R\$ 89.052,96
0000029	Auxiliar de transporte Escolar (04 profissionais – 20h/semanal)	48	Mês	R\$ 927,63	R\$ 44.526,24
0000030	Coordenador administrativo (03 profissionais – 30h/semanal)	36	Mês	R\$ 2.414,00	R\$ 86.904,00
0000031	Coordenador de alimentação escolar (01 profissionais – 30h/semanal)	12	Mês	R\$ 2.414,00	R\$ 28.968,00
0000032	Coordenador pedagógico (03 profissionais – 30h/semanal)	36	Mês	R\$ 2.414,00	R\$ 86.904,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 03/2019.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais Da Educacao Do Estado Do RN - COOPEDU
CNPJ: 35.537.126/0001-84
ALEXANDRE SOARES GOMES
CPF:008.106.354-70
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:AE8C252C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022 Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO NO QUE DIZ RESPEITO AOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, E SOBRE A RESPONSABILIDADE POR VALORES REFERENTES ÀS MULTAS DE TRÂNSITO DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Esta Lei visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de máquinas, caminhões e equipamentos em geral, de motocicletas, veículos próprios, e locados, que compõem a frota do Município de Lagoa Nova/RN, cujo objetivo é padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização dos equipamentos.

Art. 2º - Para fins desta Lei consideram-se veículos, utilitários, máquinas, caminhões e equipamentos em geral: carros, motocicletas, retro escavadeira, pá carregadeira, patrola, tratores, tobata, escavadeira hidráulica, van, e todos os demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços municipais, além de veículos usados para estes fins, tais como: ônibus, vans, motocicletas, automóveis, veículos locados e outros.

§ 1º - A Secretaria respectiva, Fundo e Fundações, onde os veículos, máquinas e equipamentos estão alocados, serão responsáveis pelo gerenciamento, e guarda dos mesmos.

§ 2º - Todos os veículos da frota municipal deverão estar devidamente identificados com plotagem da Secretaria correspondente, ou adesivados na parte traseira de forma a garantir a identificação e controle dos veículos, inclusive os locados, exceto os oficiais utilizados pelo Gabinete do Prefeito.

§ 3º - Os veículos oficiais utilizados a serviço do Gabinete do Prefeito estarão à disposição do Prefeito Municipal e servidores lotados no referido órgão durante 24h (vinte e quatro horas) do dia, e durante toda a semana, inclusive fins de semana (sábados e domingos) e feriados, desde que devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao Subcoordenador de Controle e Manutenção da Frota.

§ 4º - As máquinas, caminhões e equipamentos devem ser utilizados de acordo com as recomendações do fornecedor e da fábrica.

§ 5º - O Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota ficará responsável pela coordenação e organização de serviços mencionados nesta Lei.

Art. 3º - Todas as máquinas, caminhões, veículos e equipamentos, que compõem o patrimônio público, somente podem ser utilizados para a execução de serviço público, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.

Parágrafo Único - O uso indevido destes equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.

Art. 4º - A solicitação das máquinas, veículos, caminhões e equipamentos para serviços locais, dentro dos limites do Município, deverão ser efetuados, preferencialmente, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, através do responsável pela coordenação e organização de serviços, por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.

Art. 5º - Cria o Cargo, adiante relacionado, no Quadro da Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 759/2022:

I – 01 (um) Cargo de Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Simbologia CC2, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com formação, preferencialmente, em nível superior em Administração, Ciências Contábeis, ou equivalente, e atribuições conforme Anexo I de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei;

II – 01 (um) Cargo de Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Simbologia CC3, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com formação, preferencialmente, em nível superior em Administração, Ciências Contábeis, ou equivalente, e atribuições conforme Anexo I de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei;

Parágrafo Único. – Ficam subordinados ao Cargo de Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas, os Cargos de Subcoordenador de Controle e Manutenção de Frotas e de Subcoordenador de Abastecimento de Frotas da Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 759/2022.

CAPÍTULO II DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Art. 6º - A partir da data de publicação desta Lei determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída dos veículos, motocicletas, caminhões, máquinas e equipamentos em geral, do pátio da Secretaria onde os mesmos estão alocados, com a identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo Secretário ou servidor designado pelo mesmo.

Art. 7º - O deslocamento dos veículos, das motocicletas, das máquinas, caminhões e equipamentos será efetuado mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, Diário de Bordo (Anexo II), o tipo de equipamento, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, nome do solicitante e quilometragem de saída e chegada.

Parágrafo Único. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido pelo secretário, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo.

Art. 8º - A autorização da saída das máquinas, automóveis, caminhões e equipamentos, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da pasta, ou por delegação dos mesmos a servidor autorizado.

Parágrafo Único. O não cumprimento do *caput* deste artigo configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da Lei.

Art. 9º - Dentro de cada veículo constará um Diário de Bordo (Anexo II) que deverá ser preenchido pelo condutor do veículo sempre que for utilizá-lo, e deverá ser entregue, preenchido e assinado pelo Secretário da pasta, todas as segundas-feiras à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que será encaminhado para o Subcoordenador de Controle e Manutenção da Frota.

Parágrafo Único - Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria competente.

Art. 10º - Fica vedada a troca de qualquer veículo, entre as Secretarias, sem a prévia comunicação à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 11º - Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria competente onde o veículo está alocado com o Atesto do Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas.

Art. 12º - Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimento, assim como outros gastos com manutenção serão registrados pelo Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas, em planilha/programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada.

Art. 13º - Nenhuma máquina, veículo, caminhão ou equipamento poderá deslocar-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro, luzes e freios.

Art. 14º - Encerrada a circulação diária, os veículos, máquinas, caminhões e equipamentos, sejam pertencentes ao Patrimônio Público Municipal ou locados, deverão ser recolhidos ao pátio Central e ou na Secretaria onde estão alocados, obedecendo o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo Único - Somente com autorização do (a) Secretário (a) da Pasta, dos Chefes imediatos, ou por delegação dos mesmos ao servidor autorizado, as máquinas, caminhões e equipamentos poderão permanecer no local da obra ou serviço, desde que, comprovada sua necessidade.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS A DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

Art. 15º – O Prefeito Municipal, Vice-prefeito municipal, secretários municipais, servidores nomeados para cargos efetivos ou em comissão dos órgãos e representantes de entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista ou não houver motorista disponível, poderão dirigir veículos oficiais dos órgãos ou entidades a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e autorização expressa do Prefeito Municipal.

§1º - A possibilidade de que trata o *caput* deste artigo depende de autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal, concedida mediante solicitação do servidor ou agente público, conforme formulário próprio constante do anexo VIII desta Lei, dispensada a autorização e formulário apenas no caso do Prefeito Municipal.

§2º - É condição para a autorização de que trata o §1º a apresentação, pelos servidores ou agentes públicos respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§3º - Os servidores e agentes públicos autorizados devem assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da Lei, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o anexo IX desta Lei.

Art. 16º - Fica acrescido às atribuições dos servidores e agentes públicos do Município, que em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, poderá dirigir veículo oficial, após ser devidamente autorizado.

Art. 17º - O controle da manutenção e conservação dos veículos que serão utilizados pelos servidores e agentes públicos autorizados por esta Lei, fica a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 18º - As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.

Art. 19º - O agente público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário Municipal, conforme disposição nesta Lei.

CAPÍTULO IV DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES

Art. 20º - A condução das máquinas, veículos, caminhões e equipamentos somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.

Art. 21º - A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), a saber:

- a) Categoria A - condutor de veículo motorizado de 02 (duas) ou 03 (três) rodas, com ou sem carro lateral;
- b) Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a 03 (três) mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista;
- c) Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
- d) Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista;
- e) Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

Art. 22º - Fica expressamente proibida a utilização das motocicletas, máquinas, caminhões, veículos e equipamentos, salvo autorização:

- I** - Em qualquer atividade de caráter particular;
- II** - No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta, Fundos e Fundações;
- III** - Aos sábados, domingos e feriados, salvo com autorização do (a) Secretário (a) da Pasta;
- IV** - Desvio e guarda em residências particulares.

Art. 23º - Os condutores dos veículos do Município de Lagoa Nova devem obedecer estritamente a Lei Federal nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997.

Art. 24º - Em caso de colisão das motocicletas, máquinas, caminhões, veículos e equipamentos, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à Secretaria onde desempenha suas atividades sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima do local do sinistro.

§ 1º - Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

§ 2º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e, configurando a ocorrência de dano ao erário público municipal, será instaurado processo de Tomada de Contas Especial, visando o ressarcimento aos cofres municipal.

§ 3º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

CAPÍTULO V DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS

Art. 25º - Será de responsabilidade do condutor do veículo que der causa à multa por infração as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro, o pagamento da infração, bem como, em qualquer caso, o reembolso do valor da multa ao Município, sendo observadas as disposições legais, inclusive apontamento contábil e funcional.

§ 1º - Toda e qualquer notificação de multa de trânsito, expedidas por órgão legal, ou até mesmo recebidas pelo motorista condutor, deverá ser encaminhada e recepcionada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as quais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão enviadas à Secretaria em que estiver responsável pelo veículo.

§ 2º - Através do (a) Secretário (a) da pasta, responsável pela sua frota de veículos, deverá no prazo legal indicado no auto de infração de trânsito, indicar o condutor à autoridade de trânsito competente para aplicação de eventuais penalidades.

§ 3º - Da mesma forma, deverá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este motorista arque com o valor do pagamento da respectiva infração que cometer e assinar o termo de identificação do motorista.

§ 4º - O motorista condutor, após identificado pela Secretaria, ou que de forma espontânea se identifique como motorista que causou o auto de infração de trânsito, fica obrigado a fornecer cópia de sua carteira nacional de habilitação, bem como, toda e qualquer documentação necessária para sua devida identificação junto ao órgão de trânsito.

Art. 26º – Durante o prazo despendido no auto de infração de trânsito, ficará, a critério do motorista condutor e infrator, apresentar Defesa Prévia junto ao Órgão de Trânsito ou, efetuar o pagamento da multa, com possíveis descontos, sendo que, após o pagamento, deverá ser encaminhado o devido comprovante à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Interposto o recurso administrativo junto ao Órgão de Trânsito até última instância, ou até a instância de interesse do recorrente, restando este indeferido e transitado em julgado a decisão final, de imediato, o motorista infrator deverá promover o pagamento da multa, comprovando sua quitação perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sob pena de ser responsabilizado.

Art. 27º - Não sendo prontamente possível identificar o motorista infrator, ou mesmo havendo recusa do servidor em assumir o pagamento e responsabilidade pela multa, fica autorizado o Poder Executivo a proceder o pagamento da multa de trânsito advinda da infração.

§ 1º - Ocorrendo isto, deverá o Secretário da pasta iniciar e instruir procedimento administrativo de sindicância ou disciplinar para apurar o condutor infrator, oportunizando a ampla defesa e contraditório, sob pena de ser responsabilizado solidariamente.

§ 2º - Sendo apurada a autoria do autor de infração de trânsito, estando ainda dentro do prazo legal, deve o Secretário da pasta indicar o condutor, que procederá nos moldes do art. 20º, desta Lei.

§ 3º - Devidamente apurada a autoria da infração de trânsito através de processo administrativo e, escoado o prazo para indicação do condutor ou apresentação de recurso administrativo, ficará o motorista infrator obrigado a pagar a multa ou ressarcir o erário municipal, dos valores por este despendidos para pagamento das infrações, respondendo, inclusive, por falta funcional.

Art. 28º - Ocorrendo o reconhecimento da responsabilidade do motorista pelo pagamento da multa, após oportunizado o contraditório e ampla defesa em procedimento administrativo, instruído através de comissão designada, o valor inerente à multa de trânsito suportado pelo Município, deverá ser devidamente ressarcido aos cofres públicos, com juros e correção monetária.

§ 1º - O condutor que dispensar a Defesa Prévia assumirá diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, devendo ser notificado para efetuar no prazo de 30 (trinta) dias o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.

§ 2º - Caso não haja o ressarcimento espontâneo pelo motorista infrator ao Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após apurada a sua responsabilidade, sem necessidade da autorização do servidor, fica autorizada a Administração Pública a proceder ao desconto direto de sua folha de pagamento.

§ 3º - O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, autorizando o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação legal, bem como, salário percebido pelo mesmo.

b) caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação, assinando um Termo de Acordo e de Confissão de dívida perante o Município, autorizando o desconto em folha de pagamento.

c) A quantia total dos valores a serem ressarcidos à Administração e descontados da folha de pagamento do servidor, poderá ser realizada em até 12 (doze) parcelas, não podendo o desconto ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos mensais.

Art. 29º - Os procedimentos citados nos artigos anteriores serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e, serão encaminhados concomitantemente ao Setor de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 30º - Nos casos em que o motorista infrator é servidor de cargo comissionado, incluindo secretários, no momento de sua exoneração, far-se-á a apuração para sejam verificados eventuais débitos de multas de trânsito, estando autorizado a ser procedido o desconto de eventuais multas de suas verbas rescisórias.

Parágrafo Único - Não sendo mais parte do quadro funcional do Município, o responsável pela infração de trânsito, do qual a multa tenha sido suportada pela Administração Pública, não a pagando, o valor da multa com os devidos encargos, será inscrito em dívida ativa, procedida a devida cobrança na via necessária.

Art. 31º - Devidamente efetuado o pagamento ou o desconto mensal na folha de pagamento do servidor infrator, o Setor de Gestão de Recursos Humanos da administração pública irá efetuar a respectiva baixa da responsabilidade.

Art. 32º - O (A) Secretário (a) de cada Pasta, por meio de prontuário, deverá manter atualizados todos os dados de cada motorista de sua Secretaria, bem como prazos de validade e pontuação das carteiras de motoristas de cada qual, fiscalizando-o mensalmente.

Art. 33º - Ao servidor que extrapolar o limite de 20 (vinte) pontos em sua Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser aberto procedimento administrativo disciplinar, para apurarem-se os devidos deveres funcionais.

Art. 34º - Os condutores de veículos de propriedade do Município deverão comunicar por escrito ao seu chefe imediato, sobre a existência de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos veículos oficiais que sejam necessários a manutenção preventiva, como o objetivo de evitar o cometimento de infração de trânsito.

Parágrafo Único - Caso venham a ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade documental ou do veículo, a responsabilidade pela infração e o seu pagamento passa a ser de seu chefe imediato ou Secretário da secretária a qual estiver vinculado o servidor, ou onde estiver disponível o veículo.

Art. 35º - Não havendo a identificação do motorista infrator nas hipóteses previstas nesta Lei, o (a) Secretário (a) da pasta em que o veículo multado estiver alocado será responsável solidariamente pelo pagamento das infrações de trânsito.

CAPÍTULO VI DOS ABASTECIMENTOS

Art. 36º - Todos os veículos que compõem a frota municipal, inclusive os locados, devem ser cadastrados no sistema de Controle de Frota, através da solicitação de cadastro de veículo, anexo III, e será coordenado pelo Subcoordenador de Abastecimento de Frota;

Art. 37º - Realizado o cadastro conforme o artigo anterior será gerado um cartão magnético e ou ficha individual que estará vinculado ao veículo cadastrado, o qual será intransferível.

§ 1º - O cartão e/ou ficha individual a que se refere o *caput*, não poderá em nenhuma hipótese ser utilizado por outro veículo, e deverá permanecer guardado dentro do mesmo.

§ 2º - Em caso de perda ou extravio do cartão, dever-se-á comunicar ao Subcoordenador de Abastecimento de Frota que fará comunicação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o seu bloqueio imediato, e apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, boletim de ocorrência relatando o fato.

Art. 38º - Os abastecimentos deverão ser realizados em postos credenciados, determinados pela Administração Pública, e vencedores de processo licitatório, cujo combustível deverá ser compatível com o licitado.

Parágrafo Único - É vedada a realização do abastecimento sem o cartão do veículo e/ou ficha de controle individual do veículo.

Art. 39º - Todo veículo dispõe de uma cota semanal ou mensal de combustível, determinada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Caso haja a necessidade do aumento da cota semanal ou mensal, a Secretaria competente solicitará, mediante comunicação interna ou ofício, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para aprovação.

§ 2º - Nos casos de necessidade eventual, como em campanhas de saúde, eventos públicos em geral, a serem realizados em finais de semana, poderá o Secretário competente solicitar aumento temporário da cota diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desde que devidamente formalizado através de ofício ou comunicação interna, justificado e comprovado, por meio de folder, matéria jornalística, etc.

Art. 40º - O Subcoordenador de Abastecimento de Frota junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos emitirá relatórios mensais de consumo de combustível, para conferência do documento fiscal emitido pela empresa fornecedora.

CAPÍTULO VII DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

Art. 41º - Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente precedida, além das disposições da Lei Federal nº 4.320/64 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) em relação ao prévio empenho e outras normas legais, de orçamento da empresa vencedora da licitação a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota, que fará a análise destes, verificando os valores com o Sistema informatizado específico para análise de preços de mercado, bem como a compatibilidade das peças orçadas com o veículo.

Parágrafo Único - Os serviços de manutenção, de compra de peças ou equipamentos de que trata o *caput*, somente serão autorizados se precedidos de avaliação do mecânico responsável, o qual emitirá documento, Anexo VI, que deverá acompanhar o orçamento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando a veracidade e a necessidade dos serviços indicados pela oficina, constantes do orçamento, bem como a compatibilidade do tempo de mão de obra para execução de cada serviço.

Art. 42º - Os orçamentos emitidos pelas empresas fornecedoras deverão ser elaborados nos moldes do anexo V desta instrução, e serão validados levando-se em consideração os seguintes fatores:

I - Timbre da empresa;

II - Data;

III - Código das peças;

IV - Assinatura do responsável;

V - Valores compatíveis com o mercado;

IV - Compatibilidade das peças com o veículo.

Art. 43º - A verificação dos orçamentos referentes a tempo de serviço de mão de obra para manutenção dos veículos será também realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com auxílio do Catálogo Temporario, acompanhado com o Termo de Ciência da Secretaria cujo veículo esteja lotado.

Parágrafo Único – O Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota deverá ainda verificar/acompanhar/fiscalizar se os serviços foram executados adequadamente e se as peças utilizadas são originais, conforme consta no contrato celebrado com a empresa prestadora de serviços de manutenção da frota de veículos e máquinas do Município e atestarão a conformidade mediante carimbo e assinatura no verso das notas fiscais de prestação de serviços/fornecimento de peças.

CAPÍTULO VIII DOS VEÍCULOS LOCADOS

Art. 44º - Todos os veículos locados serão obrigatoriamente cadastrados nos sistema de controle de frota.

Art. 45º - Para cadastrar o veículo locado no sistema, o secretário requerente, emitirá uma solicitação de cadastramento de veículo, Anexo III, dirigido a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devidamente assinados, juntamente com cópia do registro de licenciamento do veículo, cópia da CNH do motorista condutor, e cópia do contrato ou empenho da locação do veículo.

Art. 46º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao receber a solicitação para o cadastramento do veículo, emitirá o cartão para abastecimento, nos termos do artigo 32 desta Lei.

Art. 47º - É de responsabilidade do (a) Secretário (a) da pasta conhecer a vigência do contrato de locação dos veículos alocados na sua Secretaria, e comunicar com 30 (tinta) dias de antecedência a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a data do término da locação, para bloqueio do abastecimento do mesmo.

Art. 48º - Todos os veículos locados, enquanto perdurar a vigência do contrato, deverão permanecer na secretaria onde estão alocados, e aos finais de semana, recolhidos ao pátio, não podendo o locador, deles disporem.

Art. 49º - A manutenção, e o licenciamento anual, dos veículos locados, são de inteira responsabilidade do locador, ficando o Município, na condição de locatário, responsável apenas, pelo abastecimento, se o contrato assim dispuser.

CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS

Art. 50º - Compete à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota:

I - Acompanhar os orçamentos de compras de peças e serviços de mão de obra dos veículos do Município de Lagoa Nova/RN, bem como suas instalações quando necessário;

II - Fiscalizar e controlar os abastecimentos dos veículos da Frota de veículos do Município de Lagoa Nova/RN;

III - Fiscalizar o cumprimento desta Lei pelas demais Secretarias, bem como outros dispositivos legais concernentes a matéria.

Art. 51º - Compete aos Condutores dos veículos:

I - Zelar pelo bom funcionamento do veículo, manter limpo e organizado;

II - Informar ao Secretário da pasta sobre o vencimento da documentação do veículo;

III - Preencher o Diário de Bordo existente no interior do veículo e entregá-lo semanalmente ao Secretário da pasta;

IV - Solicitar seu cadastramento no sistema de Controle de Frota, através da solicitação para cadastro de motorista, anexo IV, obtendo uma senha e matrícula para abastecimento, que será pessoal e intransferível.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º - Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Lei, deverão obedecer às ordens do Secretário da pasta e as determinações desta Lei e demais dispositivos legais.

Art. 53º - Os (As) Secretários (as), Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos equipamentos públicos e âmbito do Poder Executivo Municipal, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Lei.

Art. 54º - Eventuais reclamações ou denúncias, no que diz respeito ao não cumprimento das determinações previstas nesta instrução normativa, poderão ser feitas de segunda a sexta feira, através da Ouvidoria Geral do Município, identificado no veículo, ou por e-mail ouvidoria@lagoanova.rn.gov.br.

Art. 55º - O não cumprimento do preceituado nesta Lei pelos motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 56º - Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII são partes integrantes desta Lei.

Art. 57º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE FROTAS.

- I – estabelecer, planejar, instituir, implantar, gerenciar e coordenar o sistema de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do Município, estabelecer formas de controle de combustível, lubrificantes e reposição de peças, bem como responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal e desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
- II – acompanhar, orientar e inspecionar as funções dos Cargos de Diretor de Transporte e Chefe de Controle de Frota junto a Secretaria Municipal de Saúde, e o Cargo de Diretor de Transporte Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação promovendo e atestando a efetivação dos serviços de conservação, manutenção abastecimento dos veículos e equipamentos;
- III - programar, controlar e supervisionar a execução da manutenção preventiva da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura;
- IV – manter controle de entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada no Setor;
- V – emitir relatórios sobre os trabalhos realizados pelo Coordenador e Subcoordenadores, para que os mesmos sejam encaminhados a Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- VI – coordenar junto ao Coordenador e Subcoordenador de Controle e Manutenção de Frotas o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho;
- VII – providenciar a legalização dos veículos de propriedade da Prefeitura;
- VIII – promover os serviços de conservação e manutenção de veículos e equipamentos;
- IX – fiscalizar as ocorrências com veículos, indicando as providências cabíveis;
- X – manter o registro e o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes bem como das despesas de manutenção dos veículos;
- XI – zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;
- XII – acompanhar o processo de aquisição de materiais e equipamentos;
- XIII – promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- XIV – promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
- XV – controlar e fiscalizar a frequência dos servidores Coordenador e Subcoordenadores de Controle e Manutenção de Frotas e o de Abastecimento de Frotas;
- XVI – zelar pelo bom desempenho do Coordenador e Subcoordenadores de Controle e Manutenção de Frotas e o de Abastecimento de Frotas, cobrando funções e realizando treinamentos;
- XVII – manter controle da documentação da frota e dos motoristas, observando as questões referentes ao licenciamento dos veículos;
- XVIII – estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir a quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças;
- XIX – racionalizar o uso das máquinas e veículos oficiais, centralizando o controle dos mesmos;
- XX – orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas;
- XXI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência; e
- XXII – desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE FROTAS.

- I – coordenar o sistema de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do Município, estabelecer formas de controle de combustível, lubrificantes e reposição de peças, bem como responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal e desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
- II – acompanhar, orientar e inspecionar junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas as funções dos Cargos de Diretor de Transporte e Chefe de Controle de Frota junto a Secretaria Municipal de Saúde, e o Cargo de Diretor de Transporte Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação promovendo e atestando a efetivação dos serviços de conservação, manutenção abastecimento dos veículos e equipamentos;
- III - programar, controlar e supervisionar junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas a execução da manutenção preventiva da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura;
- IV – coordenar o controle de entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada no Setor;
- V – emitir junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas, relatórios sobre os trabalhos realizados pelos Subcoordenadores, para que os mesmos sejam encaminhados a Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- VI – coordenar junto ao Subcoordenador de Controle e Manutenção de Frotas o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho;
- VII – providenciar junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas a legalização dos veículos de propriedade da Prefeitura;
- VIII – promover junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas os serviços de conservação e manutenção de veículos e equipamentos;
- IX – fiscalizar junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas as ocorrências com veículos, indicando as providências cabíveis;
- X – manter junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas o registro e o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes bem como das despesas de manutenção dos veículos;
- XI – zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;
- XII – acompanhar o processo de aquisição de materiais e equipamentos;
- XIII – promover junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- XIV – promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
- XV – coordenar o controle e fiscalização da frequência dos servidores Subcoordenadores de Controle e Manutenção de Frotas e o de Abastecimento de Frotas;
- XVI – zelar pelo bom desempenho dos Subcoordenadores de Controle e Manutenção de Frotas e o de Abastecimento de Frotas, cobrando funções e realizando treinamentos;
- XVII – manter junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas o controle da documentação da frota e dos motoristas, observando as questões referentes ao licenciamento dos veículos;
- XVIII – estabelecer junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir a quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças;
- XIX – racionalizar o uso das máquinas e veículos oficiais, centralizando o controle dos mesmos;
- XX – orientar junto ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas, os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas;
- XXI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência; e
- XXII – desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

- () CÓPIA DO DOCUMENTO DO VEÍCULO () CÓPIA DA CNH DO MOTORISTA
() CÓPIA DO EMPENHO OU CONTRATO (VEÍCULO LOCADO)

Lagoa Nova/RN, data: //

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA

**ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022
SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE MOTORISTA**

Nº ___ / ANO: _____

MATRÍCULA:	
NOME:	
SECRETARIA/FUNDAÇÃO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
UF:	
CEP:	
CARGO: () Comissionado () Efetivo () Outros	

CARTEIRA DE MOTORISTA	
NUMERO DE REGISTRO:	
CATEGORIA DA CNH:	
VENCIMENTO: //	

Lagoa Nova/RN, Data: ___/___/___

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA

**ANEXO V - LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022
MODELO DO ORÇAMENTO**

Timbre
Nome da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Contato do responsável:
,

INFORMAMOS ABAIXO ORÇAMENTO PARA CONserto DO VEÍCULO

Descrição do veículo

Placa:
Modelo:
KM:

QTDE	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
				R\$
				R\$
				R\$
TOTAL DE PEÇAS				
DESCONTO DE PEÇAS				
TOTAL LIQUIDO DE PEÇAS R\$				

MÃO DE OBRA MECÂNICA

TEMPO	TIPO DE SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
		R\$	R\$
TOTAL MÃO DE OBRA MECÂNICA			R\$

MÃO DE OBRA ELÉTRICA

TEMPO	TIPO DE SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
TOTAL MÃO DE OBRA ELÉTRICA			R\$

DATA DO ORÇAMENTO

CARIMBO E ASSINATURA**ANEXO VI - LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022****ATESTADO DE REGULARIDADE DOS SERVIÇOS VEICULARES**

Nome do Mecânico: _____

Matrícula: _____

Descrição do veículo vistoriado

Placa: _____

Modelo: _____

KM: _____

ATESTO, nos termos do artigo 32 desta Lei, que o diagnóstico da necessidade de manutenção/conserto/e peças do veículo acima, apresentada no orçamento nº pela empresa, é compatível com a real necessidade.

Declaro que estou ciente de que qualquer informação falsa, estarei sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Nova/RN, bem como em outras normas aplicáveis.

Lagoa Nova/RN, Data: ____ / ____ / ____ .

ASSINATURA**ANEXO VII - LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022****ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VEICULARES****Descrição do veículo vistoriado**

Placa: _____

Modelo: _____

KM: _____

ATESTO, nos termos do parágrafo único do artigo 34 desta Lei, que os serviços derivados do orçamento nº executados pela empresa foram devidamente acompanhados e fiscalizados, que foram executados adequadamente e que as peças utilizadas são originais, conforme consta no contrato celebrado com a empresa prestadora de serviços de manutenção da frota de veículos do Município.

Declaro que estou ciente de que qualquer informação falsa, estarei sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Nova/RN, bem como em outras normas aplicáveis.

Lagoa Nova/RN, Data: ____ / ____ / ____ .

ASSINATURA**ANEXO VIII - LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022****SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO**

Eu, _____, servidor lotado na Secretaria _____, CNH nº _____, categoria _____, solicita autorização para dirigir veículo do município, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível. Pontão, _____ de _____ de 20__.

Eu, _____ Servidor Autorizo a excepcionalidade mediante assinatura e apresentação do termo de responsabilidade para dirigir veículo, ao servidor designado como responsável pela frota municipal. _____
Prefeito Municipal.

Lagoa Nova/RN, data: ____ / ____ / ____ .

ASSINATURA SERVIDOR SOLICITANTE_____
ASSINATURA SERVIDOR AUTORIZADOR**ANEXO IX - LEI MUNICIPAL Nº 0793/2022****TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DIRIGIR VEÍCULO**

Eu, _____, servidor lotado na Secretaria _____, ao dirigir veículo da frota municipal, declara que assume a responsabilidade: - de verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos. - de preencher devidamente a caderneta do veículo que é objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado. - de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes. - pelas consequências decorrentes de infração à legislação de trânsito, e, se houver, assumindo as multas decorrentes da infração de trânsito. - de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência

anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso. - de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais. - de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento. **DECLARA** que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou imprudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento do dano causado. _____ Servidor a cargo do servidor encarregado do controle da manutenção e conservação de veículos:

Veículo: _____ Placas: _____ Data: ____/____/____

Lagoa Nova/RN, Data: ____/____/____.

ASSINATURA

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:A5BBF457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.265/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.265/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 8.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.600,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:6D7B95E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.266/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.266/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 14.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					14.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					14.000,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				13.998,94
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.998,94
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				0,37
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	0,37
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				0,69
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	0,69

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E08F43F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.267/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.267/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 14.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.999,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.685,12
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	341,72
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	93,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				1.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	500,00
	1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA				500,16
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,16

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: AFF8B688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 039/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO VETERINÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA. PARA O MELHOR ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E MAIOR SEGURANÇA HIGIÊNICA-SANITÁRIA A EQUIPE QUE ATENDE AOS ANIMAIS (MÉDICO VETERINÁRIO E AUXILIARES)**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentados, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS (DHD MERCANTIL), inscrita no CNPJ sob nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pela Sra. Dayane Rafaela de Melo França Dantas, inscrito(a) no CPF nº 702.309.754-61 e RG nº 003.446.222 - SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
2	GLICERINA BIDESLILADA USP INCOLOR 5 LITROS	FARMACE	FR	4	R\$ 200,00
4	CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES - FRASCO COM 100 ML	FARMACE	UN	15	R\$ 62,50
5	iodo inorgânico 5% 30 ML	FARMACE	FR	10	R\$ 30,46
8	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	UN	4	R\$ 140,23
11	ANESTÉSICO ANAEDAN.30ML	MEDLEY	FR	20	R\$ 122,98
16	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOPLAC	UN	2	R\$ 400,00
17	CAIXA ISOPOR 28 LITROS	ISOPLAC	UN	3	R\$ 400,00
18	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS	ISOPLAC	UN	3	R\$ 219,38
20	MALETA PRIMEIRO SOCORROS 3 BANDEJAS	VITAPET	UN	4	R\$ 238,75
22	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 04, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 22,00

23	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 06, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 22,00
24	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 22, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 107,06
25	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 10, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 51,82

A empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (LIMED MOGI)**, inscrita no CNPJ sob nº **08.734.023/0001-31**, estabelecida a Rua Carlos de Biazzi, nº 49, Saúde, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-464, sendo representada pelo Sr. Emerson Luiz Machado, inscrito no CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28431652 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	CX C 100	CX	2	R\$ 42,70
3	iodo Povidine 1 litro	PVPI TÓPICO	FR	15	R\$ 83,00
9	SONDA URETRAL N. 10	N 10	UN	15	R\$ 3,23
10	SONDA URETRAL TOM CAT	TOM CAT	UN	15	R\$ 142,35
12	ANASTÉSICO DOPALEN.50ML	CETAMIN	FR	20	R\$ 98,22
14	TRICOTOMO	PRO6	UN	4	R\$ 1.130,21
15	LAMINAR DE BARDEAR CARTELA COM 100 UNIDADES	CARTELA COM 100 UNID	CX	2	R\$ 53,96
19	KIT 5 FOCINHEIRA Nº 1 ao 5	KIT 1 AO 5	PC	1	R\$ 91,10
21	TERMÔMETRO CLÍNICO VETERINÁRIO	TERM VET	UN	4	R\$ 50,48

A empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (VETSUL ONLINE)**, inscrita no CNPJ sob nº **28.591.670/0001-49**, estabelecida a Rua Enersto Alves, nº 83, Floresta, Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-190, sendo representada pelo Sr. Alessandro Nepomuceno Rota, inscrito no CPF nº 675.951.110-72 e RG nº 3045518234 – SSP/PC RS, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
6	Fio de sutura nylon n5 cx com 24unid	Fio sutura	CX	5	R\$ 80,00
7	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 20	UN	4	R\$ 190,13

O item 013 foi declarado fracassado por ausência de negociação considerando o valor máximo estimado. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:793A3777

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO VETERINÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA. PARA O MELHOR ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E MAIOR SEGURANÇA HIGIÊNICA-SANITÁRIA A EQUIPE QUE ATENDE AOS ANIMAIS (MÉDICO VETERINÁRIO E AUXILIARES)**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS (DHD MERCANTIL)**, inscrita no CNPJ sob nº **35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pela Sra. Dayane Rafaela de Melo França Dantas, inscrito(a) no CPF nº 702.309.754-61 e RG nº 003.446.222 - SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
2	GLICERINA BIDESLILADA USP INCOLOR 5 LITROS	FARMACE	FR	4	R\$ 200,00
4	CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES - FRASCO COM 100 ML	FARMACE	UN	15	R\$ 62,50
5	iodo inorgânico 5% 30 ML	FARMACE	FR	10	R\$ 30,46
8	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	UN	4	R\$ 140,23
11	ANESTÉSICO ANADEGAN.30ML	MEDLEY	FR	20	R\$ 122,98
16	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOPLAC	UN	2	R\$ 400,00
17	CAIXA ISOPOR 28 LITROS	ISOPLAC	UN	3	R\$ 400,00
18	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS	ISOPLAC	UN	3	R\$ 219,38
20	MALETA PRIMEIRO SOCORROS 3 BANDEJAS	VITAPET	UN	4	R\$ 238,75
22	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 04, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 22,00
23	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 06, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 22,00
24	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 22, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 107,06
25	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 10, CX C/ 10 UND	SOLIDOR	UN	30	R\$ 51,82

A empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA (LIMED MOGI)**, inscrita no CNPJ sob nº **08.734.023/0001-31**, estabelecida a Rua Carlos de Biazzi, nº 49, Saúde, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-464, sendo representada pelo Sr. Emerson Luiz Machado, inscrito no CPF nº 288.722.098-54 e RG nº 28431652 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	CX C 100	CX	2	R\$ 42,70
3	iodo Povidine 1 litro	PVPI TÓPICO	FR	15	R\$ 83,00
9	SONDA URETRAL N. 10	N 10	UN	15	R\$ 3,23
10	SONDA URETRAL TOM CAT	TOM CAT	UN	15	R\$ 142,35
12	ANASTÉSICO DOPALEN.50ML	CETAMIN	FR	20	R\$ 98,22
14	TRICOTOMO	PRO6	UN	4	R\$ 1.130,21
15	LAMINAR DE BARDEAR CARTELA COM 100 UNIDADES	CARTELA COM 100 UNID	CX	2	R\$ 53,96
19	KIT 5 FOCINHEIRA Nº 1 ao 5	KIT 1 AO 5	PC	1	R\$ 91,10

21	TERMÔMETRO CLINICO VETERINÁRIO	TERM VET	UN	4	RS 50,48
----	--------------------------------	----------	----	---	----------

A empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (VETSUL ONLINE)**, inscrita no CNPJ sob nº **28.591.670/0001-49**, estabelecida a Rua Enersto Alves, nº 83, Floresta, Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-190, sendo representada pelo Sr. Alessandro Nepomuceno Rota, inscrito no CPF nº 675.951.110-72 e RG nº 3045518234 – SSP/PC RS, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
6	Fio de sutura nylon n5 cx com 24unid	Fio sutura	CX	5	RS 80,00
7	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 20	UN	4	RS 190,13

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:F014A9C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2022

Contrato firmado, que entre se celebram FRANCISCA DAS GRACAS FERNANDES e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 614/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: FRANCISCA DAS GRACAS FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 898.106.864-04, situada na Fazenda Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

MODALIDADE: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário e total está descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Preço de Aquisição divulgado na chamada pública	
				PREÇO UNIT	TOTAL
1	0014115 - Acerola In natura, de boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	100,00	RS 4,50	RS 450,00
15	0014133 - Feijão verde sem casca, Feijão verde de primeira, in natura, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	KG	200,00	RS 12,50	RS 2.500,00
28	0014150 - Tomate cereja, Tomate maduro de boa qualidade graúdo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.	KG	50,00	RS 18,00	RS 900,00

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCA DAS GRACAS FERNANDES

CPF sob nº 898.106.864-04

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5EE51C76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2022

Contrato firmado, que entre se celebram MARCOS LUIS ANDRE DA SILVA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 614/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: MARCOS LUIS ANDRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 101.414.284-90, situado na Fazenda Juazeiro, S/N, Zona Rural, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

MODALIDADE: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário e total está descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Preço de Aquisição divulgado na chamada pública	
				PREÇO UNIT	TOTAL
15	0014133 - Feijão verde sem casca, Feijão verde de primeira, in natura, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	KG	100,00	RS 12,50	1.250,00
18	0014137 - Limão comum In natura, de boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	30,00	RS 4,00	RS 120,00
20	0014141 - Maracujá De primeira, boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica. Casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	500,00	RS 8,00	RS 4.000,00
23	0014145 - Milho verde em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UND	500,00	RS 1,00	RS 500,00
25	0014147 - Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho uniforme, e suficientemente desenvolvido, estando livre de defeitos graves que alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco de polietileno.	KG	100,00	RS 10,00	RS 1.000,00
27	0014149 - Tomate maduro de boa qualidade graúdo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.	KG	300,00	RS 7,50	RS 2.250,00
28	0014150 - Tomate cereja, Tomate maduro de boa qualidade graúdo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.	KG	50,00	RS 18,00	RS 900,00

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARCOS LUIS ANDRE DA SILVA

CPF sob nº 101.414.284-90

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:958D0317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2022

Contrato firmado, que entre se celebram JOHNNY CLINTON VARELA DE LIMA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 614/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JOHNNY CLINTON VARELA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 060.308.044-80, situado na Fazenda Picos Preto, S/N, Zona Rural, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

MODALIDADE: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário e total está descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Preço de Aquisição divulgado na chamada pública	
				PREÇO UNIT	TOTAL
4	0014120 - BOLO DE LEITE, FEITO COM INGREDIENTES BÁSICOS (FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, MARGARINA), COM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Parte superior do formulário Parte inferior do formulário	KG	400,00	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
7	0014124 - CARNE BOVINO, PRODUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	800,00	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOHNNY CLINTON VARELA DE LIMA

CPF sob nº 060.308.044-80

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:696A067C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118 /2022**

Em 07 de novembro de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 30/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Uniformes, Calçados e Acessórios, para atender as eventuais necessidades da Guarda Municipal e Vigias de Monte Alegre/RN.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 313/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Uniformes, Calçados e Acessórios, para atender as eventuais necessidades da Guarda Municipal e Vigias de Monte Alegre/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA		
CNPJ: 29.351.740/0001-54	Telefone: (84) 3017-0101	Email: SHOPPINGDOPOLICIAL@GMAIL.COM
Endereço: AV PILOTO PEREIRA TIM, 1259, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-480		
Representante: ARLANDA SWERD SWENDSEN - CPF: 007.569.534-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035589 - GANDOLA: EM TECIDO TIPO RIP STOP 70% Poliéster e 30% Algodão ou 67% Poliéster e 33% Algodão. COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE, TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR AZUL MARINHO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCÃO (Características) 1) Talhe (corte): de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 06 (botões) botões nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10mm (1cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos. 2) Gola: entretelada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla; 3) Mangas curtas, com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor azul marinho a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo: Brasaõ da Guarda Municipal de MONTE ALEGRE, nas cores características, bordado, forrado, com fundo na cor azul marinho, com acabamento overlocada nas bordas com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7cm) de largura por 80mm (8cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, acima do brasaõ, ser bordado arqueado o nome "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: Bandeira do Município de MONTE ALGRE, nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50mm (5cm) abaixo da costura superior da manga. 4) Costas: lisas com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90°, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior; 5) Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme,, com 50mm (5cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10mm (1cm) da extremidade, onde será abotoada nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola. 6) Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), equidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, medindo 160mm (16cm) de altura por 140 mm (14cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140mm (14cm) de largura por 60mm (6cm) altura, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, acima do bolso direito, deve constar o nome de guerra, na cor amarelo ouro envelhecido.		UND	50,00	162,000	8.100,00
2	0035590 - CALÇA: TECIDO TIPO RIP STOP 70% Poliéster e 30% Algodão ou 67% Poliéster e 33% Algodão. TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR AZUL MARINHO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCÃO (Características) Corte reto, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 6mm (0,6cm) de largura; cós com 45mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado esquerdo; no lado direito uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150mm (15cm) na cor azul marinho; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56 Gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós; Entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga; Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas equidistantes horizontais e 03 linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80mm (8cm), formando retângulos de 60mm (6cm) x 80mm (8cm) almofadado em espuma de 10mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho. Bolsos: serão dispostos da seguinte forma: a) Frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180mm (18cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30mm (3cm), todo montado com pesponto duplo, costurado na parte superior abaixo do cós a 65mm (6,5cm) da primeira costura lateral. Partindo do canto inferior do bolso frontal esquerdo deverá ser aplicado um bolso porta-caneta nas dimensões de 50mm (5cm) por 140mm (14cm), a abertura do bolso será em pesponto simples com 15mm (1,5 cm) de largura, no canto inferior esquerdo um chanfrado de 30mm (3cm), com pesponto duplo em toda a sua extensão; b) Laterais: são 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, sobre a parte acolchoada, com dimensões de 190mm (19cm) largura por 200mm (20cm) de comprimento, começando junto a base do bolso superior lateral da frente, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocada uma prega fêmea; borda superior overlocada, com dobra simples de 15mm (1,5cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, parte externa, será colocado um velcron com 140mm (14cm) de comprimento; portinhola (lapela) com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do velcron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; c) Traseiros: são 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, com dimensões 160mm (16cm) por 140mm (14cm), portinhola (lapela) com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, onde coloca-se um velcron de 25mm (2,5 cm), no tamanho de 95mm (9,5cm), para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento. Entre o bolso e a parte inferior do cós será aplicada uma prega de 10mm (1cm), acima de cada bolso traseiro; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO Composição: 75% Poliéster, Composição: 25% Viscose Largura : 1,50 cm + 2cm Peso : 190 g/m² ± 5g/m² Stretch: 0 Obs: Empresa vencedora deverá fornecer certificado de garantia da matéria prima, contendo: composição, tingimento, cor e gramatura.		UND	50,00	159,000	7.950,00
3	0035591 - GORRO AZUL COMPALA: Composição: Confeccionado em tecido, (75% poliéster e 25% viscose, com tingimento "Indanthren" na viscose), na cor azul marinho. Constituído-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de largura por 20cm de comprimento, cada, unindo-se na traseira do gorro. Distintivo: Na peça frontal fica bordado o distintivo com o nome: Guarda Civil Municipal conforme fotos em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5cm x 2,5cm em diagonal. Na parte traseira será fixada um fecho de velcron (20mm) no tamanho de 10cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor preta, com suador preto e viés preto, fazendo o acabamento.		UND	50,00	55,000	2.750,00
4	0035592 - CAMISETA INTERNA: CAMISETA AZUL MANGA CURTA (GOLA SIMPLES) Descrição: confeccionada em tecido/malha PV, 65 % poliéster e 35% viscose, na cor azul marinho.. Camiseta modelo básico, com degolo redondo, sanfonado em 30mm. As mangas curtas conforme o manequim e a boca da manga com ribana de 30mm. Na altura do peito esquerdo será colocado o Brasaõ da Guarda Municipal de MONTE ALEGRE, nas cores características, bordado com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7cm) de largura por 80mm (8cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, a parte que fica dentro do escudo terá a medida de 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo bordado do lado esquerdo do peito, com 20 mm (2cm) de largura com pesponto simples e do lado direito o nome de guerra bordado em amarelo ouro, correspondente a cada Guarda Municipal, com seu respectivo tipo sanguíneo, bordado em vermelho.		UND	50,00	55,000	2.750,00
5	0035593 - CINTO NA COR AZUL MARINHO: Em corria de nylon 100% polipropileno com 34mm de largura por 3mm de espessura com 1,5m de comprimento, em uma das extremidades será colocada uma ponteira de latão niquelada e na outra extremidade uma fivela de latão niquelada.		UND	33,00	51,000	1.683,00
6	0035594 - O cinto militar CINTO TATICO FIV. TRIPLA RETENCAO CIA MILITAR da CIA Militar é produzido predominantemente em Rip-Stop combinando		UND	33,00	132,000	4.356,00

	durabilidade, resistência a furos e rasgos e leveza com um excelente acabamento. Foi desenvolvido para ser funcional, confortável e ao mesmo tempo bonito. O cinto ainda conta com regulagem em Velcro e proteção lombar evitando dores indesejáveis. Possui 5cm de largura e 7cm de largura do lombar. - Material: Rip-Stop. - Regulagem em Velcro. - Com proteção na lombar. - Largura do cinto: 5cm. - Largura do lombar: 7cm. - Peso aproximado: 290g. - Cor: preto.				
7	0035595 - TORÇAL : Torçal em nylon de 4mm de espessura 100% polipropileno na cor amarela. Será feito uma trança de 70cm de comprimento dobrada ao meio sendo suas extremidades fixada por um terminal de 5cm de comprimento do mesmo nylon de 4mm de espessura, partindo do final do terminal será feito dois terminais, um com 32cm de comprimento e outro com 42cm de comprimento onde terá um gancho de metal para fixação do apito .	UND	33,00	31,000	1.023,00
8	0035596 - Porta algema em polímero preto Maynards com tampa larga para cinto MPA01; Material: Polímeros de alta qualidade + metal; Medidas: 12 x 11 x 5 cm (A x L x P); Peso: 99g; Cor: Preta; Fechamento: Botão de pressão; Local de uso: Cinto.	UND	33,00	91,000	3.003,00
9	0035597 - PORTA TONFA EM LONA: O porta tonfa possui argola em polímero para colocação da tonfa e fita de fechamento para fixação do cabo, deixando seu equipamento seguro e de fácil manuseamento. Especificações: - Desenvolvido em cordura 500 resinado; - Composição do material anti-chamas; - Revestimento parcial com fecho de contato, para regulagem do tamanho; - Ambidestro; - Lâmina interna em PVC; - Fitas e viés em poliamida; - Fechamento em botão para fixação do cabo; - Botão de pressão nº100, produzido em latão (não enferruja) com capa em silicone; Compatível com: - Tonfa militar e tonfa retrátil. Medidas aproximadas: - Comprimento: 12 cm - Largura: 08 cm - Espessura: 02 cm - Peso: 0,052 g	UND	33,00	54,000	1.782,00
10	0035598 - CAPA TÁTICA MODULAR EM CORDURA 500 - TECIDO EXTERNO: CORDURA 500CORDURA. Os tecidos CORDURA são produzidos com fios de alta resistência, com força de ruptura acima da média do mercado. CARACTERÍSTICAS:- Indicado para placas nível 3a ou nível 2- O sistema modular permite que acessórios modulares sejam incorporados no colete Ex: porta fuzil modular, porta carregador modular, porta ht modular, porta treco modular, etc-Ajustável nos ombros e laterais através de velcro-Alça de arrasto de alta resistência-Forração em nylon 3D acolchoado, secagem rápida e fluxo de ar-Confeccionado em CORDURA 500 proporcionando alta qualidade e resistência. Características de CORDURA - Cordura apresenta altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, além de não formar pilling (bolinhas). Os tecidos CORDURA®, que pode ser tinto ou estampado, é leve, fácil de lavar, seca rapidamente, não mofa e mantém a aparência de novo por muito mais tempo. Durabilidade* CORDURA 500 é: • 20x mais resistente que o Algodão • 10x mais resistente que a lã • 4x mais resistente que o Nylon 400 • 3x mais resistente que o Poliéster 600OBS: Capa tamanho P e M compatível com placas P, capa tamanho G compatível com placas P.	UND	33,00	555,000	18.315,00
11	0035599 - APITO: o produto mais eficaz de segurança pessoal, industrial e patrimonial. Apito de aço inoxidável longo bi-vox com som duplo (agudo e grave). Modelo Trânsito. Aplicação em Sinalização, Vigilância, Resgate e Salvamento. Recomendado para treinadores, árbitros, professores de educação física, guias de excursões, guardas de trânsito e outras atividades. Produzido em metal cromado para maior resistência, o apito apresenta design composto predominantemente pela cor prata com cordão na cor amarela. Por fim, permite um som mais agudo e de extrema potência, com menos esforço. Adquirir já o seu e comande seu esporte preferido. Acompanha: • Cordão de pesca na cor amarela; • Sem bocal de silicone. Bocal anatômico para não cair da boca. • Quantidade: 01 unidade Dimensões: • 6,7 cm x 2,0 cm. • Peso: 30 gramas. • Composição: Metal Cromado.	UND	33,00	70,000	2.310,00
12	0035600 - O Coturno ELITE Price foi projetado para oferecer o máximo de segurança, resistência, possui solado de borracha com alta resistência e durabilidade, costurado nas laterais, com alta performance que melhora muito a função anti-impacto e sistema antiderrapante, seu grande diferencial é a palmilha de SALTO anatômica de 2 cm no calcanhar dando maior conforto. Especificações -Coturno confeccionado em couro Legítimo com Alto brilho na cor Preta -Cano em lona Semi- impermeável -Apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado. -Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração. -Zíper invisível - Caderço de amarração -Palmilha de salto anatômica 2 cm (calcanhar) -Cano em Lona 100% algodão Solado: Borracha super resistente (costurado na lateral), alta performance. A parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza em EVA de 4 mm, forrada com tecido antimicrobiano. Na face interna de cada pé é aplicada ilhoses para drenagem de água. MEDIDAS CONFORME ANEXO I.	PÁR	87,00	260,000	22.620,00
13	0035601 - CAMISETA CINZA MANGA CURTA (GOLA POLO) Descrição: confeccionada em tecido/malha PV, 50 % poliéster e 50% algodão, na cor cinza. As mangas curtas conforme o manequim e a boca da manga com ribana de 30mm. Na altura do peito esquerdo será colocado o Braço dos Vigias de MONTE ALEGRE, nas cores características.	UND	40,00	64,000	2.560,00
14	0035602 - CALÇA CARGO TÁTICA PADRÃO MILITAR RIP STOP OPERACIONAL. - Tecido RIP STOP 100% Profissional Cedro - Possui 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros - Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro - Reforço no Cavalo - Fechamento com Linha Profissional Super Resistência - Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha) - Cintura Acolchoada Proporcionando Maior Conforto.	UND	40,00	152,000	6.080,00
15	0035603 - COBERTURA COR PRETA Composição: Confeccionado em tecido, (75% poliéster e 25% viscose, com tingimento "Indanthren" na viscose), na cor PRETO. Constituído-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de altura por 20cm de comprimento, cada, unindo-se na traseira do gorro. Distintivo: Na peça frontal fica bordado o distintivo com o nome: VIGIA MUNICIPAL. conforme fotos em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5cm x 2,5cm em diagonal. Na parte traseira será fixada um fecho de velcrom (20mm) no tamanho de 10cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor preta, com suador preto e viés preto, fazendo o acabamento.	UND	40,00	40,000	1.600,00
16	0035604 - CINTO NA COR PRETA: Em correia de nylon 100% polipropileno com 34mm de largura por 3mm de espessura com 1,5m de comprimento, em uma das extremidades será colocada uma ponteira de latão niquelada e na outra extremidade uma fivela de latão niquelada.	UND	40,00	52,000	2.080,00

O valor da presente é de R\$ 88.962,00, (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
 - Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 07 de novembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA

Representante legal:

ARLANDA SWERD SWENDSEN,

Representante,

CPF/MF: 007.569.534-05

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:52E08A15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI		
CNPJ: 32.127.100/0001-70	Telefone: (84) 8121-3862/ (84) 8112-4611	Email:
Endereço: R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-550		
Representante: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO - CPF: 093.541.294-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0034223 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	UND	5000,00	0,390	1.950,00
9	0034235 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML. SUSPENSÃO ORAL 60ML	EMS	UND	2400,00	14,030	33.672,00
11	0034237 - AMOXICILINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI	UND	4000,00	5,880	23.520,00
32	0034293 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML. FRASCO AMPOLA 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UND	24000,00	7,400	177.600,00
48	0012139 - espironolactona 100mg. Comprimido	EMS	UND	1000,00	0,260	260,00
63	0034345 - GLICOSE 50 MG/ML - 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	FARMACE	UND	4800,00	8,830	42.384,00
68	0012180 - ibuprofeno 50 mg/ml. Solução oral	NATULAB	UND	2400,00	2,510	6.024,00
70	0020362 - Isossorbida 10mg comprimido	EMS	UND	1600,00	0,340	544,00
121	0019692 - Soro Fisiológico 0,9% 100ml	FARMACE	UND	3000,00	7,440	22.320,00
135	0034379 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FARMACE	UND	500,00	10,190	5.095,00

O valor da presente é de R\$ 313.369,00, (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
 Representante Legal:
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO,
 Representante,
 CPF/MF: 093.541.294-80

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B5534055

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 8432136910	Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com / cirufar@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105-ALECRIM, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
161	0035106 - HIPOCLORITO 1%, LITRO.	FORTSAN	UND	200,00	5,370	1.074,00
180	0035118 - GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROPLONGADA	E.M.S	UND	20000,00	0,120	2.400,00
181	0035119 - GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROPLONGADA	E.M.S	UND	20000,00	0,260	5.200,00

O valor da presente é de R\$ 8.674,00, (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Cirufarma Comercial LTDA
Representante Legal:
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,
Representante, Brasileiro, CPF/MF: 105.939.694-72

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4EF4CDA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone:	Email:
Endereço: R.SÃO JOSÉ, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 00000-000		
Representante: INACIA CAMPOS FERNANDES - CPF: 242.261.144-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0034224 - ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	UND	2600,00	1,100	2.860,00
5	0019770 - ALGINATO DE CÁLCIO GEL HIDRATANTE PARA FERIMENTOS	CONVATEC	UND	240,00	23,000	5.520,00
6	0034230 - ALOPURINOL 100 MG. COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UND	1000,00	0,160	160,00
7	0034231 - ALOPURINOL 300 MG. COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UND	2000,00	0,260	520,00
8	0034401 - AMICACINA 500 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	FRESENIUS	UND	600,00	0,500	300,00
13	0035084 - ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 45G 50 + 100 MG (4G/1 APLICADOR). BISNAGA COM 45 G + 7	VITAMEDIC	UND	1000,00	50,200	50.200,00
14	0034403 - BENZOATO DE BENZILA 50 ML 0,25G/ML. FRASCO 60 ML DE EMULSÃO	PHARMASCIENCE	UND	1200,00	4,500	5.400,00
15	0034404 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML . SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	EMS	UND	1200,00	5,000	6.000,00
16	0034256 - BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. GOTAS	PHARLAB	UND	500,00	1,670	835,00
17	0034268 - CEFALEXINA 500MG. CÁPSULA	ABL	UND	60000,00	0,400	24.000,00
18	0034271 - CETOCONAZOL 200 MG . COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	6000,00	0,200	1.200,00
19	0012059 - cetoconazol creme dermatológico 20mg/g . Bisnaga 30g	BRASTERAPICA	UND	2400,00	2,000	4.800,00
20	0019780 - CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	UND	30000,00	0,500	15.000,00
22	0034275 - CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UND	15000,00	0,230	3.450,00
23	0034276 - CINARIZINA 75 MG. COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UND	15000,00	0,370	5.550,00
24	0034278 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG. COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	1000,00	0,400	400,00
28	0012086 - cloridrato de metformina 500mg. Comprimido	PRATI DONADUZZI	UND	4000,00	0,090	360,00
29	0034285 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UND	1600,00	0,100	160,00
31	0034287 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	UND	5000,00	0,600	3.000,00
33	0034419 - COLAGENASE 50 G 1,2U/G. BISNAGA 50G (BISNAGA 30G)	CRISTALIA	UND	100,00	12,000	1.200,00
35	0034301 - DEXAMETASONA 4MG. COMPRIMIDO	EMS	UND	8000,00	0,190	1.520,00
37	0034424 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA	FARMACE	UND	2000,00	1,000	2.000,00
39	0034309 - DIGOXINA 0,25MG. COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	16000,00	0,100	1.600,00
41	0034426 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL . 10 ML	AIRELA	UND	5000,00	1,000	5.000,00
42	0034314 - DIPIRONA SÓDICA 500MG. COMPRIMIDO	EMS	UND	60000,00	0,100	6.000,00
45	0034319 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20 ML (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML). FRASCO CONTA-GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	UND	2000,00	6,000	12.000,00
46	0034320 - ESCOPOLAMINA 10 MG/ML. FRASCO CONTA-GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	UND	2000,00	9,400	18.800,00
53	0034328 - FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND	6000,00	0,250	1.500,00
55	0019800 - FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UND	10000,00	0,090	900,00
58	0034336 - FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	48000,00	0,060	2.880,00
65	0012175 - hidróxido de alumínio 61,5 mg. Solução oral	AIRELA	UND	800,00	2,000	1.600,00
66	0034353 - HIDROXIZINA 2MG/ML SOL. ORAL	NATIVITA	UND	2400,00	5,000	12.000,00
67	0034354 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 MG CLORO/ML (1%) SOLUÇÃO LITRO	FORTSAN	UND	500,00	2,400	1.200,00
71	0011007 - manitol 20 % / 20 g / 100 ml- 1098 mosm/l- bolsa com 250 ml - solução injetável	SANOBIOL	UND	200,00	10,000	2.000,00
72	0019816 - NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UND	1000,00	0,150	150,00
74	0035088 - NITROGLICERINA SOL. INJETÁVEL, 5MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	UND	200,00	25,000	5.000,00
75	0011013 - omeprazol / 40 mg - pó para solução injetável	BLAU FARMACEUTICA	UND	2400,00	9,000	21.600,00
77	0035090 - SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12%, SOL. RETAL 120MG/ML	NATULAB	UND	500,00	6,000	3.000,00
79	0011018 - succinilcolina / 500 mg/ frasco-ampola - pó para solução injetável	BLAU FARMACEUTICA	UND	300,00	18,000	5.400,00
89	0012193 - levofloxacino 500mg. Comprimido	PRATI DONADUZZI	UND	4000,00	0,600	2.400,00
90	0028096 - LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UND	7200,00	4,320	31.104,00
93	0019813 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE	GEOLAB	UND	2400,00	4,000	9.600,00
95	0022720 - Maleato de enalapril 5mg comprimido	BELFAR	UND	2000,00	0,060	120,00
97	0012213 - metildopa 250mg. Comprimido	SANVAL	UND	36000,00	0,400	14.400,00
99	0012216 - metronidazol geleia vaginal 500mg/5g . Bisnaga	PRATI DONADUZZI	UND	4000,00	5,000	20.000,00
105	0034367 - NITRATO DE MICONAZOL 2%. CREME VAGINAL 80G BISNAGA	PRATI DONADUZZI	UND	1800,00	6,000	10.800,00
108	0028102 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	GLOBO	UND	26000,00	0,350	9.100,00

O valor da presente é de R\$ 332.589,00, (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA

Representante Legal:

INACIA CAMPOS FERNANDES,

Representante, Brasileiro(a), , CPF/MF: 242.261.144-34

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:83ACD065

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.788.766/0001-05	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: AV. MANOEL BORBA, 0, CENTRO, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000		
Representante: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - CPF: 195.027.884-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0034414 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML.	HYPOFARMA	UND	1000,00	2,300	2.300,00
56	0012153 - folinato de cálcio (ácido fólnico) 15mg. Comprimido	HIPOLABOR	UND	2000,00	2,300	4.600,00
91	0034365 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG. COMPRIMIDO	MERCK	UND	7200,00	0,180	1.296,00
92	0012196 - levotiroxina sódica 50 mcg. Comprimido	MERCK	UND	7200,00	0,180	1.296,00
115	0019822 - SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	UND	4000,00	0,830	3.320,00
125	0012276 - sulfato de magnésio 10% (0,81 meq/ml mg++) . solução injetável	SAMTEC	UND	300,00	1,530	459,00
157	0035102 - ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 5ML , SOL. INJETÁVEL.	HYPOFARMA	UND	6000,00	2,790	16.740,00
163	0035108 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 05ML.	HYPOFARMA	UND	3600,00	2,300	8.280,00

O valor da presente é de R\$ 38.291,00, (trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

EMPRESA:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante legal: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), CPF/MF: 195.027.884-00

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:42549CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: Rua Cosmorama, 0, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-640		
Representante: JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA - CPF: 666.668.724-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
62	0034344 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% . SOLUÇÃO DEGERMANTE	VICPHARMA	UND	150,00	18,550	2.782,50
102	0012223 - nimesulida gotas 50mg/ml. Frasco	EMS	UND	1200,00	1,570	1.884,00
123	0012269 - sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml. Suspensão oral	EMS	UND	3000,00	3,860	11.580,00
131	0012292 - varfarina sódica 5mg. Comprimido	UNIAO QUIMICA	UND	6000,00	0,260	1.560,00
132	0035094 - VASELINA LÍQUIDA 100%. EMBALAGEM 1 LITRO	VICPHARMA	UND	90,00	31,500	2.835,00
134	0034378 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UND	500,00	4,370	2.185,00
140	0034384 - CLORIDRATO DE CLONIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MCG/ML	HALEXISTAR (PE)	UND	500,00	8,000	4.000,00
150	0034394 - ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	GERMED	UND	24000,00	0,260	6.240,00
167	0022693 - Domperidona 10mg comprimido	EMS	UND	16000,00	0,080	1.280,00

O valor da presente é de R\$ 34.346,50, (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Cirúrgica Montebello LTDA

Representante legal:

JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA,

Representante,

Brasileiro(a), CPF/MF: 666.668.724-87

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:24C7A161

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME		
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Telefone: 4532511461	Email:
Endereço: R PERU, 0, CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000		
Representante: MAICON ULIANS BACKES - CPF: 040.825.149-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0012079 - cloridrato de hidralazina 50mg. Comprimido	NOVARTIS	UND	1000,00	0,530	530,00
51	0012146 - etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg C150:C156. comprimido ou drágea	BIOLAB	UND	8000,00	0,280	2.240,00
122	0022732 - Succinato de Metoprolol 50mg comprimido de liberação prolongada	PHARLAB	UND	2000,00	0,650	1.300,00
124	0012271 - sulfametoxazol + trimetropina 800 + 160 mg. Comprimido	BELFAR	UND	12000,00	0,460	5.520,00
127	0028114 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML. FRASCO CONTA-GOTAS SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	UND	3000,00	1,200	3.600,00
130	0019829 - TIABENDAZOL 50mg POMADA	BELFAR	UND	1500,00	8,250	12.375,00
133	0012294 - vitaminas do complexo b. frasco conta-gotas 20 ml	NATUBRAS	UND	2400,00	2,980	7.152,00
136	0012284 - sulfato ferroso 5 mg/ml. frasco 100 ml xarope	NATUBRAS	UND	1200,00	3,340	4.008,00

139	0034382 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG COMPRIMIDO	GLOBO	UND	24000,00	0,130	3.120,00
141	0019791 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	300,00	0,870	261,00
145	0034388 - LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS, COMPRIMIDO	SANOFI	UND	5000,00	0,320	1.600,00
164	0035109 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG / 50MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UND	16000,00	0,580	9.280,00
176	0019792 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UND	8000,00	0,130	1.040,00
177	0035115 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	UND	2000,00	0,310	620,00

O valor da presente é de R\$ 52.646,00, (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

EMPRESA:

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Representante Legal:

MAICON UILIANS BACKES,
Representante, Brasileiro(a), , CPF/MF: 040.825.149-29

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:36B3D342

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, processo administrativo n.º 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		Telefone:	Email:
CNPJ: 08.778.201/0001-26			
Endereço: RUA BARÃO DE BONITO, 408 , VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080			
Representante: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO - CPF: 293.247.854-00			

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.
------	-----------	-------	---------	--------	-------	------

			Medida		Unit.(R\$)	Total(R\$)
30	0034286 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	CIMED(MG)	UND	1200,00	1,460	1.752,00
34	0034422 - DEXAMETASONA 0,1 CREME 10G. BISNAGA	HIPOLABOR(MG)	UND	3600,00	1,460	5.256,00
36	0034304 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG. COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	UND	20000,00	0,080	1.600,00
43	0035085 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 MG)/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	CIFARMA-GO(GO)	UND	2000,00	12,870	25.740,00
54	0034329 - FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA	MEDQUIMICA-(MG)	UND	5000,00	0,450	2.250,00
85	0012183 - insulina humana nph 100 ui/ml. suspensão injetável	ASPEN PHARM(ES)	UND	700,00	21,580	15.106,00
86	0012184 - insulina humana regular 100 ui/ml. solução injetável	ASPEN PHARM(ES)	UND	700,00	21,620	15.134,00
103	0019818 - NISTATINA CREME VAGINAL	GREENFARMA-(GO)	UND	3600,00	4,500	16.200,00
104	0012227 - nitrato de miconazol 2% .loção	CIMED(MG)	UND	1000,00	3,680	3.680,00
106	0034368 - NITRATO DE MICONAZOL 2% . CREME DERMATOLOGICO	HIPOLABOR-(MG)	UND	1200,00	2,360	2.832,00
109	0034370 - OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	UND	4000,00	9,900	39.600,00
146	0034389 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS, 200 DOSES , AEROSOL ORAL UNIDADE	GLAXOSMITHK(RJ)	UND	500,00	9,800	4.900,00
155	0035100 - ANFOTERICINA B, CONVENCIONAL, PÓ P/ SOL. INJETÁVEL , 50MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	500,00	38,050	19.025,00
182	0035120 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. SOL. INJETAVEL 10 ML	ASPEN PHARM(ES)	UND	2000,00	22,000	44.000,00
183	0035121 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. SOL. INJETAVEL 10 ML	ASPEN PHARM(ES)	UND	1000,00	22,000	22.000,00

O valor da presente é de R\$ 219.075,00, (duzentos e dezenove mil e setenta e cinco reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Drogafonte LTDA

Representante legal:

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO,

Representante, Brasileiro(a), , CPF/MF: 293.247.854-00

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:DCA49353

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos farmácia básica, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE		
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: ROD BR 101, 0 KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboríú/SC, CEP: 88349-175		
Representante: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 143.179.058-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0034358 - IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	UND	30000,00	0,200	6.000,00
76	0035089 - ONDOSETRONA 8MG/4ML. SOL. INJETÁVEL.	GENÉRICO/HYPOFARMA	UND	3000,00	2,720	8.160,00
80	0020372 - Succinilcolina 100mg Frasco ampola- pó p/ solução injetável	SUCCITRAT/BLAU	UND	300,00	14,990	4.497,00
112	0012246 - permetrina 1%. frasco loção 60ml	PERMENATI/NATIVITA	UND	800,00	2,330	1.864,00
129	0034376 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA 60G	OXYDERME/CIFARMA	UND	500,00	7,000	3.500,00
162	0035107 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL. INJETÁVEL, 8MG/4ML.	GENÉRICO/HYPOFARMA	UND	4000,00	2,650	10.600,00

O valor da presente é de R\$ 34.621,00, (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Empresa Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalare

Representante legal:

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA,

Representante, Brasileiro(a), , CPF/MF: 143.179.058-33

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:3A75F6B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº. 038/2022, de 07 de novembro de 2022.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 007/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Sr. Ercílio Gomes Suassuna, nomeado pela Portaria nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação destinadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI (07.605.255/0001-27)**.

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação destinadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI (07.605.255/0001-27)**, realizada no exercício de 2022, no valor total de R\$ 22.912,45 (vinte e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Sec. Mun. De infraestrutura e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De infraestrutura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15000000	RS	22.912,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:52372FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI ORDINÁRIA 2686/2022

LEI Nº 2686/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a 1ª revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº. 2.647, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 020/2022 de autoria do Poder Executivo, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a 1ª Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 para o exercício 2023, prevista na Lei Municipal nº. 2.647, de 23 de dezembro de 2021.

§ 1º. A Revisão consiste em atender ao disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. A Revisão decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 3º. A Revisão baseada no art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.647, de 23 de dezembro de 2021, apresenta para o exercício de 2023, as seguintes alterações no conteúdo do Anexo (PPA Analítico - Programa, Unidade Orçamentaria e Ação).

Art. 2º. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual PPA, para o respectivo Exercício de 2023 do Município não modificadas por esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport Programa: Educação Integrada Para Todos Ação: Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos	
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino	

Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1152 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2024	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2025	1	5.000,00	5.000,00	0,00
	3,00	15.000,00	15.000,00	0,00

Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2004 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: VEICULO ADQUIRIDO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	1.160.000,00	320.000,00	840.000,00
2024	1	1.160.000,00	320.000,00	840.000,00
2025	1	1.160.000,00	320.000,00	840.000,00
	3,00	3.480.000,00	960.000,00	2.520.000,00

Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2047 - Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	8.050,00	0,00	8.050,00
2024	1	8.050,00	0,00	8.050,00
2025	1	8.050,00	0,00	8.050,00
	3,00	24.150,00	0,00	24.150,00

Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00

Fonte de financiamento federal	56.190.000,00			
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00			
Fonte de financiamento - outros	0,00			
AÇÃO				
2048 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO	ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	120.000,00	0,00	120.000,00
2024	1	120.000,00	0,00	120.000,00
2025	1	120.000,00	0,00	120.000,00
	3,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2049 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO	ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	1.690.500,00	0,00	1.690.500,00
2024	1	1.690.500,00	0,00	1.690.500,00
2025	1	1.690.500,00	0,00	1.690.500,00
	3,00	5.071.500,00	0,00	5.071.500,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2062 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO	ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	3.310.000,00	0,00	3.310.000,00
2024	1	3.310.000,00	0,00	3.310.000,00
2025	1	3.310.000,00	0,00	3.310.000,00
	3,00	9.930.000,00	0,00	9.930.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2063 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO	ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL		todos		
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	1.497.250,00	150.000,00	1.347.250,00
2024	1	1.497.250,00	150.000,00	1.347.250,00
2025	1	1.497.250,00	150.000,00	1.347.250,00
	3,00	4.491.750,00	450.000,00	4.041.750,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2098 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	72.500,00	0,00	72.500,00
2024	1	72.500,00	0,00	72.500,00
2025	1	72.500,00	0,00	72.500,00
	3,00	217.500,00	0,00	217.500,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2101 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	189.875,00	0,00	189.875,00
2024	1	189.875,00	0,00	189.875,00
2025	1	189.875,00	0,00	189.875,00
	3,00	569.625,00	0,00	569.625,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2046 - Manutenção das Atividades Do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré Escola				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	4.000,00	0,00	4.000,00
2024	1	4.000,00	0,00	4.000,00

2025	1	4.000,00	0,00	4.000,00
	3,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2053 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2024	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2025	1	2.000,00	0,00	2.000,00
	3,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2058 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2024	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2025	1	2.000,00	0,00	2.000,00
	3,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2060 - Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2024	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2025	1	2.000,00	0,00	2.000,00
	3,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				

Fonte de Financiamento		Valor		
Fonte de financiamento municipal		22.176.675,00		
Fonte de financiamento estadual		870.000,00		
Fonte de financiamento federal		56.190.000,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00		
Fonte de financiamento - outros		0,00		
AÇÃO				
2061 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	13.500,00	0,00	13.500,00
2024	1	13.500,00	0,00	13.500,00
2025	1	13.500,00	0,00	13.500,00
	3,00	40.500,00	0,00	40.500,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento		Valor		
Fonte de financiamento municipal		22.176.675,00		
Fonte de financiamento estadual		870.000,00		
Fonte de financiamento federal		56.190.000,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00		
Fonte de financiamento - outros		0,00		
AÇÃO				
2096 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	91.000,00	0,00	91.000,00
2024	1	91.000,00	0,00	91.000,00
2025	1	91.000,00	0,00	91.000,00
	3,00	273.000,00	0,00	273.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento		Valor		
Fonte de financiamento municipal		22.176.675,00		
Fonte de financiamento estadual		870.000,00		
Fonte de financiamento federal		56.190.000,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00		
Fonte de financiamento - outros		0,00		
AÇÃO				
2097 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	55.000,00	0,00	55.000,00
2024	1	55.000,00	0,00	55.000,00
2025	1	55.000,00	0,00	55.000,00
	3,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento		Valor		
Fonte de financiamento municipal		22.176.675,00		
Fonte de financiamento estadual		870.000,00		
Fonte de financiamento federal		56.190.000,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00		
Fonte de financiamento - outros		0,00		
AÇÃO				
2100 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				

Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: ALUNO BENEFICIADO

Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	6.000,00	0,00	6.000,00
2024	1	6.000,00	0,00	6.000,00
2025	1	6.000,00	0,00	6.000,00
	3,00	18.000,00	0,00	18.000,00

Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos

Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino

Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Apoio a gestão

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport

Fonte de Financiamento

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual	870.000,00
Fonte de financiamento federal	56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

AÇÃO

2112 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE

Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: ALUNO BENEFICIADO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	6.200,00	0,00	6.200,00
2024	1	6.200,00	0,00	6.200,00
2025	1	6.200,00	0,00	6.200,00
	3,00	18.600,00	0,00	18.600,00

Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos

Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino

Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Apoio a gestão

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport

Fonte de Financiamento

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual	870.000,00
Fonte de financiamento federal	56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

AÇÃO

2146 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA

Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: ALUNO BENEFICIADO da vida para todos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	11.000,00	0,00	11.000,00
2024	1	11.000,00	0,00	11.000,00
2025	1	11.000,00	0,00	11.000,00
	3,00	33.000,00	0,00	33.000,00

Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos

Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino

Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Apoio a gestão

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport

Fonte de Financiamento

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual	870.000,00
Fonte de financiamento federal	56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

AÇÃO

1175 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO

Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.

Função: EDUCAÇÃO **ODS:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: ALUNO BENEFICIADO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
-----------	-------------	------------------	--------------------------	---------------------

2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2024	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2025	1	5.000,00	5.000,00	0,00
	3,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo				
Início Previsto: 01/01/2022				
Término Previsto: 31/12/2025				
Classificação: Apoio a gestão				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1019 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo				
Produto: ALUNO BENEFICIADO da vida para todos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	3,00	150.000,00	150.000,00	0,00

Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo				
Início Previsto: 01/01/2022				
Término Previsto: 31/12/2025				
Classificação: Apoio a gestão				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2170 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	510.000,00	10.000,00	500.000,00
2024	1	510.000,00	10.000,00	500.000,00
2025	1	510.000,00	10.000,00	500.000,00
	3,00	1.530.000,00	30.000,00	1.500.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo				
Início Previsto: 01/01/2022				
Término Previsto: 31/12/2025				
Classificação: Apoio a gestão				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2171 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2024	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2025	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	3,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				

Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2172 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	1.180.000,00	120.000,00	1.060.000,00
2024	1	1.180.000,00	120.000,00	1.060.000,00
2025	1	1.180.000,00	120.000,00	1.060.000,00
	3,00	3.540.000,00	360.000,00	3.180.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2173 - Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	105.000,00	0,00	105.000,00
2024	1	105.000,00	0,00	105.000,00
2025	1	105.000,00	0,00	105.000,00
	3,00	315.000,00	0,00	315.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2174 - Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	152.000,00	0,00	152.000,00
2024	1	152.000,00	0,00	152.000,00
2025	1	152.000,00	0,00	152.000,00
	3,00	456.000,00	0,00	456.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00

Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2175 - Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2024	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2025	1	300.000,00	300.000,00	0,00
	3,00	900.000,00	900.000,00	0,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2176 - Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2024	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2025	1	300.000,00	300.000,00	0,00
	3,00	900.000,00	900.000,00	0,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2177 - Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	3,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2178 - Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO				ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				

Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	136.000,00	0,00	136.000,00
2024	1	136.000,00	0,00	136.000,00
2025	1	136.000,00	0,00	136.000,00
	3,00	408.000,00	0,00	408.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2179 - Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	452.000,00	0,00	452.000,00
2024	1	452.000,00	0,00	452.000,00
2025	1	452.000,00	0,00	452.000,00
	3,00	1.356.000,00	0,00	1.356.000,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2180 - Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: Unidade				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	290.200,00	0,00	290.200,00
2024	1	290.200,00	0,00	290.200,00
2025	1	290.200,00	0,00	290.200,00
	3,00	870.600,00	0,00	870.600,00
Programa: 0005 - Educação Integrada Para Todos				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na qualidade de ensino				
Eixo: Políticas Públicas de melhoria da Educação, Cultura, e promoção do Lazer e Esporte				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				22.176.675,00
Fonte de financiamento estadual				870.000,00
Fonte de financiamento federal				56.190.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2142 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: ENSINO MÉDIO				
Produto: ALUNO BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	31.500,00	0,00	31.500,00
2024	1	31.500,00	0,00	31.500,00
2025	1	31.500,00	0,00	31.500,00
	3,00	94.500,00	0,00	94.500,00

Programa: 0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos				
Objetivo: Revitalizar os serviços e o atendimento nas unidades de saúde do município, visando melhorar a qualidade de vida da população.				
Eixo: Políticas Públicas para melhoria da Saúde e Qualidade de Vida				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				34.383.660,00
Fonte de financiamento estadual				200.000,00
Fonte de financiamento federal				29.915.400,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1109 - Participação em Consórcio Público				
Objetivo: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.				
Função: SAÚDE		ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: GESTÃO DA SECRETARIA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	3,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Programa: 0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos				
Objetivo: Revitalizar os serviços e o atendimento nas unidades de saúde do município, visando melhorar a qualidade de vida da população.				
Eixo: Políticas Públicas para melhoria da Saúde e Qualidade de Vida				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				34.383.660,00
Fonte de financiamento estadual				200.000,00
Fonte de financiamento federal				29.915.400,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2116 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Objetivo: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.				
Função: SAÚDE		ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: GESTÃO DA SECRETARIA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	3.911.850,00	3.911.850,00	0,00
2024	1	3.911.850,00	3.911.850,00	0,00
2025	1	3.911.850,00	3.911.850,00	0,00
	3,00	11.735.550,00	11.735.550,00	0,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:74491D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 034/2022**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 34, DE 01 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 7º da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.994.154,60 (Dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.994.154,60
02 .001	Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				26.118,09
	1155	Aquisição de Equipamentos			726,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	726,00
	2041	Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			24.815,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.267,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.548,20
	2105	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			576,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	576,24
03 .001	Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas				584.835,62
	1009	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração			12.749,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.749,85
	2042	Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas			572.085,77
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	371.196,90
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.007,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.045,41
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	89,91
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	156.745,98
04 .001	Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.				22.030,00
	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento			22.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.030,00
05 .001	Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				645.456,06
	1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			135.031,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	133.181,58
	1017	Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes			33.654,10
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.975,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	6.354,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	15.325,10

	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e			Lazer		472,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		472,50
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal					109,80
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		109,80
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte					125.277,90
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		20.932,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001		7.961,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		33.655,01
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		149,80
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		1.419,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25690000	0001		4,46
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25690000	0001		155,70
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil					103.384,65
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		103.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		184,65
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					187.428,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		34.926,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		151.989,96
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		511,72
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					3.364,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.364,70
	2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN					6.385,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001		6.385,50
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				30%	21.048,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001		9.053,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001		11.995,90
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação					29.297,85
		3.3.90.30	15500000	0001		9.819,50

		MATERIAL DE CONSUMO			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	19.478,35
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					645.821,51
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas				30.180,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.160,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.020,00
	1086 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Média Complexidade				77,42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	77,42
	1118 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica				24.752,55
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	24.752,55
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				189.358,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	69.974,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	113.185,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.959,29
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.989,95
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	248,80
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				109,80
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109,80
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				1.840,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.840,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				2.309,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	564,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	125,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.510,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109,80
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				10.849,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.179,93
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.578,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.981,25
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15001002	0001	109,06

		- PESSOA JURÍDICA			
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				1.488,32
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	1.488,32
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				3.244,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.244,00
	2019 Manutenção do CAPS				109,80
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109,80
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				62.605,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	37.970,33
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	20.468,34
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.632,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	164,34
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	369,40
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				45.225,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.053,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.864,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.505,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.925,10
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	878,40
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				19.356,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.558,59
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.185,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.463,26
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E	15001002	0001	149,80

		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				230.104,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	189.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	40.404,00
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				8.210,97
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.210,97
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					186.684,55
	1042 Aquisição de Equipamentos				5.764,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.764,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - CRAS			PAIF	2.664,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.375,22
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	289,40
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.293,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.816,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	477,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				149,80
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	149,80
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				1.320,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.210,40
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	109,80
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				162.465,98
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.906,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.329,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.680,17
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.444,34
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	259,60
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	77.846,11
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				12.026,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE	16600000	0001	7.347,21

		CONSUMO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.240,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	439,20
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					653.217,68
	1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais				106.020,02
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	11.706,72
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.780,60
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	62.798,70
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	6.734,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				185.450,10
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	73.384,89
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	112.065,21
	1058 Construção e Recuperação de Praças				215.103,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	85.004,80
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	130.098,20
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				41.772,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	26.772,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	15.000,00
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				93.315,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	38.051,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.394,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	27.996,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	4.432,08
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	354,63
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.086,76
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				10.556,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	10.556,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15000000	0001	1.000,00

		JURÍDICA				
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.						173.993,28
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil					159.996,64
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		17.799,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001		52.258,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		85.036,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001		3.731,96
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		419,60
	2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas					13.996,64
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		13.996,64
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação						55.997,81
	1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria					630,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		630,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação					55.367,81
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		485,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		54.498,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		184,81
Anexo II (Redução)						2.994.154,60
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria						9.194,96
	2134 Manutenção da Ouvidoria Geral					9.194,96
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001		9.194,96
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas						82.373,16
	1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração					23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		23.000,00
	1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura					2.031,45
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.031,45
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas					55.141,71
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		1.446,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		6.089,91
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		1.805,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		25.911,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001		1.000,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.472,61
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17050000	0001	1.680,16
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18990000	0001	8.736,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					171.090,93
	1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças				311,39
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	311,39
	1012 Amortização da Dívida Interna				106.690,61
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	106.690,61
	2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal				297,77
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 15000000		0001	47,77
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	250,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				63.791,16
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	59.291,16
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					203.253,25
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal				333,86
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	333,86
	1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes				2.322,10
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	2.322,10
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e		Lazer		508,81
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	508,81
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				122.256,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	696,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	109,97
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18990000	0001	1.106,76
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	103.198,26
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	87,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	899,40

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.880,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	1.273,59
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4,70
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	1.000,00
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				6.999,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.999,94
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				57.646,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57.646,38
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				6.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	6.800,00
	2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN				6.385,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	1.985,25
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0001	4.400,25
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					787.043,71
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas				20.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.020,00
	1086 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Média Complexidade				17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.500,00
	1098 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde				149.271,51
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	149.271,51
	1118 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica				2.707,16
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.707,16
	1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde				272,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	272,32
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				136.664,27
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	0,27
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	7,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	92.054,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.677,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	4.534,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	3.390,31
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				34,29
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	34,29
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				0,18

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	0,18
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				222,55
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	222,55
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				177.040,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	159.590,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.448,72
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001	0,78
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				1.886,75
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.085,60
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	801,15
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				5.057,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.057,40
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16210000		0001	1.000,00
	2019 Manutenção do CAPS				0,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,50
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				241.027,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.965,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.508,45
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	20.853,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	189.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	1.000,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				132,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	132,50
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos				20.477,45
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	20.477,45
	2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA				14.395,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	874,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.521,36
	2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA				333,22
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	208,06
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	16000000	0001	125,16

07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.		GRATUITA			214.594,74
	1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria				8.842,93
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.250,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	659,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	933,93
	1042 Aquisição de Equipamentos				5.846,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.846,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES 16600000		0001	1.000,00
	1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana				10.837,67
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.750,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.087,67
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	1.000,00
	1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural				9.560,66
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.139,66
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.421,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1104 Aquisição de Veículo				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - CRAS			- PAIF	5.115,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	672,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.186,80
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	35,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	143,12
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77,42
	2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência				156,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	156,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				44.298,36
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15000000	0001	35.879,16

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.419,20
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				44.466,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.166,67
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				170,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,42
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				1.050,20
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	109,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	880,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,20
	2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social				500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				6.039,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,33
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	449,55
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				26.592,22
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0001	1.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	445,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.030,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	640,60
		3.3.90.33 PASSAGENS E	15000000	0001	93,16

		DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.480,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.222,40
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	346,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	12.334,55
	2054 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				193,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	193,76
	2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				371,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	371,85
	2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa				40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				4.859,11
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.480,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	562,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.816,54
	2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				1.262,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	982,39
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16600000		0001	219,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,20
	2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS				6.951,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	112,40
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	19,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0001	69,80

		16600000			
	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS				1.001,92
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	782,32
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	219,60
	2130 Manutenção da casa dos Conselhos				80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)				968,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	968,81
	1036 Aquisição de maquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confe				499,40
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0001	499,40
	1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0001	500,00
	2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS				478,12
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	478,12
	1185 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - Extra Portaria 751/2022				8.471,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.749,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.721,92
	1186 Estruturação da Proteção Social Básica - SigTV				7.939,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.168,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.293,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.687,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.790,00
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					649.224,34
	1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas				1.581,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	856,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	725,00
	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural				6.071,71
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.921,71
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana				5.180,82
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	893,82
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.187,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.100,00
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural				564,97
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	64,97
	1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais				4.732,62
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	732,62

		TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				1.600,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	1.000,00
	1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e Serviços			Públicos	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos				1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	500,00
	1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais				142.265,45
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,24
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.700,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	112.065,21
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	500,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				79.684,89
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73.384,89
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	500,00
	1058 Construção e Recuperação de Praças				768,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	68,00
	1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				31.686,76
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.686,76
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	1.000,00
	1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15000000	0001	1.000,00

		JURÍDICA			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	1.000,00
	1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural				2.225,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.225,01
	1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas 5.000,00				
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				49.638,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.677,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.960,87
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				156.650,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.498,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73.005,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.996,50
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias				49.424,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.706,72
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	289,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.427,76
	2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias				49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.000,00
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				44.250,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	50,20
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb		.			345.006,64
	1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria				49.811,22
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49.311,22
		4.4.90.92 DESPESAS DE		0001	500,00

		EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000			
	1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal				7.701,13
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.701,13
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal				8.547,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.297,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	250,00
	1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal				47.552,88
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.623,44
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	45.929,44
	1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios				2.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.980,00
	1079 Perfuração e Recuperação de Pocos Artesianos e Tubulares				8.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1114 Construção do Centro de Abastecimento Municipal				5.738,06
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.738,06
	1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas				4.147,82
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.147,82
	1129 Aquisição de Caminhão Pipa				4.620,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.620,00
	1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de		resíduos sólidos		3.731,96
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.731,96
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				160.735,71
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	715,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	156.444,36
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	21,33
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.766,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	788,15
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre				1.872,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	419,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.452,71
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000		0001	0,10
	2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos				32.000,00
		3.3.71.70 RATEIO	15000000	0001	32.000,00

		PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
	2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas				7.568,45
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.568,45
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					532.372,87
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				74.212,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.211,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
		PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.000,20
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo				458.160,86
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	408.160,86

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:CF37631C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 034-A/2022**

**Gabinete Civil
DECRETO Nº 34-A, DE 03 de Agosto de 2022**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 8º da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Artigo

1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.046.486,83 (Um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 03 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.046.486,83
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					428.230,85
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				428.230,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	203.230,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	225.000,00
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					618.255,98
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				494,06
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	222,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	222,55
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	48,96
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				465.401,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	297.901,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	167.500,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				152.360,44
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.373,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15001002	0001	134.541,66

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.445,18
Anexo II (Redução)					1.046.486,83
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					225.000,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB70%				225.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	225.000,00
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					718.255,98
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				17.840,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.510,95
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	21,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.307,83
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				167.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	167.500,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				422.075,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	238.331,18
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	183.743,52
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001	0,74
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				198,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	198,85
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				26,24
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	24,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1,64
	2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				24,36
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	24,36
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos				222,55
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	222,55
	2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA				110.368,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	110.368,44
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					103.230,85
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo				103.230,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103.230,85

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:6966FC06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022 – DISP/FMS**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 029/2022 – DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 029/2022 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA FIAT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 10.000 ATÉ 120.000 KM RODADOS DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO STRADA FREEDON 1.3CD, ANO: FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2022, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 10.035,14 (dez mil e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, em favor de: **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, com endereço na AC BR 405, SN,,PAÚ DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.503.721/0003-60**, conforme abaixo descrito:

DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n.º 35.503.721/0003-60:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 10.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE.	UND	1	476,00	476,00
2	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 20.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	612,00	612,00
3	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 30.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	488,00	488,00
4	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 40.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	1.380,00	1.380,00
5	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 50.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	632,00	632,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 60.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	835,40	835,40
7	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 70.000 KM	UND	1	530,50	530,50

	RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE				
8	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 80.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	1.438,30	1.438,30
9	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 90.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	639,50	639,50
10	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 100.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	720,94	720,94
11	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 110.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	536,90	536,90
12	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 120.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	1	1.745,60	1.745,60
VALOR GLOBAL:					10.035,14

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91BBECD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2022**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

B. A. EDITORA LTDA

D F DE S SILVA

H F DINIZ

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

Papelaria Santa Dulce LTDA

SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 86.979,37 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APONTADOR COM DEPÓSITO, 10X11X5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	40	21,00	840,00
3	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IN, 4 CORES, 4 BLOCOS DE 38MM X 50 MM, 100 FOLHAS EM CADA Marca: MASTERPRINT	UND	45	4,15	186,75
7	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, COR AZUL. Marca: MAXIMA	UND	260	7,89	2.051,40
8	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 27,5 X 25 X 8 CM. Marca: MAXIMA	UND	545	14,50	7.902,50
18	LÁPIS DE CERA, CAIXA COM 12 CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO, ATÓXICO, MODELO REDONDO, LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS, ALTA QUALIDADE. Marca: KOALA	CAIXA	522	2,80	1.461,60
19	LÁPIS DE COR, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA MAX RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES MAIS 6 TONS DE PELE (PARA AUXILIAR O TRABALHO NAS ESCOLAS EM RELAÇÃO A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO- RACIAL). Marca: BRW	CAIXA	1667	15,90	26.505,30
23	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 15 CORES, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, MATERIAL SILICONE, NÃO TÓXICA, 220G. Marca: KOALA	CAIXA	522	4,85	2.531,70
24	PINCEL 760/10, CABO CURTO EM MADEIRA AMARELO, CERDAS BRANCO, PARA TELA, PAINEL, MURAL E TECIDOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 16 X 0,9 X 0,9 CM; 4 G. Marca: CASTELO	UND	522	2,05	1.070,10
27	RÉGUA DE POLIESTIRENO, COR CRISTAL, 30CM. Marca: MAXCRIL	UND	1145	0,85	973,25
28	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM RÉGUA, CABO PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, 12 X 12 X 14CM, CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	58	45,90	2.662,20
29	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO, PINTA PAPEL, MADEIRA, ISOPOR E E.V.A, ATÓXICO. Marca: KOALA	CAIXA	522	3,50	1.827,00
Total do Proponente					48.011,80
Item	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI CNPJ: 01.973.806/0001-29 R CORONEL GURGEL, 55 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BORRACHA DE APAGAR, COR VERDE, NÃO MANCHA PAPEL, MACIA, 7 X 14,5 X 1 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. Marca: MERCUR	UND	780	0,85	663,00
16	COLA DE SILICONE, 100ML, INCOLOR, MATERIAL COMPATÍVEL CONCRETO, VIDRO, PEDRA, METAL, CERÂMICA. Marca: RENDICOLA	UND	180	5,80	1.044,00
Total do Proponente					1.707,00
Item	H F DINIZ CNPJ: 28.121.546/0001-10 R MANOEL SALVIANO, 274 ***** - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 59790-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, COR BRANCO, 9 X 9 X 6,5 CM; 0,22 G, PACOTE COM 50	PCT	12	9,50	114,00

	UNIDADES. Marca: LEO E LEO				
14	CANETINHA HIDROGRÁFICA, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, LAVÁVEL, PONTA FINA, TAMPAS VENTILADAS, ANTIASFIXIANTE, CORPO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: LEO E LEO	PCT	965	5,70	5.500,50
26	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL. Marca: JOCAR	UND	100	3,90	390,00
Total do Proponente					6.004,50
Item	Papelaria Santa Dulce LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19 AV. Seridó, 787 - Centro, CAICO - RN, CEP: - Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR PINCEL, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. Marca: MASTERPRINT	UND	175	3,80	665,00
5	BORRACHA ESCOLAR, COR BRANCO, 9 X 6 X 5 CM; 0.44 G, CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca: PREMIER	CAIXA	32	11,15	356,80
9	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. Marca: CADERSIL	UND	262	9,50	2.489,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL PONTA FINA DE 0.8MM, TAMPAS VENTILADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CAIXA	16	33,00	528,00
15	COLA BRANCA, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90G. Marca: BAMBINI	UND	1487	1,95	2.899,65
17	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN, MARROM, 50MMX50MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH. Marca: EURO	UND	20	21,40	428,00
20	LÁPIS GRAFITE, COR PRETO, Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. Marca: GATTE	CAIXA	17	38,80	659,60
21	MALOTE A4 COM BOTÃO.332MM X 237, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES: AZUL E CRISTAL. Marca: DAC	UND	20	5,85	117,00
22	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COR AMARELO, NÃO MARCA FOLHA DE TRÁS, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO SECA SE DESTAMPADO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	15	11,60	174,00
25	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR AZUL, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	PCT	5	28,74	143,70
Total do Proponente					8.460,75
Item	SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 37.084.221/0001-03 SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 41 - Centro - RN Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CADERNO CAPA DURA, GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, 300 FOLHAS, 200 MM X 275MM. Marca: MÁXIMA CADERNOS	UND	600	21,24	12.744,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PRETO PONTA FINA DE 0.8MM, TAMPAS VENTILADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CAIXA	16	29,69	475,04
Total do Proponente					13.219,04
Item	B. A. EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88 R CONSTITUICAO, 200 Sala 01 - Zona 01 - PR Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 275MM X 200MM, 80 FOLHAS. Marca: PRÓPRIA	UND	1487	6,44	9.576,28
Total do Proponente					9.576,28

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min

PORTALEGRE/RN, 07 de novembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:84474BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LOA 2023 - ANEXOS

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício:2023	
ADENDO II - ORÇAMENTO FISCAL			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
<i>Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</i>			
R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	10.833.227	DESPESAS CORRENTES	12.170.259
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	731.858	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.526.269
Contribuições	22.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.000
Receita Patrimonial	32.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600.990
Transferências Correntes	12.787.751		
Outras Receitas Correntes	48.062		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.788.444)		
<i>Deficit.....</i>	<i>1.337.032</i>	<i>Superavit.....</i>	<i>-</i>
T O T A L.....	12.170.259	T O T A L.....	12.170.259
RECEITAS DE CAPITAL	4.761.859	DESPESAS DE CAPITAL	3.618.289
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.337.032
Operações de Crédito	154.545	INVESTIMENTOS	3.348.289
Alienação de Bens	115.455	INVERSOES FINANCEIRAS	150.000
Transferências de Capital	4.440.344	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	120.000
Outras Receitas de Capital	51.515		
<i>Deficit.....</i>	<i>193.462</i>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
T O T A L.....	4.955.321	T O T A L.....	4.955.321

Resumo	Receitas	Despesas
---------------	-----------------	-----------------

Receitas e Despesas Correntes	10.833.227	12.170.259
Receitas e Despesas de Capital	4.761.859	3.618.289
Reserva de Contingência		-
Totais	15.788.548	15.788.548

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício:2023	
ADENDO II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	13.481.986	DESPESAS CORRENTES	11.738.399
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.622	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.931.500
Contribuições	-	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-
Receita Patrimonial	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.806.899
Transferências Correntes	13.359.364		
Outras Receitas Correntes	-		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	Superavit.....	1.743.586
T O T A L.....	13.481.986	T O T A L.....	13.481.986
RECEITAS DE CAPITAL	103.030	DESPESAS DE CAPITAL	1.246.600
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.743.586		
Operações de Crédito	-	INVESTIMENTOS	1.246.600
Alienação de Bens	-	INVERSOES FINANCEIRAS	-
Transferências de Capital	103.030	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-
Outras Receitas de Capital	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.016
T O T A L.....	1.846.616	T O T A L.....	1.846.616

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	13.481.986	11.738.399
Receitas e Despesas de Capital	103.030	1.246.600
Reserva de Contingência		600.016
Totais	13.585.016	13.585.016

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício:2023	
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	24.315.213	DESPESAS CORRENTES	23.908.658
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.457.769
Contribuições	22.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.000
Receita Patrimonial	32.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.407.889
Transferências Correntes	26.147.115		
Outras Receitas Correntes	48.062		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.788.444)	Superavit.....	406.555
T O T A L.....	24.315.213	T O T A L.....	24.315.213
RECEITAS DE CAPITAL	4.864.889	DESPESAS DE CAPITAL	4.864.889
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	406.555		
Operações de Crédito	154.545	INVESTIMENTOS	4.594.889
Alienação de Bens	115.455	INVERSOES FINANCEIRAS	150.000
Transferências de Capital	4.543.374	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	120.000
Outras Receitas de Capital	51.515	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.555
T O T A L.....	5.271.444	T O T A L.....	5.271.444

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	24.315.213	23.908.658
Receitas e Despesas de Capital	4.864.889	4.864.889
Reserva de Contingência		406.555
Totais	29.180.102	29.180.102

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023		
ADENDO III - ORÇAMENTO FISCAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			13.621.671
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		731.858	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	335.750		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	141.834		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	17.850		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	199.424		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000		
1200.00.00	Contribuições		22.000	
1240.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1240.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	22.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial		32.000	
1320.00.00	Valores Mobiliários			
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.000		
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.000		

1700.00.00	Transferências Correntes		12.787.751	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.951.346		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.400		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	35.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	169.999		
1718.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000		
1718.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	160.000		
1718.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	54.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	265.082		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.249		
1718.10.21	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	11.000		
1718.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.000		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	600.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1721.09.07	Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	180.000		
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.402.500		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	61.200		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.975		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000		
1728.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	51.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	55.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Basica e Valor. dos Profis - FUNDEB	4.593.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		48.062	
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1921.99.11	Outras Indenizações - Principal	18.031		
1922.99.11	Outras Restituições - Principal	18.031		
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000		
	SUBTOTAL	13.621.671	13.621.671	13.621.671
2000.00.00	Receitas de Capital			4.761.859
2100.00.00	Operações de Crédito		154.545	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	154.545		

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023		
ADENDO III - ORÇAMENTO FISCAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2200.00.00	Alienação de Bens		115.455	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	33.031		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	82.424		
2400.00.00	Transferências de Capital		4.440.344	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip	51.515		
2418.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	353.000		
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	3.478.799		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.10.21	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	51.515		
2428.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51.515		
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	454.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		51.515	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	51.515		
	SUBTOTAL	4.761.859	4.761.859	4.761.859
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.788.444	-2.788.444	-2.788.444
	TOTAL	15.595.087	15.595.087	15.595.087

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023		
ADENDO III - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			13.481.986
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		122.622	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	59.250		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.030		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	3.150		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	35.192		
1700.00.00	Transferências Correntes		13.359.364	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.256.372		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	2.600.000		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	819.000		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	378.200		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	62.000		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	42.000		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	35.072		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	1.101.544		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	751		

1718.10.11	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.000		
1718.10.31	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.000		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Prin	629.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	247.500		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.800		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	525		
1728.10.11	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pri	150.000		
	SUBTOTAL	13.481.986	13.481.986	13.481.986
2000.00.00	Receitas de Capital			103.030
2400.00.00	Transferências de Capital		103.030	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.10.11	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princi	51.515		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.10.11	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pr	51.515		
	SUBTOTAL	103.030	103.030	103.030
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
	TOTAL	13.585.016	13.585.016	13.585.016

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023		
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			27.103.657
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		854.480	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	395.000		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	166.864		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	21.000		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	234.616		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000		
1200.00.00	Contribuições		22.000	
1240.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1240.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	22.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial		32.000	
1320.00.00	Valores Mobiliários			
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.000		
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.000		
1700.00.00	Transferências Correntes		26.147.115	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.207.718		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000		
1718.02.51	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	35.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	169.999		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	2.600.000		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	819.000		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	378.200		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	62.000		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	42.000		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	35.072		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	1.101.544		
1718.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000		
1718.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	160.000		
1718.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	54.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	265.082		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	5.000		
1718.10.11	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.000		
1718.10.21	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	11.000		
1718.10.31	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.000		
1718.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.000		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Prin	629.000		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	600.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1721.09.07	Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	180.000		
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.650.000		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000		
1728.10.11	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pri	150.000		
1728.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	51.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	55.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. da Educ. Básica e Valor. dos Profis - FUNDEB	4.593.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		48.062	

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023		
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1921.99.11	Outras Indenizações - Principal	18.031		

1922.99.11	Outras Restituições - Principal	18.031		
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000		
	SUBTOTAL	27.103.657	27.103.657	27.103.657
2000.00.00	Receitas de Capital			4.864.889
2100.00.00	Operações de Crédito		154.545	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	154.545		
2200.00.00	Alienação de Bens		115.455	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	33.031		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	82.424		
2400.00.00	Transferências de Capital		4.543.374	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.10.11	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princi	51.515		
2418.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princi	51.515		
2418.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	353.000		
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	3.478.799		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.10.11	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	51.515		
2428.10.21	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	51.515		
2428.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51.515		
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	454.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		51.515	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	51.515		
	SUBTOTAL	4.864.889	4.864.889	4.864.889
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.788.444	-2.788.444	-2.788.444
TOTAL		29.180.102	29.180.102	29.180.102

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023		
ADENDO IV - ORÇAMENTO FISCAL				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
RS 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.170.259
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.526.269	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	109.130		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	6.015.879		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	62.160		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.100		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		43.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	16.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.600.990	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	6.000		
3.3.50.43.00	SUVENÇÕES SOCIAIS	1.000		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	205.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	32.350		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.296.260		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.000		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.200		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.061.090		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	801.690		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.400		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.618.289
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.348.289	
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	2.483.769		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864.520		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		150.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	150.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		120.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000		
TOTAL.....		15.788.548	15.788.548	15.788.548

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023		
ADENDO IV - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
RS 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.738.399
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.931.500	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	802.500		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	2.020.000		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.620.000		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	485.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.806.899	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500		
3.3.50.43.00	SUVENÇÕES SOCIAIS	4.500		

3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	6.500		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.225.027		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.000		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.500		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	4.295.872		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.092.500		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	11.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.500		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.246.600
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.246.600	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	525.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721.600		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			600.016
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.016	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	600.016		
TOTAL.....		13.585.016	13.585.016	13.585.016

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Exercício: 2023
ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
RS 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.908.658
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.457.769	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	911.630		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	8.035.879		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778.000		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.160		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666.100		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		43.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	16.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.407.889	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.500		
3.3.50.43.00	SUVENÇÕES SOCIAIS	5.500		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	205.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	38.850		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.521.287		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.700		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	7.356.962		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.894.190		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	11.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.900		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.864.889
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.594.889	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.008.769		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.586.120		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		150.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	150.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		120.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			406.555
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		406.555	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	406.555		
TOTAL.....		29.180.102	29.180.102	29.180.102

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Exercício: 2023
ADENDO IX				
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções				
RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL			1.080.000
01	Legislativa			1.080.000
02.001	GABINETE CIVIL DO PREFEITO			347.600
04	Administração			347.600
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			124.700
04	Administração			124.700
02.003	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			465.400
04	Administração			465.400
02.004	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			15.400
04	Administração			15.400
02.005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			1.238.500
04	Administração			200.000
18	Gestão Ambiental			32.000
20	Agricultura			916.500
26	Transporte			90.000
02.006	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			6.475.000
12	Educação			6.475.000
02.007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			4.416.519
06	Segurança Pública			136.000
15	Urbanismo			4.190.519

16	Habitação	90.000
02.008	SEC. MUN DE TRANSPORTES	116.000
04	Administração	83.000
26	Transporte	33.000
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.576.800
10	Saúde	5.420.800
17	Saneamento	156.000
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	690.000
08	Assistencial Social	690.000
02.011	SEC. MUN. DE TURISMO	23.135
04	Administração	23.135
02.012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	23.694
04	Administração	23.694
02.013	SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	340.000
13	Cultura	16.000
27	Desporto e Lazer	324.000
02.014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000
04	Administração	17.000
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.847.600
04	Administração	822.600
09	Previdência Social	2.025.000
02.016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	127.000
04	Administração	127.000
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.528.899
10	Saúde	4.528.899
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	320.300
08	Assistencial Social	320.300
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.555
TOTAL		29.180.102

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.001-CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL		65.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	65.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	100.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001-MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		915.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	580.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	141.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	9.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	160.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		1.080.000
Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.003-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.002-MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO		335.600
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	250.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	4.600
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	15.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	12.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.500
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.200
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	36.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	4.100
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.200
Total da Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		347.600
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.034-MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		124.700
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	7.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	72.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	18.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.500
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.200
Total da Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		124.700
Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1.006-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.200
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	8.200
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.006-MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		294.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.200
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	178.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	21.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	8.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.100
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.200
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	13.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	31.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	32.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.200
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.007-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		163.000
32902100 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	27.000
32902500 ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	000	16.000
46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	120.000
Total da Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		465.400
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	400
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	11.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.053-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS		200.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	20.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	40.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	50.000
Função: 18-Gestão Ambiental		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - RECURSOS HIDRICOS		
1.008-CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS		32.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	32.000
Função: 20-Agricultura		

SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - PRODUÇÃO ANIMAL		
1.007-CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO		72.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	72.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.009-AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	200.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.047-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.050-PROGRAMA CORTE DE TERRA		245.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	45.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	120.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	80.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
2.008-MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS		349.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	82.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	150.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	15.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
1.010-CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS		90.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	90.000
Total da Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR		1.238.500
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.011-AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE . ESCOLAR		210.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	210.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.012-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL		128.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	82.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	46.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.013-CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO		82.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	52.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	30.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.014-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		16.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	16.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.009-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO		292.000

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	015	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	160.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	45.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	50.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.011-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		3.710.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	40.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	3.600.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	018	60.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.012-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		883.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	27.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	640.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	12.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	55.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	55.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	17.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	14.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	6.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		165.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	058	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	058	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	058	135.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	058	10.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		165.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	058	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	058	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.015-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE		160.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	060	155.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	060	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.016-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		275.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	542	22.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	2.000
33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	80.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	130.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	13.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	6.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.023-MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		54.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	061	15.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	061	37.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	061	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.047-MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)		51.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	022	23.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	022	23.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	022	5.000

Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.049-CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PNAE		240.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	240.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
1.015-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL		85.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	542	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	35.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
L.035-CONST. AMPL. REF. DE CRECHES		45.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	45.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
2.010-MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		79.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	542	16.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	015	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	18.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	17.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	21.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000
Total da Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		6.475.000
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
L.048-AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO		26.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	26.000
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
L.051-PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		110.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	70.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	25.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	017	15.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.019-AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		150.000
45906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	150.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.020-PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		817.242

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.020-PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		817.242
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	817.242
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.021-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		52.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	52.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.022-CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS		23.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	23.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.026-AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS		65.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	65.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		

Programa: 058 - URBANISMO		
1.049-CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICÍPIO		350.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	350.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
2.017-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		2.571.750
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	165.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	000	750
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	300.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.000.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	56.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	25.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.029-CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO		161.527
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	161.527

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 16-Habituação		
SubFunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 057 - HABITAÇÃO		
1.025-CONST. E REC. DE CASAS POPULARES		90.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	90.000
Total da Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		4.416.519
Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		83.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	42.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	2.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	32.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1.023-CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS		31.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	31.000
Total da Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		116.000
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 17-Saneamento		
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 076 - SANEAMENTO		
1.027-CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS		46.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	46.000
Função: 17-Saneamento		
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 076 - SANEAMENTO		
1.034-PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO		110.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	110.000
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		156.000
Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.026-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		23.135
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.455
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	1.030
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.030
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.030
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.030
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.060

Total da Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		23.135
Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.027-MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.030
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	14.424
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.030
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.030
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.060
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.060
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.060
Total da Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		23.694
Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 048 - CULTURA		
1.016-CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	16.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
1.017-CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	205.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
1.018-CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	15.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
2.014-MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
2.014-MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	47.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	12.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	21.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000
Total da Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		340.000
Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.028-MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.004-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.005-CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	20.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.003-MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	170.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	17.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.003-MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		
		570.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	16.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	124.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	170.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	5.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.005-CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP		
		211.600
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	6.600
33901000 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	000	205.000
Total da Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
		822.600
Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.048-MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		127.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	66.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	2.000
Total da Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		127.000
TOTAL GERAL		
		15.788.548
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.030-CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE		
		155.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	155.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		
		253.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	253.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.052-REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19		
		125.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	122	60.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	65.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.030-MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		2.021.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	014	17.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	205.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	014	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	32.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	014	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	360.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014	13.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	1.098.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	240.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	014	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	35.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19		
		55.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	122	30.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	15.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		

Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	100.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.035-MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		156.600
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	7.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	82.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	45.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	2.600
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		378.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	066	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	066	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	066	1.200
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	65.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.037-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		488.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	25.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	125.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	8.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.038-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	8.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	3.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	15.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Exercício: 2023		
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.039-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		208.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	13.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	110.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	60.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	6.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.031-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		365.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	365.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.033-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		105.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	105.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		

2.040-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC		819.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065	25.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	065	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065	25.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065	50.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065	691.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.041-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		62.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	067	52.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	5.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.019-PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS		68.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	21.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	38.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	066	2.000
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.420.800
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.036-CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS		36.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	36.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.037-CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS		13.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	13.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.038-AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.018-MANUT. DAS ATIV. DO PAIF		23.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	1.500
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		343.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	80.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	70.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	175.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	2.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		343.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	3.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		

2.022-MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS		27.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	029	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.029-MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		185.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	14.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	114.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	029	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	3.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	28.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	5.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO		50.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	13.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	13.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		690.000
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 09-Previdência Social		
SubFunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 082 - PREVIDENCIA		
2.004-CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.025.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.620.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	405.000
Total da Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		2.025.000
Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAÚDE		
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		4.528.899
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	700.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	550.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	12.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.500
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	601.527
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.501.872
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	000	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	62.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	13.000
Total da Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.528.899
Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		320.300
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	170.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	31.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.300
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.000

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	72.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	6.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.000
Total da Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		320.300

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO	PROGRAMA DE TRABALHO	
Portaria SOF	Nº 42, de 14/04/1999	RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
	Reserva de Contingência	600.016
TOTAL GERAL		13.585.016

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.001-CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL		65.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	65.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	100.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001-MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		915.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	580.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	141.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	9.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	160.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.000
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		1.080.000
Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.003-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.002-MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO		335.600
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	250.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	4.600
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	15.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	12.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.500
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.200
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	36.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	4.100
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.200
Total da Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		347.600
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.034-MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		124.700
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	7.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	72.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	18.000

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.500
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.200
Total da Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		124.700
Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1.006-AQUIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.200
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	8.200
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.006-MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		294.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.200
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	178.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	21.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	8.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.100
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.200
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	13.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	31.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	32.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.200
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.007-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		163.000
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	000	27.000
32902500 ENCARGOS S/OP. DE CREDITO. POR ARO	000	16.000
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	120.000
Total da Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		465.400
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	400
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	11.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.053-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS		200.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	20.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	40.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	50.000
Função: 18-Gestão Ambiental		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - RECURSOS HIDRICOS		
1.008-CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS		32.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	32.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - PRODUÇÃO ANIMAL		
1.007-CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO		72.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	72.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.009-AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	200.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.047-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.050-PROGRAMA CORTE DE TERRA		245.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	45.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	120.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	80.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
2.008-MANU. ATIV. SEC. DE AGR. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS		349.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	82.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	150.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	15.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1.010-CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS		90.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	90.000
Total da Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR		
		1.238.500
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.011-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE . ESCOLAR		210.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	210.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.012-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL		128.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	82.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	46.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.013-CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO		82.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	52.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	30.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.014-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		16.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	16.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.009-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO		292.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	015	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	160.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	45.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	50.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.011-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		3.710.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	40.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	3.600.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	018	60.000
Função: 12-Educação		

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.012-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		883.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	27.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	640.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	12.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	55.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	55.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	17.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	14.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	6.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		165.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	058	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	058	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	058	135.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	058	10.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		165.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	058	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	058	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.015-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE		160.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	060	155.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	060	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.016-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		275.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	542	22.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	2.000
33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	80.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	130.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	13.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	6.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.023-MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		54.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	061	15.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	061	37.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	061	2.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.047-MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)		51.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	022	23.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	022	23.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	022	5.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.049-CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PNAE		240.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	240.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
1.015-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL		85.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	542	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	35.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		

1.035-CONST. AMPL. REF. DE CRECHES		45.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	45.000
Função: 12-Educação		
SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
2.010-MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		79.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	542	16.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	18.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	17.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	21.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000
Total da Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		6.475.000
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.048-AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO		26.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	26.000
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.051-PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		110.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	70.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	25.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	017	15.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.019-AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		150.000
45906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	150.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.020-PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		817.242
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.020-PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		817.242
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	817.242
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.021-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		52.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	52.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.022-CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS		23.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	23.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.026-AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS		65.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	65.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.049-CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICÍPIO		350.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	350.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
2.017-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		2.571.750
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	165.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	750
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	300.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.000.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	56.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	25.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.029-CONST E REF. DO CEMITÉRIO PÚBLICO		161.527
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	161.527
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 16-Habituação		
SubFunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 057 - HABITAÇÃO		
1.025-CONST. E REC. DE CASAS POPULARES		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	125	90.000
Total da Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		4.416.519
Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		
		83.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	42.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	32.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		
		2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.000
Função: 26-Transporte		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1.023-CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	31.000
Total da Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES		116.000
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.030-CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	155.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	253.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.052-REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	122	60.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.052-REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	65.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.030-MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		2.021.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	014	17.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	205.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	014	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	32.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	014	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	360.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014	13.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	1.098.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	240.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	014	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	35.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETAMENTO DA COVID 19		
		55.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	122	30.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	15.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		

1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	100.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.035-MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		156.600
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	7.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	82.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	45.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	2.600
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		378.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	066	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	066	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	066	1.200
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	65.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.037-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		488.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	25.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	125.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	8.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.038-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	8.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	3.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	15.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.039-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		208.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	13.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	110.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	60.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	6.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.031-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		365.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	365.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.033-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		105.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	105.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.040-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC		819.000

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065	10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065	25.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	065	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065	25.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065	50.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065	691.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.041-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		62.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	067	52.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.019-PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS		68.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	21.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	38.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	066	2.000
Função: 17-Saneamento		
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 076 - SANEAMENTO		
1.027-CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS		46.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	46.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 17-Saneamento		
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 076 - SANEAMENTO		
1.034-PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO		110.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	110.000
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.576.800
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.036-CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS		36.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	36.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.037-CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS		13.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 021 13.000		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
L.038-AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.018-MANUT. DAS ATIV. DO PAIF		23.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	1.500
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		343.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	80.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	70.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	175.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	3.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		R\$ 1,00

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.022-MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS		27.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	029	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.029-MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		185.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	14.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	114.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	029	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	3.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	28.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	1.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	5.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO		50.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	13.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	13.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		690.000
Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.026-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		23.135
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.455
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.026-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		23.135
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	1.030
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.030
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.030
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.030
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.060
Total da Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		
		23.135
Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.027-MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER		23.694
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.030
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	14.424
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.030
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.030
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.060
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.060
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.060
Total da Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		
		23.694
Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		
Função: 13-Cultura		
SubFunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 048 - CULTURA		
1.016-CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA		16.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	16.000
Função: 27-Desporto e Lazer		

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
1.017-CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL		205.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	205.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
1.018-CONSTR. REF. E AMPL. DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		15.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	15.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
2.014-MANUT. DAS ATIV. ESPORTE, E CULTURA		104.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	47.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
2.014-MANUT. DAS ATIV. ESPORTE, E CULTURA		104.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	12.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	21.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000
Total da Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		340.000
Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.028-MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.004-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		21.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.005-CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO		20.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	20.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.003-MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		570.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	170.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	17.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	5.000
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.003-MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		570.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	16.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	124.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	170.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	5.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		

2.005-CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP		211.600
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	6.600
33901000 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	000	205.000
Função: 09-Previdência Social		
SubFunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 082 - PREVIDENCIA		
2.004-CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.025.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.620.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	405.000
Total da Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		2.847.600
Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.048-MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		127.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	66.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	2.000
Total da Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		127.000
Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAÚDE		
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		4.528.899
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	700.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	550.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	12.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.500
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.500
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAÚDE		
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		4.528.899
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	601.527
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.501.872
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	000	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	62.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	13.000
Total da Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.528.899
Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		320.300
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	170.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	31.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.300
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	72.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	6.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.000
Total da Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		320.300
Reserva de Contingência		406.555
TOTAL GERAL		29.180.102

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Exercício: 2023
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa			
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO	165.000	915.000	1.080.000

01.031.001.1001	CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL	65.000		65.000
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000		100.000
01.031.001.2001	MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		915.000	915.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		165.000	915.000	1.080.000
Código CLF	Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	12.000	335.600	347.600
04.122.007.1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	12.000		12.000
04.122.007.2002	MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO		335.600	335.600
TOTAL UNIDADE: 02.001.....		12.000	335.600	347.600
Código CLF	Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		124.700	124.700
04.122.007.2034	MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		124.700	124.700
TOTAL UNIDADE: 02.002.....			124.700	124.700
Código CLF	Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.200	457.200	465.400
04.123.008.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.200		8.200
04.123.008.2006	MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		294.200	294.200
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		163.000	163.000
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		8.200	457.200	465.400
Código CLF	Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		15.400	15.400
04.122.007.2032	MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400	15.400
TOTAL UNIDADE: 02.004.....			15.400	15.400
Código CLF	Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.182	Defesa Civil			
04.182.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	200.000		200.000
04.182.100.1053	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	200.000		200.000
18	Gestão Ambiental			
18.544	Recursos Hídricos			
18.544.054	RECURSOS HIDRICOS	32.000		32.000
18.544.054.1008	CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS	32.000		32.000
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural			
20.606.015	PRODUÇÃO ANIMAL	72.000		72.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Exercício: 2023
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Projeto	Atividade	Total
20.606.015.1007	CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO	72.000		72.000
20.606.018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	495.000	349.500	844.500
20.606.018.1009	AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS	200.000		200.000
20.606.018.1047	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	50.000		50.000
20.606.018.1050	PROGRAMA CORTE DE TERRA	245.000		245.000
20.606.018.2008	MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS		349.500	349.500
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	90.000		90.000
26.782.088.1010	CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS	90.000		90.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		889.000	349.500	1.238.500
Código CLF	Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	ENSINO FUNDAMENTAL	436.000	5.830.000	6.266.000
12.361.042.1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE. ESCOLAR	210.000		210.000
12.361.042.1012	CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL	128.000		128.000
12.361.042.1013	CONST. AMP. REFOR. ESCOLA. EQUIP. E VEICULO	82.000		82.000
12.361.042.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	16.000		16.000
12.361.042.2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO		292.000	292.000
12.361.042.2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		3.710.000	3.710.000
12.361.042.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		883.000	883.000
12.361.042.2013	MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		165.000	165.000
12.361.042.2015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE		160.000	160.000
12.361.042.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		275.000	275.000
12.361.042.2023	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		54.000	54.000
12.361.042.2047	MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)		51.000	51.000
12.361.042.2049	CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PNAE		240.000	240.000
12.365	Educação Infantil			
12.365.041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	130.000	79.000	209.000
12.365.041.1015	CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL	85.000		85.000
12.365.041.1035	CONST. AMPL. REF. DE CRECHES	45.000		45.000
12.365.041.2010	MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		79.000	79.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		566.000	5.909.000	6.475.000
Código CLF	Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
06	Segurança Pública			
06.181	Policciamento			

06.181.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		136.000		136.000
06.181.100.1048	AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO		26.000		26.000
06.181.100.1051	PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		110.000		110.000
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana				
15.451.058	URBANISMO		1.457.242	2.571.750	4.028.992
15.451.058.1019	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		150.000		150.000
15.451.058.1020	PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		817.242		817.242
15.451.058.1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		52.000		52.000
15.451.058.1022	CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS		23.000		23.000
15.451.058.1026	AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS		65.000		65.000
15.451.058.1049	CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICIPIO		350.000		350.000
15.451.058.2017	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			2.571.750	2.571.750

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

Exercício: 2023

ADENDO VI**DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

R\$ 1,00

Código CLF	Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
15.452	Serviços Urbanos			
15.452.058	URBANISMO	161.527		161.527
15.452.058.1029	CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO	161.527		161.527
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana			
16.482.057	HABITAÇÃO	90.000		90.000
16.482.057.1025	CONST. E REC. DE CASAS POPULARES	90.000		90.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.844.769	2.571.750	4.416.519

Código CLF	Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		83.000	83.000
04.122.007.2033	MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		83.000	83.000
26	Transporte			
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			
26.453.088	TRANSPORTE RODOVIARIO		2.000	2.000
26.453.088.2033	MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		2.000	2.000
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	31.000		31.000
26.782.088.1023	CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS	31.000		31.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		31.000	85.000	116.000

Código CLF	Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde			
10.122	Administração Geral			
10.122.075	SAUDE	533.000	2.076.000	2.609.000
10.122.075.1030	CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE	155.000		155.000
10.122.075.1032	CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	253.000		253.000
10.122.075.1052	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19	125.000		125.000
10.122.075.2030	MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		2.021.000	2.021.000
10.122.075.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETAMENTO DA COVID 19		55.000	55.000
10.301	Atenção Básica			
10.301.075	SAUDE	100.000	1.287.800	1.387.800
10.301.075.1032	CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	100.000		100.000
10.301.075.2035	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		156.600	156.600
10.301.075.2036	MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		378.200	378.200
10.301.075.2037	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		488.500	488.500
10.301.075.2038	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.500	56.500
10.301.075.2039	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		208.000	208.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	SAUDE	470.000	881.000	1.351.000
10.302.075.1031	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	365.000		365.000
10.302.075.1033	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	105.000		105.000
10.302.075.2040	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC		819.000	819.000
10.302.075.2041	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		62.000	62.000
10.304	Vigilância Sanitária			
10.304.075	SAUDE		5.000	5.000
10.304.075.2036	MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		5.000	5.000
10.305	Vigilância Epidemiológica			
10.305.075	SAUDE		68.000	68.000
10.305.075.2019	PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS		68.000	68.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

Exercício: 2023

ADENDO VI**DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

R\$ 1,00

Código CLF	Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	Atividade	Total
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.076	SANEAMENTO	156.000		156.000
17.512.076.1027	CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS	46.000		46.000
17.512.076.1034	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	110.000		110.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		1.259.000	4.317.800	5.576.800

Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	ASSISTENCIA	61.000	629.000	690.000
08.244.081.1036	CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS	36.000		36.000
08.244.081.1037	CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS	13.000		13.000

08.244.081.1038	AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		12.000		12.000
08.244.081.2018	MANUT. DAS ATIV. DO PAIF			23.500	23.500
08.244.081.2021	MANUT. DO PROGRAMA SCFV			343.000	343.000
08.244.081.2022	MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DAASS. SOCIAL- SUAS			27.000	27.000
08.244.081.2029	MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL			185.000	185.000
08.244.081.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO			50.500	50.500
TOTAL UNIDADE: 02.010.....			61.000	629.000	690.000
Código CLF	Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO	Projeto	Atividade	Total	
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		23.135		23.135
04.122.007.2026	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		23.135		23.135
TOTAL UNIDADE: 02.011.....			23.135		23.135
Código CLF	Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	Projeto	Atividade	Total	
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		23.694		23.694
04.122.007.2027	MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER		23.694		23.694
TOTAL UNIDADE: 02.012.....			23.694		23.694
Código CLF	Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	Projeto	Atividade	Total	
13	Cultura				
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
13.391.048	CULTURA	16.000			16.000
13.391.048.1016	CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA	16.000			16.000
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.046	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	220.000	104.000		324.000
27.812.046.1017	CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL	205.000			205.000
27.812.046.1018	CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO	15.000			15.000
27.812.046.2014	MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA		104.000		104.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....		236.000	104.000		340.000
Código CLF	Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Projeto	Atividade	Total	
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Exercício: 2023	
ADENDO VI					
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES					
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>					
RS 1,00					
Código CLF	Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Projeto	Atividade	Total	
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		17.000		17.000
04.122.007.2028	MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000		17.000
TOTAL UNIDADE: 02.014.....			17.000		17.000
Código CLF	Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Projeto	Atividade	Total	
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	41.000	781.600		822.600
04.122.007.1004	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.000			21.000
04.122.007.1005	CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	20.000			20.000
04.122.007.2003	MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		570.000		570.000
04.122.007.2005	CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP		211.600		211.600
09	Previdência Social				
09.272	Previdência do Regime Estatutário				
09.272.082	PREVIDENCIA		2.025.000		2.025.000
09.272.082.2004	CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.025.000		2.025.000
TOTAL UNIDADE: 02.015.....		41.000	2.806.600		2.847.600
Código CLF	Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Projeto	Atividade	Total	
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		127.000		127.000
04.122.007.2048	MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		127.000		127.000
TOTAL UNIDADE: 02.016.....			127.000		127.000
Código CLF	Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	Atividade	Total	
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.075	SAUDE		4.528.899		4.528.899
10.302.075.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		4.528.899		4.528.899
TOTAL UNIDADE: 02.019.....			4.528.899		4.528.899
Código CLF	Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total	
08	Assistencial Social				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.081	ASSISTENCIA		320.300		320.300
08.244.081.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		320.300		320.300
TOTAL UNIDADE: 02.020.....			320.300		320.300
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....					406.555
TOTAL GERAL.....		5.112.969	23.660.578		29.180.102
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Exercício: 2023	
ADENDO VII					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos					
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>					
					RS 1,00
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	Total	
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.080.000			1.080.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		1.080.000			1.080.000
Código CLF	Unidade: 02.001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total	
04	Administração				

04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	347.600		347.600
TOTAL UNIDADE: 02.001.....		347.600		347.600
Código CLF	Unidade: 02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	120.700	4.000	124.700
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		120.700	4.000	124.700
Código CLF	Unidade: 02.003 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	444.400	21.000	465.400
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		444.400	21.000	465.400
Código CLF	Unidade: 02.004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	15.400		15.400
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		15.400		15.400
Código CLF	Unidade: 02.005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HI	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.182	Defesa Civil			
04.182.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	200.000		200.000
18	Gestão Ambiental			
18.544	Recursos Hídricos			
18.544.054	RECURSOS HIDRICOS	32.000		32.000
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural			
20.606.015	PRODUÇÃO ANIMAL		72.000	72.000
20.606.018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	644.500	200.000	844.500
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	90.000		90.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		966.500	272.000	1.238.500
Código CLF	Unidade: 02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	ENSINO FUNDAMENTAL	302.000	5.964.000	6.266.000
12.365	Educação Infantil			
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Exercício: 2023
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>				
				RS 1,00
Código CLF	Unidade: 02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	43.000	166.000	209.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		345.000	6.130.000	6.475.000
Código CLF	Unidade: 02.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
06	Segurança Pública			
06.181	Policciamento			
06.181.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	121.000	15.000	136.000
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	URBANISMO	2.721.750	1.307.242	4.028.992
15.452	Serviços Urbanos			
15.452.058	URBANISMO		161.527	161.527
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana			
16.482.057	HABITAÇÃO		90.000	90.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		2.842.750	1.573.769	4.416.519
Código CLF	Unidade: 02.008 - SEC. MUN DE TRANSPORTES	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	81.000	2.000	83.000
26	Transporte			
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			
26.453.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.000		2.000
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO		31.000	31.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		83.000	33.000	116.000
Código CLF	Unidade: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.122	Administração Geral			
10.122.075	SAUDE		2.609.000	2.609.000
10.301	Atenção Básica			
10.301.075	SAUDE		1.387.800	1.387.800
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	SAUDE		1.351.000	1.351.000
10.304	Vigilância Sanitária			
10.304.075	SAUDE		5.000	5.000
10.305	Vigilância Epidemiológica			
10.305.075	SAUDE		68.000	68.000
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.076	SANEAMENTO		156.000	156.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....			5.576.800	5.576.800
Código CLF	Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	ASSISTENCIA		690.000	690.000

TOTAL UNIDADE: 02.010.....				690.000	690.000		
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					Exercício: 2023		
ADENDO VII							
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos							
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>							
					RS 1,00		
Código CLF	Unidade: 02.011 - SEC. MUN. DE TURISMO				Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração						
04.122	Administração Geral						
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO				22.105	1.030	23.135
TOTAL UNIDADE: 02.011.....					22.105	1.030	23.135
Código CLF	Unidade: 02.012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração						
04.122	Administração Geral						
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO				23.694		23.694
TOTAL UNIDADE: 02.012.....					23.694		23.694
Código CLF	Unidade: 02.013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS				Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura						
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
13.391.048	CULTURA				16.000		16.000
27	Desporto e Lazer						
27.812	Desporto Comunitário						
27.812.046	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS				119.000	205.000	324.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....					135.000	205.000	340.000
Código CLF	Unidade: 02.014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração						
04.122	Administração Geral						
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO				17.000		17.000
TOTAL UNIDADE: 02.014.....					17.000		17.000
Código CLF	Unidade: 02.015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração						
04.122	Administração Geral						
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO				800.600	22.000	822.600
09	Previdência Social						
09.272	Previdência do Regime Estatutário						
09.272.082	PREVIDENCIA				2.025.000		2.025.000
TOTAL UNIDADE: 02.015.....					2.825.600	22.000	2.847.600
Código CLF	Unidade: 02.016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração						
04.122	Administração Geral						
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO				125.000	2.000	127.000
TOTAL UNIDADE: 02.016.....					125.000	2.000	127.000
Código CLF	Unidade: 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde						
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
10.302.075	SAUDE				4.528.899		4.528.899
TOTAL UNIDADE: 02.019.....					4.528.899		4.528.899
Código CLF	Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistencial Social						
08.244	Assistência Comunitária						

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE										
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						Exercício: 2023				
ADENDO VIII										
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS GATEGORIAS ECONÔMICAS										
<i>Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985</i>										
						RS 1,00				
Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)	D ESPESAS C ORRENTES				D E SPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL		
01.001 CAMARA MUNICIPAL	F	726.000	0	189.000	915.000	165.000	0	0	165.000	1.080.000
02.001 GABINETE CIVIL DO PREFEITO	F	273.600	0	62.000	335.600	12.000	0	0	12.000	347.600
02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	F	83.000	0	32.500	115.500	9.200	0	0	9.200	124.700
02.003 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	F	209.700	43.000	84.500	337.200	8.200	0	120.000	128.200	465.400
02.004 SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	F	11.900	0	2.500	14.400	1.000	0	0	1.000	15.400
02.005 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS	F	109.000	0	619.500	728.500	510.000	0	0	510.000	1.238.500
02.006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	F	4.515.000	0	1.386.000	5.901.000	574.000	0	0	574.000	6.475.000
02.007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	F	185.000	0	2.491.750	2.676.750	1.589.769	150.000	0	1.739.769	4.416.519
02.008 SEC. MUN DE TRANSPORTES	F	44.000	0	39.000	83.000	33.000	0	0	33.000	116.000
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F	0	0	0	0	156.000	0	0	156.000	156.000
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	S	1.200.000	0	3.071.200	4.271.200	1.149.600	0	0	1.149.600	5.420.800
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	264.500	0	354.500	619.000	71.000	0	0	71.000	690.000
02.011 SEC. MUN. DE TURISMO	F	17.985	0	3.090	21.075	2.060	0	0	2.060	23.135
02.012 SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	F	16.484	0	5.150	21.634	2.060	0	0	2.060	23.694
02.013 SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	F	54.000	0	45.000	99.000	241.000	0	0	241.000	340.000
02.014 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	F	11.000	0	4.000	15.000	2.000	0	0	2.000	17.000

DESENVOLVIMENTO											
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	F	198.600	0	583.000	781.600	41.000	0	0	41.000	822.600
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	S	2.025.000	0	0	2.025.000	0	0	0	0	2.025.000
02.016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	F	71.000	0	54.000	125.000	2.000	0	0	2.000	127.000
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S	1.262.000	0	3.253.899	4.515.899	13.000	0	0	13.000	4.528.899
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	180.000	0	127.300	307.300	13.000	0	0	13.000	320.300
TOTAIS			11.457.769	43.000	12.407.889	23.908.658	4.594.889	150.000	120.000	4.864.889	28.773.547
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL GERAL											
406.554,85											
29.180.102											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN										
Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica										
Para o Exercício de 2023										
Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado							
			Fiscal	Seguridade	Total					
000 - Recursos Ordinários										
	3 - DESPESAS CORRENTES		6.487.229	6.540.899	13.028.128					
		32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.000	0	43.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.477.990	3.253.899	7.731.889					
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.966.239	3.287.000	5.253.239					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		881.520	13.000	894.520					
		44 - INVESTIMENTOS	611.520	13.000	624.520					
		45 - INVERSOES FINANCEIRAS	150.000	0	150.000					
		46 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	120.000	0	120.000					
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			0	923.000	923.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	918.000	918.000					
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	256.000	256.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	662.000	662.000					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	5.000	5.000					
		44 - INVESTIMENTOS	0	5.000	5.000					
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND			610.000	0	610.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		565.000	0	565.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.000	0	537.000					
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	0	28.000					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		45.000	0	45.000					
		44 - INVESTIMENTOS	45.000	0	45.000					
017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			15.000	0	15.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		15.000	0	15.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000					
018 - Transferências do FUNDEB 70%			3.710.000	0	3.710.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		3.710.000	0	3.710.000					
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.710.000	0	3.710.000					
019 - Transferências do FUNDEB 30%			883.000	0	883.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		877.000	0	877.000					
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	739.000	0	739.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000	0	138.000					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		6.000	0	6.000					
		44 - INVESTIMENTOS	6.000	0	6.000					
021 - Transferências de Convênios – Assistência Social			0	66.000	66.000					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	66.000	66.000					
		44 - INVESTIMENTOS	0	66.000	66.000					
022 - Transferências de Convênios - Educação			425.000	0	425.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		51.000	0	51.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	0	51.000					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		374.000	0	374.000					
		44 - INVESTIMENTOS	374.000	0	374.000					
023 - Transferências de Convênios - Saúde			0	878.000	878.000					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	878.000	878.000					
		44 - INVESTIMENTOS	0	878.000	878.000					
029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			0	943.300	943.300					
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	925.300	925.300					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	480.800	480.800					
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	444.500	444.500					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	18.000	18.000					
		44 - INVESTIMENTOS	0	18.000	18.000					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN										
Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica										
Para o Exercício de 2023										
Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado							
			Fiscal	Seguridade	Total					
058 - Transferência Do Salário-Educação			165.000	0	165.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		163.000	0	163.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000	0	163.000					
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.000	0	2.000					
		44 - INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000					
060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			160.000	0	160.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		160.000	0	160.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	0	160.000					
061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			54.000	0	54.000					
	3 - DESPESAS CORRENTES		54.000	0	54.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	0	54.000					
064 - Atenção Básica			0	2.112.600	2.112.600					
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	1.976.000	1.976.000					
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.403.000	1.403.000					
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	573.000	573.000					

4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	136.600	136.600
44 - INVESTIMENTOS	0	136.600	136.600
065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0	819.000	819.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	814.000	814.000
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	45.000	45.000
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	769.000	769.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	5.000	5.000
44 - INVESTIMENTOS	0	5.000	5.000
066 - Vigilância em Saúde	0	446.200	446.200
3 - DESPESAS CORRENTES	0	446.200	446.200
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	120.200	120.200
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	326.000	326.000
067 - Assistência Farmacêutica Básica	0	62.000	62.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	62.000	62.000
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	62.000	62.000
072 - Precatórios	45.030	0	45.030
3 - DESPESAS CORRENTES	45.030	0	45.030
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.030	0	45.030
081 - Valores Restituíveis	5.000	1.000	6.000
3 - DESPESAS CORRENTES	5.000	1.000	6.000
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	1.000	6.000
121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos	31.000	0	31.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	31.000	0	31.000
44 - INVESTIMENTOS	31.000	0	31.000
122 - Transferências do SUS - enfrentamento COVID 19	0	180.000	180.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	55.000	55.000
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	55.000	55.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	125.000	125.000
44 - INVESTIMENTOS	0	125.000	125.000
123 - Transferências da União - inciso I do art 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000	0	2.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.000	0	2.000
44 - INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000
125 - Outras transferências de convênio ou repasses da União	1.825.242	0	1.825.242
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.825.242	0	1.825.242
44 - INVESTIMENTOS	1.825.242	0	1.825.242

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica

Para o Exercício de 2023 Pág.: 3/3

Fonte de Recurso	Valor Orçado		
	Fiscal	Seguridade	Total
Categoria Econômica			
Grupo de Despesa			
126 - Transferências especiais da união	366.527	0	366.527
4 - DESPESAS DE CAPITAL	366.527	0	366.527
44 - INVESTIMENTOS	366.527	0	366.527
542 - Transferência Fundeb - Complemento VAAT	123.000	0	123.000
3 - DESPESAS CORRENTES	38.000	0	38.000
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000	0	38.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	85.000	0	85.000
44 - INVESTIMENTOS	85.000	0	85.000
<i>Reserva de Contingência</i>	0	600.016	406.555
TOTAL GERAL 15.788.548		13.585.016	29.180.102

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS QUATRO EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS	REALIZADO			FIXADO 2022
	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES	16.588.352,23	18.332.486,34	20.394.925,73	20.063.346,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	359.881,30	396.178,92	501.387,62	832.124,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.684,64	10.465,68	15.564,16	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.129,06	21.291,87	26.736,44	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.269.458,55	19.888.557,75	22.462.396,03	21.398.718,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.186,38	45.704,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.060.801,32)	(1.984.007,88)	(2.613.344,90)	(2.263.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	206.832,43	869.675,01	250.000,00	4.245.854,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	153.015,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	91.809,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	206.832,43	869.675,01	250.000,00	3.950.025,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	51.005,00
TOTAL GERAL	16.795.184,66	19.202.161,35	20.644.925,73	24.309.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

Para o Exercício de 2023

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01001 - CAMARA MUNICIPAL

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
01.031.001.1001	CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL		65.000	0	65.000
000001	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	65.000	0	65.000
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		100.000	0	100.000
000002	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	100.000	0	100.000
01.031.001.2001	MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		915.000	0	915.000
000003	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	580.000	0	580.000
000004	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	141.000	0	141.000
000005	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000006	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	5.000	0	5.000

000007	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	9.000	0	9.000
000008	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	6.000	0	6.000
000009	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000	0	6.000
000010	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	160.000	0	160.000
000011	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.000	0	3.000
			1.080.000	0	1.080.000
TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL				<i>em Projetos</i>	165.000
				<i>em Atividades</i>	915.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
000012	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000	0	12.000
04.122.007.2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
000013	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	4.000	0	4.000
000014	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	250.000	0	250.000
000015	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	4.600	0	4.600
000016	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	15.000	0	15.000
000017	33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.000	0	1.000
000018	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	12.000	0	12.000
000019	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.500	0	4.500
000020	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.200	0	2.200
000021	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	36.000	0	36.000
000022	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	4.100	0	4.100
000023	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.200	0	2.200
			347.600	0	347.600
TOTAL DA UNIDADE 02001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO				<i>em Projetos</i>	12.000
				<i>em Atividades</i>	335.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
000024	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	7.000	0	7.000
000025	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	72.000	0	72.000
000026	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	4.000	4.000
000027	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000	0	2.000
000028	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000	0	6.000
000029	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	18.000	0	18.000
000030	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.500	0	6.500
000031	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000	0	4.000
000032	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.200	0	5.200
			120.700	4.000	124.700
TOTAL DA UNIDADE 02002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	124.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02003 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.123.008.1006 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
000033	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	8.200	0	8.200
04.123.008.2006 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
000034	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.200	0	2.200
000035	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	178.000	0	178.000
000036	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	21.000	21.000
000037	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	8.500	0	8.500
000038	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.100	0	1.100
000039	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.200	0	5.200
000040	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	13.000	0	13.000
000041	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	31.000	0	31.000
000042	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	32.000	0	32.000
000043	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.200	0	2.200
04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA					
000044	32902100 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	27.000	0	27.000
000045	32902500 ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	000	16.000	0	16.000
000046	46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	120.000	0	120.000
			444.400	21.000	465.400
TOTAL DA UNIDADE 02003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				<i>em Projetos</i>	8.200
				<i>em Atividades</i>	457.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
			15.400	0	15.400

000047	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	400	0	400
000048	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	11.000	0	11.000
000049	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500	0	500
000050	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	500	0	500
000051	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000	0	1.000
000052	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000	0	1.000
000053	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000	0	1.000
			15.400	0	15.400
TOTAL DA UNIDADE 02004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	15.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.182.100.1053	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS		200.000	0	200.000
000054	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	20.000	0	20.000
000055	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000	0	10.000
000056	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000	0	30.000
000057	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	40.000	0	40.000
000058	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000	0	50.000
000059	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	50.000	0	50.000
18.544.054.1008	CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS		32.000	0	32.000
000060	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	32.000	0	32.000
20.606.015.1007	CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO		0	72.000	72.000
000061	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	72.000	72.000
20.606.018.1009	AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS		0	200.000	200.000
000062	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	200.000	200.000
20.606.018.1047	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		50.000	0	50.000
000063	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000	0	4.000
000064	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000	0	6.000
000065	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000	0	30.000
000066	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000	0	4.000
000067	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000	0	6.000
20.606.018.1050	PROGRAMA CORTE DE TERRA		245.000	0	245.000
000068	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	45.000	0	45.000
000069	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	120.000	0	120.000
000070	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	80.000	0	80.000
20.606.018.2008	MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS		349.500	0	349.500
000071	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	3.000	0	3.000
000072	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	82.000	0	82.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
20.606.018.2008	MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS		349.500	0	349.500
000073	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000	0	4.000
000074	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.500	0	2.500
000075	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000	0	15.000
000076	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.000	0	2.000
000077	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	150.000	0	150.000
000078	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000	0	70.000
000079	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	15.000	0	15.000
000080	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000	0	6.000
26.782.088.1010	CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS		90.000	0	90.000
000081	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	90.000	0	90.000
			966.500	272.000	1.238.500
TOTAL DA UNIDADE 02005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				<i>em Projetos</i>	889.000
				<i>em Atividades</i>	349.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE. ESCOLAR		0	210.000	210.000
000082	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	0	210.000	210.000
12.361.042.1012	CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL		46.000	82.000	128.000
000083	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	0	82.000	82.000
000084	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	46.000	0	46.000
12.361.042.1013	CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEÍCULO		0	82.000	82.000
000085	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	0	52.000	52.000
000086	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	0	30.000	30.000
12.361.042.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		16.000	0	16.000
000087	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	16.000	0	16.000
12.361.042.2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO		0	292.000	292.000
000088	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	015	0	4.000	4.000
000089	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	0	20.000	20.000
000090	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	0	2.000	2.000
000091	33901400 DIARIAS - CIVIL	015	0	2.000	2.000
000092	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	0	160.000	160.000

000093	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	0	4.000	4.000
000094	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	0	45.000	45.000
000095	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	0	50.000	50.000
000096	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	0	5.000	5.000
12.361.042.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%			0	3.710.000	3.710.000
000097	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	0	40.000	40.000
000098	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	0	3.600.000	3.600.000
000099	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	0	5.000	5.000
000100	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	0	5.000	5.000
000101	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	018	0	60.000	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			0	883.000	883.000
000102	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	0	27.000	27.000
000103	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	0	640.000	640.000
000104	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	0	12.000	12.000
000105	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	0	5.000	5.000
000106	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	0	55.000	55.000
000107	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	0	55.000	55.000
000108	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	0	17.000	17.000
000109	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	0	40.000	40.000
000110	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	0	12.000	12.000
000111	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	0	14.000	14.000
000112	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	0	6.000	6.000
12.361.042.2013 - MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO			0	165.000	165.000
000113	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	058	0	5.000	5.000
000114	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	058	0	5.000	5.000
000115	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	058	0	135.000	135.000
000116	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	058	0	10.000	10.000
000117	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	058	0	8.000	8.000
000118	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	058	0	2.000	2.000
12.361.042.2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE			0	160.000	160.000
000119	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	060	0	155.000	155.000
000120	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	060	0	5.000	5.000
12.361.042.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			0	275.000	275.000
000121	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	542	0	22.000	22.000
000122	33901400 DIARIAS - CIVIL	015	0	2.000	2.000
000123	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	0	10.000	10.000
000124	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	0	80.000	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			0	275.000	275.000
000125	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015	0	10.000	10.000
000126	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	0	2.000	2.000
000127	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	0	130.000	130.000
000128	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	0	13.000	13.000
000129	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	0	6.000	6.000
12.361.042.2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE			0	54.000	54.000
000130	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	061	0	15.000	15.000
000131	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	061	0	37.000	37.000
000132	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	061	0	2.000	2.000
12.361.042.2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)			0	51.000	51.000
000133	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	022	0	23.000	23.000
000134	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	022	0	23.000	23.000
000135	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	022	0	5.000	5.000
12.361.042.2049 - CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PNAE			240.000	0	240.000
000392	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	240.000	0	240.000
12.365.041.1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL			0	85.000	85.000
000136	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	542	0	50.000	50.000
000137	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	0	35.000	35.000
12.365.041.1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES			0	45.000	45.000
000138	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	0	45.000	45.000
12.365.041.2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL			43.000	36.000	79.000
000139	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	542	0	16.000	16.000
000140	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	0	2.000	2.000
000141	33901400 DIARIAS - CIVIL	015	0	1.000	1.000
000142	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	18.000	0	18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.365.041.2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL			43.000	36.000	79.000
000143	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	0	17.000	17.000
000144	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	21.000	0	21.000
000145	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	4.000	0	4.000
			345.000	6.130.000	6.475.000
TOTAL DA UNIDADE 02006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				<i>em Projetos</i>	566.000
				<i>em Atividades</i>	5.909.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
06.181.100.1048 - AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO					
000146	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	26.000	0	26.000
06.181.100.1051 - PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
000147	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	70.000	0	70.000
000148	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	25.000	0	25.000
000149	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	017	0	15.000	15.000
15.451.058.1019 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL					
000150	45906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	150.000	0	150.000
15.451.058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO					
000151	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	817.242	817.242
15.451.058.1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS					
000152	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	52.000	52.000
15.451.058.1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS					
000153	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	23.000	23.000
15.451.058.1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS					
000154	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	65.000	65.000
15.451.058.1049 - CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICIPIO					
000155	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	350.000	350.000
15.451.058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
			2.571.750	0	2.571.750
000156	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	10.000	0	10.000
000157	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	165.000	0	165.000
000158	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.000	0	10.000
000159	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	750	0	750
000160	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	300.000	0	300.000
000161	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.000.000	0	2.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
000162	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	56.000	0	56.000
000163	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	25.000	0	25.000
000164	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000	0	5.000
15.452.058.1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO					
000165	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	0	161.527	161.527
16.482.057.1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES					
000166	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	90.000	90.000
			2.842.750	1.573.769	4.416.519
TOTAL DA UNIDADE 02007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO				em Projetos	1.844.769
				em Atividades	2.571.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02008 - SEC. MUN DE TRANSPORTES					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES					
000167	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	42.000	0	42.000
000168	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	2.000	2.000
000169	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000	0	1.000
000170	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000	0	4.000
000171	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	32.000	0	32.000
000172	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.000	0	2.000
26.453.088.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES					
000173	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.000	0	2.000
26.782.088.1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS					
000174	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	0	31.000	31.000
			83.000	33.000	116.000
TOTAL DA UNIDADE 02008-SEC. MUN DE TRANSPORTES				em Projetos	31.000
				em Atividades	85.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.122.075.1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE					
000175	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	0	155.000	155.000
10.122.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE					
000176	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	0	253.000	253.000
10.122.075.1052 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19					
000177	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	122	0	60.000	60.000
000178	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	0	65.000	65.000
10.122.075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
000179	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	014	0	17.000	17.000
000180	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	0	205.000	205.000
000181	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	014	0	2.000	2.000
000182	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	0	32.000	32.000
000183	33901400 DIARIAS - CIVIL	014	0	2.000	2.000
000184	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	0	360.000	360.000
000185	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	0	10.000	10.000
000186	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014	0	13.000	13.000

000187	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	1.098.000	1.098.000
000188	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	0	240.000	240.000
000189	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	014	0	2.000	2.000
000190	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	0	35.000	35.000
000191	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	0	5.000	5.000
10.122.075.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETAMENTO DA COVID 19			0	55.000	55.000
000192	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	122	0	30.000	30.000
000193	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	0	15.000	15.000
000194	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	0	10.000	10.000
10.301.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE			0	100.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.301.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE			0	100.000	100.000
000195	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	100.000	100.000
10.301.075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			0	156.600	156.600
000196	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	7.000	7.000
000197	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	82.000	82.000
000198	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000199	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	10.000	10.000
000200	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.000	1.000
000201	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	45.000	45.000
000202	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	5.000	5.000
000203	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	2.600	2.600
10.301.075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE			0	378.200	378.200
000204	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	066	0	3.000	3.000
000205	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	0	300.000	300.000
000206	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	066	0	2.000	2.000
000207	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	0	2.000	2.000
000208	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	066	0	1.200	1.200
000209	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	0	65.000	65.000
000210	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	0	5.000	5.000
10.301.075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA			0	488.500	488.500
000211	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	25.000	25.000
000212	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	300.000	300.000
000213	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000214	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	15.000	15.000
000215	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.500	1.500
000216	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	125.000	125.000
000217	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.301.075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA			0	488.500	488.500
000218	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	8.000	8.000
10.301.075.2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ			0	56.500	56.500
000219	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	3.000	3.000
000220	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	20.000	20.000
000221	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	0	1.000	1.000
000222	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	4.000	4.000
000223	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	2.000	2.000
000224	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	8.000	8.000
000225	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	3.500	3.500
000226	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	15.000	15.000
10.301.075.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF			0	208.000	208.000
000227	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	13.000	13.000
000228	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	110.000	110.000
000229	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000230	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	4.000	4.000
000231	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.000	1.000
000232	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	60.000	60.000
000233	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	10.000	10.000
000234	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	6.000	6.000
10.302.075.1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA			0	365.000	365.000
000235	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	0	365.000	365.000
10.302.075.1033 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			0	105.000	105.000
000236	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	0	105.000	105.000
10.302.075.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC			0	819.000	819.000
000237	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065	0	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC			0	819.000	819.000
000238	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065	0	25.000	25.000
000239	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	065	0	10.000	10.000
000240	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065	0	25.000	25.000
000241	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065	0	3.000	3.000
000242	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065	0	50.000	50.000

000243	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065	0	691.000	691.000
000244	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065	0	5.000	5.000
10.302.075.2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA				0	62.000	62.000
000245	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	067	0	52.000	52.000
000246	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067	0	10.000	10.000
10.304.075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE				0	5.000	5.000
000247	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	5.000	5.000
10.305.075.2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS				0	68.000	68.000
000248	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	0	21.000	21.000
000249	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	066	0	5.000	5.000
000250	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	0	38.000	38.000
000251	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	0	2.000	2.000
000252	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	066	0	2.000	2.000
17.512.076.1027 - CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS				0	46.000	46.000
000253	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	46.000	46.000
17.512.076.1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO				0	110.000	110.000
000254	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	110.000	110.000
				0	5.576.800	5.576.800
TOTAL DA UNIDADE 02009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					<i>em Projetos</i>	1.259.000
					<i>em Atividades</i>	4.317.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS						
000255	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	021	0	36.000	36.000
08.244.081.1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS				0	13.000	13.000
000256	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	021	0	13.000	13.000
08.244.081.1038 - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS				0	12.000	12.000
000257	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	0	12.000	12.000
08.244.081.2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF				0	23.500	23.500
000258	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	2.000	2.000
000259	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	15.000	15.000
000260	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000
000261	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	0	1.500	1.500
000262	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000263	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	1.000	1.000
000264	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	1.000	1.000
000265	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	1.000	1.000
08.244.081.2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV				0	343.000	343.000
000266	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	80.000	80.000
000267	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	0	70.000	70.000
000268	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	175.000	175.000
000269	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	13.000	13.000
000270	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	0	2.000	2.000
000271	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	3.000	3.000
08.244.081.2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUA				0	27.000	27.000
000272	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	2.000	2.000
000273	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	15.000	15.000
000274	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUA						
000275	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	0	2.000	2.000
000276	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000277	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	1.000	1.000
000278	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	1.000	1.000
000279	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	0	2.000	2.000
000280	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	2.000	2.000
08.244.081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL				0	185.000	185.000
000281	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	14.000	14.000
000282	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	114.000	114.000
000283	31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	029	0	2.000	2.000
000284	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	3.000	3.000
000285	33504300	SUVENÇÕES SOCIAIS	029	0	2.000	2.000
000286	33901400	DIARIAS - CIVIL	029	0	2.000	2.000
000287	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	0	6.000	6.000
000288	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000289	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	0	1.500	1.500
000290	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	28.000	28.000
000291	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	5.000	5.000
000292	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.500	1.500
000293	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	0	5.000	5.000
08.244.081.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO				0	50.500	50.500
000294	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	1.500	1.500
000295	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	13.000	13.000
000296	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000
000297	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	0	6.000	6.000
000298	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						

02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
08.244.081.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO						
000299	33903600	029	0	13.000	13.000	
000300	33903900	029	0	13.000	13.000	
000301	44905200	029	0	2.000	2.000	
			0	690.000	690.000	
TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					em Projetos	61.000
					em Atividades	629.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02011 - SEC. MUN. DE TURISMO						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
04.122.007.2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO						
000302	31900400	000	1.500	0	1.500	
000303	31901100	000	15.455	0	15.455	
000304	31909100	072	0	1.030	1.030	
000305	33903000	000	1.030	0	1.030	
000306	33903600	000	1.030	0	1.030	
000307	33903900	000	1.030	0	1.030	
000308	44905200	000	2.060	0	2.060	
			22.105	1.030	23.135	
TOTAL DA UNIDADE 02011-SEC. MUN. DE TURISMO					em Projetos	0
					em Atividades	23.135
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
04.122.007.2027 - MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER						
000309	31900400	000	1.030	0	1.030	
000310	31901100	000	14.424	0	14.424	
000311	31909100	000	1.030	0	1.030	
000312	33903000	000	1.030	0	1.030	
000313	33903600	000	2.060	0	2.060	
000314	33903900	000	2.060	0	2.060	
000315	44905200	000	2.060	0	2.060	
			23.694	0	23.694	
TOTAL DA UNIDADE 02012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER					em Projetos	0
					em Atividades	23.694
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
13.391.048.1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA						
000316	44905100	000	16.000	0	16.000	
27.812.046.1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL						
000317	44905100	126	0	205.000	205.000	
27.812.046.1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO						
000318	44905100	000	15.000	0	15.000	
27.812.046.2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA						
000319	31900400	000	2.000	0	2.000	
000320	31901100	000	47.000	0	47.000	
000321	31909200	000	5.000	0	5.000	
000322	33903000	000	12.000	0	12.000	
000323	33903200	000	6.000	0	6.000	
000324	33903600	000	21.000	0	21.000	
000325	33903900	000	6.000	0	6.000	
000326	44905200	000	5.000	0	5.000	
			135.000	205.000	340.000	
TOTAL DA UNIDADE 02013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS					em Projetos	236.000
					em Atividades	104.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
04.122.007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
000327	31900400	000	5.000	0	5.000	
000328	31901100	000	5.000	0	5.000	
000329	31909100	000	1.000	0	1.000	
000330	33903000	000	2.000	0	2.000	
000331	33903600	000	1.000	0	1.000	
000332	33903900	000	1.000	0	1.000	
000333	44905100	000	1.000	0	1.000	
000334	44905200	000	1.000	0	1.000	
			17.000	0	17.000	
TOTAL DA UNIDADE 02014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					em Projetos	0
					em Atividades	17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						

02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1004 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
000335	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.000	0	21.000
04.122.007.1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
000336	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	20.000	0	20.000
04.122.007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO						
000337	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000	0	2.000
000338	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	170.000	0	170.000
000339	31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	17.000	17.000
000340	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.000	0	3.000
000341	33504100	CONTRIBUIÇÕES	000	5.000	0	5.000
000342	33504300	SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000	0	1.000
000343	33901400	DIARIAS - CIVIL	000	2.000	0	2.000
000344	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000	0	50.000
000345	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	16.000	0	16.000
000346	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	124.000	0	124.000
000347	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	170.000	0	170.000
000348	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000349	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	0	5.000	5.000
04.122.007.2005 - CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP						
000350	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	6.600	0	6.600
000351	33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	000	205.000	0	205.000
09.272.082.2004 - CONTRIBUIÇÃO P/A PREVIDENCIA SOCIAL						
000352	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.620.000	0	1.620.000
000353	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	405.000	0	405.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
				2.825.600	22.000	2.847.600
				<i>em Projetos</i>		41.000
				<i>em Atividades</i>		2.806.600
TOTAL DA UNIDADE 02015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
000354	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	66.000	0	66.000
000355	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000356	33901400	DIARIAS - CIVIL	000	1.000	0	1.000
000357	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000	0	6.000
000358	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000	0	5.000
000359	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000	0	30.000
000360	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000	0	12.000
000361	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	0	2.000	2.000
				125.000	2.000	127.000
				<i>em Projetos</i>		0
				<i>em Atividades</i>		127.000
TOTAL DA UNIDADE 02016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE						
000362	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	700.000	0	700.000
000363	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	550.000	0	550.000
000364	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	12.000	0	12.000
000365	33504100	CONTRIBUIÇÕES	000	1.500	0	1.500
000366	33504300	SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500	0	1.500
000367	33901400	DIARIAS - CIVIL	000	1.500	0	1.500
000368	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	000	601.527	0	601.527
000369	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000	0	2.000
000370	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000	0	5.000
000371	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.501.872	0	2.501.872
000372	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000	0	70.000
000373	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	000	5.000	0	5.000
000374	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	62.000	0	62.000
000375	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000	0	2.000
000376	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	13.000	0	13.000
				4.528.899	0	4.528.899
				<i>em Projetos</i>		0
				<i>em Atividades</i>		4.528.899
TOTAL DA UNIDADE 02019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
000377	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	5.000	5.000
000378	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	170.000	170.000

000379	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	5.000	5.000
000380	33504300	SUVENÇÕES SOCIAIS	029	0	1.000	1.000
000381	33901400	DIARIAS - CIVIL	029	0	1.000	1.000
000382	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	0	31.000	31.000
000383	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.300	1.300
000384	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	0	1.000	1.000
000385	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	72.000	72.000
000386	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	13.000	13.000
000387	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	6.000	6.000
000388	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	0	1.000	1.000
000389	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	029	0	8.000	8.000
000390	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	5.000	5.000
					0	320.300
TOTAL DA UNIDADE 02020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					<i>em Projetos</i>	0
					<i>em Atividades</i>	320.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN				
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.				
Para o Exercício de 2023				
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		406.555	0	406.555
		14.329.203	14.850.899	29.180.102
TOTAL GERAL			<i>em Projetos</i>	5.112.969
			<i>em Atividades</i>	24.067.133

LEGENDA DE FONTES	
Código	Descrição
000	Recursos Ordinários
014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND
016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
018	Transferências do FUNDEB 70%
019	Transferências do FUNDEB 30%
021	Transferências de Convênios – Assistência Social
022	Transferências de Convênios - Educação
023	Transferências de Convênios - Saúde
024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.
029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
058	Transferência Do Salário-Educação
060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
064	Atenção Básica
065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
066	Vigilância em Saúde
067	Assistência Farmacêutica Básica
072	Precatórios
081	Valores Restituíveis
090	Operações de Crédito Internas
092	Alienação de Bens
094	Remuneração de Depósitos Bancários
121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recurs
122	Transferências do SUS - enfrentamento COVID 19
123	Transferências da União - inciso I do art 5º da Lei Complementar 173/2020
125	Outras transferências de convênio ou repasses da União
126	Transferências especiais da união
542	Transferência Fundeb - Complemento VAAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN			
Resumo da Receita por Fonte de Recursos			
Para o Exercício de 2023			
Fonte de Recursos		V a l o r O r ç a d o	
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
000 - Recursos Ordinários	4.478.599	7.639.170	12.117.769
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	335.750	59.250	395.000
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	141.834	25.030	166.864
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	17.850	3.150	21.000
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	199.424	35.192	234.616
11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.000		21.000
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000		16.000
13900011 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.000		11.000
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.951.346	7.256.372	12.207.718
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.400	600	4.000
17180251 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	35.000		35.000
17180611 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.249	751	5.000
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.402.500	247.500	1.650.000
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	61.200	10.800	72.000
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.975	525	3.500
19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000		12.000
29900011 - Demais Receitas de Capital - Principal	51.515		51.515
97210102 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-2.441.544		-2.441.544
97210105 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-800		-800
97213600 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - LC 87/96	-1.000		-1.000
97220101 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-330.000		-330.000
97220102 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-14.400		-14.400
97220104 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-700		-700
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		5.037.816	5.037.816
17180311 - Bloco Custeio-Atenção Básica		2.600.000	2.600.000

17180321 - Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		819.000	819.000
17180331 - Bloco Custeio-Vigilância em Saúde		378.200	378.200
17180341 - Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica		62.000	62.000
17180351 - Bloco Custeio-Gestão do SUS		42.000	42.000
17180391 - Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		35.072	35.072
17180411 - Bloco Investimentos-Atenção Básica		1.101.544	1.101.544
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	265.082		265.082
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – 265.082			265.082
016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	12.000		12.000
17280141 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000		12.000
017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.000		22.000
12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	22.000		22.000
018 - Transferências do FUNDEB 70%	4.593.000		4.593.000
17580111 - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Básica e Valor. dos Profis - FUNDEB	4.593.000		4.593.000
021 - Transferências de Convênios – Assistência Social		26.000	26.000
17181011 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		15.000	15.000
17181031 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		11.000	11.000
022 - Transferências de Convênios - Educação	165.030		165.030
17181021 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princ 11.000			11.000
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin 51.000	Prin 51.000		51.000
24181021 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princ 51.515			51.515
24281021 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri 51.515			51.515
023 - Transferências de Convênios - Saúde		253.030	253.030
17281011 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pri	Pri	150.000	150.000
24181011 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princ 51.515		51.515	51.515
24281011 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pr	- Pr	51.515	51.515
024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.	5.003.314		5.003.314
17181091 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.000		11.000
17189911 - Outras Transferências da União - Principal	600.000		600.000
17289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	55.000		55.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN			
Resumo da Receita por Fonte de Recursos			
Para o Exercício de 2023			
Fonte de Recursos	V a l o r O r ç a d o		
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.	5.003.314		5.003.314
24181091 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	353.000		353.000
24189911 - Outras Transferências da União - Principal	3.478.799		3.478.799
24281091 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51.515		51.515
24289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	454.000		454.000
029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		629.000	629.000
17181211 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Prin		629.000	629.000
058 - Transferência Do Salário-Educação	165.000		165.000
17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000		165.000
060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.000		160.000
17180531 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es 160.000			160.000
061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	54.000		54.000
17180541 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 54.000			54.000
081 - Valores Restituíveis	36.062		36.062
19219911 - Outras Indenizações - Principal	18.031		18.031
19229911 - Outras Restituições - Principal	18.031		18.031
090 - Operações de Crédito Internas	154.545		154.545
21190011 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	154.545		154.545
092 - Alienação de Bens	115.455		115.455
22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	33.031		33.031
22200011 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	82.424		82.424
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	21.000		21.000
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.000		21.000
121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recurs	169.999		169.999
17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	169.999		169.999
123 - Transferências da União - inciso I do art 5º da Lei Complementar 173/2020	180.000		180.000
17210907 - Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	180.000		180.000
TOTAL GERAL	15.595.087	13.585.016	29.180.102

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E69B2034

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LOA 2023**

LEI MUNICIPAL Nº. 417/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Godeiro/RN para o exercício de 2023 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Godeiro/RN Para o exercício de 2023.

- I. Orçamento Fiscal; e
 II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de **R\$ 29.180.102,00 (Vinte e nove milhões, cento e oitenta mil, cento e dois reais)**.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2023 TABELA I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	27.103.657
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480
Contribuições	22.000
Receita Patrimonial	32.000
Transferências Correntes	26.147.115
Outras Receitas Correntes	48.062
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.788.444
Receitas de Capital	4.864.889
Operações de Crédito	154.545
Alienação de Bens	115.455
Transferências de Capital	4.543.374
Outras Receitas de Capital	51.515
TOTAL	29.180.102

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 29.180.102,00 (Vinte e nove milhões, cento e oitenta mil, cento e dois reais)**.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de **R\$ 406.555,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), que servirá como Reserva de Contingência**, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts: 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO TABELA II R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000
PODER EXECUTIVO	
GABINETE CIVIL DO PREFEITO	347.600
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	124.700
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	465.400
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	15.400
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.238.500
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6.475.000
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	4.416.519
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	116.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.576.800
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	690.000
SEC. MUN. DE TURISMO	23.135
SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	23.694
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	340.000
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.847.600
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	127.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.528.899
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	320.300
Reserva de Contingência	406.555
TOTAL DO ORÇAMENTO	29.180.102

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
000	15000000	Recursos Ordinários
014	16000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
015	15690000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND
016	17500000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
017	17510000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
018	15400000	Transferências do FUNDEB 70%
019	15400000	Transferências do FUNDEB 30%
021	16650000	Transferências de Convênios – Assistência Social
022	15700000	Transferências de Convênios - Educação
023	16310000	Transferências de Convênios - Saúde
024	17000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.
029	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
058	15500000	Transferência Do Salário-Educação
060	15520000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
061	15530000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
064	16000000	Atenção Básica
065	16000000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
066	16000000	Vigilância em Saúde
067	16000000	Assistência Farmacêutica Básica
072	18600000	Precatórios
081	18620000	Valores Restituíveis
090	17540000	Operações de Crédito Internas
092	17550000	Alienação de Bens
094	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários
121	17040000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recurs
122	16020000	Transferências do SUS - enfrentamento COVID 19
123	17070000	Transferências da União - inciso I do art 5º da Lei Complementar 173/2020
125	17000000	Outras transferências de convenio ou repasses da União
126	17060000	Transferências especiais da união
542	15420000	Transferência Fundeb - Complemento VAAT

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de outubro de 2022.

CLEVLANDIA SAMARA DE V. BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2975B03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 687/2022

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2022 publicada no DOU de 01/09/2022, processo administrativo n.º 687/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 060/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: SJ Comercio de utilidades - eireli						
Cnpj: 10.614.788/0001-80						
Endereço: pe Cesario alvim, 110, pilar – Ouro Preto/mg cep: 35.400-000						
Representante: Solange Gomes Teixeira Viana, brasileira, empresária, viúva, portadora do RG nº 4355854 SSP/MG, inscrita no CPF: 746.877.606-78, residenten a Praça Cesário Alvim, 110 - distrito Barra, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000						
E-MAIL: minasnet-op@hotmail.com TEL.: (31)3551-3894						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27060	ABRIDOR DE LATA EM INOX	KEHOME	UNID	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
27079	CONCHA INOX, TAMANHO 30 CM.	CHEF LINE	UNID	65	R\$ 16,47	R\$ 1.070,00
27081	ESCORREDOR PLASTICO P ARROZ	ERCAPLAST	UNID	28	R\$ 8,87	R\$ 242,76
27083	ESCUMADEIRA PEQUENA INOX 28CM	CHEF LINE	UNID	27	R\$ 14,10	R\$ 380,70
27086	FORMA P PUDIM EM ALUMINIO.	ALUMINIO CEARA	UNID	2	R\$ 16,32	R\$ 32,64
27087	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5MM..	KEHOME	UNID	740	R\$ 4,19	R\$ 3.100,60
VALOR TOTAL: R\$ 5.091,25(cinco mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)						

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA	Sj Comercio De Utilidades - EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 10.614.788/0001-80
Prefeita	REP. SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
	CPF: 746.877.606-78

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:8EE61579

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 687/2022**

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sr^a. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2022 publicada no DOU de 01/09/2022, processo administrativo n.º 687/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 060/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposição as que seguem:

EMPRESA: H. C. CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35						
ENDEREÇO: R CORONEL GURGEL, 1311, ALTO DA CONCEICAO – MOSSORÓ/RN CEP: 59.600-322.						
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 1239455 – SSP/PB – inscrita no CPF: 601.822.964-15, residente na Rua José Lins de Oliveira, 56 – Conj. Vingl Rosado – Mossoró/RN – CEP: 56.626-370.						
E-MAIL: hilton_hcc@hotmail.com TEL.: (84) 3061-0491						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27059	ABRIDOR DE GARRAFA EM INOX	UTIL BAZAR	UNID	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
27061	AVENTAL PARA COZINHA, EM PLASTICO 60X85CM, COM LOGOTIPO	FLANEBERG	UNID	172	R\$ 16,78	R\$ 2.886,16
27062	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 3,5 LT	PLASMONT	UNID	65	R\$ 4,99	R\$ 324,35
27063	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 9 LT	PLASMONT	UNID	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
27064	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 15 LT	PLASMONT	UNID	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00

27065	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LT	POLYUTIL	UNID	60	R\$ 14,78	R\$ 886,80
27067	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMP. COM ALÇA DE METAL.	POLYUTIL	UNID	100	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
27068	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMP. COM ALÇA DE METAL	POLYUTIL	UNID	55	R\$ 12,90	R\$ 709,50
27069	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMP. COM ALÇA DE METAL.	POLYUTIL	UNID	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
27070	BANDEJA DE ALUMÍNIO, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	BALDUINO	UNID	55	R\$ 43,00	R\$ 2.365,00
27071	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 480x320x25.	MILPLASTIC	UNID	51	R\$ 25,00	R\$ 1.275,00
27072	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMP. DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº30.	BALDUINO	UNID	35	R\$ 88,50	R\$ 3.097,50
27073	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (FLANELA), MÉDIO 24x12x19 CM.	FLANEBERG	UNID	125	R\$ 4,45	R\$ 556,25
27074	COLHER ARROZ INOX PARA SERVIR.	UTIL BAZAR	UNID	184	R\$ 10,50	R\$ 1.932,00
27075	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	UTIL BAZAR	UNID	1340	R\$ 3,00	R\$ 4.020,00
27076	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	UTIL BAZAR	UNID	640	R\$ 3,45	R\$ 2.208,00
27077	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ, EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE CABO).	UTIL BAZAR	UNID	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
27078	CONCHA ALUMÍNIO GRANDE	BALDUINO	UNID	55	R\$ 15,50	R\$ 852,50
27082	ESCORREDOR PLÁSTICO P PRATO	PLASMONT	UNID	27	R\$ 11,12	R\$ 300,24
27088	GARFO INOX P SOBREMESA	UTIL BAZAR	UNID	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
27091	GARRAFA TÉRMICA BOTTIAO 5 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO-PU, ALÇA ERGONOMICA, CORES VARIADAS, COM TORNEIRA	GUFANI	UNID	45	R\$ 55,50	R\$ 2.497,50
27093	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 2 LITROS, TODA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE (ALÇA EM VIDRO).	UTIL BAZAR	UNID	73	R\$ 21,26	R\$ 1551,98
27094	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMP. REDONDA. (NÃO SER OVAL).	PLASMONT	UNID	93	R\$ 10,75	R\$ 999,75
27095	KIT MERENDA (COPO, COLHER E PRATO): - COPO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM ASA, NA COR AZUL ESCURO, RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE APROX. 300ML; PRATO COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL, CAPACIDADE APROX. 700ML; COLHER: CAPACIDADE APROX. 10ML.	POLYUTIL	UNID	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
27096	LIXEIRA QUADRADA DE PLÁSTICO COM PEDAL, 15 LT	POLYUTIL	UNID	35	R\$ 27,50	R\$ 962,50
27097	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, COM TAMP. EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA..	BALDUINO	UNID	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
27101	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO.	UTIL BAZAR	UNID	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
27102	PORTA TALHER C/ TAMP. A	PLASMONT	UNID	31	R\$ 15,50	R\$ 480,50
27103	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMP. CAPACIDADE 2 LITROS..	PLASMONT	UNID	110	R\$ 6,49	R\$ 713,90
27105	RELÓGIO DE PAREDE FORMATO CIRCULAR	NATIVO	UNID	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
27106	SALEIRO PLÁSTICO DE PAREDE.	PLASMONT	UNID	28	R\$ 3,70	R\$ 103,60
27107	TAÇA PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALT. E 6CM DE DIÂMETRO.	NADIR	UNID	480	R\$ 7,36	R\$ 3.532,80
27108	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 2 LT	NADIR	UNID	31	R\$ 51,00	R\$ 1.581,00
27110	XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70ML; MEDIDAS APROX. 6CM DE ALT E 5CM DE DIÂM. P/ A XÍCARA, E 1,5CM E 11CM DE DIÂM. P/ O PIRES.	GERMER	UNID	200	R\$ 11,87	R\$ 2.374,00
27111	XÍCARA PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML..	GERMER	UNID	280	R\$ 23,50	R\$ 6.580,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.991,33 (sesta mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597. 533.074-20

Prefeita

H. C. CORDEIRO

CNPJ: 20.755.100/0001-35

REP. HILTON COSTA CORDEIRO

CPF: 601.822.964-15

TESTEMUNHAS:

1

CPF nº

2

CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:7F080459**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COTAÇÃO DE PREÇO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COTAÇÃO DE PREÇO**

A prefeitura Municipal de Santana do Seridó, solicita de empresas interessadas e do ramo farmacêutico. O ENVIO DE COTAÇÃO PREÇOS para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 5 (cinco) dias corridos para o e-mail:cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	V TOTAL RS
01	VACINAS INALANTES SUBLINGUAL (VACINAS ANTIALÉRGICAS) (POEIRA MIX + FUNGO MIX + LISADO BACTERIANOS)		06	UNIDADE		

Santana do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

ERICK PONTES COSTA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:49C4EFC7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDITO SUPLEMENTAR DE AGOSTO DE 2022****Gabinete Civil****DECRETO Nº 26 , DE 01 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.463.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.463.500,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de agosto de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.463.500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					60.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					254.000,00
	1010 Amortização da Dívida junto ao FGTS				250.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	250.000,00
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				4.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					200.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					244.000,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	50.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.020.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				1.020.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	900.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	120.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					20.000,00
	2040 Promoção de Eventos Esportivos				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.255.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	200.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				242.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	142.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				153.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	103.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					128.500,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência			Social	60.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	37.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	13.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	50.000,00
	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	5.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e					220.000,00

Serviços Urbanos					
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				156.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	156.000,00
	2244 Manutenção da Iluminação Pública				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	25.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Tributação					58.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				58.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					4.000,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					3.463.500,00
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					250.000,00
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					60.000,00
	2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2204 Realização de Concurso Público				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	15.000,00
		TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
	2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2255 Projeto de Inclusão Digital				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					4.000,00
	2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC				4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					200.000,00
	1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas				75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					344.000,00
	1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	80.000,00
	1104 Atividades do Plano de Ação Articulada - PAA				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	35.000,00
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00
	1126 Aquisição de Imóveis				20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	20.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				84.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15001001	0001	30.000,00
		TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	10.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					120.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	20.000,00
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00

	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
	2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					320.000,00
	1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1159 Construção de Calçada e Academias Públicas				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1160 Construção de Mercado de Artesanato				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.655.000,00
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde				420.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	380.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	40.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				190.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				85.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				530.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	140.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				187.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					50.000,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					78.500,00
	1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	5.000,00
	1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	5.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS				40.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	3.000,00
	1215 Construção da Sede do SCFV				23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	18.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					220.000,00
	1067 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	34.000,00
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.000,00
	2196 Atualização do Plano Diretor				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	1220 Construção de Complexo Urbanístico e de Lazer no Centro				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Tributação					58.000,00
	1197 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				58.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	58.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					104.000,00
	2173 Manutenção da Guarda Municipal				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:31190FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDITO SUPLEMENTAR DE SETEMBRO DE 2022**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 28 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.650.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.650.500,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de setembro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.650.500,00
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					40.000,00
	2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					185.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				185.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					160.000,00
	1092 Amortização da Dívida junto a CAERN				60.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					345.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				345.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					648.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Fundamental				71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	71.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	42.000,00
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				108.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	58.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	50.000,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Ensino Infantil - Pré Escola				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				112.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	40.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.131.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				641.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	635.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	6.000,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				290.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	290.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					2.539.500,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				240.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	240.000,00
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	100.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				310.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				111.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	99.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	12.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				1.508.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	158.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	585.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	325.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	40.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					152.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				152.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90.000,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	62.000,00
11.001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					1.320.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1064 Construção e Reforma de Praças				515.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	515.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				525.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				250.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	250.000,00
15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					130.000,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					6.650.500,00
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					140.000,00
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2198 Contribuição a Entidades Sem Fins Lucrativos				20.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	20.000,00
	2200 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					215.000,00
	1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura				40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				70.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	30.000,00
	2024 Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM				25.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	1193 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2201 Criação de Ouvidoria				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2204 Realização de Concurso Público				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2255 Projeto de Inclusão Digital				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					160.000,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				55.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	55.000,00
	1013 Demais Parcelamentos Administrativos				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	1091 Amortização da Dívida junto a COSERN				19.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	19.000,00
	1092 Amortização da Dívida junto a CAERN				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1202 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP				35.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	35.000,00

	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios				11.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	11.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					345.000,00
	1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1025 Construção do Centro de Eventos Agropecuários				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1026 Expansão da Eletrificação Rural e Urbana				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1088 Aquisição de Imóveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1123 Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2172 Projeto de Piscicultura				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2256 Apoio ao Agronegócio Familiar				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1162 Implantação de Biodigestores				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					748.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil				49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	15.000,00
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	1104 Atividades do Plano de Ação Articulada - PAA				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				30.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
	1126 Aquisição de Imóveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	5.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				174.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	109.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	21.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				101.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Merenda Escolar				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.500,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2033 Manutenção do Educação Especial				36.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				27.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2038 Manutenção da EJA				41.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.000,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil - Pré Escola				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	30.000,00
	1209 Adaptação de Unidades de Ensino				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	15.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				48.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	28.500,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00

06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.000,00
					671.000,00
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%				110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	110.000,00
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				375.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15410000	0001	110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	50.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	90.000,00
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	90.000,00
	2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	6.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					250.000,00
	1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Saúde					75.000,00
	1070 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	5.000,00
	1101 Construção de Unidades Sanitárias				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	5.000,00
	1205 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					2.829.500,00
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				306.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	270.000,00
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica				309.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	290.000,00
	1057 Aquisição de Ambulâncias				164.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	140.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				60.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	19.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	19.000,00
	1113 Construção de Polo de Academia da Saúde				99.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	80.000,00
	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				91.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	25.000,00

	FÍSICA			
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	5.000,00
	2043 Manutenção do Programa Combate às Drogas			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			147.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2168 Programa Santo Antônio Cidadão			80.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	40.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	40.000,00
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus			15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			231.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	90.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	10.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	99.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			177.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	9.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	40.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica			51.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica			12.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	12.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária			75.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC			53.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2219 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	2220 Manutenção de Campanhas de Vacinação				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO				102.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2222 Programa Saúde na Escola - PSE				5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				120.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	15.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2230 Promoção/Realização e Apoio aos Eventos da Saúde				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico				120.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	48.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				29.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	29.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				268.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					300.000,00
	1151 Construção do Aterro Controlado				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico				130.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	60.000,00

	1155 Construção de Sistema de Abastecimento de Água				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					102.000,00
	2161 Aquisição de Peixe para doação				6.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.500,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	2184 Manutenção do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	2186 Cursos de Qualificação Profissional				4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				12.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	50.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					815.000,00
	1060 Aquisição de Imóveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1064 Construção e Reforma de Praças				88.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1065 Construção de Galerias e Canais				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1066 Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos				26.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	1067 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1071 Construção do Centro Administrativo				45.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1072 Ampliação e/ou Reforma do Terminal Rodoviário				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1073 Construção e Recuperação de Bueiros, Mata-burros e Passagens Molhadas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1143 Construção de Acessibilidade aos Prédios Públicos				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1145 Ampliação da Rede Pública de Energia				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1192 Construção e/ou Reforma do Mercado Público				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2197 Serviços de Tapa Buracos				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2243 Manutenção da Estradas Vicinais				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2245 Conservação dos Prédios Públicos				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2246 Jardinagem e Arborização de Vias e Praças				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1198 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura				35.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2247 Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Logradouros				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2248 Aquisição de Fardamentos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: 70BBEF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 012/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNID - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	THEOTO	THEOTO	200	924,00
Item: 0002 - AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 14,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANAFARMA	SANAFARMA	50	420,00
Item: 0003 - AGULHA DESC.13X4,5 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 17,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	840,00
Item: 0004 - AGULHA DESC.20x5,5 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 16,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	820,00
Item: 0005 - AGULHA DESC.25x06 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 19,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	820,00
Item: 0006 - AGULHA DESC.25x07 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 19,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	820,00
Item: 0007 - AGULHA DESC.25x08 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 20,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	820,00
Item: 0008 - AGULHA DESC.40x12 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 21,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	940,00

Item: 0009 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO - Quantidade: 5.000 Litro - Valor Referência: 11,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ITAJA	ITAJA	5.000	30.000,00
Item: 0010 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO - Quantidade: 200 Lata - Valor Referência: 13,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	200	1.640,00
Item: 0011 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - Quantidade: 1.000 Litro - Valor Referência: 13,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	1.000	6.850,00
Item: 0012 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO - Quantidade: 200 Lata - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	200	1.914,00
Item: 0013 - ALGODAO HIDROFILO PACOTE 50 GM - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 15,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NEVOA RN	NEVOA RN	300	3.570,00
Item: 0014 - APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 31,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	Un	ACON	200	2.698,00
Item: 0015 - ATADURA GESSADA 10CM CAIXA COM 20 UNID - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 66,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ORTON	ORTON	30	1.204,50
Item: 0016 - ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNID - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 95,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ORTOFEN	ORTOFEN	30	1.620,00
Item: 0017 - ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 20 UNID - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 137,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ORTOFEN	ORTOFEN	30	2.400,00
Item: 0018 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 6,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	950,00
Item: 0019 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ANAPOLIS	ANAPOLIS	250	1.225,00
Item: 0020 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 16,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	1.512,50
Item: 0021 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 21,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	1.725,00
Item: 0022 - AVENTAL DESCARTÁVEL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KASMED	KASMED	2.000	2.800,00
Item: 0023 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 7,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	olimed	olimed	250	1.035,00
Item: 0024 - BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 22,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	convatec	convatec	50	707,00
Item: 0025 - CAPOTE - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 10,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KASMED	KASMED	2.000	4.000,00
Item: 0026 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	100	215,00
Item: 0027 - CATGUT CROMADO 1-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 154,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0028 - CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 136,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0030 - CATGUT CROMADO 4-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 132,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0031 - CATGUT CROMADO 5-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 118,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0032 - CATGUT SIMPLES 1-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 152,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0033 - CATGUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 158,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0034 - CATGUT SIMPLES 3-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 143,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0035 - CATGUT SIMPLES 4-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 145,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0036 - CATGUT SIMPLES 5-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 170,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0037 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	200	40,00
Item: 0038 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 500 UNID - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 27,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.200	10.680,00
Item: 0039 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNID - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 32,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500	5.750,00
Item: 0040 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 17,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AMERICA MEDICAL	AMERICA MEDICAL	500	245,00
Item: 0041 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE COM 50 UNID - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 145,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	20	1.120,00

Item: 0042 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 71,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500	9.110,00
Item: 0043 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOBASE	BIOBASE	100	140,00
Item: 0044 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 24,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	solidor	solidor	30	450,00
Item: 0045 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	3.600,00
Item: 0046 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	5.010,00
Item: 0047 - ESCOVA GINECOLOGICA NIO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 47,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	50	1.190,00
Item: 0048 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	114,50
Item: 0049 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	112,50
Item: 0050 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	1.198,00
Item: 0051 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 18,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	1.944,00
Item: 0052 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CALISTA DA SILVA LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS	CIEX Registro ANVISA CIEX Registro ANVISA nº10332820024	nº10332820024	200	640,00
Item: 0053 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	200	1.000,00
Item: 0054 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 24,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	200	1.380,00
Item: 0055 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000	3.270,00
Item: 0056 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000	3.600,00
Item: 0057 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000	2.400,00
Item: 0058 - ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	THEOTO	THEOTO	100	840,00
Item: 0059 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 58,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	2.000,00
Item: 0060 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 60,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	2.000,00
Item: 0061 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 59,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	2.000,00
Item: 0062 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 63,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50	2.000,00
Item: 0063 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 67,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50	2.000,00
Item: 0064 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 53,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	2.000,00
Item: 0065 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 76,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON LTDA	SHALON LTDA	50	2.240,00
Item: 0066 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 76,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON LTDA	SHALON LTDA	50	2.240,00
Item: 0067 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM x 50M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	200	784,00
Item: 0068 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	POLITAPE	POLITAPE	200	830,00
Item: 0069 - GELCO N.14 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0070 - GELCO N.16 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0071 - GELCO N.18 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0072 - GELCO N.20 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0073 - GELCO N.22 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0074 - GELCO N.24 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0075 - GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - Quantidade: 150 Rolo - Valor Referência: 74,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	150	6.885,00

DA SILVA					
Item: 0076 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 112,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEX	CIEX	100	5.990,00
Item: 0077 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 149,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEX	CIEX	100	9.220,00
Item: 0078 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 181,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100	10.800,00
Item: 0079 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 226,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100	12.800,00
Item: 0080 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 56,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	895,50
Item: 0081 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 59,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	729,00
Item: 0082 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 58,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	690,00
Item: 0083 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 58,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	729,00
Item: 0084 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 13,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	perfecta	perfecta	100	572,00
Item: 0085 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LANCETA	PRÓPRIA	250	750,00
Item: 0086 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA COM 200 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100	1.280,00
Item: 0087 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 41,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CANUDOS BR	CANUDOS BR	500	2.995,00
Item: 0092 - LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 30,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	800	10.000,00
Item: 0093 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 31,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TALGE	TALGE	800	10.224,00
Item: 0094 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 32,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TALGE	TALGE	800	10.224,00
Item: 0095 - LUVAS DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 30,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	800	10.000,00
Item: 0096 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 21,29					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CALISTA DA SILVA LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS	Lavie Registro ANVISA Lavie Registro ANVISA 2.000 n°81358060002	n°81358060002		8.960,00
Item: 0097 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	349,00
Item: 0098 - MÁSCARA N95 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09) Item: 0099 - MÁSCARA PPS2 - Quantidade: 1.000	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HEALT CARE Unidade - Valor Referência: 52,90	HEALT CARE	1.000	960,00
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES CALISTA DA SILVA LTDA (34.639.324/0001-96)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS	Máscara N95	AURALIFE	1.000	1.000,00
Item: 0100 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VALEPLAST	VALEPLAST	200	1.100,00
Item: 0101 - PÓS PÉ - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 29,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PREVEMAX	PREVEMAX	1.000	7.800,00
Item: 0102 - SCALP N.19 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 48,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GLOMED	GLOMED	100	34,00
Item: 0103 - SCALP N.21 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 40,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	150	3.600,00
Item: 0104 - SCALP N.23 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 42,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GLOMED	GLOMED	150	51,00
Item: 0105 - SCALP N.25 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 42,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GLOMED	GLOMED	150	51,00
Item: 0106 - SCALP N.27 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 37,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GLOMED	GLOMED	100	34,00
Item: 0107 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	30.000	5.700,00
Item: 0108 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	25.000	5.000,00
Item: 0109 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	40.000	10.000,00
Item: 0110 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	30.000	12.000,00
Item: 0111 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	15.000	9.000,00
Item: 0112 - SONDA DE FOLEY N. 12 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00

DA SILVA					
Item: 0113 - SONDA DE FOLEY N. 14 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0114 - SONDA DE FOLEY N. 16 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0115 - SONDA DE FOLEY N. 18 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0116 - SONDA DE FOLEY N. 20 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0117 - SONDA DE FOLEY N. 22 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0118 - SONDA DE FOLEY N. 24 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	310,00
Item: 0119 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 9,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	50	316,50
Item: 0120 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 08	MEDSONDA	50	80,00
Item: 0121 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 10	MEDSONDA	50	90,00
Item: 0122 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 12,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 12	MEDSONDA	50	100,00
Item: 0123 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 14	MEDSONDA	50	120,00
Item: 0124 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 16	MEDSONDA	50	130,00
Item: 0125 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 18	MEDSONDA	50	140,00
Item: 0126 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	n 08	MEDSONDA	50	49,50
Item: 0127 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 10	MEDSONDA	50	55,00
Item: 0128 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 12	MEDSONDA	50	60,50
Item: 0129 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,48					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 14	MEDSONDA	50	70,50
Item: 0130 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N16	MEDSONDA	50	82,00
Item: 0131 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	n 18	MEDSONDA	50	85,00
Item: 0132 - SONDA URETRAL N.20 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 20	MEDSONDA	50	96,00
Item: 0133 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 12,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 08	MEDSONDA	50	80,00
Item: 0134 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 10	MEDSONDA	50	85,00
Item: 0135 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 15,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 12	MEDSONDA	50	87,50
Item: 0136 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 14	MEDSONDA	50	92,50
Item: 0137 - TENSÍOMETRO COMPLETO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 134,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PREMIUM	PREMIUM	50	3.000,00
Item: 0138 - LATEX N. 200 pacote. C/15MTS - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 56,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20	511,60
Item: 0139 - LATEX N. 203 pacote. C/15MTS - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 96,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20	1.023,40
Item: 0140 - POVIDINE TOPICO 1000ML - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 48,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	240	6.960,00
Item: 0141 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 50,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240	6.960,00
Item: 0142 - FRALDA GERIATRICA P PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 19,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CONFORTCARE	CONFORTCARE	100	1.200,00
Item: 0143 - FRALDA GERIATRICA M PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 19,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CONFORTCARE	CONFORTCARE	200	2.060,00
Item: 0144 - FRALDA GERIATRICA G PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 18,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CONFORTCARE	CONFORTCARE	200	2.400,00
Item: 0145 - FRALDA GERIATRICA GG PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 18,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	Adjudicado em: 07/11/2022 -	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200	2.530,00

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA				
Item: 0146 - FRALDA INFANTIL P PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 8,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	300	1.530,00
Item: 0147 - FRALDA INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	300	1.530,00
Item: 0148 - FRALDA INFANTIL G PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200	1.020,00
Item: 0149 - FRALDA INFANTIL GG PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CCM	CCM	200	1.000,00
Item: 0150 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE COM 100 UNIDADES SACO - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 76,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SISTEMA ABERTO	MEDSONDA	100	165,00
Item: 0151 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 11,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	150	1.005,00
Item: 0152 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 7 LATA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 7,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GRANDESC	GRANDESC	2.000	8.200,00
Item: 0153 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LATA - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 10,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GRANDESC	GRANDESC	700	3.500,00
Item: 0154 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 21 LATA - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 17,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GRANDESC	GRANDESC	800	6.880,00
Item: 0155 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG - Quantidade: 60 Galão - Valor Referência: 38,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GALÃO	MULTGEL	60	540,00
Item: 0156 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPAS 240ML - Quantidade: 360 Frasco - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	360	1.188,00
Item: 0157 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPAS 500ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	1.500	5.775,00
Item: 0158 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	17.640,00
Item: 0159 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1.200	12.792,00
Item: 0160 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - Quantidade: 5.000 Ampola - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000	68.000,00
Item: 0161 - SORO GLICOSADO 250ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 9,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	17.280,00
Item: 0162 - SORO GLICOSADO 500ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 12,20					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	18.300,00
Item: 0165 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 15,26					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	27.450,00
Item: 0166 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 12,39					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	18.585,00
Item: 0168 - SORO DE RINGER SIMPLES 500ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 11,60					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMACE	FARMACE	1.500	17.400,00
Item: 0169 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 128,20					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	J PROLAB	J PROLAB	20	2.200,00
Item: 0170 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 17,55					
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	G-TECH	G-TECH	100	1.000,00
Item: 0171 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 186,17					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ANXIN	ANXIN	100	4.500,00
Item: 0172 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 37,95					
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TIRAS DE GLICOSE	EMPECS	600	11.394,00
Item: 0173 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 24,39					
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CALISTA DA SILVA LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS	Lavie Registro ANVISA Lavie Registro ANVISA 1.000 n°81358060003	n°81358060003		7.600,00
Item: 0174 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml - Quantidade: 60 Lata - Valor Referência: 64,88					
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60	2.040,00
Item: 0175 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 57,68					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROLINK	PROLINK	240	4.560,00
Item: 0176 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 29,59					
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240	4.468,80
Item: 0177 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 16,73					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240	1.759,20
Item: 0178 - PROTETOR FACIAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 110,52					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	200	3.996,00
Item: 0179 - OXÍMETRO DE DEDO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 181,56					
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CALISTA DA SILVA LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS	AFK - YK009 Registro AFK - YK009 Registro ANVISA n°8199516900 ANVISA n°8199516900		30	1.140,00
Item: 0180 - OXÍMETRO DE PULSO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 125,93					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOLAND	BIOLAND	30	2.100,00
Item: 0181 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 127,89					
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 07/11/2022	TESTE RÁPIDO COVID HECIN		1.000	5.500,00

		12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA			
Item: 0182 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 26,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TESTE RÁPIDO COVID HECIN		3.000	9.570,00
Item: 0183 - MASCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 18,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GOOD COME	GOOD COME	200	2.018,00
Item: 0184 - MASCARA VENTURI INFANTIL SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GOOD COME	GOOD COME	100	1.009,00
Item: 0185 - MASCARA COM RESERVATORIO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 27,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ADVANTIVE	ADVANTIVE	150	2.250,00
Item: 0186 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA O2 COM EXTENSÃO E MASCARA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HAOXI	HAOXI	500	7.000,00
Item: 0187 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.091,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcos Ribeiro e Cia Ltda (46.686.119/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	10	11.900,00
Item: 0188 - BALANCA DIGITAL CORPORAL 180KG - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 152,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	balmak	balmak	30	2.250,00
Item: 0189 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.166,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda (10.779.833/0001-56)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BALMAK	BALMAK	10	10.764,00
Item: 0190 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ P CAIXA. COM 100 UND - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 30,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	200	3.300,00
Item: 0191 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ M CAIXA. COM 100 UND - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 30,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	200	3.160,00
Item: 0192 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ G CAIXA. COM 100 UND - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 30,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	200	3.160,00
Item: 0193 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 231,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DIGITAL	PREMIUM	30	3.117,00
Item: 0194 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO COM OXIGÊNIO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 437,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HAOXI	HAOXI	30	9.000,00
Item: 0196 - TENSÍOMETRO COMPLETO INFANTIL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 99,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	INFANTIL	PREMIUM	20	1.533,40

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0EC461F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0272/2022 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de autenticação:
pmsf@bol.com.br					1161-4762-874
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0272/2022 de 07/11/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acrescimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
07/11/2022	322658	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.950,00	
Total da Despesa:				10.950,00	0,00
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa 1077 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acrescimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
07/11/2022	322657	Redução da Despesa			10.950,00
Total da Despesa:				0,00	10.950,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.950,00	10.950,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.950,00	10.950,00
Total do Fundamento:				10.950,00	10.950,00
Total Geral:				10.950,00	10.950,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E2726635

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico - 012/2022 Resultado da Homologação						
0001 - ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNID - THEOTO - Valor Referência: 7,83						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	THEOTO	200 Unidade	4,62	924,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0002 - AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - SANAFARMA - Valor Referência: 14,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	SANAFARMA	50 Galão	8,40	420,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0003 - AGULHA DESC.13X4,5 CAIXA COM 100 UNID - LABOR IMPORT - Valor Referência: 17,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	LABOR IMPORT	100 Caixa	8,40	840,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0004 - AGULHA DESC.20x5,5 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 16,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	8,20	820,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0005 - AGULHA DESC.25x06 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 19,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	8,20	820,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0006 - AGULHA DESC.25x07 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 19,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	8,20	820,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0007 - AGULHA DESC.25x08 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 20,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	8,20	820,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0008 - AGULHA DESC.40x12 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 21,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	9,40	940,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0009 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO - ITAJA - Valor Referência: 11,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ITAJA	5.000 Litro	6,00	30.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0010 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 13,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JALLES MACHADO	200 Lata	8,20	1.640,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0011 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 13,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	JALLES MACHADO	1.000 Litro	6,85	6.850,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por:	

HOSPITALARES LTDA						GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 17,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	JALLES MACHADO	200 Lata	9,57	1.914,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0013 - ALGODAO HIDROFILO PACOTE 50 GM - NEVOA RN - Valor Referência: 15,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NEVOA RN	300 Pacote	11,90	3.570,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0014 - APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO - Un - Valor Referência: 31,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	Un	200 Unidade	13,49	2.698,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0015 - ATADURA GESSADA 10CM CAIXA COM 20 UNID - ORTON - Valor Referência: 66,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ORTON	30 Caixa	40,15	1.204,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0016 - ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNID - ORTOFEN - Valor Referência: 95,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ORTOFEN	30 Caixa	54,00	1.620,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0017 - ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 20 UNID - ORTOFEN - Valor Referência: 137,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ORTOFEN	30 Caixa	80,00	2.400,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0018 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 6,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	250 Pacote	3,80	950,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0019 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - ANAPOLIS - Valor Referência: 12,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ANAPOLIS	250 Pacote	4,90	1.225,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0020 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 16,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	250 Pacote	6,05	1.512,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0021 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 21,35						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	250 Pacote	6,90	1.725,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0022 - AVENTAL DESCARTÁVEL - KASMED - Valor Referência: 7,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KASMED	2.000 Unidade	1,40	2.800,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0023 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - olimed - Valor Referência: 7,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	olimed	250 Unidade	4,14	1.035,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0024 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - convatec - Valor Referência: 22,91						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	convatec	50 Unidade	14,14	707,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0025 - CAPOTE - KASMED - Valor Referência: 10,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KASMED	2.000 Unidade	2,00	4.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0026 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PACOTE COM 10 UNID Referência: - MARK MED - Valor 18,35						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	100 Pacote	2,15	215,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0027 - CATGUT CROMADO 1-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 154,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0028 - CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 136,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0029 - CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 143,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0030 - CATGUT CROMADO 4-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 132,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	

0031 - CATGUT CROMADO 5-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 118,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0032 - CATGUT SIMPLES 1-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 152,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0033 - CATGUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 158,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0034 - CATGUT SIMPLES 3-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 143,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0035 - CATGUT SIMPLES 4-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 145,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0036 - CATGUT SIMPLES 5-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 170,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS 20 Caixa		92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0037 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - SR - Valor Referência: 0,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	200 Unidade	0,20	40,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0038 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 500 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 27,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	1.200 Pacote	8,90	10.680,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0039 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 32,71						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	500 Pacote	11,50	5.750,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0040 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS - AMERICA MEDICAL - Valor Referência: 17,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AMERICA MEDICAL 500 Pacote		0,49	245,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0041 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE COM 50 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 145,24						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	20 Pacote	56,00	1.120,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0042 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - BIOTEXTIL - Valor Referência: 71,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	500 Rolo	18,22	9.110,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0043 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - BIOBASE - Valor Referência: 4,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	BIOBASE	100 Unidade	1,40	140,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0044 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES - solidor - Valor Referência: 24,35						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	solidor	30 Pacote	15,00	450,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0045 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	3.000 Unidade	1,20	3.600,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0046 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2,52						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	LABOR IMPORT	3.000 Unidade	1,67	5.010,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0047 - ESCOVA GINECOLOGICA NIO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES - KOLPLAST - Valor Referência: 47,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	50 Pacote	23,80	1.190,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0048 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - VIC PHARMA - Valor Referência: 3,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	50 Unidade	2,29	114,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0049 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 3,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA	50 Unidade	2,25	112,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0050 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - MISSNER - Valor Referência: 9,80						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MISSNER	200 Rolo	5,99	1.198,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - MISSNER - Valor Referência: 18,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	200 Rolo	9,72	1.944,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - CIEX Registro ANVISA nº10332820024 - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CIEX Registro ANVISA nº10332820024	200 Unidade	3,20	640,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - CRAL - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	200 Unidade	5,00	1.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - CRAL - Valor Referência: 24,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	200 Unidade	6,90	1.380,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - KOLPLAST - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	3.000 Unidade	1,09	3.270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - KOLPLAST - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	3.000 Unidade	1,20	3.600,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - KOLPLAST - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	2.000 Unidade	1,20	2.400,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES - THEOTO - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	THEOTO	100 Pacote	8,40	840,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 58,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 60,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 59,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 63,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 67,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 53,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - SHALON LTDA - Valor Referência: 76,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SHALON LTDA	50 Caixa	44,80	2.240,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - SHALON LTDA - Valor Referência: 76,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SHALON LTDA	50 Caixa	44,80	2.240,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM x 50M - CIEX DO BRASIL - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CIEX DO BRASIL	200 Unidade	3,92	784,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - POLITAPE - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	POLITAPE	200 Unidade	4,15	830,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - GELCO N.14 - MEDIX - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - GELCO N.16 - MEDIX - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - GELCO N.18 - MEDIX - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - GELCO N.20 - MEDIX - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - GELCO N.22 - MEDIX - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - GELCO N.24 - MEDIX - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - ESTERILCARE - Valor Referência: 74,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	150 Rolo	45,90	6.885,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 112,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	59,90	5.990,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 149,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	92,20	9.220,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - ESTERILCARE - Valor Referência: 181,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	100 Rolo	108,00	10.800,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - ESTERILCARE - Valor Referência: 226,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	100 Rolo	128,00	12.800,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 56,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	30 Caixa	29,85	895,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 59,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	30 Caixa	24,30	729,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 58,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	30 Caixa	23,00	690,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 58,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	30 Caixa	24,30	729,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES - perfecta - Valor Referência: 13,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	perfecta	100 Caixa	5,72	572,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UNIDADES - LANCETA - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	LANCETA	250 Caixa	3,00	750,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA COM 200 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDLEVENSOHN	100 Caixa	12,80	1.280,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) - CANUDOS BR - Valor Referência: 41,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CANUDOS BR	500 Rolo	5,99	2.995,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARPACK - Valor Referência: 30,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	800 Caixa	12,50	10.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0093 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES - TALGE - Valor Referência: 31,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE	800 Caixa	12,78	10.224,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0094 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES - TALGE - Valor Referência: 32,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE	800 Caixa	12,78	10.224,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0095 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARPACK - Valor Referência: 30,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	800 Caixa	12,50	10.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0096 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - Lavie Registro ANVISA nº81358060002 - Valor Referência: 21,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Lavie Registro ANVISA nº81358060002	2.000 Caixa	4,48	8.960,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0097 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT - SOLIDOR - Valor Referência: 10,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	SOLIDOR	50 Kit	6,98	349,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0098 - MÁSCARA N95 - HEALT CARE - Valor Referência: 3,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	HEALT CARE	1.000 Unidade	0,96	960,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0099 - MÁSCARA PPS2 - Máscara N95 - Valor Referência: 52,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Máscara N95	1.000 Unidade	1,00	1.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0100 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - VALEPLAST - Valor Referência: 8,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	VALEPLAST	200 Unidade	5,50	1.100,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0101 - PÓS PÉ - PREVEMAX - Valor Referência: 29,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREVEMAX	1.000 Pacote	7,80	7.800,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0102 - SCALP N.19 CAIXA COM 100 UNIDADES - GLOMED - Valor Referência: 48,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FDG MEDICAL LTDA	GLOMED	100 Caixa	0,34	34,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0103 - SCALP N.21 CAIXA COM 100 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 40,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	150 Caixa	24,00	3.600,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0104 - SCALP N.23 CAIXA COM 100 UNIDADES - GLOMED - Valor Referência: 42,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FDG MEDICAL LTDA	GLOMED	150 Caixa	0,34	51,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0105 - SCALP N.25 CAIXA COM 100 UNIDADES - GLOMED - Valor Referência: 42,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FDG MEDICAL LTDA	GLOMED	150 Caixa	0,34	51,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0106 - SCALP N.27 CAIXA COM 100 UNIDADES - GLOMED - Valor Referência: 37,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FDG MEDICAL LTDA	GLOMED	100 Caixa	0,34	34,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0107 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 - SR - Valor Referência: 0,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	30.000 Unidade	0,19	5.700,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0108 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM - SR - Valor Referência: 0,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	25.000 Unidade	0,20	5.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0109 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07 - SR - Valor Referência: 0,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	40.000 Unidade	0,25	10.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0110 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07 - DESCARPACK - Valor Referência: 0,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	30.000 Unidade	0,40	12.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0111 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 - DESCARPACK - Valor Referência: 1,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	15.000 Unidade	0,60	9.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0112 - SONDA DE FOLEY N. 12 - MEDIX - Valor Referência: 4,85						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - SONDA DE FOLEY N. 14 - MEDIX - Valor Referência: 5,29					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - SONDA DE FOLEY N. 16 - MEDIX - Valor Referência: 4,77					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - SONDA DE FOLEY N. 18 - MEDIX - Valor Referência: 4,79					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - SONDA DE FOLEY N. 20 - MEDIX - Valor Referência: 4,85					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - SONDA DE FOLEY N. 22 - MEDIX - Valor Referência: 4,99					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - SONDA DE FOLEY N. 24 - MEDIX - Valor Referência: 4,40					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	3,10	310,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 9,91					
Phospodont Ltda	MARK MED	50 Pacote	6,33	316,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 08 - Valor Referência: 11,96					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 08	50 Pacote	1,60	80,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 10 - Valor Referência: 11,52					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 10	50 Pacote	1,80	90,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 12 - Valor Referência: 12,45					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 12	50 Pacote	2,00	100,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 14 - Valor Referência: 13,63					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 14	50 Pacote	2,40	120,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 16 - Valor Referência: 14,69					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 16	50 Pacote	2,60	130,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 18 - Valor Referência: 16,65					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 18	50 Pacote	2,80	140,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - n 08 - Valor Referência: 11,03					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	n 08	50 Pacote	0,99	49,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 10 - Valor Referência: 11,54					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 10	50 Pacote	1,10	55,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 12 - Valor Referência: 11,75					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 12	50 Pacote	1,21	60,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 14 - Valor Referência: 13,48					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 14	50 Pacote	1,41	70,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - N16 - Valor Referência: 14,20					
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N16	50 Pacote	1,64	82,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - n 18 - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PN COMERCIO E SERVICO LTDA	n 18	50 Pacote	1,70	85,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - SONDA URETRAL N.20 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 20 - Valor Referência: 16,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 20	50 Pacote	1,92	96,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 08 - Valor Referência: 12,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 08	50 Pacote	1,60	80,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0134 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 10 - Valor Referência: 14,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 10	50 Pacote	1,70	85,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0135 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 12 - Valor Referência: 15,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 12	50 Pacote	1,75	87,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0136 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 14 - Valor Referência: 16,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 14	50 Pacote	1,85	92,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0137 - TENSÍOMETRO COMPLETO - PREMIUM - Valor Referência: 134,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREMIUM	50 Unidade	60,00	3.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0138 - LÁTEX N. 200 pacote. C/15MTS - LEMGRUBER - Valor Referência: 56,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	20 Pacote	25,58	511,60	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0139 - LÁTEX N. 203 pacote. C/15MTS - LEMGRUBER - Valor Referência: 96,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	20 Pacote	51,17	1.023,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0140 - POVIDINE TOPICO 1000ML - FARMAX - Valor Referência: 48,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX	240 Lata	29,00	6.960,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0141 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: 50,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RIOQUIMICA	240 Lata	29,00	6.960,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0142 - FRALDA GERIATRICA P PACOTE COM 8 UNIDADES - CONFORTCARE - Valor Referência: 19,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CONFORTCARE	100 Pacote	12,00	1.200,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0143 - FRALDA GERIATRICA M PACOTE COM 8 UNIDADES - CONFORTCARE - Valor Referência: 19,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CONFORTCARE	200 Pacote	10,30	2.060,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0144 - FRALDA GERIATRICA G PACOTE COM 7 UNIDADES - CONFORTCARE - Valor Referência: 18,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CONFORTCARE	200 Pacote	12,00	2.400,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0145 - FRALDA GERIATRICA GG PACOTE COM 7 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 18,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	200 Pacote	12,65	2.530,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0146 - FRALDA INFANTIL P PACOTE COM 10 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 8,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	300 Pacote	5,10	1.530,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0147 - FRALDA INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	300 Pacote	5,10	1.530,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0148 - FRALDA INFANTIL G PACOTE COM 7 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	200 Pacote	5,10	1.020,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0149 - FRALDA INFANTIL GG PACOTE COM 7 UNIDADES - CCM - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CCM	200 Pacote	5,00	1.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0150 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE COM 100 UNIDADES SACO - SISTEMA ABERTO - Valor Referência: 76,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	SISTEMA ABERTO	100 Pacote	1,65	165,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0151 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 11,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	150 Pacote	6,70	1.005,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0152 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LATA - GRANDESC - Valor Referência: 7,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GRANDESC	2.000 Unidade	4,10	8.200,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0153 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LATA - GRANDESC - Valor Referência: 10,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GRANDESC	700 Unidade	5,00	3.500,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0154 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21 LATA - GRANDESC - Valor Referência: 17,86						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GRANDESC	800 Unidade	8,60	6.880,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0155 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG - GALÃO - Valor Referência: 38,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	GALÃO	60 Galão	9,00	540,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0156 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML - FARMAX - Valor Referência: 3,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FARMAX	360 Frasco	3,30	1.188,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0157 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML - FARMAX - Valor Referência: 4,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FARMAX	1.500 Frasco	3,85	5.775,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0158 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 10,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	9,80	17.640,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0159 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - HALEXISTAR - Valor Referência: 10,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HALEXISTAR	1.200 Ampola	10,66	12.792,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0160 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 13,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	5.000 Ampola	13,60	68.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0161 - SORO GLICOSADO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	9,60	17.280,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0162 - SORO GLICOSADO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 12,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.500 Ampola	12,20	18.300,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0165 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 15,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	15,25	27.450,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0166 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 12,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.500 Ampola	12,39	18.585,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0168 - SORO DE RINGER SIMPLES 500ML - FARMACE - Valor Referência: 11,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	1.500 Ampola	11,60	17.400,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0169 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE - J PROLAB - Valor Referência: 128,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	J PROLAB	20 Unidade	110,00	2.200,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0170 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - G-TECH - Valor Referência: 17,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	G-TECH	100 Unidade	10,00	1.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0171 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO - ANXIN - Valor Referência: 186,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ANXIN	100 Unidade	45,00	4.500,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0172 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES - TIRAS DE GLICOSE - Valor Referência: 37,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	TIRAS DE GLICOSE 600 Caixa		18,99	11.394,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0173 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Lavie Registro ANVISA nº81358060003 - Valor Referência: 24,39						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Lavie Registro ANVISA 1.000 Pacote n°8135806003		7,60	7.600,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0174 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml - VIC PHARMA - Valor Referência: 64,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	60 Lata	34,00	2.040,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0175 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - PROLINK - Valor Referência: 57,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PROLINK	240 Lata	19,00	4.560,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0176 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 29,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	240 Lata	18,62	4.468,80	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0177 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: 16,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	240 Lata	7,33	1.759,20	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0178 - PROTETOR FACIAL - FARMAX - Valor Referência: 110,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX	200 Unidade	19,98	3.996,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0179 - OXÍMETRO DE DEDO - AFK - YK009 Registro ANVISA n°8199516900 - Valor Referência: 181,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	AFK - YK009 Registro ANVISA n°8199516900	30 Unidade	38,00	1.140,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0180 - OXÍMETRO DE PULSO - BIOLAND - Valor Referência: 125,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOLAND	30 Unidade	70,00	2.100,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0181 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - TESTE RÁPIDO COVID - Valor Referência: 127,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	TESTE RÁPIDO COVID 1.000 Unidade		5,50	5.500,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0182 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - TESTE RÁPIDO COVID - Valor Referência: 26,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	TESTE RÁPIDO COVID	3.000 Unidade	3,19	9.570,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0183 - MASCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - GOOD COME - Valor Referência: 18,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	GOOD COME	200 Unidade	10,09	2.018,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0184 - MASCARA VENTURI INFANTIL SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - GOOD COME - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	GOOD COME	100 Unidade	10,09	1.009,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0185 - MASCARA COM RESERVATORIO - ADVANTIVE - Valor Referência: 27,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ADVANTIVE	150 Unidade	15,00	2.250,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0186 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA O2 COM EXTENSÃO E MASCARA - HAOXI - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	500 Unidade	14,00	7.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0187 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG - P200C - Valor Referência: 2.091,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcos Ribeiro e Cia Ltda	P200C	10 Unidade	1.190,00	11.900,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0188 - BALANCA DIGITAL CORPORAL 180KG - balmak - Valor Referência: 152,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	balmak	30 Unidade	75,00	2.250,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0189 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - BALMAK - Valor Referência: 1.166,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda	BALMAK	10 Unidade	1.076,40	10.764,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0190 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ P CAIXA. COM 100 UND - DESCARPACK - Valor Referência: 30,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	200 Caixa	16,50	3.300,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0191 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ M CAIXA. COM 100 UND - DESCARPACK - Valor Referência: 30,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	200 Caixa	15,80	3.160,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0192 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ G CAIXA. COM 100 UND - DESCARPACK - Valor Referência: 30,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	200 Caixa	15,80	3.160,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0193 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - DIGITAL - Valor Referência: 231,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	DIGITAL	30 Unidade	103,90	3.117,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0194 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO COM OXIGÊNIO - HAOXI - Valor Referência: 437,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	30 Unidade	300,00	9.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0196 - TENSÍOMETRO COMPLETO INFANTIL - INFANTIL - Valor Referência: 99,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	INFANTIL	20 Unidade	76,67	1.533,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:08DAFE50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88266044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 88266044/2022

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 027/2022

Resultado da Homologação						
0001 - Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 300.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	34,50 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 400.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	29,50 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 100.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	25,90 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0004 - Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 50.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	35,50 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0005 - Materiais para Manutenção Geral (Ferramental) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	27,50 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0006 - Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 20.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	33,50 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0007 - Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 100.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	20,17 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0008 - Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	20,52 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0009 - Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 40.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	20,60 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0010 - Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 30.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	20,60 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva
0011 - Materiais de EPIS (Capacete de segurança, protetores auditivos, óculos de proteção, cinto de segurança, máscaras, calçados de segurança, luvas de proteção e afins) - DIVERSAS - Valor Máximo: R\$ 50.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Unidade	34,50 %			Homologado em 07/11/2022 10:12:13 Por: Anteomar Pereira da Silva

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:703D2FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **35/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **35/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MATHEUS DE MELO FAGUNDES		
CNPJ: 26.950.087/0001-51	Telefone: (84) 99657-7957 / (84) 99620-2654	Email: licitaocestropicalatacado@hotmail.com / matheusdem@hotmail.com
Endereço: R CRUZEIRO DO SUL, 917 ***** , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-090		
Representante: MATHEUS DE MELO FAGUNDES - CPF: 065.138.654-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0001797 - CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento automático.	YINS	UND	77,00	16,000	1.232,00
7	0006767 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 40g.	LEONORA	Pac	150,00	3,000	450,00
9	0001815 - COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	PIRATININGA	UND	250,00	11,800	2.950,00
10	0001817 - COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g.	ACRILEX	UND	113,00	13,200	1.491,60
11	0001822 - COMPASSO DE METAL, c/grafite	BRW	UND	33,00	10,300	339,90
13	0001830 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	MABEL	UND	97,00	1,450	140,65
14	0001833 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m.	ADERE	UND	205,00	7,600	1.558,00
15	0006786 - GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 23/13.	HELIOS CARBEX	UND	58,00	57,400	3.329,20
18	0001853 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	GRAMPLINE	CX	72,00	23,400	1.684,80
20	0001883 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 16 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	SANDISK	UND	90,00	25,400	2.286,00
27	0006803 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Azul	MARKA	UND	122,00	66,900	8.161,80
28	0006804 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Preta	MARKA	UND	125,00	65,900	8.237,50
29	0001779 - AGENDA DIÁRIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag, capa e contra-capas: papelão 750G/m², revestido com papel couchê 120/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m	BAG	UND	218,00	21,200	4.621,60
30	0001782 - APAGADOR, para quadro negro.	CARBRINK	UND	145,00	2,400	348,00
31	0001783 - APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades.	YINS	CX	32,00	11,700	374,40
39	0006762 - CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas	BAG	Pac	170,00	15,400	2.618,00
42	0001823 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	RADEX	CX	156,00	16,800	2.620,80
46	0001844 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0.7mm (gradação de dureza 2B), estojo com 12 unidades.	LEONORA	CX	45,00	6,950	312,75
50	0001856 - LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores	GATHE	CX	2052,00	4,100	8.413,20
51	0001860 - LAPISEIRA Nº 07, material corpo metal, diâmetro 0.7mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com gradação de dureza 2B.	BRW	CX	36,00	11,400	410,40
52	0001862 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	TILIBRA	UND	125,00	10,800	1.350,00
54	0001864 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	TILIBRA	UND	200,00	14,400	2.880,00
56	0001882 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 08 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	UTECH	UND	150,00	26,000	3.900,00
57	0001885 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas.	JOCAR	UND	61,00	88,900	5.422,90
61	0001909 - TESOURA GRANDE material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 23 cm.	YINS	UND	110,00	6,400	704,00
66	0001854 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	BRW	CX	121,00	6,200	750,20
68	0006798 - PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	BRW	CX	153,00	18,900	2.891,70
74	0006777 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	ADERE	UND	670,00	3,900	2.613,00
75	0001832 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/10	ADERE	UND	186,00	13,400	2.492,40

78	0001867 - MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	CARBRINK	UND	96,00	2,200	211,20
79	0006789 - PAPEL FOTOGRAFICO – (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m ² - branco c/ 50 folhas.	TOK OFFICE	Pac	165,00	14,300	2.359,50
80	0006790 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m ² - branco c/ 50 folhas.	TOK OFFICE	Pac	225,00	21,400	4.815,00
81	0001874 - PASTA ABA ELÁSTICO, Material Cartolina Plastificada dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm)., atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde.	CARTEX	UND	575,00	1,600	920,00
83	0001900 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN	BRW	CX	155,00	20,800	3.224,00
84	0001903 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	WALEU	UND	368,00	0,900	331,20
86	0001785 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm.	CARBRINK	UND	142,00	45,500	6.461,00
88	0006757 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.	YINS	Pac	445,00	4,000	1.780,00
90	0001873 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto aproximadamente 4 x 33 x 23cm. Material polipropileno, Cores: azul, fumê, vermelho e cinza.	PLASCONY	UND	715,00	3,900	2.788,50
91	0006795 - PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO – tamanho Ofício, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid.	PLASCONY	Pac	201,00	22,700	4.562,70
92	0001868 - PAPEL A4 SULFITE (OFÍCIO), 210X297mm, 75G/m ² , embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas.	REPORT	CX	1398,00	229,000	320.142,00
93	0001809 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	ECCOCLIPS	CX	641,00	1,800	1.153,80
94	0001810 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	ECCOCLIPS	CX	581,00	1,800	1.045,80
95	0001811 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	ECCOCLIPS	CX	606,00	1,800	1.090,80
96	0001812 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	ECCOCLIPS	CX	591,00	3,900	2.304,90
98	0001875 - PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cro	FRAMA	UND	1115,00	11,300	12.599,50
99	0006793 - PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR) em cartolina, com impressão, lombo regulável, com 1 grampo de plástico, 345x235 gramatura: 180 a 190 G/M ² , espessura: 0,52 peso 0,088kg aproximadamente 345x250mm. Pct com 10und.	CARTEX	Pac	650,00	30,900	20.085,00
101	0001861 - LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco 500 ml.	LIMPA FACIL	UND	117,00	23,000	2.691,00
102	0006754 - ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plástica, almofada na COR AZUL tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm	CARBRINK	UND	47,00	5,450	256,15
103	0001781 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na COR PRETA tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.	CARBRINK	UND	41,00	5,450	223,45
104	0001786 - BARBANTE DE ALGODÃO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros.	EUROROMA	UND	36,00	4,000	144,00
105	0001816 - COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA	CX	242,00	37,900	9.171,80
108	0001845 - GRÁFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0,70mm, (graduação de dureza HB), estojo com 12 unidades.	JOCAR	CX	20,00	7,400	148,00
112	0006792 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas.	SCRITY	Pac	51,00	178,000	9.078,00
113	0001890 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 06 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	72,00	1,550	111,60
114	0001891 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 08 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	372,00	2,100	781,20
115	0001892 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 10 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	372,00	3,100	1.153,20
116	0001893 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 16 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	372,00	3,500	1.302,00
117	0001894 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 20 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	372,00	5,100	1.897,20
118	0001895 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 24 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	382,00	5,800	2.215,60
119	0006765 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm	FRICALOR	Pac	90,00	6,000	540,00
120	0006766 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm	FRICALOR	Pac	100,00	7,900	790,00
126	0006779 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/5	ADERE	UND	690,00	29,800	20.562,00
129	0006783 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.	DUBFLEX	Pac	381,00	26,900	10.248,90
132	0006796 - PASTA ELÁSTICO, OFÍCIO, YES, CX040NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas.	PLASCONY	UND	345,00	4,000	1.380,00
134	0001880 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 50MM – em polipropileno, cores sortidas	PLASCONY	UND	385,00	4,700	1.809,50
137	0006769 - COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	BRW	Pac	75,00	42,900	3.217,50
138	0006770 - COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	MABEL	Pac	35,00	41,800	1.463,00
139	0001820 - COLA PARA TECIDOS 90 g	EVIDENT	UND	92,00	7,500	690,00
141	0001866 - MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atóxica, que não manche as mãos, não resseque.	MAGIX	UND	1210,00	3,300	3.993,00
143	0001910 - TINTA GUACHE, tinta à base de água, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada.	BAMBINI	CX	1085,00	3,300	3.580,50
144	0001915 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (azul, preto e vermelho), cx/12 frasco 20ml	MARKA	CX	217,00	45,500	9.873,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MATHEUS DE MELO FAGUNDES

CNPJ: 26.950.087/0001-51

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:F94F8DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.768,57 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.768,57 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					279.768,57
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					279.768,57
	1163 Construção e Reforma de Praças Públicas				279.768,57
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	279.768,57

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:E8718104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					80.000,00
	2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:813F2CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 722.301,44, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 722.301,44 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					722.301,44
03.001 Sec. Municipal de Administração					722.301,44
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				722.301,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	422.301,44
Anexo II (Redução)					722.301,44
02.001 Gabinete do Prefeito					57.544,02
	1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				8.905,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	183,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.396,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.326,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil				5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.500,00
	2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente				8.138,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	138,16
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
03.001 Sec. Municipal de Administração					18.475,80
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				13.381,09
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	86,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.644,39
	2012 Contribuição Para Formação do PASEP				1.403,60
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	868,13
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	535,47
	2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado.				3.654,63
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.654,63
	1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS				36,48
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	36,48
04.001 Secretaria Municipal de Turismo					17.278,38
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				17.278,38
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	3.848,79
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	225,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	477,41
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.968,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	540,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					68.729,23
	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				346,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	346,05
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				51.939,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	43.086,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.580,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.251,83
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	21,30
	2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	500,00
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				518,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	88,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	172,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	256,91
	2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar				2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE				1.851,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.851,57
	2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio				460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	460,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental				262,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	262,18
	2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio				267,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	267,72
	2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil				300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	300,00
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				38,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	38,02
	2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE				1.170,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.170,50
	2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica				2.525,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.525,00
06 .001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					5.087,45
	2058 Manutenção do Setor de Pesca				87,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	87,45
	2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					24.567,78
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.862,42
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	563,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	422,65
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	446,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30,00
	2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde				225,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	219,65
	2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS				220,17
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	220,17
	2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica				8.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	6.860,00
	2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19				9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16020000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16020000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	1.000,00
08 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					18.561,25
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA				2.561,25
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	261,25
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.300,00

	2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social				7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.800,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					114.656,12
	1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				13.555,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	13.555,36
	1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente				12.096,26
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.096,26
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	10.000,00
	2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS				2.811,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.811,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				9.691,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.691,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGDPEF				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS				11.051,72
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	51,72
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				52.602,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.004,44
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.217,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	329,00
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais				848,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	848,00
	2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Tributação					21.461,70
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				15.605,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	78,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	526,06
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação				5.856,68
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.856,68
10 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					24.794,69
	2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer				50,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25,99
	1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol				1.243,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.243,70
	1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				23.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					10.075,00
	2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município				10.075,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	475,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
12 .001 Procuradoria Geral do Município					40.887,73
	2109 Manutenção da Procuradoria				40.887,73
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.873,85
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.311,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	702,38
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					59.268,13
	2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura				6.980,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.220,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	759,99
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

	1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público					1.538,93
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		1.538,93
	1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis					5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001		5.000,00
	1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas					4.835,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		2.835,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		2.000,00
	1162 Construção de Cais, Pier ou Deck					580,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		580,00
	1163 Construção e	Reforma de Praças Públicas				2.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		2.100,00
	1164 Construção e	Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				34.781,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		794,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		9.941,69
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001		24.045,52
	1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos					451,12
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		451,12
	1179 Drenagem e Limpeza de Rios					3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		3.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos						116.403,79
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos					31.510,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.196,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001		4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001		1.994,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.876,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17500000	0001		5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		413,96
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		930,00
	2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia					84.893,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001		4.191,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001		439,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001		262,11
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001		50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001		30.000,00
15 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana						28.431,77
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana					13.189,35
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		995,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.315,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		49,87
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.829,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		1.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana					7.242,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		567,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.875,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		3.500,00
	2150 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI					8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						6.040,00
	2147 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças					6.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		6.000,00
17 .001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico						24.308,00
	2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico					24.308,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.308,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		10.000,00
18 .001 Secretaria Municipal de Cultura						15.730,60
	2153 Manutenção do Museu Municipal					3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		3.000,00
	2154 Manutenção da Secretaria de Cultura					11.912,86
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		15,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		97,56

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1188 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal				817,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	817,74
99.001 Reserva de Contingencia					50.000,00
	9001 Reserva de Contingencia				50.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:6C48C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.514,28, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.514,28 (doze mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.514,28
03 .001 Sec. Municipal de Administração					12.514,28
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				12.514,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.514,28
Anexo II (Redução)					12.514,28
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					9.667,00
	2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio				2.667,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	2.667,00
	2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.				7.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					836,50
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				836,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	836,50
09 .001 Secretaria Municipal de Tributação					10,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				10,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
10 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					0,78
	2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer				0,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,78
13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					2.000,00
	1163 Construção e Reforma de Praças Públicas				2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:E276E486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - LEI 463/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
02.002.04.122.0002.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	30.000,00
02.002.04.122.0002.2096	CONTRIBUICAO A FEMURN, CNM, MAS	33 - Outras Despesas	50 - TRANSF. A INSTITUICOES	15000000	10.000,00

		Correntes	PRIVADAS		
02.003.04.122.0003.0015	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	60.000,00
02.003.04.122.0003.2004	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	60.000,00
02.003.04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	75.000,00
02.003.04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	35.000,00
02.003.28.123.0003.2054	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGTS	46 - Amortização de Dívidas	90 - Aplicações Diretas	15000000	10.000,00
02.006.08.122.0007.2010	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.006.08.122.0007.2011	BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.006.08.244.0007.2097	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	30.000,00
02.007.10.122.0009.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	250.000,00
02.007.10.122.0009.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	150.000,00
02.007.10.301.0009.2028	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	50.000,00
02.007.10.301.0009.2029	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	100.000,00
02.007.10.302.0009.2084	MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	150.000,00
02.007.10.303.0009.2094	PROGRAMA FARMACIA BASICA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	50.000,00
02.007.10.122.0009.2125	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	200.000,00
02.008.12.365.0010.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001001	100.000,00
02.008.12.361.0010.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001001	100.000,00
02.008.12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001001	400.000,00
02.008.12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15401070	400.000,00
02.009.15.451.0013.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	500.000,00
02.009.15.451.0013.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	400.000,00
02.009.15.452.0020.2104	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	17510000	20.000,00
02.011.20.122.0015.2042	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	40.000,00
02.011.20.122.0015.2042	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	250.000,00
02.012.27.695.0017.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E DESNVOLVIMENTO ECONÓMICO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.012.13.392.0012.2118	PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	100.000,00
02.014.04.122.0003.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	30.000,00
Total					3.750.000,00

ANEXO II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
02.007.10.301.0009.2028	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	75.000,00
Total					75.000,00

ANEXO III - ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
02.008.12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15400000	235.000,00
02.008.12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15400000	63.500,00
02.008.12.365.0011.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15400000	62.500,00
02.008.12.365.0011.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001001	90.000,00
02.008.12.365.0011.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15400000	14.500,00
02.008.12.365.0011.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001001	14.500,00
02.008.12.365.0011.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15420000	50.000,00
Total					530.000,00

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:CF376139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N28/2022-RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No28/2022-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no28/2022-RP, cujo objeto trata da aquisição

contratação de laboratório de análises clínicas exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado para atendimento de pessoas reconhecidamente carentes e ou em situação de vulnerabilidade e risco.

RESULTADO:

Lote 1: EXAME LABORATORIAL - 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	NÃO APLICÁVEL	45,000000	30,00

Lote 2: EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO FÓLICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO FÓLICO	NÃO APLICÁVEL	40,000000	70,00

Lote 3: EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 13.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO	NÃO APLICÁVEL	16,600000	800,00

Lote 4: EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO 24H.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO 24H	NÃO APLICÁVEL	21,600000	30,00

Lote 5: EXAME LABORATORIAL - ALBUMINA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ALBUMINA	NÃO APLICÁVEL	33,300000	30,00

Lote 6: EXAME LABORATORIAL - ALFA FETOPROTEINA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ALFA FETOPROTEINA	NÃO APLICÁVEL	41,600000	30,00

Lote 7: EXAME LABORATORIAL - AMILASE PANCREÁTICA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - AMILASE PANCREÁTICA	NÃO APLICÁVEL	26,600000	100,00

Lote 8: EXAME LABORATORIAL - AMILASE TOTAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - AMILASE TOTAL	NÃO APLICÁVEL	20,000000	100,00

Lote 9: EXAME LABORATORIAL - ANTI - HIV.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI - HIV	NÃO APLICÁVEL	46,600000	30,00

Lote 10: EXAME LABORATORIAL - ANTI-ENDOMISIO IGA-IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-ENDOMISIO IGA-IGG	NÃO APLICÁVEL	86,600000	30,00

Lote 11: EXAME LABORATORIAL - ANTI-HBC TOTAL (IGG-IGM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.848,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-HBC TOTAL (IGG-IGM)	NÃO APLICÁVEL	61,600000	30,00

Lote 12: EXAME LABORATORIAL - ANTI-TIREOGLOBULINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-TIREOGLOBULINA	NÃO APLICÁVEL	43,300000	30,00

Lote 13: EXAME LABORATORIAL - ANTI-DNA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-DNA	NÃO APLICÁVEL	38,300000	30,00

Lote 14: EXAME LABORATORIAL - ANTI-CCP.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-CCP	NÃO APLICÁVEL	140,000000	30,00

Lote 15: EXAME LABORATORIAL - ALFA 1 GLICOPROTEINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 849,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ALFA 1 GLICOPROTEINA	NÃO APLICÁVEL	28,300000	30,00

Lote 16: EXAME LABORATORIAL - ANTI-TPO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-TPO	NÃO APLICÁVEL	68,300000	30,00

Lote 17: EXAME LABORATORIAL - ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGA	NÃO APLICÁVEL	68,300000	30,00

Lote 18: EXAME LABORATORIAL - ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGG	NÃO APLICÁVEL	68,300000	30,00

Lote 19: EXAME LABORATORIAL - ASLO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ASLO	NÃO APLICÁVEL	16,600000	200,00

Lote 20: EXAME LABORATORIAL - BHCG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - BHCG	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 21: EXAME LABORATORIAL - BHCG QUANTITATIVO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - BHCG QUANTITATIVO	NÃO APLICÁVEL	45,000000	30,00

Lote 22: EXAME LABORATORIAL - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	NÃO APLICÁVEL	25,000000	300,00

Lote 23: EXAME LABORATORIAL - CA 15.3.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CA 15.3	NÃO APLICÁVEL	48,300000	30,00

Lote 24: EXAME LABORATORIAL - CA-125 II.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CA-125 II	NÃO APLICÁVEL	48,300000	30,00

Lote 25: EXAME LABORATORIAL - CA-19.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CA-19	NÃO APLICÁVEL	48,300000	30,00

Lote 26: EXAME LABORATORIAL - CÁLCIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CÁLCIO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 27: EXAME LABORATORIAL - CALCIO URINARIO 24H.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CALCIO URINARIO 24H	NÃO APLICÁVEL	20,000000	30,00

Lote 28: EXAME LABORATORIAL - CALCITONINA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CALCITONINA	NÃO APLICÁVEL	50,000000	30,00

Lote 29: EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGG.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGG	NÃO APLICÁVEL	65,000000	15,00

Lote 30: EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGM .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGM	NÃO APLICÁVEL	65,000000	15,00

Lote 31: EXAME LABORATORIAL - CEA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CEA	NÃO APLICÁVEL	40,000000	25,00

Lote 32: EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGG	NÃO APLICÁVEL	30,000000	20,00

Lote 33: EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGM	NÃO APLICÁVEL	30,000000	20,00

Lote 34: EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.281,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGM	NÃO APLICÁVEL	36,600000	35,00

Lote 35: EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGG .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGG	NÃO APLICÁVEL	40,000000	35,00

Lote 36: EXAME LABORATORIAL - CITRATO URINARIO 24H.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CITRATO URINARIO 24H	NÃO APLICÁVEL	42,000000	30,00

Lote 37: EXAME LABORATORIAL - CKMB (CREATINANA QUINASE - MB).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CKMB (CREATINANA QUINASE - MB)	NÃO APLICÁVEL	41,600000	30,00

Lote 38: EXAME LABORATORIAL - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	30,00

Lote 39: EXAME LABORATORIAL - CLEARENCE DE CREATININA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CLEARENCE DE CREATININA	NÃO APLICÁVEL	26,600000	30,00

Lote 40: EXAME LABORATORIAL - COAGULOGRAMA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COAGULOGRAMA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	100,00

Lote 41: EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL	NÃO APLICÁVEL	15,000000	1.500,00

Lote 42: EXAME LABORATORIAL - COOMBS DIRETO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COOMBS DIRETO	NÃO APLICÁVEL	23,300000	100,00

Lote 43: EXAME LABORATORIAL - COOMBS INDIRETO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COOMBS INDIRETO	NÃO APLICÁVEL	31,600000	100,00

Lote 44: EXAME LABORATORIAL - CORTISOL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CORTISOL	NÃO APLICÁVEL	55,000000	30,00

Lote 45: EXAME LABORATORIAL - CPK (CREATINA FOSFOQUINASE).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CPK (CREATINA FOSFOQUINASE)	NÃO APLICÁVEL	26,600000	50,00

Lote 46: EXAME LABORATORIAL - CREATININA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 24.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CREATININA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	1.500,00

Lote 47: EXAME LABORATORIAL - CULTURA DE URINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 37.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CULTURA DE URINA	NÃO APLICÁVEL	46,600000	800,00

Lote 48: EXAME LABORATORIAL - DENGUE DUO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DENGUE DUO	NÃO APLICÁVEL	80,000000	30,00

Lote 49: EXAME LABORATORIAL - DESIDROGENASE LACTICA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DESIDROGENASE LACTICA	NÃO APLICÁVEL	20,000000	90,00

Lote 50: EXAME LABORATORIAL - DHEA S04 (DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DHEA S04 (DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO)	NÃO APLICÁVEL	35,000000	50,00

Lote 51: EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	NÃO APLICÁVEL	45,000000	30,00

Lote 52: EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE FENOBARBITAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE FENOBARBITAL	NÃO APLICÁVEL	39,600000	30,00

Lote 53: EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI	NÃO APLICÁVEL	70,000000	30,00

Lote 54: EXAME LABORATORIAL - EAS (SUMARIO DE ÚRINA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - EAS (SUMARIO DE ÚRINA)	NÃO APLICÁVEL	15,000000	200,00

Lote 55: EXAME LABORATORIAL - ELETROFORESE DE PROTEÍNA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ELETROFORESE DE PROTEÍNA	NÃO APLICÁVEL	33,300000	30,00

Lote 56: EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES)	NÃO APLICÁVEL	15,000000	200,00

Lote 57: EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES) (03 AMOSTRA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES) (03 AMOSTRA)	NÃO APLICÁVEL	36,600000	100,00

Lote 58: EXAME LABORATORIAL - ESTRADIOL E2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ESTRADIOL E2	NÃO APLICÁVEL	31,600000	40,00

Lote 59: EXAME LABORATORIAL - ESTRONA E1.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ESTRONA E1	NÃO APLICÁVEL	30,000000	30,00

Lote 60: EXAME LABORATORIAL - FAN.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FAN	NÃO APLICÁVEL	31,600000	50,00

Lote 61: EXAME LABORATORIAL - FERRITINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FERRITINA	NÃO APLICÁVEL	31,600000	40,00

Lote 62: EXAME LABORATORIAL - FERRO SERICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FERRO SERICO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	40,00

Lote 63: EXAME LABORATORIAL - FOSFATASE ALCALINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FOSFATASE ALCALINA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	100,00

Lote 64: EXAME LABORATORIAL - FÓSFORO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FÓSFORO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	50,00

Lote 65: EXAME LABORATORIAL - FSH.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FSH	NÃO APLICÁVEL	31,600000	100,00

Lote 66: EXAME LABORATORIAL - GAMA GT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - GAMA GT	NÃO APLICÁVEL	16,600000	100,00

Lote 67: EXAME LABORATORIAL - GLICOSE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - GLICOSE	NÃO APLICÁVEL	15,000000	2.000,00

Lote 68: EXAME LABORATORIAL - GLICOSE PÓS PRANDIAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - GLICOSE PÓS PRANDIAL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	50,00

Lote 69: EXAME LABORATORIAL - HDL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 13.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HDL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	800,00

Lote 70: EXAME LABORATORIAL - HEMOGLOBINA GLICADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HEMOGLOBINA GLICADA	NÃO APLICÁVEL	31,600000	100,00

Lote 71: EXAME LABORATORIAL - HEMOGRAMA COMPLETO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 36.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HEMOGRAMA COMPLETO	NÃO APLICÁVEL	18,300000	2.000,00

Lote 72: EXAME LABORATORIAL - HEPATITE B (HBSAG).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HEPATITE B (HBSAG)	NÃO APLICÁVEL	30,000000	50,00

Lote 73: EXAME LABORATORIAL - HEPATITE C (ANTI-HCV).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.665,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HEPATITE C (ANTI-HCV)	NÃO APLICÁVEL	53,300000	50,00

Lote 74: EXAME LABORATORIAL - HERPES IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HERPES IGG	NÃO APLICÁVEL	31,000000	30,00

Lote 75: EXAME LABORATORIAL - HERPES IGM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HERPES IGM	NÃO APLICÁVEL	75,000000	30,00

Lote 76: EXAME LABORATORIAL - HLA B-27.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 8.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HLA B-27	NÃO APLICÁVEL	268,300000	30,00

Lote 77: EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA A-IGA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA A-IGA	NÃO APLICÁVEL	35,000000	30,00

Lote 78: EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGE	NÃO APLICÁVEL	25,000000	30,00

Lote 79: EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGG	NÃO APLICÁVEL	23,600000	30,00

Lote 80: EXAME LABORATORIAL - INSULINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - INSULINA	NÃO APLICÁVEL	55,000000	30,00

Lote 81: EXAME LABORATORIAL - LÁTEX.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LÁTEX	NÃO APLICÁVEL	16,600000	50,00

Lote 82: EXAME LABORATORIAL - LDL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 13.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LDL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	800,00

Lote 83: EXAME LABORATORIAL - LH.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LH	NÃO APLICÁVEL	28,300000	100,00

Lote 84: EXAME LABORATORIAL - LIPASE.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LIPASE	NÃO APLICÁVEL	30,000000	30,00

Lote 85: EXAME LABORATORIAL - LIPIDES TOTAL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LIPIDES TOTAL	NÃO APLICÁVEL	20,000000	30,00

Lote 86: EXAME LABORATORIAL - LITIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LITIO	NÃO APLICÁVEL	31,600000	30,00

Lote 87: EXAME LABORATORIAL - MAGNÉSIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - MAGNÉSIO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	30,00

Lote 88: EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 12H.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 12H	NÃO APLICÁVEL	35,000000	30,00

Lote 89: EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 24H.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 24H	NÃO APLICÁVEL	35,000000	30,00

Lote 90: EXAME LABORATORIAL - MUCOPROTEÍNA (ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - MUCOPROTEÍNA (ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA)	NÃO APLICÁVEL	31,600000	30,00

Lote 91: EXAME LABORATORIAL - PCR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PCR	NÃO APLICÁVEL	20,000000	40,00

Lote 92: EXAME LABORATORIAL - PCR ULTRASSENSIVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PCR ULTRASSENSIVEL	NÃO APLICÁVEL	30,000000	40,00

Lote 93: EXAME LABORATORIAL - POTÁSSIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - POTASSIO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	90,00

Lote 94: EXAME LABORATORIAL - PROGESTERONA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROGESTERONA	NÃO APLICÁVEL	50,000000	30,00

Lote 95: EXAME LABORATORIAL - PROLACTINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROLACTINA	NÃO APLICÁVEL	31,600000	40,00

Lote 96: EXAME LABORATORIAL - PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	NÃO APLICÁVEL	20,000000	40,00

Lote 97: EXAME LABORATORIAL - PROTEINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROTEINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	NÃO APLICÁVEL	25,000000	50,00

Lote 98: EXAME LABORATORIAL - PROTEINURIA 24H.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROTEINURIA 24H	NÃO APLICÁVEL	21,600000	30,00

Lote 99: EXAME LABORATORIAL - PSA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PSA	NÃO APLICÁVEL	40,000000	200,00

Lote 100: EXAME LABORATORIAL - PSA LIVRE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PSA LIVRE	NÃO APLICÁVEL	36,600000	100,00

Lote 101: EXAME LABORATORIAL - PTH (PARATORMONIO).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 1.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PTH (PARATORMONIO)	NÃO APLICÁVEL	41,600000	40,00

Lote 102: EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGG	NÃO APLICÁVEL	35,000000	30,00

Lote 103: EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGM	NÃO APLICÁVEL	40,000000	30,00

Lote 104: EXAME LABORATORIAL - SANGUE OCULTO NAS FEZES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - SANGUE OCULTO NAS FEZES	NÃO APLICÁVEL	31,600000	30,00

Lote 105: EXAME LABORATORIAL - SÓDIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - SÓDIO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	80,00

Lote 106: EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGG .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	NÃO APLICÁVEL	40,000000	30,00

Lote 107: EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	NÃO APLICÁVEL	40,000000	30,00

Lote 108: EXAME LABORATORIAL - T3.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - T3	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 109: EXAME LABORATORIAL - T3 LIVRE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - T3 LIVRE	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 110: EXAME LABORATORIAL - T4.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - T4	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 111: EXAME LABORATORIAL - T4 LIVRE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - T4 LIVRE	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 112: EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (CURVA GLICEMICA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (CURVA GLICEMICA)	NÃO APLICÁVEL	80,000000	80,00

Lote 113: EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 6.928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	NÃO APLICÁVEL	86,600000	80,00

Lote 114: EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA LIVRE.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA LIVRE	NÃO APLICÁVEL	30,000000	30,00

Lote 115: EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA TOTAL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA TOTAL	NÃO APLICÁVEL	30,000000	30,00

Lote 116: EXAME LABORATORIAL - TGO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 24.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TGO	NÃO APLICÁVEL	16,600000	1.500,00

Lote 117: EXAME LABORATORIAL - TGP.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 24.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TGP	NÃO APLICÁVEL	16,600000	1.500,00

Lote 118: EXAME LABORATORIAL - TIREOGLOBULINA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TIREOGLOBULINA	NÃO APLICÁVEL	45,000000	30,00

Lote 119: EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGG .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGG	NÃO APLICÁVEL	45,000000	15,00

Lote 120: EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGM .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGM	NÃO APLICÁVEL	45,000000	15,00

Lote 121: EXAME LABORATORIAL - TPA (TAP).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TPA (TAP)	NÃO APLICÁVEL	20,000000	50,00

Lote 122: EXAME LABORATORIAL - TRAB.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.899,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TRAB	NÃO APLICÁVEL	63,300000	30,00

Lote 123: EXAME LABORATORIAL - TRANSFERRINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TRANSFERRINA	NÃO APLICÁVEL	26,600000	30,00

Lote 124: EXAME LABORATORIAL - TRIGLICERIDEOS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TRIGLICERIDEOS	NÃO APLICÁVEL	15,000000	1.500,00

Lote 125: EXAME LABORATORIAL - TS / TC (COAGULOGRAMA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TS / TC (COAGULOGRAMA)	NÃO APLICÁVEL	16,600000	100,00

Lote 126: EXAME LABORATORIAL - TSH.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TSH	NÃO APLICÁVEL	23,300000	200,00

Lote 127: EXAME LABORATORIAL - TTPA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TTPA	NÃO APLICÁVEL	20,000000	30,00

Lote 128: EXAME LABORATORIAL - URÉIA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 24.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - URÉIA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	1.500,00

Lote 129: EXAME LABORATORIAL - VDRL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VDRL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	50,00

Lote 130: EXAME LABORATORIAL - VHS.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VHS	NÃO APLICÁVEL	16,600000	50,00

Lote 131: EXAME LABORATORIAL - VITAMINA B12.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VITAMINA B12	NÃO APLICÁVEL	38,300000	60,00

Lote 132: EXAME LABORATORIAL - VLDL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 13.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VLDL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	800,00

Lote 133: EXAME LABORATORIAL - WALLER ROOSE.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - WALLER ROOSE	NÃO APLICÁVEL	26,600000	30,00

Lote 134: EXAME LABORATORIAL - VITAMINA D.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VITAMINA D	NÃO APLICÁVEL	70,000000	70,00

Lote 135: EXAME LABORATORIAL LDH.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL LDH	NÃO APLICÁVEL	21,600000	30,00

Lote 136: EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL E FRACOES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 64.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL E FRACOES	NÃO APLICÁVEL	80,000000	800,00

Lote 137: EXAME LABORATORIAL - ALDOLASE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ALDOLASE	NÃO APLICÁVEL	31,600000	30,00

Lote 138: EXAME LABORATORIAL - ZINCO SÉRICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ZINCO SÉRICO	NÃO APLICÁVEL	23,300000	30,00

UMARIZAL, 1 de novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:754D0DEA**CPL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 28/2022-RP****Termo de Adjudicação de Processo Licitatório****Pregão Eletrônico No28/2022-RP**

A autoridade competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000141/22, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:**Lote 1:** EXAME LABORATORIAL - 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	NÃO APLICÁVEL	45,000000	30,00

Lote 2: EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO FÓLICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO FÓLICO	NÃO APLICÁVEL	40,000000	70,00

Lote 3: EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 13.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO	NÃO APLICÁVEL	16,600000	800,00

Lote 4: EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO 24H.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ÁCIDO ÚRICO 24H	NÃO APLICÁVEL	21,600000	30,00

Lote 5: EXAME LABORATORIAL - ALBUMINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ALBUMINA	NÃO APLICÁVEL	33,300000	30,00

Lote 6: EXAME LABORATORIAL - ALFA FETOPROTEINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ALFA FETOPROTEINA	NÃO APLICÁVEL	41,600000	30,00

Lote 7: EXAME LABORATORIAL - AMILASE PANCREATTICA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - AMILASE PANCREATTICA	NÃO APLICÁVEL	26,600000	100,00

Lote 8: EXAME LABORATORIAL - AMILASE TOTAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - AMILASE TOTAL	NÃO APLICÁVEL	20,000000	100,00

Lote 9: EXAME LABORATORIAL - ANTI - HIV.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI - HIV	NÃO APLICÁVEL	46,600000	30,00

Lote 10: EXAME LABORATORIAL - ANTI-ENDOMISIO IGA-IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-ENDOMISIO IGA-IGG	NÃO APLICÁVEL	86,600000	30,00

Lote 11: EXAME LABORATORIAL - ANTI-HBC TOTAL (IGG-IGM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.848,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-HBC TOTAL (IGG-IGM)	NÃO APLICÁVEL	61,600000	30,00

Lote 12: EXAME LABORATORIAL - ANTI-TIREOGLOBULINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-TIREOGLOBULINA	NÃO APLICÁVEL	43,300000	30,00

Lote 13: EXAME LABORATORIAL - ANTI-DNA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-DNA	NÃO APLICÁVEL	38,300000	30,00

Lote 14: EXAME LABORATORIAL - ANTI-CCP.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-CCP	NÃO APLICÁVEL	140,000000	30,00

Lote 15: EXAME LABORATORIAL - ALFA 1 GLICOPROTEINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 849,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ALFA 1 GLICOPROTEINA	NÃO APLICÁVEL	28,300000	30,00

Lote 16: EXAME LABORATORIAL - ANTI-TPO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-TPO	NÃO APLICÁVEL	68,300000	30,00

Lote 17: EXAME LABORATORIAL - ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGA	NÃO APLICÁVEL	68,300000	30,00

Lote 18: EXAME LABORATORIAL - ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGG.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGG	NÃO APLICÁVEL	68,300000	30,00

Lote 19: EXAME LABORATORIAL - ASLO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ASLO	NÃO APLICÁVEL	16,600000	200,00

Lote 20: EXAME LABORATORIAL - BHCG.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - BHCG	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 21: EXAME LABORATORIAL - BHCG QUANTITATIVO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - BHCG QUANTITATIVO	NÃO APLICÁVEL	45,000000	30,00

Lote 22: EXAME LABORATORIAL - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	NÃO APLICÁVEL	25,000000	300,00

Lote 23: EXAME LABORATORIAL - CA 15.3.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CA 15.3	NÃO APLICÁVEL	48,300000	30,00

Lote 24: EXAME LABORATORIAL - CA-125 II.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CA-125 II	NÃO APLICÁVEL	48,300000	30,00

Lote 25: EXAME LABORATORIAL - CA-19.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CA-19	NÃO APLICÁVEL	48,300000	30,00

Lote 26: EXAME LABORATORIAL - CÁLCIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CÁLCIO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 27: EXAME LABORATORIAL - CALCIO URINARIO 24H.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CALCIO URINARIO 24H	NÃO APLICÁVEL	20,000000	30,00

Lote 28: EXAME LABORATORIAL - CALCITONINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CALCITONINA	NÃO APLICÁVEL	50,000000	30,00

Lote 29: EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGG	NÃO APLICÁVEL	65,000000	15,00

Lote 30: EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CAXUMBA IGM	NÃO APLICÁVEL	65,000000	15,00

Lote 31: EXAME LABORATORIAL - CEA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CEA	NÃO APLICÁVEL	40,000000	25,00

Lote 32: EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGG	NÃO APLICÁVEL	30,000000	20,00

Lote 33: EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CHAGAS IGM	NÃO APLICÁVEL	30,000000	20,00

Lote 34: EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.281,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGM	NÃO APLICÁVEL	36,600000	35,00

Lote 35: EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGG .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CITOMEGALOVIRUS IGG	NÃO APLICÁVEL	40,000000	35,00

Lote 36: EXAME LABORATORIAL - CITRATO URINARIO 24H.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CITRATO URINARIO 24H	NÃO APLICÁVEL	42,000000	30,00

Lote 37: EXAME LABORATORIAL - CKMB (CREATINANA QUINASE - MB).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CKMB (CREATINANA QUINASE - MB)	NÃO APLICÁVEL	41,600000	30,00

Lote 38: EXAME LABORATORIAL - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	30,00

Lote 39: EXAME LABORATORIAL - CLEARENCE DE CREATININA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CLEARENCE DE CREATININA	NÃO APLICÁVEL	26,600000	30,00

Lote 40: EXAME LABORATORIAL - COAGULOGRAMA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COAGULOGRAMA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	100,00

Lote 41: EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL	NÃO APLICÁVEL	15,000000	1.500,00

Lote 42: EXAME LABORATORIAL - COOMBS DIRETO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COOMBS DIRETO	NÃO APLICÁVEL	23,300000	100,00

Lote 43: EXAME LABORATORIAL - COOMBS INDIRETO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COOMBS INDIRETO	NÃO APLICÁVEL	31,600000	100,00

Lote 44: EXAME LABORATORIAL - CORTISOL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CORTISOL	NÃO APLICÁVEL	55,000000	30,00

Lote 45: EXAME LABORATORIAL - CPK (CREATINA FOSFOQUINASE).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CPK (CREATINA FOSFOQUINASE)	NÃO APLICÁVEL	26,600000	50,00

Lote 46: EXAME LABORATORIAL - CREATININA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 24.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CREATININA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	1.500,00

Lote 47: EXAME LABORATORIAL - CULTURA DE URINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 37.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - CULTURA DE URINA	NÃO APLICÁVEL	46,600000	800,00

Lote 48: EXAME LABORATORIAL - DENGUE DUO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DENGUE DUO	NÃO APLICÁVEL	80,000000	30,00

Lote 49: EXAME LABORATORIAL - DESIDROGENASE LACTICA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DESIDROGENASE LACTICA	NÃO APLICÁVEL	20,000000	90,00

Lote 50: EXAME LABORATORIAL - DHEA S04 (DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DHEA S04 (DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO)	NÃO APLICÁVEL	35,000000	50,00

Lote 51: EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	NÃO APLICÁVEL	45,000000	30,00

Lote 52: EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE FENOBARBITAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE FENOBARBITAL	NÃO APLICÁVEL	39,600000	30,00

Lote 53: EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI	NÃO APLICÁVEL	70,000000	30,00

Lote 54: EXAME LABORATORIAL - EAS (SUMARIO DE ÚRINA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - EAS (SUMARIO DE ÚRINA)	NÃO APLICÁVEL	15,000000	200,00

Lote 55: EXAME LABORATORIAL - ELETROFORESE DE PROTEÍNA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ELETROFORESE DE PROTEÍNA	NÃO APLICÁVEL	33,300000	30,00

Lote 56: EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES)	NÃO APLICÁVEL	15,000000	200,00

Lote 57: EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES) (03 AMOSTRA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES) (03 AMOSTRA)	NÃO APLICÁVEL	36,600000	100,00

Lote 58: EXAME LABORATORIAL - ESTRADIOL E2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ESTRADIOL E2	NÃO APLICÁVEL	31,600000	40,00

Lote 59: EXAME LABORATORIAL - ESTRONA E1.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ESTRONA E1	NÃO APLICÁVEL	30,000000	30,00

Lote 60: EXAME LABORATORIAL - FAN.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FAN	NÃO APLICÁVEL	31,600000	50,00

Lote 61: EXAME LABORATORIAL - FERRITINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FERRITINA	NÃO APLICÁVEL	31,600000	40,00

Lote 62: EXAME LABORATORIAL - FERRO SERICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FERRO SERICO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	40,00

Lote 63: EXAME LABORATORIAL - FOSFATASE ALCALINA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FOSFATASE ALCALINA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	100,00

Lote 64: EXAME LABORATORIAL - FÓSFORO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FÓSFORO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	50,00

Lote 65: EXAME LABORATORIAL - FSH.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - FSH	NÃO APLICÁVEL	31,600000	100,00

Lote 66: EXAME LABORATORIAL - GAMA GT.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - GAMA GT	NÃO APLICÁVEL	16,600000	100,00

Lote 67: EXAME LABORATORIAL - GLICOSE.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - GLICOSE	NÃO APLICÁVEL	15,000000	2.000,00

Lote 68: EXAME LABORATORIAL - GLICOSE PÓS PRANDIAL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - GLICOSE PÓS PRANDIAL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	50,00

Lote 69: EXAME LABORATORIAL - HDL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 13.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HDL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	800,00

Lote 70: EXAME LABORATORIAL - HEMOGLOBINA GLICADA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HEMOGLOBINA GLICADA	NÃO APLICÁVEL	31,600000	100,00

Lote 71: EXAME LABORATORIAL - HEMOGRAMA COMPLETO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 36.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HEMOGRAMA COMPLETO	NÃO APLICÁVEL	18,300000	2.000,00

Lote 72: EXAME LABORATORIAL - HEPATITE B (HBSAG).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HEPATITE B (HBSAG)	NÃO APLICÁVEL	30,000000	50,00

Lote 73: EXAME LABORATORIAL - HEPATITE C (ANTI-HCV).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.665,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HEPATITE C (ANTI-HCV)	NÃO APLICÁVEL	53,300000	50,00

Lote 74: EXAME LABORATORIAL - HERPES IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HERPES IGG	NÃO APLICÁVEL	31,000000	30,00

Lote 75: EXAME LABORATORIAL - HERPES IGM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HERPES IGM	NÃO APLICÁVEL	75,000000	30,00

Lote 76: EXAME LABORATORIAL - HLA B-27.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 8.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - HLA B-27	NÃO APLICÁVEL	268,300000	30,00

Lote 77: EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA A-IGA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA A-IGA	NÃO APLICÁVEL	35,000000	30,00

Lote 78: EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGE	NÃO APLICÁVEL	25,000000	30,00

Lote 79: EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - IMUNOGLOBULINA E- IGG	NÃO APLICÁVEL	23,600000	30,00

Lote 80: EXAME LABORATORIAL - INSULINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - INSULINA	NÃO APLICÁVEL	55,000000	30,00

Lote 81: EXAME LABORATORIAL - LÁTEX.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LÁTEX	NÃO APLICÁVEL	16,600000	50,00

Lote 82: EXAME LABORATORIAL - LDL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 13.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LDL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	800,00

Lote 83: EXAME LABORATORIAL - LH.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LH	NÃO APLICÁVEL	28,300000	100,00

Lote 84: EXAME LABORATORIAL - LIPASE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LIPASE	NÃO APLICÁVEL	30,000000	30,00

Lote 85: EXAME LABORATORIAL - LIPIDES TOTAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LIPIDES TOTAL	NÃO APLICÁVEL	20,000000	30,00

Lote 86: EXAME LABORATORIAL - LITIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - LITIO	NÃO APLICÁVEL	31,600000	30,00

Lote 87: EXAME LABORATORIAL - MAGNÉSIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - MAGNÉSIO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	30,00

Lote 88: EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 12H.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 12H	NÃO APLICÁVEL	35,000000	30,00

Lote 89: EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 24H.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINÚRIA 24H	NÃO APLICÁVEL	35,000000	30,00

Lote 90: EXAME LABORATORIAL - MUCOPROTEÍNA (ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - MUCOPROTEÍNA (ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA)	NÃO APLICÁVEL	31,600000	30,00

Lote 91: EXAME LABORATORIAL - PCR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PCR	NÃO APLICÁVEL	20,000000	40,00

Lote 92: EXAME LABORATORIAL - PCR ULTRASSENSIVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PCR ULTRASSENSIVEL	NÃO APLICÁVEL	30,000000	40,00

Lote 93: EXAME LABORATORIAL - POTÁSSIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - POTASSIO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	90,00

Lote 94: EXAME LABORATORIAL - PROGESTERONA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROGESTERONA	NÃO APLICÁVEL	50,000000	30,00

Lote 95: EXAME LABORATORIAL - PROLACTINA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROLACTINA	NÃO APLICÁVEL	31,600000	40,00

Lote 96: EXAME LABORATORIAL - PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	NÃO APLICÁVEL	20,000000	40,00

Lote 97: EXAME LABORATORIAL - PROTEINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROTEINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	NÃO APLICÁVEL	25,000000	50,00

Lote 98: EXAME LABORATORIAL - PROTEINURIA 24H.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PROTEINURIA 24H	NÃO APLICÁVEL	21,600000	30,00

Lote 99: EXAME LABORATORIAL - PSA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PSA	NÃO APLICÁVEL	40,000000	200,00

Lote 100: EXAME LABORATORIAL - PSA LIVRE.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PSA LIVRE	NÃO APLICÁVEL	36,600000	100,00

Lote 101: EXAME LABORATORIAL - PTH (PARATORMONIO).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - PTH (PARATORMONIO)	NÃO APLICÁVEL	41,600000	40,00

Lote 102: EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGG.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGG	NÃO APLICÁVEL	35,000000	30,00

Lote 103: EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - RUBEOLA IGM	NÃO APLICÁVEL	40,000000	30,00

Lote 104: EXAME LABORATORIAL - SANGUE OCULTO NAS FEZES.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - SANGUE OCULTO NAS FEZES	NÃO APLICÁVEL	31,600000	30,00

Lote 105: EXAME LABORATORIAL - SÓDIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - SÓDIO	NÃO APLICÁVEL	20,000000	80,00

Lote 106: EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGG .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	NÃO APLICÁVEL	40,000000	30,00

Lote 107: EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	NÃO APLICÁVEL	40,000000	30,00

Lote 108: EXAME LABORATORIAL - T3.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - T3	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 109: EXAME LABORATORIAL - T3 LIVRE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - T3 LIVRE	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 110: EXAME LABORATORIAL - T4.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - T4	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 111: EXAME LABORATORIAL - T4 LIVRE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - T4 LIVRE	NÃO APLICÁVEL	20,000000	200,00

Lote 112: EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (CURVA GLICEMICA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (CURVA GLICEMICA)	NÃO APLICÁVEL	80,000000	80,00

Lote 113: EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 6.928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	NÃO APLICÁVEL	86,600000	80,00

Lote 114: EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA LIVRE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA LIVRE	NÃO APLICÁVEL	30,000000	30,00

Lote 115: EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA TOTAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TESTOSTERONA TOTAL	NÃO APLICÁVEL	30,000000	30,00

Lote 116: EXAME LABORATORIAL - TGO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 24.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TGO	NÃO APLICÁVEL	16,600000	1.500,00

Lote 117: EXAME LABORATORIAL - TGP.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 24.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TGP	NÃO APLICÁVEL	16,600000	1.500,00

Lote 118: EXAME LABORATORIAL - TIREOGLOBULINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TIREOGLOBULINA	NÃO APLICÁVEL	45,000000	30,00

Lote 119: EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGG .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGG	NÃO APLICÁVEL	45,000000	15,00

Lote 120: EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGM .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TOXOPLAMOSE IGM	NÃO APLICÁVEL	45,000000	15,00

Lote 121: EXAME LABORATORIAL - TPA (TAP).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TPA (TAP)	NÃO APLICÁVEL	20,000000	50,00

Lote 122: EXAME LABORATORIAL - TRAB.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 1.899,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TRAB	NÃO APLICÁVEL	63,300000	30,00

Lote 123: EXAME LABORATORIAL - TRANSFERRINA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TRANSFERRINA	NÃO APLICÁVEL	26,600000	30,00

Lote 124: EXAME LABORATORIAL - TRIGLICERIDEOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TRIGLICERIDEOS	NÃO APLICÁVEL	15,000000	1.500,00

Lote 125: EXAME LABORATORIAL - TS / TC (COAGULOGRAMA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TS / TC (COAGULOGRAMA)	NÃO APLICÁVEL	16,600000	100,00

Lote 126: EXAME LABORATORIAL - TSH.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 4.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TSH	NÃO APLICÁVEL	23,300000	200,00

Lote 127: EXAME LABORATORIAL - TTPA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - TTPA	NÃO APLICÁVEL	20,000000	30,00

Lote 128: EXAME LABORATORIAL - URÉIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 24.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - URÉIA	NÃO APLICÁVEL	16,600000	1.500,00

Lote 129: EXAME LABORATORIAL - VDRL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VDRL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	50,00

Lote 130: EXAME LABORATORIAL - VHS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VHS	NÃO APLICÁVEL	16,600000	50,00

Lote 131: EXAME LABORATORIAL - VITAMINA B12.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 2.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VITAMINA B12	NÃO APLICÁVEL	38,300000	60,00

Lote 132: EXAME LABORATORIAL - VLDL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 13.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VLDL	NÃO APLICÁVEL	16,600000	800,00

Lote 133: EXAME LABORATORIAL - WALLER ROOSE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - WALLER ROOSE	NÃO APLICÁVEL	26,600000	30,00

Lote 134: EXAME LABORATORIAL - VITAMINA D.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - VITAMINA D	NÃO APLICÁVEL	70,000000	70,00

Lote 135: EXAME LABORATORIAL LDH.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL LDH	NÃO APLICÁVEL	21,600000	30,00

Lote 136: EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL E FRACOES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 64.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - COLESTEROL TOTAL E FRACOES	NÃO APLICÁVEL	80,000000	800,00

Lote 137: EXAME LABORATORIAL - ALDOLASE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.

CNPJ: 11.453.649/0001-84.

Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ALDOLASE	NÃO APLICÁVEL	31,600000	30,00

Lote 138: EXAME LABORATORIAL - ZINCO SÉRICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOPEmpresa: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA.
CNPJ: 11.453.649/0001-84.
Valor Global: 699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME LABORATORIAL - ZINCO SÉRICO	NÃO APLICÁVEL	23,300000	30,00

UMARIZAL, 1 de novembro de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeira**Publicado por:**
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador: 116C5336**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 18/2022**Decreto nº. 18/2022**

Venha-Ver – RN, 18 de outubro de 2022.

Abre crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I e a Lei 378 de 17 de outubro de 2022.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.354.950,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO			
Despesa 25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	59.000,00	
Total da Despesa:		59.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		59.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Despesa 51 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	29.500,00	
Total da Despesa:		29.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		29.500,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.800,00	
Total da Despesa:		11.800,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL			
Despesa 97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23.600,00	
Total da Despesa:		23.600,00	0,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 142 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	177.000,00	
Total da Despesa:		177.000,00	0,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			
Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	413.000,00	
Total da Despesa:		413.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Despesa 167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	177.000,00	
Total da Despesa:		177.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 225 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	26.550,00	
Total da Despesa:		26.550,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		828.950,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	147.500,00	
Total da Despesa:		147.500,00	0,00
Despesa 268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	177.000,00	
Total da Despesa:		177.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		324.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:		1.241.950,00	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	59.000,00	
Total da Despesa:		59.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		59.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:		59.000,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	236.000,00	
Total da Despesa:		236.000,00	0,00
Despesa 387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	118.000,00	
Total da Despesa:		118.000,00	0,00
Despesa 390 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	700.000,00	
Total da Despesa:		700.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.054.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:		1.054.000,00	0,00
Total do Fundamento:		2.354.950,00	0,00
Total Geral:		2.354.950,00	0,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: 818932E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 042/2022		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - FARDAMENTO ESCOLAR		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:39:50 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	18.768,00
Lote: 0002 - LOTE 02 - CAMISETAS		
Fornecedor	Situação	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:40:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	30.212,50
Lote: 0003 - LOTE 03 - CALÇAS		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:40:20 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	13.984,50
Lote: 0004 - LOTE 04 - UNIFORME PARA GARI		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:40:26 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	8.385,60
Lote: 0005 - LOTE 05 - UNIFORME GOURMET		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:40:37 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	2.600,00
Lote: 0006 - LOTE 06 - BONÉS		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:40:44 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	12.250,70
Lote: 0007 - LOTE 07 - JALECO		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:40:52 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	3.850,00
Lote: 0008 - LOTE 08 - UNIFORME PARA A BANDA DE MÚSICA		
Fornecedor	Situação	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:40:59 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	24.450,00
Lote: 0009 - LOTE 09 - UNIFORME HOSPITALAR		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:41:09 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	16.350,00
Lote: 0010 - LOTE 10 - UNIFORME HANDEBOL		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:41:15 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	4.400,00
Lote: 0011 - LOTE 11 - UNIFORME FUTSAL		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 04/11/2022 - 13:41:22 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	2.493,00

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:FD308D7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

Registro de Preços Eletrônico - 042/2022

Resultado da Homologação

Lote 0001 - LOTE 01 - FARDAMENTO ESCOLAR- Valor Referência: 37.370,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	18.768,00	Homologado em 07/11/2022 13:23:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0002 - LOTE 02 - CAMISETAS- Valor Referência: 64.965,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	30.212,50	Homologado em 07/11/2022 13:26:06 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0003 - LOTE 03 - CALÇAS- Valor Referência: 16.337,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	13.984,50	Homologado em 07/11/2022 14:19:04 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0004 - LOTE 04 - UNIFORME PARA GARI- Valor Referência: 9.930,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	8.385,60	Homologado em 07/11/2022 14:19:14 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0005 - LOTE 05 - UNIFORME GOURMET- Valor Referência: 3.934,58		
Fornecedor	Valor Total	Situação
M.TESTA CONFECCAO	2.600,00	Homologado em 07/11/2022 14:19:27 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0006 - LOTE 06 - BONÉS- Valor Referência: 19.343,75		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	12.250,70	Homologado em 07/11/2022 14:19:40 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0007 - LOTE 07 - JALECO- Valor Referência: 6.772,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	3.850,00	Homologado em 07/11/2022 14:19:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0008 - LOTE 08 - UNIFORME PARA A BANDA DE MÚSICA- Valor Referência: 24.452,80		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	24.450,00	Homologado em 07/11/2022 14:20:05 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0009 - LOTE 09 - UNIFORME HOSPITALAR- Valor Referência: 21.937,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	16.350,00	Homologado em 07/11/2022 14:20:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0010 - LOTE 10 - UNIFORME HANDEBOL- Valor Referência: 9.225,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	4.400,00	Homologado em 07/11/2022 14:20:35 Por: VICTOR RAMON ALVES
Lote 0011 - LOTE 11 - UNIFORME FUTSAL- Valor Referência: 4.612,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	2.493,00	Homologado em 07/11/2022 14:18:46 Por: VICTOR RAMON ALVES

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1EF4B4AF

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LOA 2023 - ANEXOS 2ª P

ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL				Exercício: 2023
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	R\$ 1,00 Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.007.131
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.457.769	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	911.630		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	8.035.879		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778.000		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.160		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666.100		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		43.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	16.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.506.362	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.500		
3.3.50.43.00	SUVENÇÕES SOCIAIS	5.500		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	205.000		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	38.850		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.619.760		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.700		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	7.356.962		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.894.190		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	11.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.900		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.963.362
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.693.362	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.107.242		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.586.120		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		150.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	150.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		120.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			308.082
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		308.082	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	308.082		
TOTAL		29.278.575	29.278.575	29.278.575

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			27.103.657
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		854.480	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		395.000	
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		166.864	

1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	21.000		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	234.616		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000		
1200.00.00	Contribuições			22.000
1240.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1240.00.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	22.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial			32.000
1320.00.00	Valores Mobiliários			
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.000		
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.000		
1700.00.00	Transferências Correntes			26.147.115
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.207.718		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	35.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	169.999		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	2.600.000		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	819.000		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	378.200		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	62.000		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	42.000		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	35.072		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	1.101.544		
1718.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000		
1718.05.31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	160.000		
1718.05.41	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	54.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	265.082		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	5.000		
1718.10.11	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	15.000		
1718.10.21	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	11.000		
1718.10.31	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	11.000		
1718.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.000		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Prin	629.000		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	600.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1721.09.07	Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	180.000		
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.650.000		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000		
1728.10.11	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pri	150.000		
1728.10.21	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	51.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	55.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Básica e Valor. dos Profis - FUNDEB	4.593.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			48.062

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

Exercício: 2023

ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005

		R\$ 1,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1921.99.11	Outras Indenizações - Principal	18.031		
1922.99.11	Outras Restituições - Principal	18.031		
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000		
SUBTOTAL		27.103.657	27.103.657	27.103.657

2000.00.00	Receitas de Capital				4.963.362
2100.00.00	Operações de Crédito			154.545	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno				
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		154.545		
2200.00.00	Alienação de Bens			63.940	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis				
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		33.031		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis				
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal		30.909		
2400.00.00	Transferências de Capital			4.693.362	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
2418.10.11	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princi		51.515		
2418.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip		51.515		
2418.10.91	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		353.000		
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal		3.628.787		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2428.10.11	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pr		51.515		
2428.10.21	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri		51.515		
2428.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		51.515		
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal		454.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital			51.515	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital				
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal		51.515		
SUBTOTAL			4.963.362	4.963.362	4.963.362
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.788.444	-2.788.444	-2.788.444
TOTAL			29.278.575	29.278.575	29.278.575

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

Exercício: 2023

ADENDO VI

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

Código CLF		Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1,00		
			Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO		165.000	915.000	1.080.000
01.031.001.1001	CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL		65.000		65.000
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		100.000		100.000
01.031.001.2001	MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL			915.000	915.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....			165.000	915.000	1.080.000
Código CLF		Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		12.000	335.600	347.600
04.122.007.1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		12.000		12.000
04.122.007.2002	MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO			335.600	335.600
TOTAL UNIDADE: 02.001.....			12.000	335.600	347.600
Código CLF		Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO			124.700	124.700
04.122.007.2034	MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			124.700	124.700
TOTAL UNIDADE: 02.002.....				124.700	124.700
Código CLF		Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		8.200	457.200	465.400
04.123.008.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.200		8.200
04.123.008.2006	MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			294.200	294.200
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			163.000	163.000
TOTAL UNIDADE: 02.003.....			8.200	457.200	465.400

Código CLF	Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		15.400	15.400
04.122.007.2032	MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400	15.400
TOTAL UNIDADE: 02.004.....			15.400	15.400
Código CLF	Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.182	Defesa Civil			
04.182.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	200.000		200.000
04.182.100.1053	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	200.000		200.000
18	Gestão Ambiental			
18.544	Recursos Hídricos			
18.544.054	RECURSOS HIDRICOS	32.000		32.000
18.544.054.1008	CONST. DE AÇUDES , POÇOS, CIST. E BARRAGENS	32.000		32.000
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural			
20.606.015	PRODUÇÃO ANIMAL	72.000		72.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				
Exercício: 2023				
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Projeto	Atividade	Total
20.606.015.1007	CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO	72.000		72.000
20.606.018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	495.000	349.500	844.500
20.606.018.1009	AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS	200.000		200.000
20.606.018.1047	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	50.000		50.000
20.606.018.1050	PROGRAMA CORTE DE TERRA	245.000		245.000
20.606.018.2008	MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS		349.500	349.500
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	90.000		90.000
26.782.088.1010	CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS	90.000		90.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		889.000	349.500	1.238.500
Código CLF	Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	ENSINO FUNDAMENTAL	436.000	5.830.000	6.266.000
12.361.042.1011	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE . ESCOLAR	210.000		210.000
12.361.042.1012	CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL	128.000		128.000
12.361.042.1013	CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO	82.000		82.000
12.361.042.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	16.000		16.000
12.361.042.2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO		292.000	292.000
12.361.042.2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		3.710.000	3.710.000
12.361.042.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		883.000	883.000
12.361.042.2013	MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO		165.000	165.000
12.361.042.2015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE		160.000	160.000
12.361.042.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		275.000	275.000
12.361.042.2023	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		54.000	54.000
12.361.042.2047	MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)		51.000	51.000
12.361.042.2049	CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PNAE		240.000	240.000
12.365	Educação Infantil			
12.365.041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	130.000	79.000	209.000
12.365.041.1015	CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL	85.000		85.000
12.365.041.1035	CONST. AMPL. REF. DE CRECHES	45.000		45.000
12.365.041.2010	MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		79.000	79.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		566.000	5.909.000	6.475.000
Código CLF	Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
06	Segurança Pública			
06.181	Policiamento			
06.181.100	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	136.000		136.000

06.181.100.1048	AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO		26.000		26.000
06.181.100.1051	PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		110.000		110.000
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana				
15.451.058	URBANISMO		1.457.242	2.571.750	4.028.992
15.451.058.1019	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		150.000		150.000
15.451.058.1020	PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		817.242		817.242
15.451.058.1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		52.000		52.000
15.451.058.1022	CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PÚBLICOS		23.000		23.000
15.451.058.1026	AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS		65.000		65.000
15.451.058.1049	CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICÍPIO		350.000		350.000
15.451.058.2017	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			2.571.750	2.571.750

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

Exercício: 2023

ADENDO VI**DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

		RS 1,00		
Código CLF	Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
15.452	Serviços Urbanos			
15.452.058	URBANISMO	260.000		260.000
15.452.058.1029	CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO	260.000		260.000
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana			
16.482.057	HABITAÇÃO	90.000		90.000
16.482.057.1025	CONST. E REC. DE CASAS POPULARES	90.000		90.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.943.242	2.571.750	4.514.992
Código CLF	Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		83.000	83.000
04.122.007.2033	MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		83.000	83.000
26	Transporte			
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			
26.453.088	TRANSPORTE RODOVIARIO		2.000	2.000
26.453.088.2033	MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES		2.000	2.000
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.088	TRANSPORTE RODOVIARIO	31.000		31.000
26.782.088.1023	CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS	31.000		31.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		31.000	85.000	116.000
Código CLF	Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde			
10.122	Administração Geral			
10.122.075	SAUDE	533.000	2.076.000	2.609.000
10.122.075.1030	CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE	155.000		155.000
10.122.075.1032	CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	253.000		253.000
10.122.075.1052	REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19	125.000		125.000
10.122.075.2030	MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.021.000	2.021.000
10.122.075.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETEAMENTO DA COVID 19		55.000	55.000
10.301	Atenção Básica			
10.301.075	SAUDE	100.000	1.287.800	1.387.800
10.301.075.1032	CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	100.000		100.000
10.301.075.2035	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		156.600	156.600
10.301.075.2036	MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		378.200	378.200
10.301.075.2037	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		488.500	488.500
10.301.075.2038	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.500	56.500
10.301.075.2039	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		208.000	208.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	SAUDE	470.000	881.000	1.351.000
10.302.075.1031	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	365.000		365.000
10.302.075.1033	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	105.000		105.000
10.302.075.2040	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC		819.000	819.000
10.302.075.2041	MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		62.000	62.000

10.304	Vigilância Sanitária			
10.304.075	SAUDE		5.000	5.000
10.304.075.2036	MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		5.000	5.000
10.305	Vigilância Epidemiológica			
10.305.075	SAUDE		68.000	68.000
10.305.075.2019	PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS		68.000	68.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****Exercício: 2023****ADENDO VI****DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

		R\$ 1,00		
Código CLF	Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Projeto	Atividade	Total
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.076	SANEAMENTO	156.000		156.000
17.512.076.1027	CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS	46.000		46.000
17.512.076.1034	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	110.000		110.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		1.259.000	4.317.800	5.576.800

Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	ASSISTENCIA	61.000	629.000	690.000
08.244.081.1036	CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS	36.000		36.000
08.244.081.1037	CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS	13.000		13.000
08.244.081.1038	AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	12.000		12.000
08.244.081.2018	MANUT. DAS ATIV. DO PAIF		23.500	23.500
08.244.081.2021	MANUT. DO PROGRAMA SCFV		343.000	343.000
08.244.081.2022	MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DAASS. SOCIAL- SUAS		27.000	27.000
08.244.081.2029	MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		185.000	185.000
08.244.081.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO		50.500	50.500
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		61.000	629.000	690.000

Código CLF	Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		23.135	23.135
04.122.007.2026	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		23.135	23.135
TOTAL UNIDADE: 02.011.....			23.135	23.135

Código CLF	Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		23.694	23.694
04.122.007.2027	MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER		23.694	23.694
TOTAL UNIDADE: 02.012.....			23.694	23.694

Código CLF	Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura			
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
13.391.048	CULTURA	16.000		16.000
13.391.048.1016	CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA	16.000		16.000
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário			
27.812.046	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	220.000	104.000	324.000
27.812.046.1017	CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL	205.000		205.000
27.812.046.1018	CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO	15.000		15.000
27.812.046.2014	MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA		104.000	104.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....		236.000	104.000	340.000

Código CLF	Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****Exercício: 2023****ADENDO VI****DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

		R\$ 1,00		
Código CLF	Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Projeto	Atividade	Total
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		17.000	17.000
04.122.007.2028	MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000	17.000
TOTAL UNIDADE: 02.014.....			17.000	17.000
Código CLF	Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO	41.000	781.600	822.600
04.122.007.1004	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.000		21.000
04.122.007.1005	CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	20.000		20.000
04.122.007.2003	MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		570.000	570.000
04.122.007.2005	CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP		211.600	211.600
09	Previdência Social			
09.272	Previdência do Regime Estatutário			
09.272.082	PREVIDENCIA		2.025.000	2.025.000
09.272.082.2004	CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.025.000	2.025.000
TOTAL UNIDADE: 02.015.....		41.000	2.806.600	2.847.600
Código CLF	Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.007	ADMINISTRAÇÃO		127.000	127.000
04.122.007.2048	MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		127.000	127.000
TOTAL UNIDADE: 02.016.....			127.000	127.000
Código CLF	Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	SAUDE		4.627.372	4.627.372
10.302.075.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		4.627.372	4.627.372
TOTAL UNIDADE: 02.019.....			4.627.372	4.627.372
Código CLF	Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	Assistencial Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.081	ASSISTENCIA		320.300	320.300
08.244.081.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		320.300	320.300
TOTAL UNIDADE: 02.020.....			320.300	320.300
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				308.082
TOTAL GERAL.....		5.211.442	23.759.051	29.278.575

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

Exercício: 2023

ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL

Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas

Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

		R\$ 1,00	
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	24.315.213	DESPESAS CORRENTES	24.007.131
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.457.769
Contribuições	22.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.000
Receita Patrimonial	32.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.506.362
Transferências Correntes	26.147.115		
Outras Receitas Correntes	48.062		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.788.444)	Superavit.....	308.082
T O T A L.....	24.315.213	T O T A L.....	24.315.213
RECEITAS DE CAPITAL	4.963.362	DESPESAS DE CAPITAL	4.963.362
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	308.082		
Operações de Crédito	154.545	INVESTIMENTOS	4.693.362
Alienação de Bens	63.940	INVERSOES FINANCEIRAS	150.000
Transferências de Capital	4.693.362	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	120.000
Outras Receitas de Capital	51.515	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.082
T O T A L.....	5.271.444	T O T A L.....	5.271.444

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	24.315.213	24.007.131
Receitas e Despesas de Capital	4.963.362	4.963.362
Reserva de Contingência		308.082
Totais	29.278.575	29.278.575

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
ADENDO IX		
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00
		TOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.080.000
01	Legislativa	1.080.000
02.001	GABINETE CIVIL DO PREFEITO	347.600
04	Administração	347.600
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	124.700
04	Administração	124.700
02.003	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	465.400
04	Administração	465.400
02.004	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	15.400
04	Administração	15.400
02.005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.238.500
04	Administração	200.000
18	Gestão Ambiental	32.000
20	Agricultura	916.500
26	Transporte	90.000
02.006	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6.475.000
12	Educação	6.475.000
02.007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	4.514.992
06	Segurança Pública	136.000
15	Urbanismo	4.288.992
16	Habitação	90.000
02.008	SEC. MUN DE TRANSPORTES	116.000
04	Administração	83.000
26	Transporte	33.000
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.576.800
10	Saúde	5.420.800
17	Saneamento	156.000
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	690.000
08	Assistencial Social	690.000
02.011	SEC. MUN. DE TURISMO	23.135
04	Administração	23.135
02.012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	23.694
04	Administração	23.694
02.013	SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	340.000
13	Cultura	16.000
27	Desporto e Lazer	324.000
02.014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	17.000
04	Administração	17.000
02.015	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.847.600
04	Administração	822.600
09	Previdência Social	2.025.000
02.016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	127.000
04	Administração	127.000
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.627.372
10	Saúde	4.627.372
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	320.300
08	Assistencial Social	320.300
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.082
TOTAL		29.278.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica

Para o Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
000- Recursos Ordinários			7.368.749	6.652.372	14.021.121
	3 - DESPESAS CORRENTES		6.487.229	6.639.372	13.126.601
		32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.000	0	43.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.477.990	3.352.372	7.830.362
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.966.239	3.287.000	5.253.239
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		881.520	13.000	894.520
		44 - INVESTIMENTOS	611.520	13.000	624.520
		45 - INVERSOES FINANCEIRAS	150.000	0	150.000
		46 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	120.000	0	120.000
014- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			0	923.000	923.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	918.000	918.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	256.000	256.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	662.000	662.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	5.000	5.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	5.000	5.000
015- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND			610.000	0	610.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		565.000	0	565.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.000	0	537.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	0	28.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		45.000	0	45.000
		44 - INVESTIMENTOS	45.000	0	45.000
017- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			15.000	0	15.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		15.000	0	15.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
018- Transferências do FUNDEB 70%			3.710.000	0	3.710.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		3.710.000	0	3.710.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.710.000	0	3.710.000
019- Transferências do FUNDEB 30%			883.000	0	883.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		877.000	0	877.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	739.000	0	739.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000	0	138.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		6.000	0	6.000
		44 - INVESTIMENTOS	6.000	0	6.000
021- Transferências de Convênios – Assistência Social			0	66.000	66.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	66.000	66.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	66.000	66.000
022- Transferências de Convênios - Educação			425.000	0	425.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		51.000	0	51.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	0	51.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		374.000	0	374.000
		44 - INVESTIMENTOS	374.000	0	374.000
023- Transferências de Convênios - Saúde			0	878.000	878.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	878.000	878.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	878.000	878.000
029- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			0	943.300	943.300
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	925.300	925.300
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	480.800	480.800
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	444.500	444.500
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	18.000	18.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	18.000	18.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica

Para o Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
058- Transferência Do Salário-Educação			165.000	0	165.000

	3 - DESPESAS CORRENTES		163.000	0	163.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000	0	163.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.000	0	2.000
		44 - INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000
060- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			160.000	0	160.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		160.000	0	160.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	0	160.000
061- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			54.000	0	54.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		54.000	0	54.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	0	54.000
064- Atenção Básica			0	2.112.600	2.112.600
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	1.976.000	1.976.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.403.000	1.403.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	573.000	573.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	136.600	136.600
		44 - INVESTIMENTOS	0	136.600	136.600
065- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			0	819.000	819.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	814.000	814.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	45.000	45.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	769.000	769.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	5.000	5.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	5.000	5.000
066- Vigilância em Saúde			0	446.200	446.200
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	446.200	446.200
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	120.200	120.200
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	326.000	326.000
067- Assistência Farmacêutica Básica			0	62.000	62.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	62.000	62.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	62.000	62.000
072- Precatórios			45.030	0	45.030
	3 - DESPESAS CORRENTES		45.030	0	45.030
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.030	0	45.030
081- Valores Restituíveis			5.000	1.000	6.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		5.000	1.000	6.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	1.000	6.000
121- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos			31.000	0	31.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		31.000	0	31.000
		44 - INVESTIMENTOS	31.000	0	31.000
122- Transferências do SUS - enfrentamento COVID 19			0	180.000	180.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	55.000	55.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	55.000	55.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	125.000	125.000
		44 - INVESTIMENTOS	0	125.000	125.000
123- Transferências da União - inciso I do art 5º da Lei Complementar 173/2020			2.000	0	2.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.000	0	2.000
		44 - INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000
125- Outras transferências de convênio ou repasses da União			1.825.242	0	1.825.242
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		1.825.242	0	1.825.242
		44 - INVESTIMENTOS	1.825.242	0	1.825.242

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica

Para o Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
126- Transferências especiais da união			465.000	0	465.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		465.000	0	465.000
		44 - INVESTIMENTOS	465.000	0	465.000
542- Transferência Fundeb - Complemento VAAT			123.000	0	123.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		38.000	0	38.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000	0	38.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		85.000	0	85.000
		44 - INVESTIMENTOS	85.000	0	85.000

<i>Reserva de Contingência</i>				0	501.544	308.082
TOTAL GERAL				15.887.021	13.585.016	29.278.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN
EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS QUATRO EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023 RECEITAS	REALIZADO			FIXADO 2022
	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES	16.588.352,23	18.332.486,34	20.394.925,73	20.063.346,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	359.881,30	396.178,92	501.387,62	832.124,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.684,64	10.465,68	15.564,16	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.129,06	21.291,87	26.736,44	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.269.458,55	19.888.557,75	22.462.396,03	21.398.718,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.186,38	45.704,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.060.801,32)	(1.984.007,88)	(2.613.344,90)	(2.263.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	206.832,43	869.675,01	250.000,00	4.245.854,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	153.015,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	91.809,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	206.832,43	869.675,01	250.000,00	3.950.025,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	51.005,00
TOTAL GERAL	16.795.184,66	19.202.161,35	20.644.925,73	24.309.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
(Art. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

EXERCÍCIO 2023	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	R\$
1. Receitas Base de Cálculo	14.759.698
1.1 - Receitas de Impostos	817.480
1.1.1- Impostos	817.480
1.1.2-Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos	-
1.2 - Transferências Constitucionais e Legais (100%)	13.942.218
1.2.1-Cota Parte FPM	12.207.718
1.2.2-Cota Parte ITR	4.000
1.2.3-Cota Parte IPI-Exportação	3.500
1.2.4-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000
1.2.5-Cota Parte ICMS	1.650.000
1.2.6-Cota Parte IPVA	72.000
1.2.7-Cota Parte IOF-Ouro	-
2. Despesas Consideradas p/ Fins Constitucionais	4.670.444
2.1 - Despesas na função 12	6.475.000
2.1.1-Ensino Fundamental (361)	6.266.000
2.1.2-Educação Infantil (365)	209.000
2.1.3-Educação de Jovens e Adultos (366)	-
2.1.4 - Despesas em função/Subfunção atípica (ñ será computada)	-
2.2 - Deduções	1.804.556
2.2.1-Recursos Vinculados - Transf. FNDE	-
2.2.2-Recursos Vinculados - Convênios para Educação	-
2.2.3-Ganho com o Fundeb (3.2 - 3.1 ; se 3.2 > 3.1)	1.804.556
2.3 - Acréscimos	-
2.3.1-Perda com o Fundeb (3.1 - 3.2 ; se 3.1 > 3.2)	-
3. Operações Vinculadas ao FUNDEB	-
3.1 - Contribuição AO Fundeb (dedução de receitas)	2.788.444
3.2 - Transferências DO Fundeb (Receita 17240000)	4.593.000
3.3 - Pagamento dos Profissionais do Magistério (70%)	3.710.000
3.4 - Outras Despesas (30%)	883.000
3.5 - Despesas vinc. ao FUNDEB em Função/SubFunção Atípica (ñ será computada)	-
4. Limites Constitucionais	% Atingido
4.1 - Mínimo de 25% das receitas (2/1)x100	31,64%
4.2 - Mín. 70% na Remun. do Magistério Ensino Fundam. (3.3/3.2)x100	80,78%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN		
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29 DE 14/09/2000)		
EXERCÍCIO 2023		
		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		R\$
1. Receitas Base de Cálculo		14.759.698
1.1 - Receitas de Impostos		817.480
1.1.1- Impostos		817.480
1.1.2- Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos		-
1.2 - Transferências Constitucionais e Legais (100%)		13.942.218
1.2.1-Cota Parte FPM		12.207.718
1.2.2-Cota Parte ITR		4.000
1.2.3-Cota Parte IPI-Exportação		3.500
1.2.4-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		5.000
1.2.5-Cota Parte ICMS		1.650.000
1.2.6-Cota Parte IPVA		72.000
1.2.7-Cota Parte IOF-Ouro		-
2. Despesas Consideradas p/ Fins Constitucionais		10.048.172
2.1 - Despesas na Função 10		10.048.172
2.1.1-Despesas Correntes		8.885.572
2.1.2-Despesas de Capital		1.162.600
2.2 - Deduções		10.048.172
2.2.1-Recursos Vinculados - Transferências do SUS		-
2.2.2-Recursos Vinculados - Convênios para Saúde		-
2.2.3-Outros Recursos Vinculados		10.048.172
3. Limite Constitucional		% Atingido
3.1 - Mínimo de 15% das receitas (2/1)x100		68,08%

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.001-CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL		65.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	65.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	100.000
Função: 01-Legislativa		
SubFunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001-MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL		915.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	580.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	141.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	9.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	160.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		1.080.000
Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		
Função: 04-Administração		

SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.003-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.002-MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO		335.600
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	250.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	4.600
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	15.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	12.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.500
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.200
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	36.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	4.100
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.200
Total da Unidade: 02.001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO		347.600
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	R\$ 1,00
Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.034-MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		124.700
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	7.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	72.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	18.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.500
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.200
Total da Unidade: 02.002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		124.700
Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1.006-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.200
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	8.200
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.006-MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		294.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.200
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	178.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	21.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	8.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.100
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.200
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	13.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	31.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	32.000

33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.200
Função: 04-Administração		
SubFunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2.007-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		163.000
32902100 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	27.000
32902500 ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	000	16.000
46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	120.000
Total da Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		465.400
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
Unidade / Classificação / Despesa		RS 1,00
	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.032-MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	400
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	11.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		15.400
Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.053-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS		200.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	20.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	40.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	50.000
Função: 18-Gestão Ambiental		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - RECURSOS HÍDRICOS		
1.008-CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS		32.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	32.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 015 - PRODUÇÃO ANIMAL		
1.007-CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO		72.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	72.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.009-AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	200.000
Função: 20-Agricultura		
SubFunção: 606 - Extensão Rural		

Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
1.047-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL**DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

Unidade / Classificação / Despesa

Fonte Valor Orçado

R\$ 1,00

Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 20- Agricultura

SubFunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

1.050-PROGRAMA CORTE DE TERRA

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

245.000

000 45.000

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

000 120.000

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

000 80.000

Função: 20- Agricultura

SubFunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

2.008-MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS

349.500

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC

000 3.000

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC

000 82.000

31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

000 4.000

33901400 DIARIAS - CIVIL

000 2.500

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

000 15.000

33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

000 2.000

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

000 150.000

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

000 70.000

33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

000 15.000

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000 6.000

Função: 26-Transporte

SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIARIO

1.010-CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS

90.000

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

000 90.000

Total da Unidade: 02.005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR**1.238.500**

Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Função: 12-Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL

1.011-AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE . ESCOLAR

210.000

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

022 210.000

Função: 12-Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL

1.012-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL

128.000

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

022 82.000

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000 46.000

Função: 12-Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL

1.013-CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO

82.000

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

022 52.000

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

022 30.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
		R\$ 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado	
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
1.014-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS			16.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000		16.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.009-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO			292.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	015		4.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015		20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015		2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015		2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015		160.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015		4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015		45.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015		50.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015		5.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.011-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%			3.710.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018		40.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018		3.600.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018		5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018		5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	018		60.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.012-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			883.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019		27.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019		640.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019		12.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019		5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	019		55.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019		55.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019		17.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019		40.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019		12.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	019		14.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019		6.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO			165.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	058		5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	058		5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	058		135.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	058		10.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
		R\$ 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado	
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			

Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.013-MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO			
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			165.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	058		8.000
	058		2.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.015-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO			160.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	060		155.000
	060		5.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.016-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC			275.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	542		22.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015		2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015		10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015		80.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015		10.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015		2.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015		130.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015		13.000
			6.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.023-MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO			54.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	061		15.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	061		37.000
	061		2.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.047-MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO			51.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	022		23.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	022		23.000
	022		5.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.049-CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PNAE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO			240.000
	000		240.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
			R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-Educação			
SubFunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			
1.015-CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL			
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES			85.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542		50.000
	542		35.000
Função: 12-Educação			
SubFunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			
1.035-CONST. AMPL. REF. DE CRECHES			
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000
	015		45.000
Função: 12-Educação			

SubFunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 041 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
2.010-MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		79.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	542	16.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	015	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	18.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	17.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	21.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	4.000
Total da Unidade: 02.006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		6.475.000
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.048-AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO		26.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	26.000
Função: 06-Segurança Pública		
SubFunção: 181 - Policiamento		
Programa: 100 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
1.051-PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		110.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	70.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	25.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	017	15.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.019-AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL		150.000
45906100 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	000	150.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.020-PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		817.242
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
		R\$ 1,00
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	Unidade / Classificação / Despesa	Fonte
		Valor Orçado
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.020-PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO		817.242
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	817.242
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.021-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		52.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	52.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.022-CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS		23.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	23.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		
1.026-AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS		65.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	65.000
Função: 15-Urbanismo		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - URBANISMO		

1.049-CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICÍPIO			350.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125		350.000
Função: 15-Urbanismo			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - URBANISMO			
2.017-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			2.571.750
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000		10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000		165.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000		10.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000		750
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000		300.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000		2.000.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000		56.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000		25.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000		5.000
Função: 15-Urbanismo			
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 058 - URBANISMO			
1.029-CONST E REF. DO CEMITÉRIO PÚBLICO			260.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126		260.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			Exercício: 2023
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
	Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
Função: 16-Habituação			
SubFunção: 482 - Habituação Urbana			
Programa: 057 - HABITAÇÃO			
1.025-CONST. E REC. DE CASAS POPULARES			90.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125		90.000
Total da Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			4.514.992
Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES			
Função: 04-Administração			
SubFunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO			
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES			83.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000		42.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072		2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000		1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000		4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000		32.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000		2.000
Função: 26-Transporte			
SubFunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos			
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
2.033-MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES			2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000		2.000
Função: 26-Transporte			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
1.023-CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS			31.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121		31.000
Total da Unidade: 02.008-SEC. MUN DE TRANSPORTES			116.000
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 075 - SAUDE			
1.030-CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE			155.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023		155.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 122 - Administração Geral			

Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		253.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	253.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.052-REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19		125.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	122	60.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
1.052-REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19		125.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	65.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.030-MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.021.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	014	17.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	205.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	014	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	32.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	014	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	360.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	10.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014	13.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	1.098.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	240.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	014	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	35.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 075 - SAUDE		
2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETAMENTO DA COVID 19		55.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	122	30.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	15.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	10.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
1.032-CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	100.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.035-MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		156.600
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	7.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	82.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	45.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	2.600
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL**DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

Unidade / Classificação / Despesa	R\$ 1,00	
	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE		378.200
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	066	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	066	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	066	1.200
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	65.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	5.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.037-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA		488.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	25.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	300.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	125.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	8.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.038-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ		56.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	3.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	20.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	8.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	3.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	15.000
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 075 - SAUDE		
2.039-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF		208.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	13.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	110.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	4.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	60.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	6.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

Exercício: 2023

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL**DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

Unidade / Classificação / Despesa	R\$ 1,00	
	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
1.031-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		365.000

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023		365.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - SAUDE			
1.033-AQUIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			105.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023		105.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - SAUDE			
2.040-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC			819.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065		10.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065		25.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	065		10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065		25.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065		3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065		50.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065		691.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065		5.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - SAUDE			
2.041-MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA			62.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	067		52.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067		10.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 075 - SAUDE			
2.036-MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE			5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064		5.000
Função: 10-Saúde			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 075 - SAUDE			
2.019-PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS			68.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066		21.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066		5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066		38.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066		2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	066		2.000
Função: 17-Saneamento			
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 076 - SANEAMENTO			
1.027-CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS			46.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125		46.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>			R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa			Fonte
Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Valor Orçado
Função: 17-Saneamento			
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 076 - SANEAMENTO			
1.034-PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO			110.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125		110.000
Total da Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.576.800
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-Assistencial Social			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - ASSISTENCIA			
1.036-CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS			36.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021		36.000
Função: 08-Assistencial Social			

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.037-CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS		13.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	13.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
1.038-AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	12.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.018-MANUT. DAS ATIV. DO PAIF		23.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	1.500
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	1.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.021-MANUT. DO PROGRAMA SCFV		343.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	80.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	70.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	175.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	2.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	3.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.022-MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS		27.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	15.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	2.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	1.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.029-MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		185.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	14.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	114.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	029	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	3.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000

33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.500
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	28.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	5.000
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO		50.500
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	13.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	6.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	13.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		690.000
Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.026-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO		23.135
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.500
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.455

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

Exercício: 2023

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL**DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

R\$ 1,00

Unidade / Classificação / Despesa

Fonte

Valor Orçado

Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO

Função: 04-Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO

2.026-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO

23.135

31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS

072 1.030

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

000 1.030

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

000 1.030

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

000 1.030

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000 2.060

Total da Unidade: 02.011-SEC. MUN. DE TURISMO**23.135****Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER**

Função: 04-Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO

2.027-MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER

23.694

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC

000 1.030

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC

000 14.424

31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS

000 1.030

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

000 1.030

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

000 2.060

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

000 2.060

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000 2.060

Total da Unidade: 02.012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER**23.694****Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS**

Função: 13-Cultura

SubFunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 048 - CULTURA

1.016-CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA

16.000

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

000 16.000

Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
1.017-CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL		205.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	205.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
1.018-CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO		15.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	15.000
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
2.014-MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA		104.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	47.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		
Função: 27-Desporto e Lazer		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
2.014-MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA		104.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	12.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	6.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	21.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000
Total da Unidade: 02.013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS		340.000
Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.028-MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	5.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000
Total da Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		17.000
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.004-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		21.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
1.005-CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO		20.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	20.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.003-MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		570.000

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	170.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	17.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.003-MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO		570.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	16.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	124.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	170.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	5.000
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.005-CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP		211.600
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	6.600
33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	000	205.000
Função: 09-Previdência Social		
SubFunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 082 - PREVIDENCIA		
2.004-CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		2.025.000
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.620.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	405.000
Total da Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		2.847.600
Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 04-Administração		
SubFunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 007 - ADMINISTRAÇÃO		
2.048-MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		127.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	66.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	2.000
Total da Unidade: 02.016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		127.000
Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		4.627.372
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	700.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	550.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	12.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.500
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.500
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-Saúde		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - SAUDE		
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE		4.627.372
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	700.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.501.872
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	000	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	62.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	13.000
Total da Unidade: 02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.627.372
Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-Assistencial Social		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - ASSISTENCIA		
2.045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		320.300
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	170.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	5.000
33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	029	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	31.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	1.300
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	72.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	13.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	6.000
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	1.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.000
Total da Unidade: 02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		320.300
Reserva de Contingência		308.082
TOTAL GERAL		29.278.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,

Para o Exercício de 2023

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01001 - CAMARA MUNICIPAL

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
01.031.001.1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL					
000001	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	65.000	0	65.000
01.031.001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
000002	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	100.000	0	100.000
01.031.001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL					
000003	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	580.000	0	580.000
000004	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	141.000	0	141.000
000005	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000006	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	5.000	0	5.000
000007	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	9.000	0	9.000
000008	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	6.000	0	6.000
000009	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000	0	6.000
000010	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	160.000	0	160.000

000011	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000	0	3.000
					1.080.000
TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL					1.080.000
				<i>em Projetos</i>	165.000
				<i>em Atividades</i>	915.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
000012	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.000	0	12.000
04.122.007.2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO					335.600
000013	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	4.000	0	4.000
000014	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	250.000	0	250.000
000015	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	4.600	0	4.600
000016	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	15.000	0	15.000
000017	33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.000	0	1.000
000018	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	12.000	0	12.000
000019	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.500	0	4.500
000020	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.200	0	2.200
000021	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	36.000	0	36.000
000022	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	4.100	0	4.100
000023	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.200	0	2.200
					347.600
TOTAL DA UNIDADE 02001-GABINETE CIVIL DO PREFEITO					12.000
				<i>em Projetos</i>	
				<i>em Atividades</i>	335.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
000024	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	7.000	0	7.000
000025	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	72.000	0	72.000
000026	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	4.000	4.000
000027	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000	0	2.000
000028	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000	0	6.000
000029	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	18.000	0	18.000
000030	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.500	0	6.500
000031	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000	0	4.000
000032	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.200	0	5.200
					120.700
TOTAL DA UNIDADE 02002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					4.000
				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	124.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02003 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.123.008.1006 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
000033	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	8.200	0	8.200
04.123.008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					273.200
000034	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.200	0	2.200
000035	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	178.000	0	178.000
000036	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	21.000	21.000
000037	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	8.500	0	8.500
000038	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.100	0	1.100
000039	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	5.200	0	5.200
000040	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	13.000	0	13.000
000041	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	31.000	0	31.000

000042	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	32.000	0	32.000
000043	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.200	0	2.200
04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			163.000	0	163.000
000044	32902100 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	27.000	0	27.000
000045	32902500 ENCARGOS S/OP. DE CRÉDITO. POR ARO	000	16.000	0	16.000
000046	46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	120.000	0	120.000
			444.400	21.000	465.400
TOTAL DA UNIDADE 02003-SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					<i>em Projetos</i>
					<i>em Atividades</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO

02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
000047	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	400	0	400
000048	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	11.000	0	11.000
000049	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500	0	500
000050	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	500	0	500
000051	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000	0	1.000
000052	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000	0	1.000
000053	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000	0	1.000
			15.400	0	15.400
TOTAL DA UNIDADE 02004-SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					<i>em Projetos</i>
					<i>em Atividades</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO

02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.182.100.1053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS					
000054	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	20.000	0	20.000
000055	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000	0	10.000
000056	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000	0	30.000
000057	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	40.000	0	40.000
000058	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000	0	50.000
000059	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	50.000	0	50.000
18.544.054.1008 - CONST. DE AÇUDES, POÇOS, CIST. E BARRAGENS			32.000	0	32.000
000060	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	32.000	0	32.000
20.606.015.1007 - CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO			0	72.000	72.000
000061	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	72.000	72.000
20.606.018.1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS			0	200.000	200.000
000062	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	200.000	200.000
20.606.018.1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA			50.000	0	50.000
000063	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000	0	4.000
000064	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	6.000	0	6.000
000065	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	30.000	0	30.000
000066	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	4.000	0	4.000
000067	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000	0	6.000
20.606.018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA			245.000	0	245.000
000068	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	45.000	0	45.000
000069	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	120.000	0	120.000
000070	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	80.000	0	80.000
20.606.018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS			349.500	0	349.500
000071	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	3.000	0	3.000
000072	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	82.000	0	82.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02005 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
20.606.018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGR. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS			349.500	0	349.500
000073	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	4.000	0	4.000
000074	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.500	0	2.500
000075	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000	0	15.000
000076	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	2.000	0	2.000
000077	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	150.000	0	150.000
000078	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000	0	70.000
000079	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	15.000	0	15.000
000080	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000	0	6.000
26.782.088.1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS			90.000	0	90.000
000081	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	90.000	0	90.000
TOTAL DA UNIDADE 02005-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			966.500	272.000	1.238.500
				<i>em Projetos</i>	889.000
				<i>em Atividades</i>	349.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.****Para o Exercício de 2023****02.000 - PODER EXECUTIVO****02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE . ESCOLAR			0	210.000	210.000
000082	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	0	210.000	210.000
12.361.042.1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL			46.000	82.000	128.000
000083	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	0	82.000	82.000
000084	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	46.000	0	46.000
12.361.042.1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO			0	82.000	82.000
000085	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	022	0	52.000	52.000
000086	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	0	30.000	30.000
12.361.042.1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS			16.000	0	16.000
000087	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	16.000	0	16.000
12.361.042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO			0	292.000	292.000
000088	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	015	0	4.000	4.000
000089	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	0	20.000	20.000
000090	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015	0	2.000	2.000
000091	33901400 DIARIAS - CIVIL	015	0	2.000	2.000
000092	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	0	160.000	160.000
000093	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	0	4.000	4.000
000094	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	0	45.000	45.000
000095	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	0	50.000	50.000
000096	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015	0	5.000	5.000
12.361.042.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%			0	7.420.000	7.420.000
000097	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	0	40.000	40.000
000097	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	018	0	40.000	40.000
000098	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	0	3.600.000	3.600.000
000098	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	0	3.600.000	3.600.000
000099	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	0	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.****Para o Exercício de 2023****02.000 - PODER EXECUTIVO****02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%			0	7.420.000	7.420.000
000099	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	0	5.000	5.000
000100	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	0	5.000	5.000
000100	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	018	0	5.000	5.000
000101	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	018	0	60.000	60.000
000101	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	018	0	60.000	60.000
12.361.042.2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			0	1.766.000	1.766.000
000102	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	0	27.000	27.000

000102	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	019	0	27.000	27.000
000103	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	0	640.000	640.000
000103	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	019	0	640.000	640.000
000104	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	0	12.000	12.000
000104	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	0	12.000	12.000
000105	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	0	5.000	5.000
000105	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	019	0	5.000	5.000
000106	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	0	55.000	55.000
000106	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	0	55.000	55.000
000107	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	0	55.000	55.000
000107	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	019	0	55.000	55.000
000108	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	0	17.000	17.000
000108	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	019	0	17.000	17.000
000109	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	0	40.000	40.000
000109	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	019	0	40.000	40.000
000110	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	0	12.000	12.000
000110	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	019	0	12.000	12.000
000111	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	0	14.000	14.000
000111	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	0	14.000	14.000
000112	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	0	6.000	6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,****Para o Exercício de 2023****02.000 - PODER EXECUTIVO****02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
000112	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	0	6.000	6.000
12.361.042.2013 - MANUT. ESCOLAS C/R. SAL. EDUCAÇÃO					
000113	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	058	0	5.000	5.000
000114	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	058	0	5.000	5.000
000115	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	058	0	135.000	135.000
000116	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	058	0	10.000	10.000
000117	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	058	0	8.000	8.000
000118	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	058	0	2.000	2.000
12.361.042.2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE					
000119	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	060	0	155.000	155.000
000120	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	060	0	5.000	5.000
12.361.042.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
000121	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	542	0	22.000	22.000
000122	33901400 DIARIAS - CIVIL	015	0	2.000	2.000
000123	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	0	10.000	10.000
000124	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	0	80.000	80.000
000125	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015	0	10.000	10.000
000126	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	015	0	2.000	2.000
000127	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	0	130.000	130.000
000128	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	0	13.000	13.000
000129	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	0	6.000	6.000
12.361.042.2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE					
000130	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	061	0	15.000	15.000
000131	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	061	0	37.000	37.000
000132	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	061	0	2.000	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,****Para o Exercício de 2023****02.000 - PODER EXECUTIVO****02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)					
000133	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	022	0	23.000	23.000
000134	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	022	0	23.000	23.000
000135	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	022	0	5.000	5.000
12.361.042.2049 - CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PNAE			240.000	0	240.000

000392	33903000 MATERIAL DE CONSUMO		000	240.000	0	240.000
12.365.041.1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL						
000136	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		542	0	85.000	85.000
000137	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		542	0	50.000	50.000
12.365.041.1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES						
000138	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES		015	0	35.000	35.000
12.365.041.2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
000139	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC			0	45.000	45.000
000140	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		542	0	45.000	45.000
000141	33901400 DIARIAS - CIVIL		015	0	43.000	36.000
000142	33903000 MATERIAL DE CONSUMO		000	18.000	0	79.000
000143	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		015	0	16.000	16.000
000144	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		000	21.000	0	2.000
000145	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		000	4.000	0	1.000
				345.000	10.723.000	11.068.000

TOTAL DA UNIDADE 02006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

	em Projetos	566.000
	em Atividades	10.502.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D,**

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
06.181.100.1048 - AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO					
000146	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	26.000	0	26.000
06.181.100.1051 - PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
000147	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	70.000	0	70.000
000148	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	25.000	0	25.000
000149	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	017	0	15.000	15.000
15.451.058.1019 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL					
000150	45906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	150.000	0	150.000
15.451.058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO					
000151	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	817.242	817.242
15.451.058.1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS					
000152	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	52.000	52.000
15.451.058.1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS					
000153	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	23.000	23.000
15.451.058.1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS					
000154	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	0	65.000	65.000
15.451.058.1049 - CONST. REF. PÓRTICO DO MUNICÍPIO					
000155	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	350.000	350.000
15.451.058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
000156	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.571.750	0	2.571.750
000157	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	10.000	0	10.000
000158	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	165.000	0	165.000
000159	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	10.000	0	10.000
000160	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	750	0	750
000161	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	300.000	0	300.000
			2.000.000	0	2.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D,**

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
15.451.058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO						
000162	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.571.750	0	2.571.750	
000163	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	56.000	0	56.000	
000164	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	25.000	0	25.000	
15.452.058.1029 - CONST. E REF. DO CEMITERIO PUBLICO						
000165	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	5.000	0	5.000	
16.482.057.1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES						
000166	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	260.000	260.000	
			0	90.000	90.000	
				2.842.750	1.672.242	4.514.992

TOTAL DA UNIDADE 02007-SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					<i>em Projetos</i>	1.943.242	
					<i>em Atividades</i>	2.571.750	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN							
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D,							
Para o Exercício de 2023							
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02008 - SEC. MUN DE TRANSPORTES							
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado		
04.122.007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES							
000167	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	81.000	2.000	83.000		
000168	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	42.000	0	42.000		
000169	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	0	2.000	2.000		
000170	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000	0	1.000		
000171	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	4.000	0	4.000		
000172	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	32.000	0	32.000		
26.453.088.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES							
000173	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.000	0	2.000		
26.782.088.1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS							
000174	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	0	31.000	31.000		
					83.000	33.000	116.000
TOTAL DA UNIDADE 02008-SEC. MUN DE TRANSPORTES					<i>em Projetos</i>	31.000	
					<i>em Atividades</i>	85.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN							
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D,							
Para o Exercício de 2023							
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado		
10.122.075.1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE							
000175	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	0	155.000	155.000		
10.122.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE							
000176	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	023	0	253.000	253.000		
10.122.075.1052 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALA COVID 19							
000177	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	122	0	125.000	125.000		
000178	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	0	60.000	60.000		
					0	2.021.000	2.021.000
10.122.075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
000179	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	014	0	17.000	17.000		
000180	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	0	205.000	205.000		
000181	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	014	0	2.000	2.000		
000182	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	0	32.000	32.000		
000183	33901400 DIARIAS - CIVIL	014	0	2.000	2.000		
000184	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	0	360.000	360.000		
000185	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	0	10.000	10.000		
000186	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014	0	13.000	13.000		
000187	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	1.098.000	1.098.000		
000188	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	0	240.000	240.000		
000189	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	014	0	2.000	2.000		
000190	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	0	35.000	35.000		
000191	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	0	5.000	5.000		
10.122.075.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENFRETEAMENTO DA COVID 19							
000192	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	122	0	55.000	55.000		
000193	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	0	30.000	30.000		
000194	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	0	15.000	15.000		
					0	100.000	100.000
10.301.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN							
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D,							
Para o Exercício de 2023							
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado		
10.301.075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE							
000195	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	100.000	100.000		
					0	156.600	156.600

000196	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	7.000	7.000
000197	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	82.000	82.000
000198	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000199	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	10.000	10.000
000200	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.000	1.000
000201	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	45.000	45.000
000202	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	5.000	5.000
000203	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	2.600	2.600
10.301.075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE				0	378.200
000204	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	066	0	3.000	3.000
000205	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	0	300.000	300.000
000206	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	066	0	2.000	2.000
000207	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	0	2.000	2.000
000208	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	066	0	1.200	1.200
000209	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	0	65.000	65.000
000210	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	0	5.000	5.000
10.301.075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA				0	488.500
000211	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	25.000	25.000
000212	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	300.000	300.000
000213	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000214	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	15.000	15.000
000215	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.500	1.500
000216	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	125.000	125.000
000217	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.****Para o Exercício de 2023****02.000 - PODER EXECUTIVO****02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.301.075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA					
000218	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	8.000	8.000
10.301.075.2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ					
000219	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	3.000	3.000
000220	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	20.000	20.000
000221	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	1.000	1.000
000222	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	4.000	4.000
000223	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	2.000	2.000
000224	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	8.000	8.000
000225	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	3.500	3.500
000226	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	15.000	15.000
10.301.075.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF					
000227	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	064	0	13.000	13.000
000228	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	064	0	110.000	110.000
000229	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	064	0	4.000	4.000
000230	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	064	0	4.000	4.000
000231	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	064	0	1.000	1.000
000232	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	064	0	60.000	60.000
000233	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	064	0	10.000	10.000
000234	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	6.000	6.000
10.302.075.1031 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA					
000235	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	0	365.000	365.000
10.302.075.1033 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
000236	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	0	105.000	105.000
10.302.075.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC					
000237	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	065	0	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.****Para o Exercício de 2023****02.000 - PODER EXECUTIVO****02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC					
000238	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	065	0	25.000	25.000
000239	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	065	0	10.000	10.000
000240	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	065	0	25.000	25.000
000241	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	065	0	3.000	3.000
000242	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	065	0	50.000	50.000
000243	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	065	0	691.000	691.000
000244	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	065	0	5.000	5.000
10.302.075.2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA			0	62.000	62.000
000245	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	067	0	52.000	52.000
000246	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	067	0	10.000	10.000
10.304.075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE			0	5.000	5.000
000247	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	064	0	5.000	5.000
10.305.075.2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS			0	68.000	68.000
000248	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	066	0	21.000	21.000
000249	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	066	0	5.000	5.000
000250	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	066	0	38.000	38.000
000251	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	066	0	2.000	2.000
000252	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	066	0	2.000	2.000
17.512.076.1027 - CONST.REFOR E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS			0	46.000	46.000
000253	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	46.000	46.000
17.512.076.1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO			0	110.000	110.000
000254	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	125	0	110.000	110.000
TOTAL DA UNIDADE 02009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			0	5.576.800	5.576.800
				<i>em Projetos</i>	1.259.000
				<i>em Atividades</i>	4.317.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS					
000255	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	0	36.000	36.000
08.244.081.1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS			0	13.000	13.000
000256	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	021	0	13.000	13.000
08.244.081.1038 - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS			0	12.000	12.000
000257	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	0	12.000	12.000
08.244.081.2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF			0	23.500	23.500
000258	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	2.000	2.000
000259	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	15.000	15.000
000260	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000
000261	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	1.500	1.500
000262	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000263	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	1.000	1.000
000264	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	1.000	1.000
000265	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	1.000	1.000
08.244.081.2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV			0	343.000	343.000
000266	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	80.000	80.000
000267	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	70.000	70.000
000268	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	175.000	175.000
000269	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	13.000	13.000
000270	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	0	2.000	2.000
000271	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	3.000	3.000
08.244.081.2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUA			0	27.000	27.000
000272	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	2.000	2.000
000273	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	15.000	15.000
000274	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					

02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUA			0	27.000	27.000
000275	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	2.000	2.000
000276	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000277	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	1.000	1.000
000278	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	1.000	1.000
000279	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	0	2.000	2.000
000280	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	2.000	2.000
08.244.081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL			0	185.000	185.000
000281	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	14.000	14.000
000282	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	114.000	114.000
000283	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	029	0	2.000	2.000
000284	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	3.000	3.000
000285	33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	0	2.000	2.000
000286	33901400 DIARIAS - CIVIL	029	0	2.000	2.000
000287	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	6.000	6.000
000288	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000
000289	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	0	1.500	1.500
000290	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	28.000	28.000
000291	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	5.000	5.000
000292	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.500	1.500
000293	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021	0	5.000	5.000
08.244.081.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO			0	50.500	50.500
000294	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	1.500	1.500
000295	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	13.000	13.000
000296	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	1.000	1.000
000297	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	6.000	6.000
000298	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.000	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,**

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO			0	50.500	50.500
000299	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	13.000	13.000
000300	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	13.000	13.000
000301	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	2.000	2.000
				0	690.000
TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<i>em Projetos</i>	61.000
				<i>em Atividades</i>	629.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,**

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02011 - SEC. MUN. DE TURISMO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO			22.105	1.030	23.135
000302	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.500	0	1.500
000303	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	15.455	0	15.455
000304	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	1.030	1.030
000305	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.030	0	1.030
000306	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.030	0	1.030
000307	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.030	0	1.030
000308	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.060	0	2.060
				22.105	23.135
TOTAL DA UNIDADE 02011-SEC. MUN. DE TURISMO				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	23.135

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,**

Para o Exercício de 2023 Pág: 23/31

02.000 - PODER EXECUTIVO

02012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
04.122.007.2027 - MANUT. ATIV. JUVENTUDE E LAZER						
			23.694	0	23.694	
000309	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	1.030	0	1.030	
000310	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	14.424	0	14.424	
000311	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.030	0	1.030	
000312	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	1.030	0	1.030	
000313	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.060	0	2.060	
000314	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	2.060	0	2.060	
000315	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.060	0	2.060	
			23.694	0	23.694	
TOTAL DA UNIDADE 02012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER					<i>em Projetos</i>	0
					<i>em Atividades</i>	23.694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
13.391.048.1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA						
			16.000	0	16.000	
000316	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	16.000	0	16.000	
27.812.046.1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE/ CAMPO FUTEBOL						
			0	205.000	205.000	
000317	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	126	0	205.000	205.000	
27.812.046.1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO						
			15.000	0	15.000	
000318	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	15.000	0	15.000	
27.812.046.2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA						
			104.000	0	104.000	
000319	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000	0	2.000	
000320	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	47.000	0	47.000	
000321	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000	
000322	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	12.000	0	12.000	
000323	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	6.000	0	6.000	
000324	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	21.000	0	21.000	
000325	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	6.000	0	6.000	
000326	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000	0	5.000	
			135.000	205.000	340.000	
TOTAL DA UNIDADE 02013-SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS					<i>em Projetos</i>	236.000
					<i>em Atividades</i>	104.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
04.122.007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
			17.000	0	17.000	
000327	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	5.000	0	5.000	
000328	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	5.000	0	5.000	
000329	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	000	1.000	0	1.000	
000330	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000	0	2.000	
000331	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	1.000	0	1.000	
000332	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	1.000	0	1.000	
000333	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	1.000	0	1.000	
000334	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000	0	1.000	
			17.000	0	17.000	
TOTAL DA UNIDADE 02014-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					<i>em Projetos</i>	0
					<i>em Atividades</i>	17.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1004 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
			21.000	0	21.000
000335	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.000	0	21.000

04.122.007.1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO			20.000	0	20.000
000336	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	20.000	0	20.000
04.122.007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO			548.000	22.000	570.000
000337	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	2.000	0	2.000
000338	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	170.000	0	170.000
000339	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	072	0	17.000	17.000
000340	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.000	0	3.000
000341	33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	5.000	0	5.000
000342	33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.000	0	1.000
000343	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	2.000	0	2.000
000344	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000	0	50.000
000345	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	16.000	0	16.000
000346	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	124.000	0	124.000
000347	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	170.000	0	170.000
000348	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000349	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	081	0	5.000	5.000
04.122.007.2005 - CONTRIBUIÇÃO P / FORMAÇÃO DO PASEP			211.600	0	211.600
000350	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	6.600	0	6.600
000351	33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	000	205.000	0	205.000
09.272.082.2004 - CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL			2.025.000	0	2.025.000
000352	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.620.000	0	1.620.000
000353	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	405.000	0	405.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,**

Para o Exercício de 2023

		2.825.600	22.000	2.847.600
TOTAL DA UNIDADE 02015-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			<i>em Projetos</i>	41.000
			<i>em Atividades</i>	2.806.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,**

Para o Exercício de 2023

02.000 - PODER EXECUTIVO**02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			125.000	2.000	127.000
000354	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	66.000	0	66.000
000355	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.000	0	5.000
000356	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.000	0	1.000
000357	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000	0	6.000
000358	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000	0	5.000
000359	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	30.000	0	30.000
000360	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	12.000	0	12.000
000361	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	0	2.000	2.000
TOTAL DA UNIDADE 02016-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			125.000	2.000	127.000
				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	127.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D,**

Para o Exercício de 2023 Pág: 29/31

02.000 - PODER EXECUTIVO**02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE			4.627.372	0	4.627.372
000362	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	000	700.000	0	700.000
000363	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	000	550.000	0	550.000
000364	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	12.000	0	12.000
000365	33504100 CONTRIBUIÇÕES	000	1.500	0	1.500
000366	33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	000	1.500	0	1.500
000367	33901400 DIARIAS - CIVIL	000	1.500	0	1.500
000368	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	000	700.000	0	700.000
000369	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.000	0	2.000

000370	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	5.000	0	5.000	
000371	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	000	2.501.872	0	2.501.872	
000372	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	000	70.000	0	70.000	
000373	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	000	5.000	0	5.000	
000374	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	62.000	0	62.000	
000375	33909300 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	000	2.000	0	2.000	
000376	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	13.000	0	13.000	
			4.627.372	0	4.627.372	
TOTAL DA UNIDADE 02019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<i>em Projetos</i>	0
					<i>em Atividades</i>	4.627.372
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2023						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
08.244.081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			0	320.300	320.300	
000377	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	029	0	5.000	5.000	
000378	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	0	170.000	170.000	
000379	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	5.000	5.000	
000380	33504300 SUVENÇÕES SOCIAIS	029	0	1.000	1.000	
000381	33901400 DIARIAS - CIVIL	029	0	1.000	1.000	
000382	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	0	31.000	31.000	
000383	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	029	0	1.300	1.300	
000384	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	029	0	1.000	1.000	
000385	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	0	72.000	72.000	
000386	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	0	13.000	13.000	
000387	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	0	6.000	6.000	
000388	33909300 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	081	0	1.000	1.000	
000389	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	0	8.000	8.000	
000390	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	0	5.000	5.000	
			0	320.300	320.300	
TOTAL DA UNIDADE 02020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					<i>em Projetos</i>	0
					<i>em Atividades</i>	320.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
			308.082	0	308.082
TOTAL GE RAL			14.329.203	19.542.372	33.871.575
				<i>em Projetos</i>	5.211.442
				<i>em Atividades</i>	28.660.133

LEGENDA DE FONTES	
Código	Descrição
000	Recursos Ordinários
014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND
016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
018	Transferências do FUNDEB 70%
019	Transferências do FUNDEB 30%
021	Transferências de Convênios – Assistência Social
022	Transferências de Convênios - Educação
023	Transferências de Convênios - Saúde
024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.
029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
058	Transferência Do Salário-Educação
060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
064	Atenção Básica
065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

066	Vigilância em Saúde
067	Assistência Farmacêutica Básica
072	Precatórios
081	Valores Restituíveis
090	Operações de Crédito Internas
092	Alienação de Bens
094	Remuneração de Depósitos Bancários
121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos
122	Transferências do SUS - enfrentamento COVID 19
123	Transferências da União - inciso I do art 5º da Lei Complementar 173/2020
125	Outras transferências de convênio ou repasses da União
126	Transferências especiais da união
542	Transferência Fundeb - Complemento VAAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Resumo da Receita por Fonte de Recursos****Para o Exercício de 2023**

Fonte de Recursos	Valor Orçado		
	Fiscal	Seguridade	Total
Receitas			
000 - Recursos Ordinários	4.478.599	7.639.170	12.117.769
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	335.750	59.250	395.000
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	141.834	25.030	166.864
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	17.850	3.150	21.000
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	199.424	35.192	234.616
11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.000		21.000
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000		16.000
13900011 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.000		11.000
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.951.346	7.256.372	12.207.718
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.400	600	4.000
17180251 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	35.000		35.000
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.249	751	5.000
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.402.500	247.500	1.650.000
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	61.200	10.800	72.000
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.975	525	3.500
19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal	12.000		12.000
29900011 - Demais Receitas de Capital - Principal	51.515		51.515
97210102 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-2.441.544		-2.441.544
97210105 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-800		-800
97213600 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - LC 87/96	-1.000		-1.000
97220101 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-330.000		-330.000
97220102 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-14.400		-14.400
97220104 - DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-700		-700
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União		5.037.816	5.037.816
17180311 - Bloco Custeio-Atenção Básica		2.600.000	2.600.000
17180321 - Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		819.000	819.000
17180331 - Bloco Custeio-Vigilância em Saúde		378.200	378.200
17180341 - Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica		62.000	62.000
17180351 - Bloco Custeio-Gestão do SUS		42.000	42.000
17180391 - Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		35.072	35.072
17180411 - Bloco Investimentos-Atenção Básica		1.101.544	1.101.544
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	265.082		265.082
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - 265.082			265.082
016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	12.000		12.000
17280141 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000		12.000
017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.000		22.000
12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	22.000		22.000
018 - Transferências do FUNDEB 70%	4.593.000		4.593.000
17580111 - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. da Educ. Básica e Valor. dos Profis - FUNDEB 4.593.000			4.593.000
021 - Transferências de Convênios - Assistência Social		26.000	26.000
17181011 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		15.000	15.000
17181031 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		11.000	11.000
022 - Transferências de Convênios - Educação	165.030		165.030

17181021 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	11.000		11.000
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Prin	51.000		51.000
24181021 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip 51.515			51.515
24281021 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri 51.515			51.515
023 - Transferências de Convênios - Saúde		253.030	253.030
17281011 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS- Pri		150.000	150.000
24181011 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princi		51.515	51.515
24281011 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pr		51.515	51.515
024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.	5.153.302		5.153.302
17181091 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.000		11.000
17189911 - Outras Transferências da União - Principal	600.000		600.000
17289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	55.000		55.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**Resumo da Receita por Fonte de Recursos****Para o Exercício de 2023**

Fonte de Recursos	Valor Orçado		
	Fiscal	Seguridade	Total
Receitas			
024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.	5.153.302		5.153.302
24181091 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	353.000		353.000
24189911 - Outras Transferências da União - Principal	3.628.787		3.628.787
24281091 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	51.515		51.515
24289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	454.000		454.000
029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		629.000	629.000
17181211 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Prin		629.000	629.000
058 - Transferência Do Salário-Educação	165.000		165.000
17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000		165.000
060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.000		160.000
17180531 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es 160.000			160.000
061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	54.000		54.000
17180541 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 54.000			54.000
081 - Valores Restituíveis	36.062		36.062
19219911 - Outras Indenizações - Principal	18.031		18.031
19229911 - Outras Restituições - Principal	18.031		18.031
090 - Operações de Crédito Internas	154.545		154.545
21190011 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	154.545		154.545
092 - Alienação de Bens	63.940		63.940
22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	33.031		33.031
22200011 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.909		30.909
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	21.000		21.000
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.000		21.000
121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recurs	169.999		169.999
17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	169.999		169.999
123 - Transferências da União - inciso I do art 5º da Lei Complementar 173/2020	180.000		180.000
17210907 - Transferência da União referente a Situação de Emergência e Calamidade	180.000		180.000
TOTAL GERAL	15.693.559	13.585.016	29.278.575

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C3FD9E90